

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA  
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**MEMBROS SUPLENTE**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS  
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNAELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ  
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 42.733.975/0001-79, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 01.088.740/0001-94, FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –

ME, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, L C B CONSTRUÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.578.554/0001-01, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90 e CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06. Decorrido o prazo e não sendo protocolado nenhum recurso, fica convocadas as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes de propostas de preços e possivelmente oferta de lances no dia 09.07.2026 às 09:00 horas. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da agente de contratação e sua equipe. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 26 de junho de 2026.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**E0CA4941
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Sendo considerada **HABILITADA** e **CLASSIFICADA A PROPOSTA** da empresa: COMERCIAL VITURINO LTDA, - CNPJ nº 57.377.959/0001-68, apresentou o valor unitário de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o **ITEM 01**, apresentou o valor unitário de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o **ITEM 02**, ficando a proposta global no valor de R\$ 313.030,00 (trezentos e treze mil e trinta reais). Demais informações através da cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 30 de junho de 2026.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**0D8787E2
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FDE Nº 202/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2026.

**VIGÊNCIA:** até 30/06/2027.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00043/2026 - 30.06.26 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.318.962/0001-26 - R\$ 696.957,49.

Areia de Baraúnas - PB, 30 de Junho de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Leandro Moraes

**Código Identificador:**8E8F17C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FDE Nº 202/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.318.962/0001-26 - R\$ 696.957,49.**

Areia de Baraúnas - PB, 29 de Junho de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Leandro Moraes

**Código Identificador:**A2BE1011

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)  
EXONERAÇÃO - SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA**

**PORTARIA Nº 27/2026**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.886.214-94, do cargo em comissão de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 30 de junho de 2026.

**ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS**

Presidente do IPSEC

**Publicado por:**

Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho

**Código Identificador:**3F7E0C21

**LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PEDRO CHEFE, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2026, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 26/06/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

Caaporã - PB, 22 de Junho de 2026

**GABRIEL NAZÁRIO RODRIGUES PINHO**

Secretário de Promoção de Eventos

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**2583208B

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PEDRO CHEFE, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2026, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 26/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00119/2026 - 23.06.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**4F03B3D8

**LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00024/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PEDRO CHEFE, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÁ-PB – EDIÇÃO 2026, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 26/06/2026; DESIGNO as servidoras Rita Kelly Fernandes dos Santos, Diretora de Promoção de Eventos, como Gestora; e Bruna Heloísa Gama do Bonfim e Silva, Diretora de Promoção, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 22 de Junho de 2026

**GABRIEL NAZÁRIO RODRIGUES PINHO**

Secretário de Promoção de Eventos

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**9DD6CB39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 014/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 946/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

**Art. 2º** A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

**CAPÍTULO II  
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS**

**Art. 4º** A Agenda Transversal organiza-se em 5 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

**Art. 5º** O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o

desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

**Art. 6º** O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

**Art. 7º** O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

**Art. 8º** O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

**Art. 9º** O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

**CAPÍTULO III  
DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL**

**Art. 10º** A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

**Art. 11º** Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Saúde, de Cultura e Turismo, de Esportes, Juventude e Lazer, Prestar o Apoio Técnico Necessário à Implementação Das Ações Transversais, Garantindo a Compatibilidade Dos Seus Cronogramas Internos Com as Metas da Agenda.

**Art. 12º** Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

**CAPÍTULO IV  
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13º** O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

**Art. 14º** O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

**Art. 15º** Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 17º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 18º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, 26 de Junho de 2026.**

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Maria Beatriz Alves da Silva

**Código Identificador:**294D8BD7

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO  
CONTRATO Nº 0202/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0202/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** RAMALHO MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.492.479/0001-02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0202/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 26 de junho de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 650.087,00 (Seiscentos e cinquenta mil e oitenta e sete reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0202/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 e 134, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 23 de junho de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**RAMALHO MAGAZINE LTDA**

CNPJ/MF Sob o nº. 29.492.479/0001-02

Contratado

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

**Código Identificador:**DFCEF4DB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 871/2026**

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no âmbito do Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde da Administração

Direta do Município de Conceição, altera e acresce dispositivos e tabelas à Lei Complementar Municipal n. 10 de 2 de maio de 2011, que trata do Plano de Cargos, Direitos e Vantagens e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária, no dia 30 de junho de 2026 e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. DA CRIAÇÃO DOS CARGOS E DAS VAGAS**

Art. 1º. Ficam criados, no quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Conceição, vinculados ao Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde (Símbolo SMS-600), de que trata a Lei Complementar Municipal n. 10 de 2 de maio de 2011, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

**a) Médico Ginecologista e Obstetra, com a criação de 1 (uma) vaga**, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico mensal fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob o símbolo SMS-638;

**b) Psicólogo ABA, com a criação de 1 (uma) vaga**, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico mensal fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificado sob o símbolo SMS-639;

**c) Médico Auditor do Hospital, com a criação de 1 (uma) vaga**, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico mensal fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob o símbolo SMS-640;

**d) Médico Neuropediatra, com a criação de 1 (uma) vaga**, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico mensal fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob o símbolo SMS-641.

**Art. 2º.** Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei Complementar destinam-se ao provimento mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, em conformidade com as regras gerais do regime jurídico aplicável aos servidores públicos do Município de Conceição.

**Art. 3º.** Para fazer face à realização do certame público de provimento das vagas ora criadas, a contratação e a organização administrativa do concurso observarão as diretrizes legais e orçamentárias estabelecidas pela administração direta, assegurando-se a regularidade e a transparência de todas as etapas do processo de seleção dos candidatos.

**1.2. DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 10 DE 2011**

**Art. 4º.** O Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 10 de 2 de maio de 2011, especificamente no que concerne à tabela do Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde (SMS-600), passa a vigorar acrescido das linhas correspondentes aos cargos públicos criados pelo art. 1º desta Lei, consoante a consolidação apresentada no Anexo I deste diploma legal.

**Art. 5º.** O Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 10 de 2 de maio de 2011 passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Psicólogo ABA, Médico Auditor do Hospital e Médico Neuropediatra, nos termos fixados no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município, que poderão ser suplementadas se necessário, observados os limites legais de gastos com pessoal estabelecidos pela legislação de responsabilidade fiscal.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, 30 de junho de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

## 2. ANEXO I: DETALHAMENTO DO QUADRO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL (SMS-600)

O Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde (SMS-600), de que trata a Lei Complementar Municipal n. 10 de 2 de maio de 2011, passa a contar com o acréscimo dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra; Símbolo: SMS-638; Vagas Atuais: 0; Vagas Criadas: 1; Total de Vagas: 1; Jornada Semanal: 40 horas; Vencimento Mensal: R\$ 7.000,00;
- b) Cargo: Psicólogo ABA; Símbolo: SMS-639; Vagas Atuais: 0; Vagas Criadas: 1; Total de Vagas: 1; Jornada Semanal: 40 horas; Vencimento Mensal: R\$ 3.000,00;
- c) Cargo: Médico Auditor do Hospital; Símbolo: SMS-640; Vagas Atuais: 0; Vagas Criadas: 1; Total de Vagas: 1; Jornada Semanal: 40 horas; Vencimento Mensal: R\$ 7.000,00;
- d) Cargo: Médico Neuropediatra; Símbolo: SMS-641; Vagas Atuais: 0; Vagas Criadas: 1; Total de Vagas: 1; Jornada Semanal: 40 horas; Vencimento Mensal: R\$ 7.000,00.

## 3. ANEXO II: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS CRIADOS

### 3.1. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (SMS-638)

Requisitos mínimos para investidura: Diploma de Curso Superior de Graduação em Medicina, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do respectivo registro ativo no Conselho Regional de Medicina, bem como de certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área de Ginecologia e Obstetrícia registrado no conselho de classe.

Atribuições do cargo:

- a) Realizar consultas médicas preventivas e curativas no âmbito da ginecologia e da obstetrícia, atendendo a população feminina do município nas unidades básicas de saúde e no hospital municipal;
- b) Efetuar exames físicos específicos, realizar o rastreamento, diagnóstico precoce e acompanhamento de patologias do trato genital feminino, além de orientar o tratamento adequado e solicitar exames complementares necessários;
- c) Realizar o acompanhamento pré-natal completo de gestantes, monitorando o desenvolvimento gestacional e a saúde fetal, identificando precocemente fatores de risco ou gestações de alto risco e promovendo o encaminhamento adequado aos serviços de referência quando indicado;
- d) Prestar assistência médica humanizada ao parto normal e realizar procedimentos cirúrgicos obstétricos, como cesarianas e curetagens, atuando ativamente nas urgências e emergências obstétricas do hospital municipal;
- e) Realizar procedimentos cirúrgicos ginecológicos de pequena, média e grande complexidade no âmbito da estrutura hospitalar municipal, bem como pequenos procedimentos ambulatoriais de ginecologia;
- f) Planejar, executar e coordenar programas preventivos de saúde da mulher, atuando na prevenção do câncer de colo de útero e de mama, no planejamento familiar, na orientação sobre métodos contraceptivos e na prevenção de infecções sexualmente transmissíveis;
- g) Integrar equipes multiprofissionais de saúde, discutindo casos clínicos complexos e elaborando projetos terapêuticos integrados para a promoção da saúde feminina;
- h) Emitir laudos técnicos, pareceres médicos, atestados de saúde e de óbito, bem como preencher prontuários, fichas de notificação compulsória e relatórios estatísticos da sua área de atuação;
- i) Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação técnica e profissional, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.2. PSICÓLOGO ABA (SMS-639)

Requisitos mínimos para investidura: Diploma de Curso Superior de Graduação em Psicologia, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do respectivo registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, além de comprovação de especialização, pós-graduação ou formação técnica específica em Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis).

Atribuições do cargo:

- a) Realizar a avaliação comportamental e do desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos de desenvolvimento global ou transtornos de comportamento, utilizando protocolos científicos e

validados baseados na ciência da Análise do Comportamento Aplicada;

- b) Elaborar e executar planos de intervenção comportamental e de ensino individualizados, visando ao desenvolvimento de habilidades de comunicação, de interação social, acadêmicas, de autocuidado e de independência dos pacientes atendidos pela rede pública;
- c) Coletar dados de forma contínua durante as sessões de intervenção, efetuando o registro sistemático das respostas e dos comportamentos dos pacientes, a fim de subsidiar a análise gráfica do progresso e as alterações necessárias no planejamento terapêutico;
- d) Orientar, capacitar e realizar o treinamento prático de pais, familiares e cuidadores dos pacientes, transmitindo técnicas de manejo comportamental para aplicação no ambiente domiciliar e comunitário, visando à generalização das habilidades adquiridas;
- e) Prestar suporte técnico e assessoria a professores, coordenadores pedagógicos e equipes das escolas do município, auxiliando no processo de inclusão escolar e na adaptação de atividades de ensino para alunos com autismo e atrasos no desenvolvimento;
- f) Atuar em caráter preventivo e terapêutico, de forma integrada com as equipes multiprofissionais de saúde e assistência social, discutindo os casos clínicos e alinhando as estratégias de atendimento com fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e médicos;
- g) Participar de reuniões técnicas, seminários e atividades de educação permanente promovidas pela administração pública na sua área de especialidade;
- h) Elaborar laudos psicológicos detalhados, relatórios de evolução comportamental, pareceres técnicos e respostas a requisições judiciais ou administrativas relacionadas aos pacientes em atendimento;
- i) Executar outras atividades afins que lhe sejam atribuídas pelos superiores hierárquicos e que guardem conformidade com a natureza do seu cargo.

### 3.3. MÉDICO AUDITOR DO HOSPITAL (SMS-640)

Requisitos mínimos para investidura: Diploma de Curso Superior de Graduação em Medicina, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do respectivo registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições do cargo:

- a) Realizar a auditoria técnica de prontuários médicos, evoluções clínicas, relatórios de enfermagem e demais documentos hospitalares para verificar a conformidade dos procedimentos realizados com as normas éticas e os protocolos de saúde vigentes;
- b) Analisar e validar as contas hospitalares e os processos de faturamento dos serviços de saúde prestados no âmbito do hospital municipal, identificando e corrigindo glosas, inconformidades ou distorções no registro de insumos, exames e diárias;
- c) Fiscalizar a qualidade e a resolutividade dos atendimentos médicos prestados na instituição, observando a adequação das internações, dos tratamentos prescritos, dos tempos de permanência hospitalar e dos critérios adotados para a concessão de altas médicas;
- d) Avaliar a aplicação dos recursos públicos e a eficiência na utilização de insumos, medicamentos, materiais especiais, leitos hospitalares e equipamentos de alta tecnologia, sugerindo medidas para a redução de desperdícios e a otimização orçamentária do hospital municipal;
- e) Emitir pareceres técnicos, relatórios de auditoria analítica e recomendações administrativas, informando à direção do hospital e à Secretaria Municipal de Saúde as falhas identificadas e sugerindo alterações nos fluxos operacionais;
- f) Cooperar com as comissões hospitalares obrigatórias, como a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Óbitos, fornecendo dados técnicos para a melhoria dos processos internos;
- g) Atender às solicitações de órgãos de controle externo e interno, prestando esclarecimentos técnicos sobre os faturamentos e a execução de procedimentos médicos regulados pelo Sistema Único de Saúde no município;
- h) Orientar as equipes médicas e administrativas do hospital quanto ao preenchimento correto dos prontuários e ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina;

i) Executar outras atribuições pertinentes ao cargo e à sua especialidade que sejam demandadas pela administração do hospital e da rede pública de saúde.

### **3.4. MÉDICO NEUROPEDIATRA (SMS-641)**

Requisitos mínimos para investidura: Diploma de Curso Superior de Graduação em Medicina, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do respectivo registro ativo no Conselho Regional de Medicina, além de comprovação de conclusão de residência médica ou título de especialista na área de Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

Atribuições do cargo:

- a) Realizar consultas e avaliações médicas especializadas na área de neuropediatria, atendendo bebês, crianças e adolescentes encaminhados pela atenção básica ou pela rede de atendimento especializado do município;
- b) Diagnosticar, tratar e acompanhar clinicamente pacientes pediátricos portadores de distúrbios neurológicos, tais como epilepsia, crises convulsivas, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, paralisia cerebral, cefaleias e doenças neuromusculares;
- c) Realizar a avaliação clínica e neurológica detalhada de crianças com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dificuldades específicas de aprendizagem ou linguagem;
- d) Prescrever tratamentos farmacológicos adequados, acompanhar a resposta terapêutica, realizar ajustes de dosagens e monitorar possíveis efeitos colaterais dos medicamentos utilizados pelos pacientes;
- e) Solicitar, analisar e interpretar exames complementares de diagnóstico necessários à elucidação de patologias neurológicas, como eletroencefalografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e exames laboratoriais específicos;
- f) Atuar de forma integrada e articulada com as equipes multiprofissionais de reabilitação (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e fisioterapeutas), definindo em conjunto as linhas de intervenção terapêutica para o pleno desenvolvimento do paciente;
- g) Prestar suporte técnico e orientações aos pais, familiares e responsáveis sobre as características das patologias neurológicas diagnosticadas, esclarecendo dúvidas e orientando sobre os cuidados cotidianos necessários;
- h) Emitir laudos médicos detalhados, pareceres técnicos, relatórios de evolução clínica e atestados necessários para fins judiciais, escolares, de assistência social e previdenciários relacionados aos pacientes em acompanhamento;
- i) Exercer outras atividades compatíveis com a sua qualificação profissional e com as necessidades específicas de atendimento neurológico infantil da rede pública municipal.

### **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

## **4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL**

### **4.1. DO CONTEXTO E DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

A apresentação do presente Projeto de Lei Complementar atende à premente necessidade de adequação administrativa e fortalecimento dos serviços públicos de saúde do Município de Conceição, Estado da Paraíba. No contexto de constantes transformações e do aumento das demandas assistenciais da população local, a criação de cargos públicos de provimento efetivo representa o caminho legítimo e adequado para viabilizar o preenchimento de funções essenciais por meio do concurso público.

A administração pública direta do município planeja a realização de concurso público para o suprimento de diversas vagas em seu quadro funcional, conforme prevê a contratação de instituição especializada para a sua organização e aplicação. A realização deste certame visa dotar a prefeitura de servidores estáveis e capacitados, aptos a exercerem funções de caráter permanente com a impessoalidade e a continuidade que regem a boa administração. Ocorre que, para a inclusão de vagas no edital do concurso e para a posterior nomeação dos aprovados, faz-se indispensável que os respectivos cargos

públicos estejam previamente criados na estrutura funcional do município por meio de lei em sentido estrito.

A ausência de cargos específicos no atual plano de cargos dos servidores de Conceição (Lei Complementar n. 10 de 2011) geraria óbice intransponível para o regular andamento do certame e para a posterior posse dos novos servidores, uma vez que a investidura sem a correspondente lei criadora ofenderia frontalmente o princípio da legalidade. Nesse sentido, a criação formal dos cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Psicólogo ABA, Médico Auditor do Hospital e Médico Neuropediatra corrige o plano de carreiras e assegura o pleno cumprimento das exigências do concurso público.

A demanda por atendimento ginecológico e obstétrico, o suporte terapêutico a pacientes com transtornos do desenvolvimento por meio da ciência da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), a necessidade de controle e auditoria técnica de contas hospitalares públicas, e o atendimento a crianças com distúrbios neurológicos justificam plenamente a criação dessas vagas específicas. A fixação de uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais para esses novos cargos visa assegurar que as atividades de assistência e planejamento de saúde sejam desenvolvidas com dedicação e constância, minimizando as filas de espera e elevando o padrão dos serviços hospitalares e ambulatoriais do município.

### **4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA CONSTITUCIONALIDADE**

No plano jurídico, a propositura desta Lei Complementar encontra amparo direto nos preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Conceição. O art. 37, inciso II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei. A criação dos cargos efetivos por meio deste diploma cumpre fielmente essa determinação, destinando as novas vagas exclusivamente ao certame público.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Conceição prescreve que compete à Câmara Municipal, mediante a devida provocação do chefe do Poder Executivo, dispor sobre as matérias de interesse local e autorizar a criação de cargos públicos. A iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou sobre o aumento de sua remuneração, é de competência privativa do Prefeito Constitucional, nos termos em que dispõe a Lei Orgânica Municipal. Assim, o encaminhamento deste projeto atende perfeitamente à regra de iniciativa legislativa privativa, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade formal.

A escolha da espécie normativa de Lei Complementar justifica-se pela necessidade de alteração e acréscimo de cargos ao Plano de Cargos, Direitos e Vantagens do Município, o qual fora instituído pela Lei Complementar Municipal n. 10 de 2011. Por simetria ao processo de elaboração legislativa das diretrizes básicas de pessoal do município, as modificações e inserções de novos cargos em seus anexos devem ocorrer por meio de igual veículo normativo, com quórum de aprovação de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, garantindo estabilidade e segurança jurídica à organização funcional de Conceição.

A estruturação detalhada das atribuições de cada cargo e a fixação prévia dos requisitos de investidura previnem desvios de função e conferem total transparência ao edital do futuro certame, conferindo segurança jurídica tanto à administração pública quanto aos candidatos concorrentes. A conformidade jurídica do texto da lei em relação ao plano de carreira do município de Conceição resta perfeitamente demonstrada, restando atendidas todas as formalidades do processo legislativo.

### **4.3. DA COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A criação de novos cargos efetivos impõe à administração pública o dever de analisar os impactos financeiros correspondentes, de modo a garantir que a expansão das despesas de caráter continuado não comprometa as metas fiscais do município. A estimativa do impacto financeiro do preenchimento dessas novas vagas fora previamente calculada no planejamento orçamentário do concurso público e das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição.

O vencimento mensal fixado em R\$ 7.000,00 para os cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Auditor do Hospital e Médico Neuropediatra, bem como o vencimento de R\$ 3.000,00 estabelecido para o cargo de Psicólogo ABA, guardam estrita proporcionalidade com a jornada de trabalho de quarenta horas semanais e com as faixas de remuneração vigentes para profissionais com nível de escolaridade e complexidade similares na estrutura do plano de cargos municipal (Lei Complementar n. 10 de 2011). A criação de apenas 1 (uma) vaga para cada um desses cargos assegura um acréscimo orçamentário comedido e plenamente suportável pelo tesouro municipal.

As despesas decorrentes do provimento dessas vagas serão cobertas por recursos das dotações orçamentárias vigentes e planejadas para os próximos exercícios, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do Município de Conceição. O provimento efetivo desses cargos também gera eficiência econômica, reduzindo a necessidade de contratações temporárias precárias e otimizando a auditoria interna dos gastos do hospital municipal, o que se refletirá na preservação do erário e no correto faturamento dos repasses de recursos do Sistema Único de Saúde.

O projeto cumpre as exigências da Lei Complementar Federal n. 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mantendo o limite de gastos com pessoal do município dentro das balizas permitidas pelo ordenamento financeiro nacional. Diante de todo o exposto, a relevância social das funções a serem desempenhadas, a regularidade jurídica do procedimento legislativo e a compatibilidade orçamentária demonstram o interesse público na aprovação da presente Lei Complementar.

Conceição, Paraíba, 30 de junho de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

**Código Identificador:**518D61F8

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
00001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de modernização do Estádio João Rosado de Oliveira (O ROSADÃO), no município de Jericó-PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00069/2025 - Construmax Construções e Serviços Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.04.26

**Publicado por:**

Francisco Aroldo Pereira Muniz

**Código Identificador:**A1D49517

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ZÉ CANTOR" E "FORROZÃO KARKARÁ" PARA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO, DIA 29 DE JUNHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – 02.012.27.812.2001.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO –

02.017.13.392.2001.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 02.017.13.392.2001.2041 – APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20096/2026 - 29.06.26 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 250.000,00; CT Nº 20097/2026 - 29.06.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**C13A38AD

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ZÉ CANTOR" E "FORROZÃO KARKARÁ" PARA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO, DIA 29 DE JUNHO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Junco do Seridó - PB, 29 de Junho de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**1FEF83D2

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00007/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ZÉ CANTOR" E "FORROZÃO KARKARÁ" PARA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO, DIA 29 DE JUNHO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Junco do Seridó - PB, 29 de Junho de 2026

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**F077BD00

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lagoa/PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da

sessão pública do Pregão Presencial nº 00010/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB.

A sessão anteriormente designada para o dia 01 de julho de 2026, às 09h30, fica adiada para o dia 15 de julho de 2026, às 09h00, permanecendo inalterados o local de realização e as demais condições estabelecidas no edital.

Nova data da sessão pública:

Data: 15 de julho de 2026

Horário: 09h00

Local: Praça Deputado Francisco Pereira, nº 02, Centro, Lagoa/PB.

Os interessados poderão obter informações no horário das 08h00 às 13h00, junto ao Setor de Licitações, no endereço acima, ou pelo e-mail [pmlagoapb@gmail.com](mailto:pmlagoapb@gmail.com).

Lagoa/PB, 30 de junho de 2026.

**LIVALCI OTACÍLIO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Livalci Otacilio da Silva

**Código Identificador:**6FE65885

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 156/2026/GPPM, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MIRLEIDE LIMA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira-PB, 01 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**F80C270D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 157/2026/GPPM, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCEILMA MACEDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Palmeira-PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira-PB, 01 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**F43385C8

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 0008/2026

**Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Vencedoras: SUPERMERCADO FOGUETE LTDA CNPJ Nº 09.323.745/0001-66, com o valor global de R\$ 64.553,00. (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), JOAQUIM NETO DE MELO-ME com o Valor global de R\$ 80.315,00 (oitenta mil, trezentos e quinze reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.**

Olho D'água-PB, 30 de Junho de 2026

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**5B6394D7

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 03 AO CONTRATO 980/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 980/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI ., inscrito no CNPJ Nº 05.097.586/0001-78. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ,

O presente termo aditivo tem por OBJETO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor unitário com um acréscimo de R\$ 8.268,13 (oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos), correspondente a aproximadamente 4,39 % (IPCA) sobre o valor originalmente contratado de R\$ 188.340,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), totalizando um novo valor global de R\$ 196.608,13 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e oito reais e treze centavos). após a formalização deste termo. O presente reequilíbrio fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI ..

Patos, 29 de Junho de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**EDE7CBF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026**

**OBJETO**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**  
**IMPRESSORAS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA),**  
**DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO JUNTO A BNCC DA**  
**COMPUTAÇÃO, DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 2.376.080,00 dois milhões trezentos e setenta e seis mil e**  
**oitenta reais.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 30/06/2026 às 10:00 horas;**  
**Data para abertura de propostas: 14/07/2026 às 10:00 horas;**  
**Início da sessão pública de lances: 14/07/2026 às 10:01 horas**  
**(horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento: menor preço por lote**  
**Situação: Divulgada no PNCP**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim**  
O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail:  
[gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br)

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua  
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de junho de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Araújo Dantas Junior  
**Código Identificador:**02CCF8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026**

**OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA,**  
**TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL**  
**AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE**  
**SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A, B e E,**  
**CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA RDC ANVISA Nº 222/2018,**  
**PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS**  
**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 804.800,00**  
**oitocentos e quatro mil e oitocentos reais**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 01/07/2026 às 09:00 horas;**  
**Data para abertura de propostas: 13/07/2026 às 09:00 horas;**  
**Início da sessão pública de lances: 13/07/2026 às 09:01 horas**  
**(horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento: menor preço por item**  
**Situação: Divulgada no PNCP**  
**Modo de disputa: Aberto/fechado**  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim**  
O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua  
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de junho de 2026.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robeivaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**34923D75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 229/2024**

**ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 229/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023**

**MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 30 DE JUNHO**  
**DE 2026:**

**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**229/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE  
LTDA, CNPJ: 09.323.098/0001-92. OBJETO CONTRATUAL:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EISENHOWER ALVES BRITO  
SEGUNDO. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 3º  
TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o  
total de R\$ 709.059,92 (setecentos e nove mil e cinquenta e nove reais e  
noventa e dois centavos), sendo que o valor atual R\$ 9.459.065,61  
(nove milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta e  
cinco reais e sessenta e um centavos), passando o seu valor global pós  
formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 10.168.125,53 (dez  
milhões e cento e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e  
cinquenta e três centavos), que representa um aumento aproximado de  
7,49% sobre o valor global do contrato, totalizando aproximadamente  
10,37% considerando os demais aditivos existentes, conforme  
preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e  
suas alterações. Vale considerar, que do montante de R\$  
10.168.125,53 (dez milhões e cento e sessenta e oito mil e cento e  
vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), o valor de R\$  
9.209.786,15 (nove milhões e duzentos e nove mil e setecentos e  
oitenta e seis reais e quinze centavos) são provenientes do Convênio

nº 918715 MS e o valor de R\$ 958.339,36 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) são de recursos próprios municipais. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

PATOS/PB, 12 de maio de 2026.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

LEIA-SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 09.323.098/0001-92. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 709.059,92 (setecentos e nove mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor atual R\$ 9.459.065,61 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 10.168.125,53 (dez milhões e cento e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), que representa um aumento aproximado de 7,49% sobre o valor global do contrato, totalizando aproximadamente 10,37% considerando os demais aditivos existentes, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Vale considerar, que do montante de R\$ 10.168.125,53 (dez milhões e cento e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), o valor de R\$ 9.209.786,15 (nove milhões e duzentos e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) são provenientes do Convênio nº 918715 MS e o valor de R\$ 958.339,36 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) são de recursos próprios municipais. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

PATOS/PB, 26 de junho de 2026.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Tadeu Vilar Costa  
**Código Identificador:**AD104091

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RECUPLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.449/2025**  
**PREGÃO Nº 070/2025**

**Instrumento:** 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 1.449/2025; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.666.227/0001-64, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) MESES, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 03/07/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, WILLAMI ALVES DE LUCENA e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**PATOS, 30 DE JUNHO DE 2026.**

**WILLAMI ALVES DE LUCENA**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Beatriz Campos Barros  
**Código Identificador:**74E6F2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 187/2025**

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna público que o **Pregão Eletrônico nº 058/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 249 CC DO TIPO TRAIL/CROSS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11242822000124000, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de licitantes interessados na sessão pública. Dessa forma, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, visando a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

PATOS - PB, 29 de junho de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Araújo Dantas Junior  
**Código Identificador:**21EDE005

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E ACESSO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DA VIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00003/2026.  
**VIGÊNCIA:** até 30/06/2027.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00057/2026 - 30.06.26 - CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ 29.482.689/0001-10 - R\$ 132.257,30.

Salgadinho - PB, 30 de Junho de 2026.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**9329C745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E ACESSO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DA VIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ: 29.482.689/0001-10 - R\$ 132.257,30.**

Salgadinho - PB, 25 de Junho de 2026.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**0CED2089

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO  
DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
124/2025**

**Instrumento:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2025, advindo da INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025.

**Objeto do Contrato Original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA REFERENTE A PARCELAMENTOS, DESBLOQUEIOS, RESTITUIÇÕES, AUDITORIAS, ACOMPANHAMENTOS DE TODOS OS ENTES VINCULADOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

**Contratante:** Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**Empresa Contratada:** STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, nº 15, Bairro São Geraldo, CEP: 58.970-000, Conceição/PB.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência e igual valor do Contrato nº 124/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 à 28/05/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil).

**Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do contrato nº 124/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: Sthepson Maiery Alves De Lira- Contratado. Santana de Mangueira/PB, 28 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**DF2FAA82

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO  
DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
125/2025**

**Instrumento:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 125/2025, advindo da INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.

**Objeto do Contrato Original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DO SOCIAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

**Contratante:** Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**Empresa Contratada:** DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 41.243.922/0001-07, com sede na Rua Joao Batista Ferreira, nº 15, Bairro São Geraldo, CEP: 58.970-000, Conceição/PB.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência e igual valor do CONTRATO Nº 125/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 à 28/05/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do CONTRATO Nº 125/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA-ME- Contratado. Santana de Mangueira/PB, 28 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**83AEDAC6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO  
DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
126/2025**

**Instrumento:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 126/2025, advindo da INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025.

**Objeto do Contrato Original:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) PARA O MUNÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) PARA O MUNÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

**Contratante:** Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**Empresa Contratada:** RODRIGO FERREIRA LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 27.870.165/0001-70, com sede no Loteamento, Major Crizanto, Lote 1 Quadra G, s/nº, Bairro Fazenda, CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência e igual valor do CONTRATO Nº 126/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 à 28/05/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil) mensais.

**Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Contrato Nº 126/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: Rodrigo Ferreira Lopes – Contratado.

Santana de Mangueira/PB, 28 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**1DE0B930

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO**  
**DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**027/2024**

**Instrumento:** 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2024, advindo da Pregão Eletrônico Nº 90011/2024.

**Objeto do Contrato Original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS, REAGENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

**Contratante:** Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**Empresa Contratada:** SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ nº 27.592.532/0001-11, com sede na Rua Prefeito João Fausto Figueiredo, nº 253 - Centro - Conceição – PB.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência, igual valor e seus créditos orçamentários do Contrato Nº 027/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026 à 08/07/2027, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

**Valor do Aditivo:** R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços.

**Fundamento Legal:** Artigos 105 a 114 e 124 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sétima e Décima do Contrato Nº 027/2024.

**Signatários:** Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: Silvestre Rodrigues Do Nascimento – Contratado.

Santana de Mangueira/PB, 30 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**B17C1027

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

São Mamede - PB, 30 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00030/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical LUIZ BENTO, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 24.439.539/0001-00, com endereço na Rua Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, Bairro: Catolé, CEP 58.410-367, Campina Grande-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00036/2026.

Processo Administrativo nº 00076/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

**CONTRATADA:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 24.439.539/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Artista/Banda Musical LUIZ BENTO, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 30 de Junho de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C517F437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

São Mamede - PB, 30 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00037/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical FELIPE BRASIL, no dia 03 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante a Festividade da tardezinha do São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ 10.367.987/0001-30, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Bairro: Centro, CEP: 58.700-110, Patos-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00037/2026.

Processo Administrativo nº 00077/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

**CONTRATADA:** RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ 10.367.987/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de Artista/Banda Musical FELIPE BRASIL, no dia 03 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante a Festividade da tardezinha do São Pedro de São Mamede PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2026 Á 31/12/2026.  
 São Mamede - PB, 30 de Junho de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C8DB3ED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

São Mamede - PB, 30 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00038/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical RUAN FORROZEIRO, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante a Festividade da tardezinha do São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** WENDEL KLEY T NUNES LTDA, CNPJ 59.089.788/0001-05, com endereço na AV. Sinésio Guimarães, nº 301, Bairro: Torre, CEP: 58.040-400, João Pessoa-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (dez mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00038/2026.

Processo Administrativo nº 00078/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

**CONTRATADA:** WENDEL KLEY T NUNES LTDA, CNPJ 59.089.788/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de Artista/Banda Musical RUAN FORROZEIRO, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante a Festividade da tardezinha do São Pedro de São Mamede PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 30/06/2026 Á 31/12/2026.

São Mamede - PB, 30 de Junho de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0467DA65

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 028/2026GP/PMS**

PORTARIA Nº 028/2026, 29 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
 COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA

**ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E  
 MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL  
 DE EDUCAÇÃO (2026 – 2036) DE SOSSÊGO/PB,  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SOSSÊGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei Municipal 199/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025); CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
- II - Assegurar espaços de participação social;
- III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
- IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
- V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
- VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
- VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:  
 Titular: Inácio Ferreira da Silva Júnior  
 Suplente: Adriana da Conceição de Souto Brito
- 2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:  
 Titular: Márcia Leila de Azevedo  
 Suplente: Esdras Ferreira da Silva
- 3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:  
 Titular:  
 Suplente:
- 4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:  
 Titular: Raquel Meira de Melo Souza  
 Suplente: Marcio Ricardo Casado de Oliveira
- 5 - Dois representantes do Corpo Docente da Rede Municipal, sendo:  
 Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva  
 Suplente: José Rilson Afonso de Melo
- 6 - Dois representantes da Sociedade Civil, sendo:  
 Titular: Laudeci Ferreira dos Santos Ramos  
 Suplente: Luana Cristina Santos Pereira

Art. 4º. Após a instituição do Fórum Municipal de Educação por meio de lei específica, os membros indicados do Fórum integrarão automaticamente a Comissão de que trata esta Portaria, dispensada a edição de novo ato de nomeação, permanecendo no exercício de suas atribuições enquanto perdurar sua indicação, observado os dispositivos na legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**VANUSA DA PAZ MEDEIROS**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Lusineide Oliveira Lima Almeida

**Código Identificador:**042B6E8A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CE 01.2025 PMBJ**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de reforma da praça José de Brito Irmão no Município de Bom Jesus-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00154/2025 - We Empreendimentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 13,58%. ASSINATURA: 30.06.26

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**5BC5528A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA- PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECER TÉCNICO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB** a empresa qual seja: **SJX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.634.168/0001-07, com sede no Rua Luzia Jorge, s/n, bairro: Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr **DAMASO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO**, pelo valor Global de **R\$ 72.000,00 (Setenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, e será pago em parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**; e **HOMOLOGAR** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026**.

São José de Princesa- PB, 03 de junho de 2026.

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

**Código Identificador:**52755EC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECER TÉCNICO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**EMPRESA CONTRATADA:** SJX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.634.168/0001-07, com sede no Rua Luzia Jorge, s/n, bairro: Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 72.000,00 (Setenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, e será pago em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 03/06/2026 a 03/06/2027

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa/PB, 03 de junho de 2026,

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito e Pela Contratada: DAMASO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO – Representante legal.

**Publicado por:**

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

**Código Identificador:**9F81762E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA N.º 00006/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA N.º 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de 20 (vinte) Residências Unifamiliares (Casas Populares), conforme Termo de Compromisso nº 996163/2025/MCIDADES/CAIXA, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **DAVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 52.826.705/0001-66 - R\$ 2.051.199,54.**

São José dos Cordeiros - PB, 30 de Junho de 2026

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roosevelt Bezerra Diniz

**Código Identificador:**17B7939E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º**  
**DP00037/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Prédio (Anexo da Saúde), por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 56.001.377 JOAO PAULO PORFIRIO MARTINHO - CNPJ: 56.001.377/0001-10 - R\$ 36.650,20.

São José dos Cordeiros - PB, 30 de Junho de 2026

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roosevelt Bezerra Diniz  
**Código Identificador:**DB0BF9F6

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Portais, conforme Contrato de Repasse nº 983539/2025/MTUR/CAIXA, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos Federais – Contrato de Repasse nº 983539/2025 Ministério do Turismo – Operação 1104648–58 Recursos Próprios Dotação prevista no QDD 2026 Secretaria de Administração 2030.04.122.0300.1005 6693.4.4.9051.00.00–700. VIGÊNCIA: até 30/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00078/2026 - 30.06.26 - EVUR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 32.285.429/0001-69 - R\$ 990.040,33 (novecentos e noventa mil quarenta reais e trinta e três centavos).

**Publicado por:**  
Roosevelt Bezerra Diniz  
**Código Identificador:**8F8F2815

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Prédio (Anexo da Saúde), por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00079/2026 - 30.06.26 - 56.001.377 JOAO PAULO PORFIRIO MARTINHO - CNPJ 56.001.377/0001-10 - R\$ 36.650,20 (trinta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e vinte centavos).

**Publicado por:**  
Roosevelt Bezerra Diniz  
**Código Identificador:**D794506B

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00037/2026. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Prédio (Anexo da Saúde), por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 30/06/2026.

**Publicado por:**  
Roosevelt Bezerra Diniz  
**Código Identificador:**CCCF9DA6

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de 20 (vinte) Residências Unifamiliares (Casas Populares), conforme Termo de Compromisso nº 996163/2025/MCIDADES/CAIXA, pelo período de 16 (dezesseis) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 30 de Junho de 2026

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roosevelt Bezerra Diniz  
**Código Identificador:**FBDDA3E3

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00037/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00037/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Prédio (Anexo da Saúde), por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Rosângela Ktiussa Leite de Moura Santos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Plínio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00037/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 30 de Junho de 2026

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roosevelt Bezerra Diniz  
**Código Identificador:**E7D28F46

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00167/2024 - Projetcons Engenharia e Arquitetura Ltda - CNPJ: 34.016.448/0001-15 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 26.06.26

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**C41B1D09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00027/2026 - Locmed Hospitalar Ltda - CNPJ: 04.238.951/0001-54 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.950,00. ASSINATURA: 26.06.26

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**71E08097

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - 981911**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para executar a construção do centro de atendimento multiprofissional da educação inclusa com a finalidade de suprir as necessidades contínuas do Município. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026.** Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.comprasnet.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Alhandra - PB, 30 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Lima Junior  
**Código Identificador:**0B97CDEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º0536/2026 ALHANDRA EM 29 DE JUNHO 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **RAYANE SILVA DOS SANTOS**, C.P.F: 702.816.364-43, ocupante do cargo em Comissão Assessora de Suporte as Unidades Socioassistenciais, Mat. 306890, para responder pela função de Técnica de Referência Municipal do SIPIA do Conselho Tutelar com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de junho de 2026

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**B5C99822

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE EXTREMA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Estadual de Educação SEG-PRC-2025/00494 TERMO DE CONVÊNIO Nº 0026/202; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.950.782/0001-93 - R\$ 2.196.829,26.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE EXTREMA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Estadual de Educação SEG-PRC-2025/00494 TERMO DE CONVÊNIO Nº 0026/202; DESIGNO os servidores Jucilânia Queiroga Pires, Secretária de Educação, como Gestora; e Allison Paulinelli Moreira Nóbrega, Engenheiro Civil – Fiscal de Obra Crea 160231498-5, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE EXTREMA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Estadual de Educação SEG-PRC-2025/00494 TERMO DE CONVÊNIO Nº 0026/202. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 5000 1038 Construção de Escola 12 361 1017 1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15710000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Estadual de Educação SEG-PRC-2025/00494 TERMO DE CONVÊNIO Nº 0026/202.. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00076/2026 - 30.06.26 - MR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.950.782/0001-93 - R\$ 2.196.829,26 (dois milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). Aparecida - PB, 30 de Junho de 2026

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**4418F6FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. Recurso Convênio 0013/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação; DESIGNO os servidores Jucilândia Queiroga Pires, Secretária de Educação, como Gestora; e Allison Paulinelli Moreira Nóbrega, Engenheiro Fiscal, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00004/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. Recurso Convênio 0013/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.284.072/0001-15 - R\$ 1.159.650,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. Recurso Convênio 0013/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1017 1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 25710000 Transferências do Estado referentes a Convênios Convênio 0013/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação. Recursos Pópios. para SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 22/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00074/2026 - 22.06.26 - F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 20.284.072/0001-15 - R\$ 1.159.650,00 (milhão cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Aparecida - PB, 22 de Junho de 2026

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**19E557AC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: Credenciamento, mediante Chamamento Público, de profissionais médicos e/ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para execução de plantões médicos presenciais de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, incluindo atendimento de urgência, emergência, acompanhamento hospitalar e demais procedimentos inerentes à atividade médica hospitalar, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde do Município de Arara/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: Credenciado 1 - DOUGLAS ANDRADE DA COSTA, CNPJ 53.705879/0001-33, valor total da contratação R\$ 22.000,00; 2 - INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41.484.373/0001-62, valor total da contratação R\$ 38.500,00; 3 - MONTENEGRO FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 53.797.233/0001-23, valor total da contratação R\$ 8.800,00; 4- MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 37.465.981/0001-52, valor total da contratação R\$ 66.000,00; 5 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22, valor total da contratação R\$ 66.000,00; 7 - DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 42.435.382/0001-26, valor total da contratação R\$ 66.000,00. Houve a ocorrência de igualdade de propostas, a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório item 11.1.4.

Arara - PB, 18 de Junho de 2026

**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**6487DA04

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDILSON DA CUNHA SANTOS - R\$ 63.000,00; ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 63.000,00.

Areial - PB, 17 de Junho de 2026

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**30C9E679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM POR MEIO DE VERBA ESTADUAL CONFORME O PLANO DE TRABALHO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO JOSÉ DE LIMA - R\$ 40.000,00; JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

Areal - PB, 17 de Junho de 2026

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**48252347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2080.20.122.2009.2039 – MANUT. DAS ATIV.DA DIV. DE AGRICULTURA 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00071/2026 - 17.06.26 - EDILSON DA CUNHA SANTOS - R\$ 63.000,00; CT Nº 00072/2026 - 17.06.26 - ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 63.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**9A69E275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM POR MEIO DE VERBA ESTADUAL CONFORME O PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 31105.08.244.5003.1476.0000287.33404100 – FONTE 500 CONVENIO ESTADUAL N 0030/2026 – FONTE – 500 , DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM CONFORMIDADE COM DECRETO N 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013, LEI N 14.133/21. 2080 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2080.20.122.2009.2039 – MANUT. DAS ATIV.DA DIV. DE AGRICULTURA 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 30/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00073/2026 - 17.06.26 - JOSE ROBERTO DA

SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00; CT Nº 00074/2026 - 17.06.26 - ANTONIO JOSÉ DE LIMA - R\$ 40.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**259EA045

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, compreendendo conserto, vulcanização e troca de pneus de veículos leves, motocicletas, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Barra de Santa Rosa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [pmsbr.pb2025@gmail.com](mailto:pmsbr.pb2025@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de junho de 2026

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**AE6EEF6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 90071/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90071/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1018 ADQUIRIR VEICULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) E ESQUIP.P/ENSINO FUND 12.361.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2039 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2040 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.361.2001.2041 MANTER PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL – ETI 12.365.5001.5003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL/CRECHE 12.365.5001.5006

MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.365.5001.5008 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 500 Recursos Não Vinculados De Impostos 540 Transferências Do FUNDEB – Impostos E Transferências De Impostos 542 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAT 543 OUTRAS Transferências DE RECURSOS DO FNDE 569 OUTRAS Transferências DE RECURSOS DO FNDE 570 Transferências DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A Convênios E INSTRUMENTOS 571 Transferências DO ESTADO REFERENTES A Convênios E INSTRUMENTOS Congêneres 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00116/2026 - 23.06.26 - CIP SOLUCOES LTDA - R\$ 734.333,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**554E9BBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para as locações de estruturas para eventos, som, iluminação, gerador, painel de LED, disciplinadores, banheiros químicos, tendas entre outros, incluindo serviços de montagem de estruturas para suprir as demandas dos eventos de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00035/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Baraúna – PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00. VIGÊNCIA: até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10002/2026 - 15.06.26 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 257.380,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**11728DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIP SOLUCOES LTDA - R\$ 734.333,00. Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Junho de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**6A643F20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00005/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para as locações de estruturas para eventos, som, iluminação, gerador, painel de LED, disciplinadores, banheiros químicos, tendas entre outros, incluindo serviços de montagem de estruturas para suprir as demandas dos eventos de Barra de Santa Rosa; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON CORREIA - R\$ 257.380,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Junho de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**B3C065E6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

INSTITUI E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, IV, e o art. 96, I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 01/2017), e CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 491, de 03 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Barra de Santa Rosa para o período 2026-2029; CONSIDERANDO que o art. 3º, III, da Lei Municipal nº 491/2025 estabelece como prioridade da Administração Municipal a promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes no âmbito de sua Agenda Transversal; CONSIDERANDO que o art. 15 da Lei Municipal nº 491/2025 prevê que Decreto do Prefeito Municipal definirá o mecanismo e a estrutura para a contínua avaliação da execução do PPA; CONSIDERANDO as diretrizes orçamentárias municipais aplicáveis, especialmente quanto à proteção à maternidade, à infância, à criança e ao adolescente e ao fortalecimento do sistema de garantia de direitos; CONSIDERANDO o compromisso do Município com as metas e os critérios técnicos do Selo UNICEF - Edição 2025-2028; CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a importância de integrar, de forma planejada e permanente, as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais áreas correlatas, assegurando a atuação articulada dos órgãos municipais na promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

**D E C R E T A**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituída e regulamentada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Barra de Santa Rosa/PB, para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, como instrumento de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

**Art. 2º** - A Agenda Transversal tem por finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes, por meio da gestão integrada e intersetorial das políticas públicas municipais.

**Art. 3º** - A execução da Agenda Transversal observará, obrigatoriamente:

I - a prioridade absoluta e a proteção integral;

II - a intersetorialidade e a cooperação entre órgãos e secretarias;

III - a integração entre planejamento, orçamento, execução e avaliação;

IV - a territorialização das ações, com atenção às famílias em maior vulnerabilidade;

V - a transparência, a participação social e o controle social exercido pelo CMDCA;

VI - a compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o PPA 2026-2029 e com os critérios técnicos do Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

**CAPÍTULO II - DOS EIXOS ESTRATÉGICOS**

**Art. 4º** - A Agenda Transversal organiza-se em 5 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento, a execução e o monitoramento das ações governamentais em correspondência com os programas, ações e funções previstos no PPA 2026-2029.

**Art. 5º** - O Eixo 1 - Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável compreende ações voltadas à garantia do direito à vida, à saúde, à nutrição, à atenção materno-infantil, à imunização, à saúde mental, ao saneamento básico, ao acesso à água potável e à prevenção de agravos que afetem crianças e adolescentes.

**Art. 6º** - O Eixo 2 - Educação de Qualidade e Inclusiva compreende ações destinadas ao acesso, à permanência, à aprendizagem, à alfabetização, à Educação Infantil, à Educação de Jovens e Adultos, à inclusão de estudantes com deficiência, ao transporte escolar, à alimentação escolar e ao fortalecimento de atividades de contraturno.

**Art. 7º** - O Eixo 3 - Proteção Integral e Fortalecimento de Vínculos compreende ações de prevenção e enfrentamento de violências, negligência, exploração, trabalho infantil e outras violações de direitos, com fortalecimento do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS, do CMDCA e dos fluxos intersetoriais de atendimento.

**Art. 8º** - O Eixo 4 - Participação Cidadã e Protagonismo Juvenil compreende ações destinadas à escuta, à mobilização e à participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública, incluindo o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA e de iniciativas de educação cidadã.

**Art. 9º** - O Eixo 5 - Inclusão Social, Cultura, Esporte, Trabalho e Renda compreende ações voltadas à erradicação do trabalho infantil, ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte, ao lazer, à formação profissional, à aprendizagem e à inclusão socioeconômica das famílias.

**CAPÍTULO III - DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA INTERSETORIAL**

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias e órgãos municipais.

**Art. 11** - Fica instituído o Comitê Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com a finalidade de acompanhar a execução das ações, consolidar informações, propor ajustes e subsidiar o monitoramento do PPA no que se refere às políticas destinadas à infância e à adolescência.

§ 1º - O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instâncias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

V - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

VI - Gabinete do Prefeito;

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VIII - Conselho Tutelar;

IX - Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA; e

X - outros órgãos, entidades ou representantes da sociedade civil convidados, quando a matéria exigir.

§ 2º - Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente.

§ 3º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 12** - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de órgão articulador:

I - coordenar tecnicamente a integração das ações da Agenda Transversal;

II - convocar e organizar reuniões do Comitê Intersetorial;

III - consolidar as informações remetidas pelos órgãos corresponsáveis;

IV - acompanhar a alimentação dos sistemas e instrumentos relacionados ao Selo UNICEF; e

V - encaminhar relatórios e informações ao CMDCA para fins de controle social.

**Art. 13** - Compete às secretarias e órgãos corresponsáveis:

I - executar, no âmbito de suas atribuições, as ações vinculadas à Agenda Transversal;

II - indicar ponto focal técnico para acompanhamento das ações;

III - fornecer informações, dados, indicadores e registros de execução orçamentária;

IV - compatibilizar seus cronogramas internos com as metas da Agenda; e

V - propor medidas de aperfeiçoamento, sempre que identificadas dificuldades de execução ou necessidade de ajuste.

**Art. 14** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerá o acompanhamento, o monitoramento e o controle social da Agenda Transversal, podendo solicitar informações, propor recomendações e deliberar sobre matérias de sua competência.

**CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 15** - O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com consolidação periódica de indicadores sociais, físicos e orçamentários constantes do PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos sistemas oficiais de informação.

§ 1º - Os pontos focais deverão manter rotina de acompanhamento mensal ou bimestral das ações sob sua responsabilidade.

§ 2º - O Comitê Intersetorial realizará, preferencialmente, reuniões trimestrais para avaliação das ações, identificação de gargalos, proposição de ajustes e acompanhamento das metas.

§ 3º - Será elaborado relatório anual de monitoramento, contendo, no mínimo, ações executadas, indicadores acompanhados, execução orçamentária, dificuldades identificadas e recomendações para o exercício seguinte.

**Art. 16** - Fica instituído o Mapa Orçamentário da Criança e do Adolescente, a ser atualizado anualmente com base na LOA e na execução orçamentária, para fins de planejamento, transparência, acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados a esse público.

**Art. 17** - O Poder Executivo poderá promover audiência pública anual ou reunião ampliada do CMDCA para apresentação dos resultados da Agenda Transversal, prestação de contas e coleta de contribuições da comunidade e da rede de proteção.

**Art. 18** - A Agenda Transversal deverá ser considerada na elaboração da LOA, na revisão e avaliação anual da LDO, nos relatórios de gestão das secretarias envolvidas e nos instrumentos de prestação de contas do Município.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** - As ações previstas na Agenda Transversal serão executadas com recursos já previstos no PPA 2026-2029 e nas leis orçamentárias anuais, correndo eventuais despesas por conta das dotações orçamentárias próprias das secretarias e órgãos envolvidos, observada a legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente.

**Art. 20** - Este Decreto não afasta as competências legais do Conselho Tutelar, do CMDCA, das secretarias municipais e dos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 21** - Os casos omissos e as medidas complementares necessárias à execução deste Decreto poderão ser disciplinados por Portaria, resolução do CMDCA, plano de trabalho ou outro instrumento administrativo próprio, observadas as competências de cada órgão.

**Art. 22** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 30 de junho de 2026.  
Registre-se e Publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**0C4E89BF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 042/2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO, o relatório inicial do Processo TCE nº 05048/23

**RESOLVE, retificar a Portaria nº 023/23, que passar a ter a seguinte teor:**

**Art. 1º** -CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CUNHA**, matrícula nº. 2139, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF nº 022.248.584- 18, portadora da Cédula de Identidade RG nº 979.628-2 VIA SSP /PB, com fundamento no Artigo 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2023.

**Art. 3º**- Tornar sem efeito a Portaria nº 102/23.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM/Bayeux

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**9B7CDE13

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 043/2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo IPAM nº 013/2023; e CONSIDERANDO, o cumprimento do Acórdão AC2-TC 00320/25, referente ao Processo TC nº 03823/23

**RESOLVE, retificar a Portaria nº 009/23, que passar a ter a seguinte teor:**

**Art. 1º** -CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA P com proventos integrais da última remuneração a Sra. **Zélia Maria Freire de Albuquerque**, matrícula nº. 1014, no cargo de Dentista, Nível VII, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF nº 219.864.284-00, com fundamento no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 59-D, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM/Bayeux

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**0D771F7B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00106/2026 – CONTRATO Nº 00181/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB  
CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00181/2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e material permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bernardino Batista/PB, compreendendo, entre outros itens, **notebooks com especificações técnicas destinadas ao uso pedagógico, administrativo e tecnológico da rede municipal de ensino.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00181/2025 até **31 de dezembro de 2026**, ou até a integral utilização do saldo contratual remanescente, o que ocorrer primeiro, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação fundamenta-se nos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, considerando a existência de saldo contratual remanescente ainda não executado por razões de planejamento administrativo, sem culpa da contratada, bem como a permanência da necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação; b. A medida visa assegurar a continuidade do fornecimento dos equipamentos contratados, especialmente notebooks destinados às atividades educacionais e administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade administrativa, evitando a instauração de novo procedimento licitatório para objeto já contratado em condições satisfatórias.

Bernardino Batista - PB, 15 de Maio de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**251FFC3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 123/2026**

Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Bernardino Batista, em conformidade com as diretrizes do Selo UNICEF, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 227 ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que regulamenta a proteção integral à infância e à adolescência;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que disciplinam a elaboração e execução orçamentária, à qual a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) deve estar integrada por meio do Plano Plurianual;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e parâmetros técnicos estabelecidos pelo Programa Selo UNICEF, em especial a Nota Técnica 02/ATCA, que orienta a integração da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes às políticas públicas municipais e à execução orçamentária prevista no Plano Plurianual 2026-2029;

**CONSIDERANDO** os programas, ações e projetos aprovados no âmbito do Projeto de Lei nº 026/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Bernardino Batista para o quadriênio 2026-2029;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar, por instrumento normativo próprio, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA), de modo a conferir-lhe força institucional e segurança jurídica para fins de certificação no Programa Selo UNICEF;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA)** do Município de Bernardino Batista/PB, no âmbito do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, com o objetivo de integrar as diretrizes do Programa Selo UNICEF à execução orçamentária e às políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** A ATCA tem como objetivo geral promover a expansão da cidadania e assegurar o desenvolvimento integral da infância e adolescência em Bernardino Batista, garantindo o acesso universal a serviços públicos de qualidade, com prioridade para a primeira infância e o fortalecimento dos mecanismos de proteção social, em consonância com o macro objetivo de desenvolvimento humano previsto na legislação municipal.

**Art. 3º** A ATCA será estruturada em 3 (três) eixos estratégicos, com seus respectivos programas, ações e indicadores de sucesso, conforme disposto nos parágrafos seguintes.

**§ 1º Eixo I – Educação e Desenvolvimento Infantil**, a ser executado por meio do Programa Educação de Qualidade, contemplando as seguintes ações e projetos: 1010 – Ampliação/Reforma de Creches; 1011 – Ampliação/Reforma/Construção de Pré-escolas; e 2027 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, tendo como indicador de sucesso garantir 100% (cem por cento) de suporte para alunos com necessidades especiais e ampliar vagas na educação infantil.

**§ 2º Eixo II – Saúde e Bem-Estar**, a ser executado por meio do Programa Saúde para Todos, contemplando as seguintes ações e projetos: 2137 – Manutenção do Saúde na Escola (PSE); 2005 – Estratégia Saúde da Família (ESF); e 1110 – Transporte de Pacientes Especializado, tendo como indicador de sucesso o fortalecimento da cobertura vacinal e o acompanhamento nutricional na rede escolar.

**§ 3º Eixo III – Assistência e Proteção Social**, a ser executado por meio do Programa Proteção e Assistência Social, contemplando as seguintes ações e projetos: 1089 – Construção e Manutenção do CRAS; 1026 – Capacitação de Profissionais da Rede; e Programas de Desenvolvimento Social Contínuo, tendo como indicador de sucesso a redução dos índices de vulnerabilidade social e o combate eficaz à exclusão na infância.

**Art. 4º** A ATCA tem por base os programas, ações e projetos aprovados no Projeto de Lei nº 026/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Bernardino Batista para o período 2026-2029, atendendo integralmente às orientações da Nota Técnica 02/ATCA do UNICEF.

**Art. 5º** O monitoramento e a avaliação da ATCA serão coordenados pela Secretaria de Planejamento, em parceria com a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, observado o seguinte:

I – serão realizados fóruns semestrais para avaliação física e financeira das metas estabelecidas nesta Agenda;

II – serão elaborados relatórios anuais, a serem apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com vistas ao acompanhamento da execução das metas e ao aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

**Art. 6º** As Secretarias Municipais responsáveis pela execução dos programas, ações e projetos descritos no art. 3º deste Decreto deverão articular suas ações de forma intersetorial, com vistas à efetiva implementação da ATCA.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução das ações e projetos previstos nesta Agenda correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas Secretarias Municipais responsáveis, observadas as disposições do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 30 de junho de 2026.

**ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thannylla Batista Goncalves

**Código Identificador:**BCBBC828

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ 52.568.688/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 341.100,08 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais e Oito Centavos).

**VIGÊNCIA:** 30/06/2026 À 30/06/2027

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 30 de junho de 2026, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**B2C19389

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DENTAL MARIA LTDA - TIPO: ME. CNPJ 09.222.369/0001-13

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.171,30 (Oitenta Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 30/06/2026 À 30/06/2027

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 30 de junho de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**5D925F0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

**VENCEDORES:**

**1 - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 52.568.688/0001-04**

Valor Global: R\$ 341.100,08 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais e Oito Centavos).

**2 - DENTAL MARIA LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - Documento 09.222.369/0001-13**

Valor Global: R\$ 80.171,30 (Oitenta Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de junho de 2026.

**LUANA ALVES DA CUNHA MACENA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**30FE1510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 73/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.117.952/0001-88, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1085844-79/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA**, CNPJ: 03.117.952/0001-88, com sede na AVENIDA DOM PEDRO I, N.º 719, Bairro Tambia, João Pessoa-PB, CEP: 58020-514, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de junho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 27 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é **R\$ 496.743,34 (Quatrocentos e Noventa e Seis mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, valor igual a soma prevista no contrato originário, a ser pago parceladamente de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 25 de junho de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito – Contratante

**CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 03.117.952/0001-88  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_.

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**9FDC1C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 61/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 28.536.867/0001-85, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA - FÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 28.536.867/0001-85, com sede Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania – João Pessoa-PB - CEP: 58.037-005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, valor igual a soma prevista no contrato originário, a ser pago parceladamente de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 25 de maio de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito – Contratante

**LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**ACC9CBFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 52.568.688/0001-04**

Valor Global: **R\$ 341.100,08 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais e Oito Centavos).**

**2 - DENTAL MARIA LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - documento 09.222.369/0001-13**

Valor Global: **R\$ 80.171,30 (Oitenta Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de junho de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**F997719C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 52.568.688/0001-04**

Valor Global: **R\$ 341.100,08 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais e Oito Centavos).**

**2 - DENTAL MARIA LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - documento 09.222.369/0001-13**

Valor Global: **R\$ 80.171,30 (Oitenta Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de junho de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:44DB7B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 -  
EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Abertura, torna pública a decisão acerca dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e/ou prova de títulos dos candidatos ao cargo de **Profissional de Apoio**.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Após o recebimento dos recursos tempestivos (protocolados dentro do prazo legal), esta Comissão procedeu à **reavaliação criteriosa de toda a documentação** anexada pelos candidatos no ato da inscrição, bem como dos argumentos apresentados nas peças recursais.

A análise pautou-se estritamente pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, tomando como base os critérios objetivos de pontuação e os requisitos mínimos exigidos dispostos no Edital de Abertura do referido certame.

**2. DA DECISÃO**

Considerando que a análise da documentação original e a respectiva reavaliação dos 03 (três) recursos protocolados apenas 01(um) apontou falhas na correção inicial, mediante reavaliação de documentos houve alteração na nota por estar em desacordo com as especificações do edital. A Comissão **DECIDE**:

• **INDEFERIR** os recursos listados abaixo, alterando a pontuação/situação preliminar de apenas um dos candidatos(as)

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Situação do Recurso	Motivo do Indeferimento
01	Ilma Ananias de Sousa Silva	Profissional de Apoio	Indeferido	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA período abaixo de 01( um ano). NOTA : 8,1
02	Adrielly Pereira Abreu	Profissional de Apoio	Indeferido	Declaração de experiência: * NÃO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL; *CERTIFICADO SEM O PERÍODO INICIAL DE CURSO. NOTA: 6,6
03	Natalia Feitosa da Macena	Profissional de Apoio	Indeferido	APRESENTOU: apenas 01 certificado de participação em seminários, palestras ou

				outros na área de inclusão. <b>CONFORME:</b> especificado na prova mais de uma alternativa marcada será anulada a questão. <b>NOTA: 7,7</b>
--	--	--	--	---

**. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Dado o caráter soberano das decisões desta comissão em fase de recurso administrativo, não caberá novo recurso contra o teor deste julgamento. O resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado será publicado em momento oportuno nos meios oficiais de comunicação do município.

Bonito de Santa Fé – PB, 30 de junho de 2026.

Comissão Organizadora:

**DEBÓRA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA**

**MARIA JANDISLENE DE SOUSA**

**SIRLANI MARIA PEREIRA**

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:6F82B49E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFISSIONAIS DE APOIO EDITAL Nº 003/2026 - RELAÇÃO  
DO CHAMADOS PARA OCUPAR VAGAS IMEDIATAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFISSIONAIS DE APOIO EDITAL Nº 003/2026**

**RELAÇÃO DO CHAMADOS PARA OCUPAR VAGAS  
IMEDIATAS E COMPARECER NA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO NO DIA 02 DE JULHO PARA ASSINATURA  
DOS TERMOS DE POSSE.**

ORDEM	NOME	CURRICULUM	PROVA	NOTA FINAL
01	VALERIA PEREIRA DE MOURA	4,0	6,0	10,0
02	MANUEL MESSIAS ARRUDA DA SILVA	4,0	6,0	10,0
03	NEUSIVANIA NUNES DE SOUSA	4,0	6,0	10,0
04	DÉBORA MARIA ARRUDA CORDEIRO DA SILVA	4,0	6,0	10,0
05	AMANDA LUCENA RAMALHO	4,0	6,0	10,0
06	MATEUIS DIAS LACERDA	4,0	6,0	10,0
07	DATELINE LINHARES	4,0	5,7	9,7
08	ELEN VITÓRIA ALVES RAMALHO	4,0	5,7	9,7
09	RAIANE GOMES SOARES	4,0	5,7	9,7
10	MATEUS GUEDES ARAUJO	4,0	5,4	9,4
11	ANA BEATRIZ RODRIGUES LACERDA	4,0	5,5	9,4
12	RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA BRITO MIGUEL	3,0	6,0	9,0
13	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3,0	6,0	9,0
14	JOSE OLAVO DE FREITAS CARVALHO	4,0	4,8	8,8
15	VITORIA LUCIA HENRIQUE DE SOUSA	4,0	4,8	8,8
16	SAYURY TELES DIAS DANTAS	3,0	5,7	8,7
17	MARIA HELOISA LIMA GOMES	3,0	5,7	8,7
18	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS	3,0	5,7	8,7
19	RICALINE DOS SANTOS LIMA	4,0	4,4	8,4
20	ERICA BEZERRA GOMES	3,0	5,4	8,4
21	GRASIELY DA SILVA OLIVEIRA	3,0	5,4	8,4
22	LARISSA SANTOS LUCENA	3,0	5,4	8,4
23	ANY KAIONE PEREIRA DA SILVA	3,0	5,4	8,4
24	KALLY MANGUEIRA CIPRIANO	3,0	5,4	8,4
25	JAILMA LIMA SANTANA	2,6	5,7	8,3

BONITO DE SANTA FÉ, 30 DE JUNHO DE 2026.

**MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA**

Secretaria De Educação

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:64228275

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 E A EMPRESA CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ: 17.589.700/0001-66.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.**

**Valor Global: R\$ 1.301.795,85 (Um Milhão Trezentos e Um Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 26/06/2027.**

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 26 de junho de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:0EFE0F8C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 61/2025**  
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB. CONTRATADA: LUCAS FIRMINO BARBOZA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.874.984/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.963/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato original, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto formalizar a rerratificação, prorrogação de prazo de vigência e readequação de valor do Contrato nº 61/2025, cujo escopo é o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as demandas das secretarias do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido originalmente, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de junho de 2026 e término em 11 de junho de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

O valor contratual remanescente fica corrigido com base na variação do IGP-M acumulado, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato principal, aplicando-se o reajuste correspondente ao interregno de um ano.

• O valor total estimado para este período aditivado passa a ser de **R\$ 672.153,00 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais)** acrescido do índice oficial de correção, mantendo-se o regime de execução parcelada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, mantendo-se a classificação por secretarias descrita na Cláusula Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 61/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Cacimba de Areia – PB 11 de junho de 2026

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

Prefeito Municipal – Contratante

**LUCAS FIRMINO BARBOZA**

Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:B3C207B5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAÇÃO** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026**, em favor das empresas:

**1 CONSTRUTORA LCL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.589.700/0001-66.**

**Valor Global: R\$ 1.301.795,85 (Um Milhão Trezentos e Um Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

Cacimba de Areia – PB, 26 de junho de 2026

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:487E215C**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**N.º 12/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**N.º 12/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026** cujo **OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1090220-12**. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/07/2026.

Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbasp@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 30 de junho de 2026.

**PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**53039924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 13/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 13/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA OPERAÇÃO N.º 1108054-86/CONVENIO N.º 991960. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbaspb.gov.br](http://www.cacimbaspb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/07/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbasp@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 30 de junho de 2026.

**PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**F7AA0615

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA, CNPJ: 64.612.325/0001-08.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

**VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/12/2026**

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 30 de junho de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**

Chardes Deyvith de Almeida Lopes

**Código Identificador:**F317269B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2026 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 10/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA, CNPJ: 64.612.325/0001-08.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

**VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/12/2026**

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 30 de junho de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**EF8EB82F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 159/2025 - CONCORRENCIA 01/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 159/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

**CONTRATADA:** RS.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência nº 01/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Revitalização do Beco do Cacete, no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas – PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 159/2025, com acréscimo de 24,92% do valor inicialmente contratado, em razão da necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, envolvendo supressão e acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 13.558,30 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato Originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

Cacimbas – PB, 26 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB

**RS.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

CNPJ nº 45.653.401/0001-89

Contratada

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**85661453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 160/2025 – CONCORRENCIA 01/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 160/2025 – CONCORRENCIA 01/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

**CONTRATADA:** RS.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência nº 01/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO AO LADÔ DO POSTO DE GASOLINA, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 160/2025, com acréscimo de 24,97% do valor inicialmente contratado, em razão da necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, envolvendo supressão e acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 14.780,90 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato Originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

Cacimbas – PB, 26 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB

**RS.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

CNPJ nº 45.653.401/0001-89  
Contratada

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**32DB57C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 161/2025 - CONCORRENCIA 01/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 161/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

**CONTRATADA:** RS.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência nº 01/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e Ampliação da Praça Nossa Senhora das Graças, no Município de Cacimbas – PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 161/2025, com acréscimo de 24,90% do valor inicialmente contratado, em razão da necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, envolvendo supressão e acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 5.107,83 (cinco mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato Originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

Cacimbas – PB, 26 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB

**RS.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

CNPJ nº 45.653.401/0001-89  
Contratada

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**44A7F5B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - EXTRATO DO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

**VENCEDORES:**

1 - 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.612.325/0001-08.

**Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Cacimbas – PB, 29 de junho de 2026.

**PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**A6AB6404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.612.325/0001-08.

**Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

CACIMBAS – PB, 29 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**B854FECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.612.325/0001-08.

**Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

CACIMBAS – PB, 29 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**FD6BD5BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

**VENCEDORES:**

1 - 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.612.325/0001-08.

**Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Cacimbas – PB, 29 de junho de 2026.

**PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**86E76D7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.612.325/0001-08.

**Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

CACIMBAS – PB, 29 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**01DC947F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - 64.612.325 PEDRO YAN DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.612.325/0001-08.

**Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

CACIMBAS – PB, 29 de junho de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**8000DC43

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E  
PRAZO AO CONTRATO Nº 20045/2025**

**Processo Administrativo Nº 125045PP10004.**

**Pregão Presencial Nº 10004/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.

**JUSTIFICATIVA:**

Justificamos, o pedido de acréscimo dos quantitativos para continuação dos serviços executados, por conta da necessidade de continuação da prestação de serviço, assim sendo, por se tratar de serviço de natureza continuada, este preito está fundamentado na cláusula décima.

Justificamos, a necessidade de continuação dos serviços contínuos para o esforço de sempre buscar suprir demanda específica, alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade, fundamentado na cláusula sétima:

Justificamos, que o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Desta forma, considerando que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato é até 01/07/2026, assim sendo, fica aditado a vigência para até 01/07/2027 e conseqüentemente o valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).  
Coremas-PB, 26 de junho de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**E000B89A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 15/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº. 15/2026, de 26 de junho de 2026.**

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Cubati-PB, e dá outras providências.

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando**, o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando**, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 684/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Cubati para o quadriênio 2026–2029;

**Considerando**, que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos de suas diretrizes estruturantes;

**Considerando**, a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

**Considerando**, a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Cubati, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

**Art. 2º.** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

**Art. 3º.** Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

– a correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

– a definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

– o Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

**Art. 4º.** A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

– o princípio da intersetorialidade;

– a integração entre planejamento, orçamento e execução;

– a territorialização das ações;

– os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

– A produção de dados e diagnósticos socioterritoriais pela Vigilância Socioassistencial para o monitoramento contínuo dos indicadores da infância e adolescência.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

– **Parágrafo único.** O setor de Vigilância Socioassistencial dará suporte técnico à articulação por meio do mapeamento de vulnerabilidades, fornecimento de dados estatísticos e consolidação dos indicadores necessários para a avaliação contínua dos resultados da Agenda.

**Art. 6º.** São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

– Secretaria Municipal de Saúde;

– Secretaria Municipal de Educação;

– Secretaria Municipal de Assistência Social;

– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

– Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;

– Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

**Art. 8º.** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

**Art. 9º.** O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

**Art. 10.** As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

**Art. 11.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de **CUBATI-PB**, em 26 de junho de 2026.

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Joyce Cunha Dos Santos

**Código Identificador:**D8158C8D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-I) DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 0135 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 014 23.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO 0149 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS 0191 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00087/2026 - 30.06.26 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 24.868.172/0001-40 - R\$ 7.734,00; CT Nº 00088/2026 - 30.06.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 216.963,82; CT Nº 00089/2026 - 30.06.26 - JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CNPJ 56.101.294/0001-00 - R\$ 107.943,96.

Igaracy - PB, 30 de Junho de 2026

**EDNAILTON SABINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**FD566913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 0142 3.3.90.30 00 1.600. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 0170 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 0 302 1011 2027 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR 0173 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS 0191 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1011 2034 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO MAC 0195 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL 0208 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00084/2026 - 30.06.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 398.201,00; CT Nº 00085/2026 - 30.06.26 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.220,00; CT Nº 00086/2026 - 30.06.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 79.700,00.

Igaracy - PB, 30 de Junho de 2026

**EDNAILTON SABINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**A5396673

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 305/2026**

**PORTARIA Nº 305/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,**

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementares nº 016/2015, Nº 017/2015 e Nº 20/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar: **BRUNA QUERUBINO NEVES SOARES**, Assessora Especial I, matrícula nº. 108562, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; **ISADORA BARROS RODRIGUES FERREIRA**, Gerente, matrícula nº. 8610, representante da Secretaria de Governo Municipal e **EDÍZIO MARQUES LEMOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20003176, representante dos Servidores Públicos Municipais, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, visando ao acompanhamento do Processo de Avaliação para Promoção Funcional referente ao exercício 2026, nos termos do art. 22, §1º. e incisos da Lei Complementar Municipal nº 20 de 05 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Itaporanga/PB, 30 de junho de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**F2E56564

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2026**

**PORTARIA Nº 319, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0233/2022 administrativos o Sr. Victor de Paulo Marques, Secretaria de Infraestrutura, Matrícula nº 08512.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 114/2025 o Sr. Jardel Araújo de Almeida Filho, diretor departamento, Matrícula - 118061.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 08 de junho de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**526C0A11

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2026**

**PORTARIA Nº 320, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0137/2026 administrativos o Sr. *JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO MATRICULA Nº 104356*, Superintendente.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0137/2026 a Sra. *DÉBORA LEITE DE ARAÚJO, MATRICULA Nº 108521*, Chefe de Setor.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**B2FCE7E0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00014/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 14 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Joca Claudino - PB, 30 de Junho de 2026

**IANE ALMEIDA LACERDA LIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**D8DC73BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
00053/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
00053/2024**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATADA:** ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA. ME  
CNPJ Nº 07.115.086/0001-47

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00053/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDER-SE-Á EM 14/06/2027. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

**FUNDAMENTO:** ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00053/2024  
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS JOCA CLAUDINO - PB, 12 DE JUNHO DE 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**0208D2CA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 0033/2025-SDC**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO LUCENA LTDA

CNPJ: 21.645.761/0001-70

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração das disposições constantes da CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO (REAJUSTE) e da CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO do Contrato nº 00033/2025-SDC, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como ao acréscimo quantitativo do objeto contratado, em razão da necessidade de ampliação da demanda administrativa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 92, §3º, e nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, todos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2026

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**B8DA1436

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV00023/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00023/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Aquisição de câmeras de segurança e materiais necessários à manutenção e reposição dos componentes do sistema de videomonitoramento existente nos prédios, unidades e espaços públicos do Município de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: \*\*.\*\*\*.684/0001-\*\*

Valor: R\$ 50.176,00

**Malta - PB, 29 de Junho de 2026**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**1EE1D83B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00023/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**OBJETO:** Aquisição de câmeras de segurança e materiais necessários à manutenção e reposição dos componentes do sistema de videomonitoramento existente nos prédios, unidades e espaços públicos do Município de Malta/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00064/2026

Data de Assinatura: 30.06.26

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: \*\*.\*\*\*.684/0001-\*\*

Valor: R\$ 50.176,00 (cinquenta mil e cento e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2027

**Malta - PB, 30 de Junho de 2026**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**C9E1F785

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0021/2026**

A Prefeitura Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 0021/2026, cujo objeto é Locação de veículo tipo caminhonete duas portas para prestar serviço de apoio a Secretaria de infraestrutura do município de Manaíra/PB, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma das propostas apresentadas atendeu às exigências previstas no Edital, ou que todos os licitantes foram inabilitados/desclassificados durante o certame, inviabilizando a adjudicação do objeto. Dessa forma, o procedimento licitatório foi encerrado sem a contratação pretendida, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a Administração Pública autorizada a adotar as medidas administrativas cabíveis para a continuidade da contratação, conforme o interesse público.  
Manaíra – PB, 30 de junho de 2026.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**78973B6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**000028/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme previsto no edital.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 92810/2026 – MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 55.137.064/0001-20.

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.630,00 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Manaíra/PB, 26 de junho de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**F0AB175E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 007/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 007/2026**  
Mataraca/PB, 18 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE

ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMM/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA-PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA**

**PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2025, datado de 22/08/2025, **CONVOCA** para **Nomeação e Posse**, os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2025, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final pelo Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, conforme relação oficial de aprovados publicada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade da Paraíba (CPCON), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Item I – Ficam CONVOCADOS** para apresentação de documentos o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital nº 001/2025 e Edital de Retificação nº 001/2025, conforme quadro abaixo:

**Item II -** O candidato relacionado no Item I deste Edital que se encontra aprovado deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, no anexo administrativo, ao lado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, CEP 58292-000, no horário das 08h00min às 13h00min para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2025, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)** dias contados da data da publicação deste Edital.

**Item III - DOS DOCUMENTOS:** O candidato convocado deverá apresentar cópia colorida dos seguintes documentos autenticados em Cartório, sendo observado os estabelecidos no item 12 (doze), do Edital de abertura do concurso público.

- A) RG
- B) CPF
- C) TÍTULO DE ELEITOR
- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- E) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
- F) PIS/PASEP/NIT
- G) CARTEIRA DE TRABALHO
- H) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- I) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
- J) CPF DE FILHOS
- K) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
- L) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA)
- M) CONTA BANCÁRIA SALÁRIO BANCO DO BRASIL
- N) FOTO 3X4 (DUAS)
- O) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
- P) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- Q) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA
- R) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (DA SEDE DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO APRESENTADO)
- S) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (1º e 2º GRAU)
- T) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
- U) CRIMINAL NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- V) CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO – CNH (Obrigatório para o cargo de Motorista)
- W) REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (Quando exigido)

para o cargo)

**A documentação exigida deverá ser apresentada obrigatoriamente na exata ordem em que se encontra relacionada neste Edital. Não será recebida documentação entregue fora da sequência estabelecida, ficando o candidato responsável por sua correta organização. O descumprimento dessa orientação poderá implicar a devolução da documentação para reorganização, sem prejuízo do prazo previsto para apresentação.**

**Item IV** - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

**Item V - DOS EXAMES MÉDICOS:** Os Exames Médicos requeridos neste edital, devem ser realizados às expensas dos convocados, e serão analisados pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSSIONAL), realizados por **AGENDAMENTO**, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo, no Gabinete do Prefeito, no prédio sede, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro CEP 58292-000. Ficam acrescidos os seguintes exames exigidos para os seguintes cargos:

**1.Médico UBS** (exame clínico + hemograma + hepatite B– hbsag + hepatite B anti-hbs + exame parasitológico de fezes).

**2.Nutricionista** (exame clínico + hemograma + hepatite B– hbsag + hepatite B anti-hbs + exame parasitológico de fezes).

**3.Psicólogo** (exame clínico).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Após realizados todos os exames, o convocado deverá entregar no setor de Recursos Humanos, como também enviar para o seguinte email: rhprefeituramataraca@gmail.com

**O Exame Clínico se dará no ato do exame pré-admissional pela Junta Médica Oficial, na data definida no agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos.**

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Parágrafo único:** Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Prefeitura Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:**

O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias a data apresentação dos documentos.

**ITEM VI** - No ato da posse, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, na qual deverá informar, de forma expressa e sob as penas da lei se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública em conformidade com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da Constituição Federal. A omissão de informações ou a prestação de declaração falsa acarretará o indeferimento imediato da nomeação e da posse, com a consequente perda do direito à investidura no cargo,

sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.

**Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, para fins de nomeação, certidão do primeiro vínculo contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.**

**ITEM VII – DAS NOMEAÇÕES**

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal Nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.

d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.

e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37,

§ 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Se o candidato não desejar assumir o cargo deve entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do seguinte e-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com, para fins de se proceder a assinatura do **Termo de Renúncia (ANEXO I)**, no qual deve ser assinado digitalmente pelo Gov.com ou reconhecido firma em cartório.

Caso o candidato não comparecer e/ou não cumprir os requisitos do Edital no prazo legal, terão seu ato de nomeação compreendido como Renúncia Tácita.

Publique-se.

**EYMARDE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito constitucional

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

MÉDICO UBS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
FELIPE FERREIRA WANDERLEY	231.5.11.33.1.1	Ampla Concorrência	4º
NUTRICIONISTA			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
KARLA THUANY DE OLIVEIRA SANTOS	231.6.2.36.1.1	Ampla Concorrência	1º
PSICÓLOGO			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
HIVIA CAVALCANTE DA SILVA	231.1.5.30.1.1	Ampla Concorrência	2º

DIAS

**ANEXO I**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob nº \_\_\_\_\_, habilitado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, para o cargo de \_\_\_\_\_ no quadro permanente pessoal do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, convocado(a) pelo edital \_\_\_\_\_ e nomeado(a) pela portaria nº \_\_\_\_\_, conforme resultado final do edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba; venho pelo presente, **DECLARAR NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO.**

Mataraca/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

Assinatura do(a) de Declarante

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**3FF1A415

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: BANDA STYLLUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut do Programa de Desen. Cultural; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00059/2026 - 26.06.26 - A P SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 100.000,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**601CA144

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contreatação de Profissionais do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: JACCY. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut do Programa de Desen. Cultural; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00060/2026 - 26.06.26 - 57.793.862 JOSINALDO MARTINS DE ARAUJO FILHO - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**F3F7CA1D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00023/2026 DE 17.03.2026**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00023/2026, contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) alterando para R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ROBSON SALVIANO DA SILVA

**OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 02/06/2026**

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**AA81D960

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00008/2025 DE 08.05.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00008/2025, contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 10% (dez por cento) o equivalente a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) alterando para R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e GORGONHO GONÇALVES DA SILVA

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**1182BB38

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que notificou a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, em razão do atraso no cumprimento das obrigações assumidas no **Contrato nº 00064/2026-SDC**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 00008/2026, Processo Administrativo nº 260312DE00008**. A empresa foi formalmente notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da notificação, apresentar justificativa acerca do atraso verificado e informar cronograma para regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de eventual descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

Mato Grosso/PB, 30 de junho de 2026.

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

**Publicado por:**

Leticia Oliveira Muniz

**Código Identificador:**222C3111

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que notificou a empresa **D BERLATO & CIA LTDA**, em razão do atraso no cumprimento das obrigações assumidas no **Contrato nº 00063/2026-SDC**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 00008/2026, Processo Administrativo nº 260312DE00008**. A empresa foi formalmente notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da notificação, apresentar justificativa acerca do atraso verificado e informar cronograma para regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de eventual descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

Mato Grosso/PB, 30 de junho de 2026.

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

**Publicado por:**

Leticia Oliveira Muniz

**Código Identificador:**74254237

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que notificou a empresa **MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA**, em razão do atraso no cumprimento das obrigações assumidas no **Contrato nº 00061/2026-SDC**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 00008/2026, Processo Administrativo nº 260312DE00008**. A empresa foi formalmente notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da notificação, apresentar justificativa acerca do atraso verificado e informar cronograma para regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de eventual descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

Mato Grosso/PB, 30 de junho de 2026.

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

**Publicado por:**

Leticia Oliveira Muniz

**Código Identificador:**2F324FE0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia de notória

especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominante intelectual, consistentes na representação judicial e assessoramento jurídico do município perante os tribunais superiores e instancias judiciais especializadas, compreendendo a elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos, estudos técnicos, sustenações orais, acompanhamento processual, interposição e contrarrazões de recursos, bem como; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARVALHO & MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 72.000,00.

Mogeiro - PB, 10 de Junho de 2026

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Francisco da Silva Melo

**Código Identificador:**CF002863

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços técnicos de emissão dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e o processamento das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web), visando atender às demandas administrativas do Município de Mogeiro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Julho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Mogeiro - PB, 30 de Junho de 2026

**SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luis Francisco da Silva Melo

**Código Identificador:**D6351D54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços técnicos de elaboração e processamento de folha de pagamento e gestão de informações relacionadas ao e-Social, visando atender às demandas administrativas do Município de

Mogeiro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Julho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Mogeiro - PB, 30 de Junho de 2026

**SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:EA80F117**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominante intelectual, consistentes na representação judicial e assessoramento jurídico do município perante os tribunais superiores e instâncias judiciais especializadas, compreendendo a elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos, estudos técnicos, sustentações orais, acompanhamento processual, interposição e contrarrazões de recursos, bem como. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 - GABINETE DO PREFEITO - 2010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 2020 - SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2140 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 2140.04.123.0004.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS - 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00075/2026 - 10.06.26 - CARVALHO & MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 72.000,00.

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:A7D8818B**

**LEGISLATIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2026**

O Presidente da Câmara municipal de Mogeiro, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos referente ao cargo de Agente Administrativo. O Presidente da Câmara Municipal de Mogeiro estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, dos candidatos aprovados no

Concurso Público regido pelo EDITAL 001/2026 e Homologado pelo DECRETO Nº 02/2026, de 07 de abril de 2026, RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos constantes na relação do Anexo - I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados, em conformidade ao item 5, Capítulo IX, do Edital de Concurso Público n.º 001/2026 Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecerem na sede da câmara municipal sita à Avenida Presidente João Pessoa, SN, Centro, Mogeiro - PB CEP: 58.375-000, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital de convocação no horário das 08h00min às 11h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo VIII, do Edital de Concurso Público n.º 001/2026, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: I. II. III. IV. V. VI. VII. I. Cadastro de Pessoa Física (CPF); II. Cédula de Identidade (RG); III. Registro de Casamento (Se Casado); IV. Registro de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (Quatorze) Anos; V. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); VI. Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado); VII. Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral; VIII. Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino); IX. Comprovante de residência atualizado; X. Certificado de Escolaridade Compatível com o Cargo Concorrido; Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público"; XI. Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantêm vínculo com a administração pública municipal; XII. Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal; XIII. Certidão Negativa de antecedentes criminais eleitoral e dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar Estadual; XIV. Laudo médico admissional emitido pela Junta Médica do Município de Mogeiro - PB; XV. Aos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no certame deverão ser avaliados pela Junta Médica do Município de Mogeiro - PB para certificar de que a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, apresentando os documentos relacionados: a) Laudo Médico atualizado, fornecido por médico especialista, identificando deficiência com CID correspondente, destacando o grau ou nível da deficiência e menção expressa à compatibilidade da deficiência com o cargo; b) Apresentar exames correlatos à deficiência. XVIII. Atestado da Sanidade Mental emitido pelo CAPS, ou Complexo Psiquiátrico, ou de Instituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado; XIX. Os candidatos deverão apresentar 2 fotos 3x4; XX. Declaração de bens; XXI. Declaração de acúmulo de cargo público; XXII. Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital. Art. 3º A apresentação dos documentos supracitados é obrigatória para todos os candidatos, a ausência de qualquer dos itens listados acarretará no impedimento da efetivação da Posse. Art. 4º O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação. Candidatos Convocados

Posição	Inscrição	Nome	Cargo
1º	1005	AIRTON JOSE DOS SANTOS BACALHAU JUNIOR	Agente Administrativo
2º	1217	TAMIRIS ANDRADE VIEIRA	Agente Administrativo

Mogeiro - PB 22 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Petrônio Batista Cirilo  
**Código Identificador:**40E732AA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO DE AUDIOVIDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO POR STREAMING, COM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS CINEGRAFISTAS, EDITORES DE IMAGEM E VÍDEO E TÉCNICOS DE SOM PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E JORNALÍSTICOS, RETRANSMISSÃO NO LOCAL ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE IMAGENS COM PAINEL DE LED P3 OUTDOOR E FILMAGENS AÉREAS ATRAVÉS DE DRONE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00085/2026 - 16.06.26 - 51.189.076 DANIECKSON SOUSA MOREIRA - R\$ 16.000,00

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**F0B66EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE DECORAÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00087/2026 - 17.06.26 - SEVERINO SEBASTIAO DO O - R\$ 43.250,00.

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**C4675046

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 00015/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos, material permanente e veículos para as unidades de saúde Joaquim Saraiva de Moura e posto de saúde do distrito de Santa Fé no município de Monte Horebe – PB, através da emenda parlamentar nº 12445872000125004; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo

correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.072.764/0001-58 ;com o valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais) – C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 24.864.422/0001-73, com valor de R\$ 26.669,96 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com valor de R\$ 30.740,96 ( trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) – EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, CNPJ: 32.005.178/0001-11 com valor de R\$ 10.687,40 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, com valor de R\$ 4.099,69 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) – ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com valor de R\$ 6.167,98 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) – STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.498.660/0001-61, com valor de R\$ 2.897,85 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) – VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, CNPJ: 10.485.989/0001-24, com valor de R\$ 179,49 (cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Monte Horebe – PB, 30 de junho de 2026

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Elvis Lima Cavalcanti  
**Código Identificador:**49E2AE3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel – prédio –, localizado na rua Gov. Pedro Gondim, Nº 267, bairro centro, CEP: 58.950-000, destinado ao funcionamento da secretaria de Saúde do município de Monte Horebe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até 02/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00071/2026 - 02.03.26 - José Nilton de Moura - CPF \*\*\*.506.138-\*\*- R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**  
Elvis Lima Cavalcanti  
**Código Identificador:**BB4C9181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL IXEXIGIBILIDADE Nº 0016/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. PEDRO MORENO GONDIN, Nº 238, CENTRO, MONTE HOREBE-PB, CEP 58.950-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 00046/2026 – WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO - CPF: 065.295.304-28. MONTE HOREBE - PB, 29 DE JUNHO DE 2026

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Elvis Lima Cavalcanti  
**Código Identificador:**2A833954

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel – prédio –, localizado na rua Gov. Pedro Gondim, Nº 267, bairro centro, CEP: 58.950-000, destinado ao funcionamento da secretaria de Saúde do município de Monte Horebe-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: José Nilton de Moura - CPF: \*\*\*.506.138-\*\*- R\$ 17.400,00.

Monte Horebe - PB, 02 de Março de 2026

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Elvis Lima Cavalcanti  
**Código Identificador:**D6BE13B4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, ENCOMENDAS E MATERIAIS, REALIZANDO VIAGENS ENTRE CIDADES DA REGIÃO E DENTRO DA CIRCUNFERÊNCIA DESTA MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, conforme as características detalhadas no Termo de Referência. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: T A FRANCA SERVICOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 30 de junho de 2026

**CESAR DANIEL DOS SANTOS -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Elvis Lima Cavalcanti  
**Código Identificador:**2C0ACED5

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 008/2026 - REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,

#### DECRETO Nº 008/2026, 29 JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 523/2025 - GP, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de MONTE HOREBE – PB para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

#### 2 - DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em cinco eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

#### 3 - DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10º A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11º Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12º Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

#### 4 - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14º O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15º Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

#### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe - PB, em 29 de junho de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**6391F658

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06301/2026/FMAS REF. A PE 90005/2026

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ nº 00.828.906/0001-07

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato de valor R\$ 96.890,50, sobre o item 109 o valor de aditivado de R\$ 102,00, perfazendo o valor do contrato em R\$ 96.992,50 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIO:** ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026

Monteiro, 23 de junho de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**9BD6E1E1

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90005/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06201/2026

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB **CONTRATADO:** SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ nº 00.828.906/0001-07

**OBJETO:** Ao contrato de valor R\$ 357.734,50 foi aditivado sobre os itens 2,62,78,96,132 valor de R\$ 6.880,00. Perfazendo o valor total do contrato R\$ 364.614,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:** ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e A M TAVARES LTDA - CNPJ nº 49.990.588/0001-67

Monteiro, 23 de junho de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**62A1F8E3

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06101/2026/FMS REF. A PE 90005/2026

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ nº 00.828.906/0001-07

**OBJETO:** Ao contrato de valor R\$ 166.095,00 foi aditivado sobre os itens 34,90 valor de R\$ 916,50. Perfazendo o valor total do contrato R\$ 167.011,50 (cento e sessenta e sete mil, onze reais e cinquenta centavos)

**BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIO:** FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026

Monteiro, 23/06/2026

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**1C6E8DFA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R\$ 60.750,00.  
Monteiro - PB, 23 de Junho de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**357E763E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV15009/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 22101/2026 - 23.06.26 - CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R\$ 60.750,00.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**5C086EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06001/2026/PMM**  
**REF. A PE 90005/2026**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro  
CONTRATADO: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ nº 00.828.906/0001-07

OBJETO: Ao contrato de valor R\$ 84.575,50 foi aditivado sobre os itens 32,56,109 valor de R\$ 2.390,00. Perfazendo o valor total do contrato R\$ 86.965,50 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Monteiro, 23 DE JUNHO DE 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**1291CBB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº . 06206/2026/FMS REF. A PE 90005/2025**

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06206/2026/FMS REF. A PE 90005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 26 DE JUNHO DE 2026, pag 38, na descrição do título do extrato onde diz:

EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90005/2025

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e A M TAVARES LTDA - CNPJ nº 49.990.588/0001-67

**Leia-se:**  
**EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90005/2025**  
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06206/2026**

**SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e**  
**P E B MARTINS CNPJ nº 45.231.243/0001-79**

Monteiro – PB, 30 DE JUNHO DE 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**6F5206C3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos em trânsito do Município de Paulista, que circula a localidade de João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: \*\*.\*.859/0001-\*\* - R\$ 193.460,00.

Paulista - PB, 30 de Junho de 2026

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos em trânsito do Município de Paulista, que circula a localidade de João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.2001.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.1004.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS 20.606.2001.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.608.1004.2078 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1002.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – MDE 25% 12.361.1002.2013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 12.361.1002.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.1002.2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.362.1002.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –ENS. MÉDIO 12.365.5000.2020 MANUT. DO PROG.DE FORMAÇÃO P/ DOCENTES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 12.365.5000.2024 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM VAAR 12.365.5000.2064 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL 12.365.5000.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. INFANTIL 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2001.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1007.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 08.244.1007.2027

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.244.1007.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOAO PESSOA 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1003.2071 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 15.452.1003.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 15.452.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 15.452.2001.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 18.542.1004.2075 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 20.608.1003.2076 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 25.752.1003.2089 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 26.782.1003.2080 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.1006.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.1004.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.1004.2034 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2001.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1005.2039 CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 10.301.1005.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.1005.2045 CUSTEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1005.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) 10.301.1005.2049 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINAS 10.301.1005.2097 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.5000.2091 FORTALECER O ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.302.1005.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.1005.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.1005.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.1005.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.302.1005.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.1005.2082 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10.304.1005.2048 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1007.2094 MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA 08.243.5000.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.243.5000.2090 PROMOÇÃO DOS SERV. SOCIOASSISTENCIAIS P/ A PRIMEIRA INFÂNCIA –PSB 08.244.1007.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.244.1007.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08.244.1007.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.1007.2063 AÇÕES DA ESCUTA ESPECIALIZADA 08.244.1007.2068 MANUTENÇÃO DO SERV.DE PROT.ATEND.INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.1006.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.1007.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA 02.16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.17 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E HABITACIONAL 04.122.2001.2098 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENV. HUMANO, SOCIAL E HABITACIONAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00171/2026 - 30.06.26 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ \*\*.\*.\*.859/0001.\*.\* - R\$ 193.460,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Publicado por:**  
Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**7828E3EF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00053/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00053/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS MEDALHAS EM ACRILICO, IMPRESSÕES, ADESIVOS, MOLDURAS, FAIXA E PLACAS DE INALGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 63.936.838 GLEDSON GLAUBER SOUTO CORDEIRO - R\$ 64.835,60.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**F2105E47

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00054/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00054/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.645.985 MARIA DA GUIA DE LIMA SILVA - R\$ 51.268,00.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**44280AC7

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00055/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRAN INFORMATICA LTDA - R\$ 25.800,00.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**744F9AC6

---

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00056/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 62.300,00.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**896DE95F

---

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00019/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, REALIZAR O LANÇAMENTO NOS SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, BEM COMO ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DESTA MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS

ESPECIALIZADOS LTDA' - CNPJ: 13.519.354/0001-99 - R\$ 42.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**A83F3A6F

---

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00020/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO PROJETO DE TODOS PARA TODOS – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PEDRA LAVRADA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESTAO ESTRATEGICA DE POLITICAS PUBLICAS LTDA - R\$ 24.996,00.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**0479754F

---

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00021/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PEDRA LAVRADA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESTAO ESTRATEGICA DE POLITICAS PUBLICAS LTDA - R\$ 30.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**36E42AAA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 00013/2025 – PM MARRA DE SÃO MIGUEL/PB – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00013/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL; 04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; 06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL; 20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL; 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE; 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.1002.2058 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 22/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00139/2026 - 22.06.26 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 369.094,50.

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**19B43F90

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PEDRA LAVRADA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos P. VIGÊNCIA: até 26/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00141/2026 - 26.06.26 - GESTAO ESTRATEGICA DE POLITICAS PUBLICAS LTDA - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**0568B955

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ARTICULADORES, PROFISSIONAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROJETO PROJETO DE TODOS PARA TODOS – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO ENTRE A CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA E O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PEDRA LAVRADA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: p. VIGÊNCIA: até 26/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00140/2026 - 26.06.26 - GESTAO ESTRATEGICA DE POLITICAS PUBLICAS LTDA - R\$ 24.996,00.

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**78E4C1E2

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, REALIZAR O LANÇAMENTO NOS SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, BEM COMO ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até 12/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00134/2026 - 12.06.26 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 42.000,00

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**48E3D5F3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até 19/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00138/2026 - 19.06.26 - FRAN INFORMATICA LTDA - R\$ 25.800,00.

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**824220CF

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO 08.243.5000.5011 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00136/2026 - 19.06.26 - 62.645.985 MARIA DA GUIA DE LIMA SILVA - R\$ 51.268,00.

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**51FF0E2C

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS MEDALHAS EM ACRILICO, IMPRESSÕES, ADESIVOS, MOLDURAS, FAIXA E PLACAS DE INALGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2009 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00135/2026 - 18.06.26 - 63.936.838 GLEDSON GLAUBER SOUTO CORDEIRO - R\$ 64.835,60.

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**7196C26B

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 00013/2025 – PM MARRA DE SÃO MIGUEL/PB – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - CNPJ: 04.685.950/0001-58 - R\$ 369.094,50. Pedra Lavrada - PB, 19 de Junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**37DEDF7E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.358/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$132.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.122.1002.2002.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20100 ) R\$</b>	<b>40.000,00</b>
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2010 ) R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$</b>	<b>50.000,00</b>
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PRASIS)	
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	8.244.2001.2090.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2090 ) R\$</b>	<b>12.000,00</b>
2141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	8.245.2013.2141.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2141 ) R\$</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>132.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$132.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PRASIS)	
1074	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL	
	16.481.2019.1074.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1074 ) R\$</b>	<b>132.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$</b>	<b>132.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>132.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**69E32F0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 049/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Giliane de Oliveira Dantas..

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 02, unidade sediada no posto de saúde “Severina Farias Dantas”, localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**Valor:** R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R\$ 6.000,00 (seis mil) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.

**Vigência:** 13/01/2026 a 12/07/2026.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 05 de janeiro de 2026.

**Signatários:** José Ranieri Santos Ferreira e Giliane de Oliveira Dantas.

Publicado em 29/01/2026. Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**A7C0CEDB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à provisão de unidades habitacionais no Município de Poço de José de Moura/PB, no âmbito do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 992310/2025/MCIDADES/CAIXA – Novo PAC; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.330/0001-\*\*- R\$ 2.100.253,63.

Poço de José de Moura - PB, 30 de Junho de 2026

**LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à provisão de unidades habitacionais no Município de Poço de José de Moura/PB, no âmbito do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 992310/2025/MCIDADES/CAIXA – Novo PAC. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Solida Pre Moldados Industria e Servicos Ltda - CNPJ \*\*.\*\*\*.330/0001-\*\*. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99655-1239.

Poço de José de Moura - PB, 30 de Junho de 2026

**LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**5D81FADD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0433/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

**CONTRATO Nº 0433/2026**  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA CAIC NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB  
**CONTRATADO:** V F CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 28.851.670/0001-30  
**VALOR:** R\$ 357.600,20 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e vinte centavos)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 19/04/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1002 1005 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva - 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTES: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Pombal-PB, 19 de junho de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

**V F CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**08CD9FB9

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0461/2026 (ADESÃO N.º 006/2026)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E RELÉS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE POMBAL-PB.

**CONTRATO Nº:** 0461/2026  
**CONTRATADO:** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.  
**CNPJ:** 13.348.127/0001-48  
**PRAZO:** 26/12/2026  
**VALOR TOTAL:** R\$ 132.553,50 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 25 752 1053 2130 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 3390.30 Material de Consumo – Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Pombal-PB, 26 de junho de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**2D59C6DC

**GABINETE**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0434/2026, 0435/2026, 0436/2026, 0437/2026, 0438/2026, 0439/2026, 0440/2026, 0441/2026, 0442/2026, 0443/2026, 0444/2026, 0445/2026 E 0446/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CÂMERAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.**

**CONTRATO Nº 0434/2026**  
**CONTRATADO: 49.900.600 ANDRE SILVA RIBEIRO**  
**CNPJ: 49.900.600/0001-03**  
**VALOR: R\$ 7.960,60 (Sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0435/2026**  
**CONTRATADO: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 16.501.916/0001-65**  
**VALOR: R\$ 30.740,00 (Trinta mil, setecentos e quarenta reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0436/2026**  
**CONTRATADO: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**  
**CNPJ: 31.070.939/0001-56**  
**VALOR: R\$ 14.950,00 (Catorze mil, novecentos e cinquenta reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0437/2026**  
**CONTRATADO: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.352.658/0001-38**  
**VALOR: R\$ 29.932,90 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0438/2026**  
**CONTRATADO: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.979.895/0001-35**  
**VALOR: R\$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0439/2026**  
**CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 41.010.343/0001-14**  
**VALOR: R\$ 38.524,20 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0440/2026**  
**CONTRATADO: J.S.A COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 54.361.487/0001-67**  
**VALOR: R\$ 998,80 (Novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0441/2026**  
**CONTRATADO: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 15.464.751/0001-36**  
**VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0442/2026**  
**CONTRATADO: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 52.585.078/0001-19**  
**VALOR: R\$ 102.095,80 (Cento e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0443/2026**  
**CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS**  
**CNPJ: 01.034.997/0001-63**  
**VALOR: R\$ 91.770,00 (Noventa e um mil, setecentos e setenta reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0444/2026**  
**CONTRATADO: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 30.670.371/0001-41**  
**VALOR: R\$ 25.194,60 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0445/2026**  
**CONTRATADO: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA**  
**CNPJ: 44.307.153/0001-51**  
**VALOR: R\$ 21.682,00 (Vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**CONTRATO Nº 0446/2026**  
**CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 27.274.178/0001-87**  
**VALOR: R\$ 13.870,00 (Treze mil, oitocentos e setenta reais).**  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2026**

**Rubrica Orçamentária 2026: 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 3390.30 Material de Consumo - 4490.52 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 500.**

**Pombal-PB, 19 de junho de 2026.**

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
 Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
 Francisco Vitor de Lima Batista  
 Código Identificador:58E50643

**GABINETE**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 465/2026, Nº 466/2026 E Nº 467/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATO Nº 465/2026**  
**CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA**  
**CNPJ: 22.556.942/0001-93**  
**VALOR: R\$ 494.540,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)**  
**VIGÊNCIA: até 30/06/2028**

**CONTRATO Nº 466/2026**  
**CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA**  
**CNPJ: 40.865.870/0001-48**  
**VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**  
**VIGÊNCIA: até 30/06/2028**

**CONTRATO Nº 467/2026**  
**CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES**  
**CNPJ: 14.528.882/0001-77**  
**VALOR: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).**  
**VIGÊNCIA: até 30/06/2028**

**Rubrica Orçamentária 2026: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das**

Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016  
 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 306 1002  
 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola - 12  
 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC -  
 12 306 5000 2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação  
 Pré-Escolar – PNAP - 12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda  
 Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1002 2030  
 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1002 2031  
 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE  
 - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da  
 Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301  
 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de  
 Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção  
 das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -  
 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066  
 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da  
 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.30 99  
 Material de Consumo.

Pombal-PB, 30 de junho de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:720D4E01**

**GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

Pombal - PB, 26 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANGELA MARIA DE LIMA.  
 CNPJ: 22.556.942/0001-93  
 Valor: R\$ 494.540,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.  
 CNPJ: 40.865.870/0001-48  
 Valor: R\$ 3.690,00

- RUBENS SOUSA LOPES.  
 CNPJ: 14.528.882/0001-77  
 Valor: R\$ 239.400,00

**Total: R\$ 737.630,00**

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:342B62BA**

**GABINETE**

**RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**

Pombal - PB, 25 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E RELÉS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Valor: R\$ 132.553,50

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:B7E823E7**

**GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

Pombal - PB, 26 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANGELA MARIA DE LIMA.  
 CNPJ: 22.556.942/0001-93  
 Valor: R\$ 494.540,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.  
 CNPJ: 40.865.870/0001-48  
 Valor: R\$ 3.690,00

- RUBENS SOUSA LOPES.  
 CNPJ: 14.528.882/0001-77  
 Valor: R\$ 239.400,00

**Total: R\$ 737.630,00**  
 Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:FED13D84**

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO CC 001 2025**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2025  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
 CONCORRÊNCIA 001/2025**

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de serviços necessários à conclusão da obra de construção da Central de Velórios e da ampliação do Cemitério Público Municipal de Quixaba/PB, em razão de alterações verificadas durante a execução contratual, conforme planilha orçamentária, memória de cálculo e justificativa técnica constantes do processo administrativo.

**CONTRATADO:** ENGBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.999.688/0001-26, situada à Rua

**Valdeci Sales, SN, Centro, Areis de Baraúnas/PB, CEP: 58.732-000.**

**VALOR:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 77.614,03 (setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo dos serviços. Em consequência, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 390.653,72 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026.**

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:67A9631C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresas pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **21/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 30 de junho de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio  
Código Identificador:EC23455C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE JULGAMENTO – DISPENSA POR VALOR Nº  
00005/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de brindes personalizados para distribuição gratuita em eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de São Bentinho/PB. **PROPONENTES QUE ENVIARAM PROPOSTAS:** DARIO BAGALO DA SILVA, cotou os itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 06, Valor global: R\$ 59.179,00; 59.644.614 GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE SOUSA, cotou os itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 06, Valor global: R\$ 63.600,00; ENORE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, cotou os itens: 02; 04 e 05, Valor global: R\$ 39.961,33; LIRIO GIFT PERSONALIZADOS LTDA, cotou os itens: 02; 04 e 05, Valor global: R\$ 52.074,00; ALMAS PERSONALIZAÇÕES LTDA, cotou os itens: 02; 04 e 06, Valor global: 30.995,00. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Procedida a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa ALMAS PERSONALIZAÇÕES LTDA deixou de atender às exigências mínimas estabelecidas no Anexo I do instrumento convocatório, uma vez que apresentou proposta desacompanhada de assinatura, descreveu objeto referente a procedimento licitatório diverso, promovido por outro ente público, além de apresentar descrição de item em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Em razão dessas irregularidades, sua proposta foi desclassificada. As demais propostas foram consideradas classificadas, por atenderem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Após a classificação das propostas, foi

realizada diligência para apresentação da documentação de habilitação, na forma prevista no Edital, sendo constatado o seguinte: LIRIO GIFT PERSONALIZADOS LTDA - inabilitada por descumprimento das exigências previstas nos itens **9.2.10 e 9.2.12** do Edital; ENORE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - inabilitada por não atender à exigência prevista no item **9.2.11** do Edital; DARIO BAGALO DA SILVA - inabilitada por descumprimento das exigências constantes dos itens **9.2.9 e 9.2.10** do Edital. **LICITANTE HABILITADO E DECLARADO VENCEDOR: Fica declarada vencedora do presente procedimento a empresa 59.644.614 GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.644.614/0001-59, com proposta no valor global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), por haver atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, I, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: [saobentinhobp.licitacoes@gmail.com](mailto:saobentinhobp.licitacoes@gmail.com). São Bentinho - PB, 30 de junho de 2026**

**JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO –**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Monica Pereira Dos Santos  
Código Identificador:7D89B2AF

**GABINETE DO PREFEITO(A)  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.567,40; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 384.230,60; DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 41.783,10; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 43.573,43; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.602,06.

São Bentinho - PB, 23 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –**

Prefeita

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00014/2026. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA. DL MEDICAMENTOS LTDA. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** As referidas empresas ficam desde já notificadas a apresentarem garantia contratual nas condições estabelecidas no item 16.0. do Edital. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - Anexo I - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: [saobentinhobp.licitacoes@gmail.com](mailto:saobentinhobp.licitacoes@gmail.com).

São Bentinho - PB, 30 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**20B98E2C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA PMSD/GP N. 086/2026**

**PORTARIA PMSD/GP N. 086/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a PORTARIA PMSD/GP N. 081/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 30 de junho de 2026.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Ariane Laurentino Freires Canuto  
**Código Identificador:**28688F03

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 03/2026, visando a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de São Domingos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1061 2094 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– CRECHE 12 365 1061 2095 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PRÉ ESCOLA 12 361 1061 2096 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 12 361 1061 2097 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO 12 366 1061 2098 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA 12 367 1061 2113 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 12 367 1061 2114 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE PRÉ ESCOLA 12 367 1061 2115 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE CRECHE 12 361 1061 2156 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 12 365 1061 2157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00062/2026 - 19.06.26 - GERALDO ALVES DE ALMEIDA - R\$ 25.812,60.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**628B9135

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA 00003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2026, na sala de licitações na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, a abertura de envelope de habilitação do procedimento licitatório, de objeto: A presente licitação tem para a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física para uso de 01 (um) quiosque, localizado na Praça de Eventos CENDEC, na sede desse Município, para exploração comercial. Para mais informações: em todos os dias úteis no endereço supracitado, na sala da CDC, no horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas ou pelo e-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). São Francisco/PB, 30 de Junho de 2026.

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**75645D23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Francisco - PB, 30 de Junho de 2026

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**50CD55BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS ARTISTAS MÚSICAIS SILVANA AQUINO E BERG RABELO - DUAS PAIXÕES, ATRAVÉS DA EMPRESA SILVANA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO", A SER REALIZADO NO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00157/2026 - Silvania Aquino e Berg Rabelo Producoes Ltda - CNPJ: 64.052.906/0001-32 - Apostila 01 - Adicionar Dotação Orçamentária 706.0000 Transferência Especial da União. ASSINATURA: 22.06.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**D6312070

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 108/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **VAGNÊ FERREIRA CABRAL**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS** – Símbolo DAS-2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**B9EDF756

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 111/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Conceder**, progressão funcional horizontal à servidora, **RENATA DANTAS BARBOSA DA SILVA**, mat. 0634, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Professor P1, lotada na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 047/2026.

**Art. 2º.** A servidora deve ser direcionada ao Nível IV, da Categoria P1 e Classe C, nos termos da Lei Municipal nº 256/2008.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento administrativo, 15 de abril de 2026.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**1BA2E541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 112/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Conceder**, progressão funcional horizontal à servidora, **Juliana Andrade Lacerda**, mat. 576, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 058/2026, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Básico VI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**78FC346D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 114/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOANA CRISTINA SILVA DE QUEIROGA**, inscrição nº 241.1.8.17.1.1, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções na **Unidade Básica de Saúde “Dr. João Bosco Gadelha de Oliveira”**, na Sede do Município, a partir de 01 de julho de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, e na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**A52DEF34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 115/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art.1º. Relatar** o servidor, **Petronio Moreira Dantas**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 134, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, com lotação na **Secretaria de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda**, para a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**, no município de São Francisco.

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**5137289A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**Edital Resultado Preliminar n.º 029/2026**  
**Concurso Público n.º 001/2024**  
**Resultado Final da Análise dos Documentos**

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado de Paraíba, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise da documentação objeto do Edital CP n.º 025/2026, de 14 de maio de 2026, referente aos procedimentos admissionais vinculados ao Concurso Público n.º 001/2024, sendo:

**Processo Administrativo n.º 0610011-2026**  
**Interessado(a):** Gisele Siqueira de Barros  
**Cargo:** Psicólogo  
**Resultado:** Apto  
**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma

São João do Tigre (PB), em 30 de junho de 2026.

**JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**93F1C685

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA PMSJLT Nº 46/2026/GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **MARIA JAMYLLY SOARES DE MACEDO** do cargo de **Controlador Geral do SAMU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, 01 de junho de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**14DC1CDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA PMN/GP Nº 50/2026**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e designa Comissão Sindicante.

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. art. 76, III, “e” da Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e, **CONSIDERANDO** recomendação do Ministério Público no qual solicita a instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no procedimento ministerial de nº 046.2025.003681 que tem como investigado **JOSÉ VONALDO GREGORIO DE SOUSA**, ex secretário da Tecnologia da Informação, **CONSIDERANDO** ainda o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar irregularidades praticadas por servidor público ou ocorridas no âmbito da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, resolve:

**Art. 1º** - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração dos fatos constantes do Inquérito Civil nº 046.2025.003681, visando esclarecer as circunstâncias dos acontecimentos, identificar eventual responsabilidade de servidor(es) ou terceiro(s) e subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

- I – **MARIA CLEIDE FERNANDES TRINDADE**, matrícula nº 701, Presidente;
- II – **JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE**, matrícula nº 184, Membro;
- III – **RAYMARA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1099, Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão promover todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos, realizar inspeções e praticar os demais atos indispensáveis à instrução do procedimento, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período ou conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º** Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas, a indicação de eventual responsabilidade e a sugestão das providências administrativas cabíveis, inclusive, se for o caso, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**8ADEC007

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**92802/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**92802/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.

**CONTRATADA:** TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-93.

**OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor mensal do Contrato Administrativo nº 92802/2023, o qual permanece inalterado, que atualmente é R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nos termos das cláusulas subseqüentes.

**VIGÊNCIA:** Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por seis (06) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2026 e encerrando-se em 03 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2026

**THAISE GOMES DE SOUSA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Rafaela Horácio de Sousa Barreto  
**Código Identificador:**CB2BAA33

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA 002/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB**  
**GABINETE DA PRESIDENTA SARA MARIA DE JESUS**  
**RODRIGUES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026**

Dispõe sobre o deferimento de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares ao Vereador Manoel Cabral da Nóbrega Neto e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 128, inciso IV, §1º e §2º, alínea “d”, 133 e 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo Vereador **MANOEL CABRAL DA NÓBREGA NETO**, solicitando a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares anteriormente concedida, por mais 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que o pedido de prorrogação atende às disposições regimentais vigentes e que permanecem presentes os requisitos legais para sua concessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica DEFERIDO o pedido de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares formulado pelo Vereador **MANOEL CABRAL DA NÓBREGA NETO**, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, com início em 21 de junho de 2026 e término em 20 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Considerando que o afastamento do Vereador permanece por período superior a 120 (cento e vinte) dias, fica mantida a convocação do respectivo Suplente, nos termos dos arts. 133 e 134 do Regimento Interno, para continuidade do exercício do mandato durante o período da prorrogação ora deferida.

**Art. 3º** - A reassunção do Vereador licenciado dar-se-á automaticamente ao término do prazo da licença em 21 de julho de 2026.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB, 18 de Junho de 2026.**

**SARA MARIA DE JESUS RODRIGUES**

Presidenta da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim - PB

Contato:

**Câmara Municipal de São José do Bonfim**

**Casa Marina Sampaio**

Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB

Email:camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br

**Publicado por:**

Pedro Vinícius Dos Santos Silva Lucena

**Código Identificador:**D3B8F2CC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Estruturas e Materiais Diversos, incluindo Montagem e Desmontagem, para a Realização de Eventos Promovidos pelo Município de São José do Sabugi/PB, Através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 00004/2026 ao Pregão Eletrônico Nº 90049/2025 e Adesão Ata de Registro de Preços Nº 00007/2026 ao Pregão Eletrônico Nº 90005/2026 do Município de Cajazeiras/PB, a qual atende integralmente às necessidades de noss. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0004/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90049/2025, realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**. **DOTAÇÃO:** 05.000SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 133923013 2020 – **PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES REGIONAIS** – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0157. 3390.39.61 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** – **PESSOA JURÍDICA** – **RECURSOS PROPRIOS**.. **VIGÊNCIA:** até 30/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00058/2026 - 19.06.26 - **ADRIANO DOS SANTOS JALES** - ME - R\$ 1.865.842,98.

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**E28F06D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Estruturas e Materiais Diversos, incluindo Montagem e Desmontagem, para a Realização de Eventos Promovidos pelo Município de São José do Sabugi/PB, Através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 00004/2026 ao Pregão Eletrônico Nº 90049/2025 e Adesão Ata de Registro de Preços Nº 00007/2026 ao Pregão Eletrônico Nº 90005/2026 do Município de Cajazeiras/PB, a qual atende integralmente às necessidades de noss; **DESIGNO** os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Sabugi - PB, 19 de Junho de 2026

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**7CC27936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Estruturas e Materiais Diversos, incluindo Montagem e Desmontagem, para a Realização de Eventos Promovidos pelo Município de São José do Sabugí/PB, Através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 00004/2026 ao Pregão Eletrônico Nº 90049/2025 e Adesão Ata de Registro de Preços Nº 00007/2026 ao Pregão Eletrônico Nº 90005/2026 do Município de Cajazeiras/PB, a qual atende integralmente às necessidades de noss; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME - R\$ 1.865.842,98.  
São José do Sabugí - PB, 19 de Junho de 2026

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**0102D519

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura física e técnica para eventos públicos, incluindo shows e apresentações artísticas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - CNPJ: \*\*.\*\*\*.957/0001-\*\* - R\$ 301.264,00; GARRA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.432/0001-\*\* - R\$ 250.790,00; STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ: \*\*.\*\*\*.130/0001-\*\* - R\$ 2.664.000,00; TOP SOM NORDESTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.611/0001-\*\* - R\$ 937.000,00.

Sapé - PB, 26 de Junho de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**717A214C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00006/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00006/2026**

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda "Seu Desejo – Yara Tchê e Alessandro", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé " A Chama que Não se Apaga", no dia 03 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de

Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 28/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00039/2026 - 30.06.26 - SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.459/0001-\*\*- R\$ 500.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**FF9F7D0C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00007/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00007/2026**

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Pablo", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 28/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00044/2026 - 30.06.26 - AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.395/0001-\*\*- R\$ 700.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**2CADF6C4

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00014/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00014/2026**

OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora "Raphaela Santos", por meio de empresário exclusivo, para realização de show musical durante a programação do evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", no dia 05 de julho de 2026, no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 28/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00043/2026 - 30.06.26 - RAPHAELA SANTOS PRODUcoes LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.671/0001-\*\*- R\$ 350.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C2D8C622

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00017/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00017/2026**

OBJETO: Contratação de empresa oriunda de credenciamento, especializada na prestação de serviços de captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, apoio institucional e/ou apoio cultural junto à iniciativa privada, visando à obtenção de aportes financeiros, bens e serviços destinados à realização, fomento e apoio

das festividades oficiais, eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e demais ações integrantes do calendário anual de eventos do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTA POPULARES – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA – 500. VIGÊNCIA: até 26/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00049/2026 - 26.06.26 - DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA - CNPJ \*\*.\*.627/0001-\*\*- R\$ 12,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**0AD92B02

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura física e técnica para eventos públicos, incluindo shows e apresentações artísticas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTA POPULARES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00050/2026 - 30.06.26 - TOP SOM NORDESTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ \*\*.\*.611/0001-\*\*- R\$ 937.000,00; CT Nº 00052/2026 - 30.06.26 - GARRA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ \*\*.\*.432/0001-\*\*- R\$ 250.790,00; CT Nº 00053/2026 - 30.06.26 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ \*\*.\*.130/0001-\*\*- R\$ 2.664.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**B0D51045

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura física e técnica para eventos públicos, incluindo shows e apresentações artísticas; DESIGNO os servidores Wilma Nascimento Freire - Mat.: 2126279, Secretária do Secretário da Cultura, como Gestora; e Erinaldo Filho Mat.: 2126469, Gerente de Manutenção, para Fiscal Técnico e Antônio Cleiton dos Santos Galdino - Mat.:2126286, Subgerente de Empreendedorismo Turístico, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Sapé - PB, 26 de Junho de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**A23183D4

**CPL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Cessão onerosa de uso temporário de espaço público, visando à exploração comercial dos espaços destinados aos pontos de bares do *frontstage* e camarotes, durante o evento "São João Pedro de Sapé – A Chama que Não se Apaga", a ser realizado no período de 03 a 07 de julho de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Sapé, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.710/0001-\*\*- R\$ 300.500,00.

Sapé - PB, 26 de Junho de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**AD38BD11

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**  
**PREGAO PRESENCIAL 014/2026**

Nº. CONTRATO: 199/2026

**Contratado:** AUTOSHOWS LOCACOES LTDA, CNPJ n 10.851.076/0001-84

**Valor:** R\$ 153.000,00, vencedor dos itens 1,2,3 e 4

**Data do Contrato:** 29/06/2026.

**Vigência:** 29/06/2026 até 29/06/2027

Serra Grande-PB, 30 de junho de 2026.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**C1652A9B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponentes vencedores: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 39.690,00.

Taperoá - PB, 12 de Junho de 2026

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior

**Código Identificador:**EACB709A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12010.10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30907/2026 - 30.06.26 - 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 39.690,00

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior

**Código Identificador:**544DA56D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS (RETIFICADO)

#### EXTRATO DE CONTRATOS (RETIFICADO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCACAO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500; 552; 550.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70201/2026 - 29.04.26 - FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R\$ 27.140,36; CT Nº 70202/2026 - 29.04.26 - CELIA MARIA MARTINS TORRES - R\$ 9.255,00; CT Nº 70203/2026 - 29.04.26 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R\$ 3.571,82; CT Nº 70204/2026 - 29.04.26 - INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R\$ 3.207,80; CT Nº 70205/2026 - 29.04.26 - INACIO VIRGULINO RAMOS - R\$ 25.133,90; CT Nº 70206/2026 - 29.04.26 - MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R\$ 3.571,82; CT Nº 70207/2026 - 29.04.26 - EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R\$ 16.807,00; CT Nº 70208/2026 - 29.04.26 - ERIKA REJANE GOMES LUCENA - R\$ 3.555,36; CT Nº 70209/2026 - 29.04.26 - FERNANDO DA SILVA - R\$ 42.525,00; CT Nº 70210/2026 - 29.04.26 - ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R\$ 23.385,00; CT Nº 70211/2026 - 29.04.26 - RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R\$ 23.385,00; CT Nº 70212/2026 - 29.04.26 - JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 6.779,22; CT Nº 70213/2026 - 29.04.26 - SAMUEL DE LIMA DINIZ - R\$ 3.207,80; CT Nº 70214/2026 - 29.04.26 - ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R\$ 19.140,00; CT Nº 70215/2026 - 29.04.26 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R\$ 22.711,82; CT Nº 70216/2026 - 29.04.26 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO

MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 78.800,00; CT Nº 70217/2026 - 29.04.26 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 205.778,00; CT Nº 70218/2026 - 29.04.26 - MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R\$ 16.807,00; CT Nº 70219/2026 - 29.04.26 - MARIA JOSE MOTA SOBRAL SOARES - R\$ 12.340,00; CT Nº 70220/2026 - 29.04.26 - LUCIANO ARAUJO DE MARIA - R\$ 16.350,00; CT Nº 70221/2026 - 29.04.26 - MARIA BENEDITA DOS SANTOS - R\$ 9.255,00; CT Nº 70222/2026 - 29.04.26 - JULIANA DE PAULA MACIEL DE OLIVEIRA - R\$ 16.807,00; CT Nº 70223/2026 - 29.04.26 - MARIA VERA DA SILVA BATISTA - R\$ 6.342,50; CT Nº 70224/2026 - 29.04.26 - ALEXANDRO QUEIROZ SILVA - R\$ 26.592,40; CT Nº 70225/2026 - 29.04.26 - DAMIAO CARNEIRO DA SILVA - R\$ 19.140,00.

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior

**Código Identificador:**951C161C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

**Instrumento:** 6º (sexto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 183/2022

**Tomada de Preços nº** 002/2022

**Contratante:** Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**Contratada:** Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.

**Objeto do Aditivo:** A obra encontra-se com o valor atual de R\$ 798.402,47 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 819.063,45 (oitocentos e dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor do aditivo é R\$ 20.660,98 (Vinte mil, Seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Desta forma esta construtora, requer que os saldos do respectivo contrato, a partir de JUNHO de 2023, sejam reajustados de acordo com o preconizado na Lei, no Edital e no Contrato, pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, que é 3,93% (Três vírgula noventa e três) e autorizado o pagamento da fatura emitidas após esta data com a devida correção, que conforme demonstrado em planilha em anexo, aplicada sobre o saldo do contrato totaliza um montante de R\$ 20.660,98 (Vinte mil, Seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Signatários:** Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira. Tavares/PB, 12 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**F367847D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

**Instrumento:** 6º (sexto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 209/2022

**Tomada de Preços nº** 005/2022

**Contratante:** Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**Contratada:** Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.

**Objeto do Aditivo:** A obra encontra-se com o valor atual de R\$ 798.402,47 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 819.063,45 (oitocentos e dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor do aditivo é R\$ 20.660,98 (Vinte mil, Seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor

de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Desta forma esta construtora, requer que os saldos do respectivo contrato, a partir de JUNHO de 2023, sejam reajustados de acordo com o preconizado na Lei, no Edital e no Contrato, pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, que é 3,93% (Três vírgula noventa e três) e autorizado o pagamento da fatura emitidas após esta data com a devida correção, que conforme demonstrado em planilha em anexo, aplicada sobre o saldo do contrato totaliza um montante de R\$ 20.660,98 (Vinte mil, Seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Signatários:** Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira. Tavares/PB, 10 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**4AF4F83E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios especiais, compreendendo fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)99675-6599. E-mail: [cpl@uirauna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauna.pb.gov.br). Uiraúna - PB, 30 DE JUNHO DE 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**CD4C9BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o presente processo administrativo e em conformidade com o Parecer Jurídico, RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de atenção básica, média e alta complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos,

destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

Contratada: INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, inscrita no CNPJ nº 58.694.763/0001-60.

Valor Global: R\$ 400.020,00 (quatrocentos mil e vinte reais).

Uiraúna/PB, 22 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 00116/2026**

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de atenção básica, média e alta complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021; Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD00005/2026; Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Uiraúna/PB, exercício financeiro de 2026, observada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 32 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.  
Unidade Orçamentária: 32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

Ação: 10.301.1002.2084 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família.

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha nº 000977).

Ação: 10.122.1002.2093 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMSPMU.

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha nº 001063).

Ação: 10.122.1002.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha nº 001217).

Fonte Complementar: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, quando cabível e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

CONTRATANTE: Município de Uiraúna/PB, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, inscrita no CNPJ nº 58.694.763/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.020,00 (quatrocentos mil e vinte reais).

Uiraúna/PB, 22 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**1019C4B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis do Município nº 1141/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Resolução Nº 01/2023 com Relação dos Candidatos Eleitos no Pleito Eleitoral de 2023.

**RESOLVE:**

Convocar o Sra. **Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** primeira suplente do Conselho Tutelar para no prazo de 24hs a contar da publicação da convocação publicada na FAMUP diário oficial dos municípios a se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Uiraúna-PB-CMDCA, das 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua José Vieira Bujary nº 87 – Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Suplente, assumindo a vaga do Conselheiro **FRANCISCO ÉRICLES ARAÚJO TEIXEIRA**, que solicitou férias no período de 03/07/2026 a 01/08/2026.

Uiraúna-PB, 30 de junho de 2026.

**SIMONE RODRIGUES DE LIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**116AFD98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 149, DE 28 DE JUNHO DE 2026.**

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento da ilustre cidadã e ex-vereadora Francisca Cabocla Sobreira.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das**

atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento da ilustre cidadã, técnica de enfermagem e ex-vereadora, por três legislaturas, Francisca Cabocla Sobreira.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 28 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**AE5650BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0318/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR** a Sra. **MARIA LEANDRA CAETANO DA SILVA** Portadora do CPF nº \*\*\*.091.084-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*7594 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**E55C48FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0343/2026/PMU-GP**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 283/1993 de 06 de agosto de 1993, **RESOLVE:**

**NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do conselho Municipal de Educação, a saber:

**1- Representantes da Secretaria de Educação:**

Júlia Maria Gonçalves da Silva – Titular  
CPF: 062.554.834-52

Thalita Roseno de Almeida – Suplente  
CPF: 118.164.114-42

**2- Representantes da Coordenação Escolar:**

Francisco Alcivan Vieira Alves – Titular  
CPF: 046.475.244-26

Adriana Vieira Rodrigues – Suplente  
CPF:097.778.724-96

**3- Representantes da Gestão Escolar:**

Maria Celma Pinheiro de Oliveira Almeida - Titular  
CPF: 753.078.634-20

Leopoldina Evangelista de Almeida Lemos - Suplente  
CPF: 053.840.854-52

**4- Representantes da Docência no Ensino Infantil:**

Raimundo Andrade Anacleto – Titular  
CPF: 760.459.434-49

Ana Beatriz Cavalcante Carneiro - Suplente  
CPF: 129.087.824-76

**5- Representantes de Docentes do Ensino Fundamental:**

Nicolly Arianne Vital Alves - Titular  
CPF: 708.452.674-93

Rafaela Andrade Abrantes – Suplente  
CPF: 110.662.744-01

**6- Representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA:**

Fernanda Andriola Dos Santos - Titular  
 CPF: 917.736.954-87  
 Williana de Souza Pacheco - Suplente  
 CPF: 089.390.373-67

**7- Representantes de alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Isabelly Vitória da Costa Almeida – Titular  
 CPF: 456.165.768-16

Antônia Pamela Vitória Silva Barbosa - Suplente  
 CPF: 166.546.114-46

**8- Representantes de Pais de alunos:**

Luana Alves do Nascimento – Titular  
 CPF: 708.452.364-23

Arlene Vieira Ferreira – Suplente  
 CPF: 121.658.094-44

**9- Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento:**

Maria do Socorro Lourenço – Titular  
 CPF: 158.031.648-44

Petrucia de Queiroz Valdivino - Suplente  
 CPF: 049.694.584-05

**10- Representante de Entidade Religiosa:**

Francisco José da Silva Oliveira - Titular  
 CPF: 109.193.624-27

Marcos da Silva Oliveira - Suplente  
 CPF: 158.745.344-40

**11- Representante da Câmara Municipal:**

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá - Titular  
 CPF: 316.026.564-86

Maria dos Remédios Martins de Oliveira - Suplente  
 CPF: 537.317.514-53

**12- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:**

Alexsandra de Andrade Morais Dantas - Titular  
 CPF: 009.225.684-80

Maria de Fátima Fernandes Formiga - Suplente  
 CPF: 247.902.571-34

**13- Representante de Escolas Privadas:**

Deusirene Gomes Duarte - Titular  
 CPF: 033.479.754-04

Maria do Socorro Duarte - Suplente  
 CPF: 639.645.114-04

**14- Representante da APAE:**

Ludimylla Vieira Rufino - Titular  
 CPF: 118.876.984-77

Benilde Maria Santiago - Suplente  
 CPF: 334.846.354-87

**15- Representante dos Estudantes Universitários:**

Felipe Felix Ferreira - Titular  
 CPF: 066.617.793-73

João Claudío de Oliveira Gomes - Suplente  
 CPF: 70845316451

Art. 2º Ficam nomeados os membros que atuarão como presidente, vice-presidente e secretário no âmbito do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Francisco Alcivan Vieira Alves – **Presidente**  
 CPF: 046.475.244-26

Maria Celma Pinheiro de Oliveira Almeida – **Vice-presidente**  
 CPF: 753.078.634 – 20

Júlia Maria Gonçalves da Silva – **Secretária**

CPF: 062.554.834-52

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução consecutiva.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador: 1A9B1653**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 0344/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 283/1993 de 06 de agosto de 1993 e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 783, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 667/2009 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Júlia Maria Gonçalves da Silva – Titular

CPF: 062.554.834-52

Katiúcia Formiga da Cruz - Suplente

CPF: 096.806.094-30

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:  
Francisco José da Silva Oliveira - Titular  
CPF: 109.193.624-27

Thalita Roseno de Almeida – Suplente  
CPF: 118.164.114-42

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:  
Dislaneide Macena Duarte – Titular  
CPF: 038.415.994-00

Elismar Fernandes Pinheiro Filha – Suplente  
CPF: 051.847.174-80

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:  
Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá - Titular  
CPF: 316.026.564-86

Maria dos Remédios Martins de Oliveira - Suplente  
CPF: 537.317.514-53

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**1996746E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 317/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR** a Sra. **LARISSA LEILA DE SOUSA**, Portador do CPF nº \*\*\*. 871.034 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\* 2335 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I**, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**FB0C24B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2026.**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO. O Município, inscrito no

CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Sulene Dantas Sarmento e a CIA Teatral Estrelas do Sertão, inscrita no CNPJ 60.092.797/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Moises Davi Pereira da Silva.

Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas resolvem afirmar o presente CONVÊNIO a fim de fornecer contribuição financeira para o trabalho desenvolvido, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público logístico ao Município de Uiraúna/PB, mediante as seguintes cláusulas e condições delineadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, de acordo com a Lei Ordinária Nº 1164/2024 de 05 de junho de 2024, para contribuir no custeio das contas da supracidade entidade sem fins lucrativos, que desenvolve trabalho contínuo incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Os convenientes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento .

**I – Compete ao Município:**

- a) Efetuar transferência de quantia de R\$ 1.518,00 (mil e trezentos e dezoito reais reais), por mês para CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, inscrita no CNPJ nº 60.092.797/0001-26, com sede na Vila Aparecida, sn, Uiraúna/PB, cujo valor será transferido até o dia 30 de cada mês para uma conta que será informada pela entidade;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- c) Analisar as prestações de contas e demais documentos apresentados mensalmente pela entidade;
- d) Repassar a quantia do mês seguinte quando a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior.

**II – Compete a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO:**

- a) Utilizar os recursos objetos deste convênio para contribuir no custeio das contas da supracidade entidade sem fins lucrativos, que desenvolve trabalho contínuo incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma;
- b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;
- c) Prestar seus serviços artísticos ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos e comemorações;
- d) Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
- e) Prestar seus serviços artísticos ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos e comemorações;
- f) Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
- g) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra;

h) Outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual será solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

O instrumento de convênio poderá ser reincidido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, deverá apresentar semestralmente a prestação de contas da supracitada entidade sem fins lucrativos, incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma,

bem como outras despesas da entidade devidamente quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada. Quando o valor repassado pelo Município for superior ao das despesas, a Entidade ficará obrigada a reservar essa diferença para custear faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município, bem como custear outras despesas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE:**

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 3.3.50.43 - Contribuições sociais

#### **CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:**

O valor total do presente convênio será de R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser repassado à Conveniente da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE:**

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 3.3.50.43 - Contribuições sociais

#### **CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:**

O valor total do presente convênio será de R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser repassado à Conveniente da seguinte forma:

· 12 (doze) prestações de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a serem realizados mediante transferência bancária destinada para a seguinte conta:

Banco do Brasil: CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO  
Agência: 1165-7  
Conta Corrente: 37053-3

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS:**

O presente convênio poderá ser aditado objetivando o seu aprimoramento e desde que a entidade atinja a que se destina.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer dos convenientes, comunicada ao outro, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pela inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente de interposição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 01 de junho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**MOISES DAVI PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CIA Teatral Estrelas do Sertão

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:65D84EAB**

### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 658, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Institui a Política Municipal de Educação Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vieirópolis/PB, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituída a Política Municipal de Educação Digital (PMED) no âmbito da rede pública municipal de ensino de Vieirópolis, com a finalidade de promover o letramento digital, a inclusão tecnológica, a cidadania digital e a inovação pedagógica na comunidade escolar.

§ 1º A Política Municipal de Educação Digital será implementada de forma planejada e progressiva, por meio da organização da Rede Municipal de Ensino, da ampliação do acesso a recursos tecnológicos, da promoção da inclusão digital e do desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas ao letramento digital e à aprendizagem dos estudantes.

§ 2º A PMED será coordenada, executada e monitorada pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas educacionais aplicáveis, promover a revisão da matriz curricular para integrar conteúdos e práticas de educação digital e midiática de forma progressiva e transversal.

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES**

**Art. 2º.** São diretrizes da Política Municipal de Educação Digital:

I - promover, de forma progressiva, o acesso à internet adequada ao uso pedagógico nas unidades escolares da rede municipal, observadas a disponibilidade técnica, o planejamento administrativo e a capacidade orçamentária do Município;

II - estimular o pensamento computacional e a cultura digital, respeitadas as especificidades de cada etapa da educação básica;

III - fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para o uso crítico, seguro e pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);

IV - promover ações de cidadania digital, prevenindo a desinformação, o cyberbullying e incentivando a proteção de dados pessoais de alunos e servidores, observada a legislação aplicável;

V - incentivar práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e interdisciplinares, com uso responsável de recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem.

## **CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRUTURANTES**

**Art. 3º.** A Política Municipal de Educação Digital organizar-se-á, preferencialmente, em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - pensamento computacional, voltado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da compreensão de algoritmos e automação em contextos pedagógicos;

II - mundo digital, voltado à compreensão do funcionamento das tecnologias, redes, internet, dispositivos, softwares e ambientes digitais;

III - cultura digital, voltada ao uso ético, crítico, seguro e responsável das tecnologias, considerando segurança, privacidade, direitos digitais e impactos sociais;

IV - inclusão digital, voltada à ampliação do acesso a equipamentos, conectividade, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inclusivas;

V - educação digital escolar, voltada à inserção progressiva de conteúdos e práticas de robótica, programação, letramento digital e tecnologias educacionais;

VI - formação continuada e capacitação digital dos profissionais da educação;

VII - inovação e desenvolvimento de tecnologias educacionais, mediante projetos, parcerias e ações compatíveis com a realidade administrativa e orçamentária do Município.

## **CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO E DO FINANCIAMENTO**

**Art. 4º.** Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar termos de cooperação, convênios, acordos ou parcerias com o Governo do Estado da Paraíba, o Instituto Federal da Paraíba (IFPB), universidades públicas ou privadas, bem como com entidades do terceiro setor, observadas as normas legais aplicáveis, o interesse público, a transparência, a prestação de contas e a capacidade administrativa do Município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da PMED correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas por:

I - recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), desde que a despesa esteja juridicamente enquadrada como manutenção e desenvolvimento do ensino e respeite as normas específicas do Fundo, o planejamento educacional e a disponibilidade orçamentária;

II - emendas parlamentares destinadas à inovação tecnológica na educação;

III - transferências voluntárias da União e do Estado;

IV - outros recursos legalmente vinculados ou destinados à educação, observada a legislação aplicável.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal, por meio de decreto ou ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo cronograma de metas para sua implementação progressiva nas escolas municipais, observados o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e as normas educacionais pertinentes.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veierópolis, Estado da Paraíba, 29 de junho de 2026.

**THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Veierópolis

**Publicado por:**

Diego Magno Castro Saraiva

**Código Identificador:**F2E68075

## **GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 659, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Veierópolis/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Veierópolis/PB, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, com o objetivo de ampliar, qualificar e organizar a oferta de jornada escolar em tempo integral, observadas as normas nacionais, o planejamento educacional e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

I – Educação em Tempo Integral: oferta educacional com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, organizada com currículo integrado e atividades pedagógicas planejadas;

II – Educação Integral: processo formativo que visa ao desenvolvimento pleno do estudante em suas dimensões física, cognitiva, emocional, social, cultural e ética;

III – Currículo Integrado: organização curricular que articula a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a parte diversificada e as atividades complementares, de forma indissociável e vinculada ao projeto político-pedagógico;

IV – Tempo Escolar Qualificado: tempo pedagógico intencionalmente planejado, com acompanhamento, finalidade educativa e avaliação contínua.

## **CAPÍTULO II**

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**Art. 3º** A Política Municipal de Educação em Tempo Integral fundamenta-se, especialmente, nos seguintes diplomas e diretrizes:

- I – Constituição Federal de 1988;
- II – Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- III – Lei Federal nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- IV – Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- V – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VI – Plano Municipal de Educação, quando aplicável.

**CAPÍTULO III  
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 4º** São princípios da Política Municipal de Educação em Tempo Integral:

- I – equidade educacional;
- II – inclusão e respeito à diversidade;
- III – gestão democrática do ensino público;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – intersetorialidade das políticas públicas;
- VI – garantia dos direitos de aprendizagem;
- VII – sustentabilidade socioambiental.

**Art. 5º** São diretrizes da Política Municipal de Educação em Tempo Integral:

- I – ampliação da jornada escolar com qualidade pedagógica;
- II – organização curricular integrada, vinculada ao projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- III – priorização de estudantes em situação de vulnerabilidade social, quando houver limitação de vagas;
- IV – articulação da escola com o território e com as políticas públicas municipais;
- V – redução das desigualdades educacionais;
- VI – promoção da cultura de paz e da convivência escolar.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA**

**Art. 6º** A jornada escolar em tempo integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, vedada sua organização como contraturno desvinculado do projeto pedagógico da escola.

§ 1º A definição das unidades escolares, etapas, anos, turmas e quantitativo de vagas será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios técnicos, pedagógicos, estruturais e orçamentários.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao funcionamento das unidades, incluindo planejamento de recursos humanos, infraestrutura, alimentação, materiais pedagógicos e suporte administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A implementação da jornada em tempo integral poderá ocorrer de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e condições de cada unidade escolar.

**Art. 7º** A Educação em Tempo Integral poderá ser ofertada nas seguintes formas:

- I – escolas de tempo integral pleno;
- II – escolas em regime misto, com turmas de jornada parcial e turmas de jornada integral.

**Art. 8º** A organização da jornada deverá assegurar:

- I – cumprimento da BNCC;
- II – execução da parte diversificada;
- III – tempos de alimentação, descanso, convivência e higiene, quando necessários;
- IV – acompanhamento pedagógico contínuo;
- V – articulação com o projeto político-pedagógico da unidade escolar.

**Art. 9º** O número de estudantes por turma observará parâmetros pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as condições físicas das unidades escolares e vedada a superlotação.

**CAPÍTULO V  
DO CURRÍCULO**

**Art. 10** O currículo da Educação em Tempo Integral será organizado de forma integrada, vedada a adoção de atividades de contraturno sem vinculação ao projeto político-pedagógico da escola.

**Art. 11** A parte diversificada poderá contemplar, entre outras atividades:

- I – recomposição e fortalecimento das aprendizagens;
- II – práticas esportivas e corporais;
- III – atividades culturais e artísticas;
- IV – educação digital e tecnológica;
- V – educação ambiental;
- VI – educação socioemocional;
- VII – cidadania, ética e direitos humanos;
- VIII – projetos de leitura, pesquisa, iniciação científica e protagonismo estudantil.

Parágrafo único. As atividades da parte diversificada deverão respeitar a faixa etária dos estudantes, as condições da unidade escolar e o planejamento pedagógico da rede municipal.

**CAPÍTULO VI  
DO ATENDIMENTO E FREQUÊNCIA**

**Art. 12** A matrícula em tempo integral implica frequência obrigatória em toda a jornada escolar, observadas as normas da rede municipal de ensino.

**Art. 13** O controle de frequência será diário e abrangerá toda a carga horária da jornada escolar.

Parágrafo único. O registro será realizado pela unidade escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO VII  
DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

**Art. 14** Integram a jornada escolar em tempo integral, conforme a realidade e a etapa de ensino atendida:

- I – alimentação escolar;
- II – higiene e cuidado, quando necessários;
- III – convivência e socialização;
- IV – atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e formativas.

**Art. 15** Compete às unidades escolares:

- I – desenvolver projetos pedagógicos integrados;
- II – garantir ambiente acolhedor, seguro e inclusivo;
- III – promover acompanhamento da aprendizagem;
- IV – fortalecer a participação das famílias;
- V – promover mediação de conflitos e cultura de paz;
- VI – assegurar, conforme suas condições físicas, espaços adequados de descanso, convivência e socialização.

**Art. 16** O Município assegurará alimentação escolar adequada aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as orientações do responsável técnico de nutrição, a faixa etária dos estudantes e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. A quantidade e a composição das refeições serão definidas conforme planejamento nutricional, carga horária, etapa de ensino e condições de execução da rede municipal.

**CAPÍTULO VIII  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Art. 17** A execução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral será realizada por profissionais habilitados ou capacitados, observadas as normas legais aplicáveis, as atribuições dos cargos e as necessidades da rede municipal.

**Art. 18** Será assegurada formação continuada específica para atuação na Educação em Tempo Integral, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade orçamentária.

**CAPÍTULO IX  
DA INTERSETORIALIDADE**

**Art. 19** A Política Municipal de Educação em Tempo Integral poderá ser articulada com as seguintes áreas:

- I – saúde;
  - II – assistência social;
  - III – cultura;
  - IV – esporte e lazer;
  - V – meio ambiente;
  - VI – demais políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento integral dos estudantes.
- Parágrafo único. A articulação poderá ocorrer mediante instrumentos formais de cooperação, planos de trabalho, projetos intersetoriais ou outras formas administrativas compatíveis com a legislação vigente.

## CAPÍTULO X DO FINANCIAMENTO

**Art. 20** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser utilizados:

- I – recursos próprios do Município;
- II – recursos do FUNDEB, observadas suas regras de aplicação;
- III – transferências estaduais e federais;
- IV – recursos oriundos de programas, convênios, termos de compromisso e parcerias legalmente admitidas.

§ 1º A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as normas de responsabilidade fiscal.

§ 2º O Poder Executivo poderá prever dotação orçamentária específica anual para a implementação, manutenção e expansão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 21** A implementação e expansão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral observarão o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas de responsabilidade fiscal e as prioridades estabelecidas no Plano de Expansão.

## CAPÍTULO XI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 22** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mecanismo de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, sem criação de novos órgãos ou cargos, destinado ao acompanhamento dos indicadores educacionais e da execução da política.

**Art. 23** São indicadores de monitoramento, entre outros definidos pela Secretaria Municipal de Educação:

- I – aprendizagem;
- II – frequência;
- III – permanência escolar;
- IV – equidade;
- V – desenvolvimento integral;
- VI – participação da comunidade escolar;
- VII – condições de infraestrutura e funcionamento da oferta.

**Art. 24** A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar relatório anual de resultados, contendo informações sobre a implementação, os avanços, os desafios e as necessidades de aperfeiçoamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

## CAPÍTULO XII DO PLANO DE EXPANSÃO

**Art. 25** O Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral deverá conter, sempre que possível:

- I – metas anuais;
- II – cronograma de implementação;
- III – estimativa de impacto orçamentário e financeiro;
- IV – critérios de priorização;
- V – indicação das unidades escolares, etapas e turmas a serem contempladas;
- VI – necessidades de infraestrutura, pessoal, alimentação, transporte e materiais.

§ 1º A expansão dependerá de condições estruturais, financeiras, administrativas e pedagógicas adequadas.

§ 2º O Plano de Expansão será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e poderá ser atualizado anualmente.

## CAPÍTULO XIII DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 26** Compete ao Município:

- I – planejar e garantir, conforme disponibilidade orçamentária, o financiamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
- II – promover as condições de infraestrutura necessárias à oferta;
- III – expandir gradualmente a oferta educacional em tempo integral;
- IV – buscar apoio técnico e financeiro junto aos demais entes federativos.

**Art. 27** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – planejar, coordenar e regulamentar a política;
- II – monitorar sua execução;
- III – promover formação de profissionais;
- IV – definir critérios técnicos de organização da oferta;
- V – orientar as unidades escolares quanto à implementação da jornada integral.

**Art. 28** Compete às unidades escolares:

- I – executar a política conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
- II – registrar e acompanhar as ações pedagógicas;
- III – garantir o cumprimento da jornada;
- IV – promover a participação das famílias e da comunidade escolar;
- V – zelar pelo acolhimento, permanência e aprendizagem dos estudantes.

## CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**Art. 29** A Política Municipal de Educação em Tempo Integral será implementada com base na gestão democrática e no controle social, assegurada a participação da comunidade escolar.

**Art. 30** A implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral observará a participação técnica da Secretaria Municipal de Educação e, quando cabível, a apreciação ou acompanhamento do Conselho Municipal de Educação de Veirópolis/PB.

**Art. 31** Compete ao Conselho Municipal de Educação, observadas suas atribuições legais:

- I – acompanhar a implementação da política;
- II – monitorar metas e indicadores;
- III – fortalecer a gestão democrática;
- IV – zelar pelos direitos de aprendizagem.

**Art. 32** As unidades escolares assegurarão a participação da comunidade escolar por meio de:

- I – conselhos escolares, quando existentes;
- II – participação das famílias;
- III – escuta dos estudantes, conforme sua faixa etária e etapa de ensino;
- IV – acompanhamento do projeto político-pedagógico.

## CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para disciplinar a organização, a implementação, o monitoramento e a expansão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 34** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 29 de junho de 2026.

**THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

**Publicado por:**  
Diego Magno Castro Saraiva  
**Código Identificador:**31C9990B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 872/2026**

Dispõe sobre a alteração do quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo previstos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 10/2011, que institui o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Conceição, Estado da Paraíba, com o objetivo de viabilizar a realização de concurso público para o provimento de vagas essenciais na administração direta, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária, no dia 30 de junho de 2026 e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas de provimento efetivo de cargos públicos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Conceição, Estado da Paraíba, previstos no **Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 10/2011**, visando ao suprimento de demandas administrativas e de saúde pública para o próximo certame de concurso público, mediante os seguintes acréscimos e readequações de vagas:

**I - No Grupo Ocupacional de Conservação, Limpeza, Vigilância e Iluminação (Símbolo CLVI-100):**

a) O cargo de **Coveiro (Símbolo CLVI-104)** fica acrescido de **4 (quatro) novas vagas**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 5 (cinco) vagas.

Submetendo os cargos comuns às respectivas alterações de acordo com as necessidades funcionais do Município, estabelece-se a ampliação de vagas adicionais de maneira a garantir a continuidade dos serviços básicos locais.

**II - No Grupo Ocupacional de Serviços de Transportes Automotores (Símbolo STA-200):**

a) O cargo de **Mecânico (Símbolo STA-204)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas.

**III - No Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (Símbolo ATNM-400):**

a) O cargo de **Monitor de Creche (Símbolo ATNM-407)** fica acrescido de **6 (seis) novas vagas**, passando o total de cargos criados de 5 (cinco) para 11 (onze) vagas, elevando o quantitativo total do cargo na administração para 12 (doze) vagas.

A ampliação descrita acima busca atender ao crescimento da rede de ensino infantil e o atendimento integral de crianças na primeira infância no âmbito do Município de Conceição.

**IV - No Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde (Símbolo SMS-600):**

a) O cargo de **Atendente de Farmácia (Símbolo SMS-634)** fica acrescido de **2 (duas) novas vagas**, passando o total de cargos criados de 3 (três) para 5 (cinco) vagas;

b) O cargo de **Técnico em Enfermagem (Símbolo SMS-628)** fica acrescido de **8 (oito) novas vagas**, passando o total de cargos criados de 7 (sete) para 15 (quinze) vagas, totalizando 39 (trinta e nove) cargos na estrutura administrativa;

c) O cargo de **Enfermeiro (Símbolo SMS-621)** fica acrescido de **5 (cinco) novas vagas**, passando o total de cargos criados de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) vagas;

d) O cargo de **Fonoaudiólogo (Símbolo SMS-635)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 2 (dois) para 3 (três) vagas;

e) O cargo de **Médico Cirurgião Geral (Símbolo SMS-615)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

f) O cargo de **Médico Gastroenterologista (Símbolo SMS-614)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

g) O cargo de **Médico Ginecologista (Símbolo SMS-605)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

h) O cargo de **Médico Neurologista (Símbolo SMS-610)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

i) O cargo de **Médico Dermatologista (Símbolo SMS-608)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

j) O cargo de **Médico Oftalmologista (Símbolo SMS-620)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

k) O cargo de **Médico Otorrinolaringologista (Símbolo SMS-617)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

l) O cargo de **Médico Pediatra (Símbolo SMS-604)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas, com vencimento básico de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

m) O cargo de **Terapeuta Ocupacional (Símbolo SMS-636)** fica acrescido de **1 (uma) nova vaga**, passando o total de cargos criados de 1 (um) para 2 (duas) vagas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, na forma da lei, respeitados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, 30 de junho de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional de Conceição - PB

CPF: 063.290.794-04

**ANEXO I ALTERADO**

Abaixo, apresenta-se a consolidação das modificações trazidas pelo presente diploma legal no Anexo I da Lei Complementar nº 10/2011, indicando-se o quantitativo anterior, as vagas criadas por esta lei, o novo quantitativo total e os respectivos vencimentos para cada cargo modificado:

Grupo Ocupacional e Cargo	Código/Símbolo	Vagas Atuais (LC 10/2011)	Novas Vagas Criadas	Novo Quantitativo Total	Vencimento
<b>conservação, limpeza, vigilância e iluminação</b>					
Coveiro	CLVI-104	1	4	5	-
<b>Serviços de transportes automotores</b>					
Mecânico	STA-204	1	1	2	-
<b>atividades de nível médio</b>					
Monitor de Creche	ATNM-407	6	6	12	-
<b>serviços médicos e de saúde</b>					
Atendente de Farmácia	SMS-634	3	2	5	-
Técnico em Enfermagem	SMS-628	31	8	39	-
Enfermeiro	SMS-621	20	5	25	-
Fonoaudiólogo	SMS-635	2	1	3	-
Médico Cirurgião Geral	SMS-615	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Gastroenterologista	SMS-614	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Ginecologista	SMS-605	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Neurologista	SMS-610	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Dermatologista	SMS-608	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Oftalmologista	SMS-620	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Otorrinolaringologista	SMS-617	1	1	2	RS 7.000,00
Médico Pediatra	SMS-604	1	1	2	RS 7.000,00
Terapeuta Ocupacional	SMS-636	1	1	2	-

As vagas ora ampliadas destinam-se exclusivamente ao provimento permanente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, em respeito aos ditames contidos no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Conceição.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional de Conceição - PB

CPF: 063.290.794-04

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

**Código Identificador:**AAB05E28

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB**

**Alhandra – PB**

**Junho/2026**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Objetivo:** Elaborar Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes

**Período de abrangência:** 2026-2028

**Município:** Alhandra/PB

**Nível de gestão:** Básica

**Porte Populacional:** Pequeno Porte

**Período de execução:** 2026/2028

**Prefeito:** Marcelo Rodrigues da Costa

**RG nº** 1397789 SSP/PB

**CPF nº** 726.523.494-49

**Mandato do Prefeito:** Início em 01/01/2021 e término em 31/12/2024

**Segundo mandato do Prefeito:** início em 01/01/2025 e término em 31/12/2028

**Rua:** Ministro João Agripino, 62, Centro. CEP: 58320-000

**Telefone:** (83) 99674-6144

**Endereço eletrônico:** marcelorodriguesprefeitura@gmail.com

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REVISÃO**

**DÉBORA CÁSSIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BEZERRA – MOBILIZADORA DA SAÚDE**

**MANOEL NILDO OLIVEIRA DE LIMA – ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF**

**MARIA MADALENA PESSOA DIAS - MOBILIZADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ALEXANDRE SOARES MOURA – MOBILIZADOR DA EDUCAÇÃO**

**SÉRGIO GUIMARÃES – CONSULTOR TÉCNICO**

**DRA. KERLLA ALBUQUERQUE – PROCURADORA**

**Nota técnica**

Este documento foi estruturado a partir das orientações recebidas pela ASSERT para a elaboração da Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e do conteúdo disponível no PPA 2026-2029 do Município de Alhandra/PB. Como o Anexo III reúne os programas e ações por função e subfunção disponíveis no momento da elaboração, esta minuta apresenta vinculação técnica preliminar das ações, podendo ser refinada após a incorporação de novos anexos, indicadores ou informações oficiais pertinentes.

Bases obrigatórias: PPA 2026-2029 com reflexo na LOA e LDO	Áreas mínimas: Educação, Saúde e Assistência Social
Prioridade: Monitoramento anual	Participação: CMDCA no processo de monitoramento e avaliação.

**Apresentação**

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para o período 2026-2028, constitui instrumento de planejamento e gestão orientado pelos princípios da proteção integral, da intersetorialidade e da prioridade absoluta das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. Seu objetivo é organizar, integrar e articular ações do Poder Público Municipal destinadas à promoção, proteção e garantia de direitos desse público, alinhando planejamento, execução orçamentária e monitoramento de resultados.

Sua construção tem como base o plano plurianual 2026-2029 e as orientações da agenda transversal, preservando a autonomia do município na definição de seu modelo de implementação, sem prejuízo dos parâmetros de monitoramento estabelecidos.

### Base legal e metodologia

Constituição Federal de 1988, com prioridade absoluta às crianças e adolescentes;  
 Estatuto da Criança e do Adolescente, como referência da proteção integral e da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade;  
 Orientações da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, que determinam a vinculação da Agenda, PPA e os Planos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e sua conexão com a LDO e LOA;  
 PPA de Alhandra 2026-2029 e respectivos Anexos I, II e III, que detalham programas e ações com repercussão direta e indireta sobre crianças e adolescentes;  
 O PPA 2026-2029 também prevê em seu texto legal, a divulgação das Agendas Transversais complexas com as entregas planejadas, reforçando que a presente Agenda não decorre apenas do anexo I, II e III, mas do próprio corpo do PPA e de sua lógica de gestão integrada.

### – Diagnóstico Situacional

Conforme o PPA, Alhandra possuía, em 2022, aproximadamente 21.730 habitantes, distribuídos entre as áreas urbana e rural, com distrito administrativo. Esse perfil territorial reforça a necessidade de ações descentralizadas, com atenção às especificidades de acesso aos serviços por crianças e adolescentes nas diferentes comunidades.

A leitura do PPA e do Anexo III evidencia forte centralidade da primeira infância, da alfabetização na idade certa, da educação integral e da permanência escolar;

As ações do PPA também revelam preocupação com a proteção escolar, acolhimento multiprofissional e enfrentamento da violência nas unidades de ensino;

Na saúde, o PPA prioriza atenção primária, vacinação, Programa Saúde na Escola, saúde mental e atendimento especializado ao público infantojuvenil;

Na assistência social, destaca-se a proteção social básica, o fortalecimento do CRAS, a proteção especial e a estruturação do CREAS essenciais para resposta às situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

### Objetivo Geral:

**Viabilizar ações integradas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes no Município de Alhandra/PB, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas previstas no PPA, com foco no desenvolvimento integral, na proteção, na inclusão, na participação e na redução de vulnerabilidades, assegurando o acesso a serviços essenciais e a oportunidades.**

### Indicadores de referência do PPA

População 21.730 habitantes em 2022, sendo mulheres a maioria, totalizando 11.133 mulheres e 10.597 homens. A População de 0 a 24 não apresenta mudanças expressivas.	Território No total, foram identificadas 50 localidades, destes 18 estão situados na zona urbana, 32 na zona rural. 183,974 km <sup>2</sup>
Distrito Administrativo Distrito	Projeção de recursos R\$ 610.625.189,00

### Diretrizes da Agenda 2026-2029

Intersetorialidade entre Educação, Saúde e Assistência Social;

Prioridade absoluta de crianças e adolescentes, à proteção integral e ao desenvolvimento humano;

Territorialização das ações considerando sede, distrito e áreas de maior vulnerabilidade social;

Promoção da inclusão, com atenção especial a crianças e adolescentes com deficiência, autismo, TDAH e outras necessidades específicas;

### Matriz de programas e ações do PPA vinculadas à Agenda

As metas abaixo foram organizadas para o recorte 2026 a 2029, mantendo vinculação direta com os programas e ações já inscritos no PPA 2026-2029.

### Governança e Monitoramento

Propõe-se que a coordenação geral da Agenda seja exercida pelo Gabinete do Prefeito, com secretaria executiva compartilhada entre a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social;

Compõem a instância intersetorial de acompanhamento: Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos da rede de proteção;

O monitoramento deverá ser anual, com relatório de execução física e institucional das ações, conforme orientação aplicável aos municípios com até 250 mil habitantes;

Na atualização desta Agenda, recomenda-se que o monitoramento considere também a execução e articulação entre setores;

O processo de monitoramento e avaliação deverá contar, obrigatoriamente, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### Considerações finais

Com essa atualização, o documento passa a incorporar de forma explícita o diagnóstico situacional das crianças e adolescentes e a matriz de ações específicas do PPA;

Seu objetivo é transformar o planejamento plurianual em compromisso intersetorial, monitorável, com foco em acesso, proteção, cuidado, participação e desenvolvimento integral;

A Agenda poderá ser atualizada em cada ciclo anual de monitoramento, incorporando evidências, indicadores e ajustes definidos pela gestão municipal e pelo CMDCA.

### Área da Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem como proposta ampliar o número de vagas na educação infantil, desde a creche, bem como o ensino fundamental, com vistas à expansão do ensino em tempo integral, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Os espaços físicos devem ser adequados e mobiliados de acordo com as orientações da LDB e com as normas de acessibilidade e segurança aplicáveis. O Plano Municipal de Educação contempla atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, buscando sanar dificuldades de aprendizagem, prevenir a evasão escolar e reduzir os índices de repetência.

A proposta curricular da educação municipal é trabalhada com técnicos, professores e auxiliares por meio de planejamento contínuo e projetos transversais, valorizando o universo cultural dos alunos. O acompanhamento técnico-pedagógico é regular e busca atender às necessidades dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem por razões diversas.

As parcerias são firmadas com as demais políticas municipais, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes matriculados e à busca ativa daqueles que ainda se encontram fora da escola. A ampliação do número de vagas na rede municipal e a melhoria da qualidade do ensino ofertado no ensino fundamental constituem metas prioritárias do Município.

### Crianças e Jovens

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No Censo de 2022, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 19,94% e no período 1991 e 2022, 145,22%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 180,47% entre 2000 e 2010 e 237,40% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 293,06% no período informado. A proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo também deve ser acompanhada como indicador de permanência e conclusão escolar, observadas as séries históricas oficiais utilizadas como fonte.

Quanto ao sistema educacional, Alhandra dispõe de creches e escolas que atendem da educação infantil ao ensino fundamental, na zona urbana e rural, incluindo unidades com Atendimento Educacional Especializado, voltadas à inclusão e à acessibilidade. O ensino médio é ofertado por escolas estaduais, devendo a articulação entre Município e Estado ser considerada nas ações de busca ativa, permanência escolar e proteção integral. Recomenda-se que os quantitativos sejam conferidos e atualizados com base no INEP/IBGE antes da publicação final.

### Área da Saúde

Quando procuramos delinear ações voltadas à saúde, alguns aspectos são imprescindíveis, como os aspectos populacionais (demografia) e dados epidemiológicos (processo saúde-doença e seus fatores condicionantes) e estrutura do sistema de saúde local. Deste modo, antes de definir quais as estratégias serão adotadas para os próximos anos, precisamos concluir a análise situacional do município.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), tal estudo permite caracterizar, medir e explicar o perfil de saúde-doença de uma população, incluindo os danos ou problemas de saúde, assim como seus determinantes, facilitando a identificação de necessidades e prioridades em saúde; além de identificar intervenções e programas apropriados e que produzam impacto na realidade local. Em outras palavras, a análise de situação objetiva produzir informação e conhecimento útil para orientar a ação em saúde pública.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alhandra é apta como Gestão ampla em Atenção Básica, abrange uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), composta por 8 equipes na zona urbana, porém dando cobertura às microáreas da zona rural e 1 posto âncora na zona rural e 52 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desse modo, possui 9 equipes de saúde bucal para atendimento urbano e rural.

Além dos profissionais que compõem a UBS, preconizados pelo Ministério da Saúde, existe uma equipe multiprofissional apoiando as UBS com os seguintes profissionais: Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo. Também contamos com a assistência da policlínica com várias especialidades, 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), 01 Centro de Reabilitação e 01 Farmácia Básica Popular entre outros serviços para melhor atender a população alhandrense.

Na área de Saúde, Alhandra conta com 8 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo que 2 estão no bairro Centro, 1 no bairro Centro-Alhandra, 1 em Acaís, 2 em Mata Redonda, 1 em Nova Alhandra, 1 em Oiteiro, 1 em Salgadinho e 1 Posto Âncora em Vieira (zona rural em Mata Redonda). Além das UBS, o município também conta com: 1 hospital municipal, 1 policlínica especializada no atendimento da saúde da mulher, 2 Serviços de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU, 1 unidade móvel odontológica, 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, 1 Centro Especializado em Desenvolvimento Infantojuvenil – CEDI, 1 Central de Abastecimento Farmacêutico, 2 Farmácias Básicas sendo 1 no Centro de Alhandra e 1 em Mata Redonda, 2 Centros de Reabilitação, 1 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, além de contar com 1 Academia da Saúde em Mata Redonda, 1 em Oiteiro, 1 Laboratório Municipal, 1 Serviço de Atenção Domiciliar e com o apoio do Núcleo de Saúde da Família – NASF3 e com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos estes órgãos estão sob a responsabilidade da administração pública, de acordo com o CNES (2025). O quadro de profissionais inclui 1 cirurgião geral, 25 clínicos gerais, 2 gineco-obstetras, 14 médicos de saúde da família, 1 pediatra, 2 psiquiatras, 1 radiologista, 27 cirurgiões dentistas, 63 enfermeiros, 20 fisioterapeutas, 3 fonoaudiólogos, 8 nutricionistas, 5 farmacêuticos, 10 assistentes sociais, 9 psicólogos, 80 técnicos de enfermagem. O município não possui anestesista, sanitarista, nem auxiliar de enfermagem, mas possui 19 outros profissionais não especificados, de acordo com o CNES (2025).

### SÉRIE HISTÓRICA DOS NASCIDOS VIVOS EM ALHANDRA

2020	2021	2023	2024	2025	2022	TOTAL
391	381	318	364	322	368	2.144

Fonte: MS/SVS/CGIAE-Sistema de informações sobre Nascidos Vivos-SINASC

### Área da Assistência Social

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

IMUNOBIOLOGICO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAL</b>	49,53%	67,56%	75,19%	90,49%	104,64%	103,15%
<b>BCG</b>	13,72%	63,13%	119,18%	111,81%	130,46%	132,00%
<b>ROTA VIRUS</b>	64,42%	77,66%	74,95%	90,66%	99,38%	101,23%
<b>MENINGO C</b>	64,88%	79,29%	78,26%	87,91%	102,46%	104,31%
<b>HEPATITE B</b>	13,72%	61,31%	76,98%	107,14%	130,46%	135,08%
<b>PENTA</b>	63,49%	77,11%	76,98%	90,66%	105,54%	96,92%
<b>PNEUMO10</b>	63,95%	91,01%	83,12%	94,23%	105,85%	103,38%
<b>POLIO</b>	63,49%	75,48%	75,96%	92,31%	105,23%	97,54%
<b>FEBRE AMARELA</b>	16,98%	49,05%	49,62%	72,20%	85,85%	75,69%
<b>HEPATITE A</b>	65,35%	72,75%	76,98%	93,41%	100,00%	92,31%
<b>TRIPLICE VIRAL D2</b>	65,35%	28,88%	39,90%	64,59%	81,23%	91,69%

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

## ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na atualidade é possível perceber diversas configurações sob as quais as famílias estão inscritas tanto no âmbito nacional, estadual como também no município de Alhandra. Para fins de concepção de família é necessário recorrer ao Plano Nacional pela Primeira Infância onde se conceitua família como sendo:

O grupo primário que acolhe, apoia e acompanha a criança em seu lar e que satisfaz suas necessidades de saúde, alimentação, afeto, brincadeiras, comunicação, segurança e aprendizagem e conquista progressiva de autonomia nos anos iniciais da vida, assim como a inscreve legalmente em um sistema de identidade social, assumindo responsabilidades por ela. (PNPI, 2020, p. 69)

### A Política de Assistência Social

A Política Pública de Assistência Social faz parte do tripé da Seguridade Social brasileira, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 juntamente com a Política de Saúde e a Previdência Social. No ano de 1993 foi instituída a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, destinada a apresentar os objetivos, princípios e diretrizes da supramencionada política no tocante ao atendimento a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, através dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios. A Assistência Social é não contributiva, sendo destinada a quem dela necessitar, conforme abaixo destacado:

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e da Norma Operacional Básica (NOB), em 2005, foi instituído o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços, programas, projetos e benefícios relativos à Assistência Social, garantindo proteção social e tendo como um dos seus eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar. Uma nova versão da NOB/SUAS foi publicada em 2013, qualificando ainda mais a estruturação do SUAS. A centralidade na família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros. Tal definição se baseia no fato de que, para se alcançarem resultados na proteção de crianças, adolescentes, jovens ou idosos, faz-se necessário prover proteção à família como um todo. Tal premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na primeira infância, uma vez que, principalmente nessa etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado. (PNPI, 2020, p. 76)

### Proteção Social Especial

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em seu art. 6º A, II, a proteção social especial se expressa a partir de um conjunto de serviços, programas e projetos que têm por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A Proteção Social Especial compreende dois níveis de complexidade a média e alta complexidade, que se efetivam a partir de serviços e intervenções diferentes. No caso da média complexidade, esta se materializa a partir do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) destinado à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Já a alta complexidade visa o atendimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos rompidos.

### Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é um equipamento da Política de Assistência Social que é instituído através da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Na referida norma está descrito, em seu artigo 6º C, § 2º que o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) o CREAS é o espaço em que se deve ofertar 05 tipos de serviços, quais sejam: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); o Serviço Especializado em Abordagem Social; o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e por fim o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Cada um dos serviços aqui enumerados tem seus objetivos específicos a serem alcançados.

A finalidade do CREAS também pode ser compreendida a partir do Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, de 2011, segundo o qual compete a esse órgão ofertar e referenciar serviços especializados, de caráter continuado, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Além da oferta dos serviços, o CREAS compreende a gestão dos processos de trabalho da unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social, a articulação cotidiana com a rede de proteção e o adequado registro das informações, sem prejuízo das atribuições próprias do órgão gestor da Assistência Social.

Nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009, o público-alvo do CREAS é composto por famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, tais como violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar em razão de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; trabalho infantil; discriminação em razão de orientação sexual, raça ou etnia; bem como outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provoquem danos e agravos à condição de vida, impedindo o exercício da autonomia e do bem-estar. Também se inserem nesse público as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, quando tal descumprimento decorrer de situação de violação de direitos.

### Serviço Regionalizado de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora

Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990 —, especialmente em seu art. 34, § 1º, “a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei”.

Diante dessa diretriz legal, o Município de Alhandra aderiu, no ano de 2021, ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção integral e assegurar alternativa prioritária ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

Desde a adesão ao serviço, o Município passou a contar com técnica de referência destinada à divulgação da política pública, à mobilização da rede local e ao acompanhamento das ações relacionadas ao acolhimento familiar. Entre os anos de 2021 e 2022, essa função foi exercida por uma psicóloga; em 2024, passou a ser desempenhada por uma assistente social; e, desde janeiro de 2025, outra assistente social assumiu a referência técnica, dando continuidade ao trabalho desenvolvido no Município de Alhandra.

Desde a implementação do serviço, registra-se o acolhimento de uma criança oriunda do Município de Caaporã, realizado pela primeira família acolhedora instituída em Alhandra. Atualmente, a família inicialmente credenciada não integra mais o serviço, havendo, contudo, nova família devidamente credenciada e apta a receber crianças e/ou adolescentes que necessitem de acolhimento familiar em razão de medida protetiva.

No âmbito da Assistência Social, o Município dispõe de 2 Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS, 2 Centros de Convivência, sendo um localizado em área próxima ao Centro de Alhandra e outro em Mata Redonda, além de 2 postos de cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, igualmente distribuídos entre a região central de Alhandra e a zona urbana de Mata Redonda, conforme informações do CadSUAS, ano-base 2025.

Por se tratar de Município de Pequeno Porte II, Alhandra conta, no âmbito local, com equipamentos voltados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo o CREAS o principal equipamento representativo desta última. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são executados em nível regional, pelo Governo do Estado, havendo, no Município, técnica de referência vinculada ao Serviço de Acolhimento Familiar e uma família acolhedora cadastrada.

Registre-se, ainda, que, embora o Município não disponha de serviço próprio de acolhimento institucional ou familiar estruturado de forma autônoma, foi publicada, em setembro de 2021, a Lei Ordinária Municipal nº 632/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conferindo base normativa local para o desenvolvimento da política pública.

Além disso, o Município desenvolve iniciativas próprias voltadas à proteção social e à promoção da cidadania, a exemplo do Programa Municipal de Transferência de Renda, do fornecimento de refeições prontas, do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, da distribuição de peixes para consumo durante a Semana Santa, entre outras ações destinadas à ampliação do acesso a direitos sociais.

De acordo com informações fornecidas pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação — SEASCH, órgão municipal responsável pela gestão da Política de Assistência Social, a pasta conta com 21 agentes administrativos e assessores, 9 assistentes sociais, 5 psicólogos, 20 servidores em cargos de chefia, direção ou coordenação, 5 conselheiros tutelares, 9 cozinheiras, 1 cuidadora, 6 recepcionistas, 6 vigilantes, 26 auxiliares de serviços gerais, 4 motoristas, 1 nutricionista e 2 agentes políticos ocupantes dos cargos de Secretário e Secretária.

Ressalte-se que esse quantitativo abrange não apenas os trabalhadores diretamente vinculados à Política de Assistência Social, mas também servidores lotados em setores que, embora não integrem estritamente a política socioassistencial, encontram-se inseridos na estrutura administrativa da SEASCH, totalizando 115 colaboradores.

**ANEXOS:**

**Secretaria de Educação**

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026 A 2028	INDICADORES PROPOSTOS
1006 - Programa de Melhoria da Infraestrutura da Educação Básica.	1017 - Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental.	02050 - Secretaria de Educação.	Adequar a estrutura das escolas municipais para suportar o aumento de matrículas (ampliação de salas de aula); Garantir que as unidades escolares atinjam as conformidades de infraestrutura básica estipuladas na meta 7 PME, que exige ambientes escolares com acessibilidade plena e instalações físicas adequadas para o aprendizado.	Percentual (%) de Escolas do Ensino Fundamental Reformadas e Ampliadas.
	1018 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	02050 - Secretaria de Educação.	Renovação e Ampliação da Frota; Garantia de Acesso e Permanência.	(Aquisição de Veículos para o transporte Escolar) Número de veículos Adquiridos (ou Unidades de Veículos Integrados à Frota.
	1019 - Construção de Unidades Escolares.	02050 - Secretaria de Educação.	Número absoluto de Novas Unidades Escolares Construídas e Entregues; Garantir a Universalização e Expansão; Estruturas Modernas e Acessíveis.	(Construção de Unidades Escolares) Percentual (%) de Execução da Ação (ou Percentual de Obras de Construção Executadas).
	1022 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas da Educação Infantil e Creches	02050 - Secretaria de Educação	Atingir 100% de Execução das Intervenções Físicas e Cronogramas de Engenharia Programados para as unidades Infantis; Adequar os Ambientes Escolares aos Padrões de Segurança e Acessibilidade do MEC, Ampliando a Capacidade Física (salas e berçários) para Absorver a Demanda e Reduzir as Filas de Espera por Vagas de Creche no Município.	Percentual (%) de Execução Física da Ação (ou Percentual de unidades de Educação Infantil Atendidas).
	1023 - Construção do Centro Multiprofissional da Educação Inclusiva	02050 - Secretaria de Educação	Construir e Equipar 1 Unidade (um) do Centro multiprofissional;	Percentual (%) de Execução da Obra (ou Percentual de Execução da Ação).
	2048 - Manutenção de Quadras Poliesportivas da Rede Escolar	02050 - Secretaria de Educação	Garantir 100% de Execução das demandas de Manutenção e Reparo Mapeadas nas Quadras e Ginásios das Escolas Municipais ao longo do Ano; Assegurar que os Estudantes e as Comunidades Locais Tenham Espaços Seguros, Limpos e Estruturalmente Adequados para as aulas de Educação Física, Práticas Esportivas e Eventos Escolares, Combatendo o Desgaste Natural e o Vandalismo.	Percentual (%) de Quadras Escolares Atendidas com Manutenção (ou Percentual de Execução da Atividade);
2021 - Programa Geral de Apoio Administrativo do Poder Executivo	1015 - Veículos para a Secretaria de Educação	02050 - Secretaria de Educação	Aquisição de Unidades de Veículos.	Número de Veículos Adquiridos,
	1016 - Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Educação	02050 - Secretaria de Educação	Garantir 100% do Suprimento e Renovação do Mobiliário e dos Equipamentos Planejados para as Escolas, Creches e para a Sede Administrativa da Secretaria ao Longo do Ano; Modernizar as Salas de Aulas, Secretarias e refeitórios, Substituir Materiais Desgastados por Itens Novos e Ergonômicos.	Percentual (%) de Execução da Ação (ou Percentual de Necessidades de Equipamentos Atendidas)
	2044 Formação e Capacitação para Professores e Profissionais da Educação	02050 - Secretaria de Educação	Inovação Pedagógica: Capacitar a Equipe em novas Metodologias de Ensino, Ferramentas Digitais e na Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Educação Inclusiva: Preparar os Profissionais para o Atendimento Especializado e Acolhimento de Alunos com Deficiência ou Necessidades Especiais; Impacto nos Indicadores: Elevar a Qualidade do Aprendizado nas Escolas e	Percentual de Profissionais da Educação Capacitados (ou Número absoluto de Servidores que Concluíram as Formações oferecidas); Servidor Capacitado / Curso de Formação Realizado; Unidade (Qualitativo de Pessoas que Passaram pelo Treinamento ao Longo do Ano) ou Percentual (%) da Rede Municipal Atingida.

			Melhorar os Índices Oficiais de Avaliação do Município.	
	2046 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e de 25.000 26.500 27.560 28.731107.791 Outros Profissionais - PCCR	02050 - Secretaria de Educação	Garantir a Manutenção, Atualizada e Aplicação PCCR para os Profissionais do Magistério Público Municipal.	Percentual (%) de Servidores do Magistério com Progressão Funcional Concedida Regulamento ou Grau de Adequação da Folha ao Plano de Carreira Vigente; Plano de Carreira Mantido/restruturado e Direitos Aplicados ao Servidor; Percentual (%) da Rede Enquadrada ou Número absoluto de Processos de Progressão Implantados com Sucesso ao Longo do Ano.
3000 - Alhandra Formando e Educando para a Vida	2047 - Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	02050 - Secretaria de Educação	Garantir o Fornecimento Regular, Contínuo e Universal de Alimentação Escolar de Qualidade de Todos os Alunos Matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal;	Percentual de Alunos do Ensino Fundamental Atendidos Regularmente pelo Programa de Alimentação Escolar / Índice de Regularidade no Fornecimento de Merenda; Refeições Escolares Distribuídas / Alunos do Ensino Fundamental Alimentados; Percentual (%) de Cobertura da Rede (Com Meta Ideal de 100% de Atendimento dos Alunos Matriculados) ou Número absoluto de dias letivos com Fornecimento Regular de Merenda sem Interrupções.
	2049 - Atividades da Sala Multidisciplinar da Educação	02050 - Secretaria de Educação	Apoio Especializado Multiprofissional; Acessibilidade e Insumos; Garantia de Permanência.	Percentual de alunos com necessidades especiais Integrados e Assistidos Regularmente pela Sala Multidisciplinar; Atendimento Psicopedagógico e multidisciplinar prestado aos alunos da Rede; Números Absolutos de Alunos Laudados ou com Demandas Específicas Atendidas ao Longo do Ano Letivo (Com Foco em Zerar a Fila de Espera por Suporte Especializado)
	2050 - Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30	02050 - Secretaria de Educação	Assegurar o Suporte Operacional, Financeiro e Administrativo das Unidades Escolares de Ensino Fundamental; Remuneração do Pessoal de Apoio; Contratação por Tempo Determinado; Manutenção do Ambiente Escolar.	Índice de Eficiência na Aplicação e Liquidação dos Recursos de Custeio do Ensino Fundamental / Percentual de Profissionais de Apoio e Manutenção Escolar Pagos Regularmente com a Respectiva Cota do Fundo; Atividades Escolares do Ensino Fundamental Mantidas e em Estrita Conformidade com as Regras de Prestação de Contas do CACS-FUNDEB e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB)
	2051 - Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70	02050 - Secretaria de Educação	Garantir Pagamento Regular, Integral e Atualizado da Remuneração e dos Encargos Sociais dos profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício no Ensino Fundamental	Percentual de Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício; Folha de Pagamento dos Docentes e Especialistas do Ensino Fundamental Mantida e Quitada Mensalmente; Percentual (%) dos Recursos Aplicados ao Longo do Ano (Cuja Meta Fixa Anual) Deve ser Sempre Igual ou Maior que 70%)
	2052 - Atividades do Ensino Fundamental - MDE	02050 - Secretaria de Educação	Assegurar o Deslocamento Seguro, Regular e Gratuito de Todos os Estudantes do Ensino Fundamental Residentes na Zona Rural e em áreas de difícil acesso até as Unidades de Ensino da Rede Municipal.	Percentual de Alunos do Ensino Fundamental que Necessitam de Transporte Atendidos Regularmente / Índice de Manutenção Preventiva da Frota Escolar; Rotas de Transporte Escolar Operadas / Alunos Transportados com Segurança; Percentual (%) da Demanda Atendida (Com Meta Permanente de 100%) ou Número de Veículos da Frota Escolar Mantidos em Condições Ideais de Trafegabilidade Segundo as Vistorias do DETRAN-PB.
	2053 - Atividades do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02050 - Secretaria de Educação	Garantir a Aplicação Integral e Regular dos Recursos Específicos (Federais/Convênios) Destinados ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.	Índice de Regularidade no Atendimento das Rotas do Transporte Escolar Financiado pelo Programa / Percentual de Execução Física dos Recursos Vinculados ao transporte; Quilometragem de Rotas Rurais e Urbanas Cobertas com Segurança Alunos do Ensino Fundamental Transportados Regularmente; Percentual (%) de Rotas em Funcionamento sem Interrupção (Com Meta de 100% ao Longo do Ano Letivo) ou Número absoluto de Alunos Transportados Monitorados Via Censo Escolar.
	2054 - Escola em Tempo Integral de Alhandra	02050 - Secretaria de Educação	Expandir Progressivamente e Manter a Oferta de Matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino Fundamental	Percentual de Alunos da Rede Municipal Matriculados em Tempo Integral ou Número de Escolas Municipais Convertidas/Adaptadas para a Jornada Ampliada; Escolas de Tempo Integral Implementadas e Mantidas em Pleno Funcionamento; Percentual (%) de Cobertura em Relação ao Total de Matrículas da Rede (Buscando Atingir as Metas Pactuadas com o Ministério da Educação) ou Número absoluto de Escolas Funcionando nesse Regime.
	2055 - Fardamentos e Materiais Escolares - Ensino Fundamental	02050 - Secretaria de Educação	Garantir a Aquisição e a Entrega Universal, Gratuita e Anual de Kits de Fardamento Completo e Materiais Escolares para todos os Alunos Matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Alhandra.	Índice de Cobertura na Distribuição de Fardamento e Material Escolar / Percentual de Alunos Assistidos pelo Programa de Insumos Pedagógicos; Kits de Material e Uniformes Adquiridos e Entregues Diretamente aos Estudantes; Percentual (%) da Rede Atendida (Com Meta Permanente de 100% dos Alunos do Ensino Fundamental Cobertos Logo no Início do Ano Letivo).
	2056 - Manutenção de Laboratórios de Ciência e de Tecnologia da Informação	02050 - Secretaria de Educação	Estruturar, Modernizar e Manter em Pleno Funcionamento os Laboratórios de Informática, Robótica e Ciências de Toda a Rede Municipal de Ensino de Alhandra, Garantindo Conectividade de Alta Velocidade, Equipamentos Atualizados e Insumos para as Aulas Práticas.	Escolas Equipadas com Ambientes de Experimentação Científica e Inclusão Digital Ativos; Percentual (%) de Escolas Municipais com Laboratórios de Ciências e TI Totalmente Operacionais e com Manutenção em dia (Meta de Atingir a Cobertura Máxima Pactuada no Plano).
	2057 - Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	02050 - Secretaria de Educação	Garantir a Execução Integral, o Acompanhamento e a Prestação de Contas dos Programas e Projetos Pedagógicos Financiados por Transparências Voluntárias ou Obrigatórias do FNDE	PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); Repasses Direto para as caixas Escolares Gerenciarem Pequenas despesas e Consertos; Ações do PAR (Plano de Ações Articuladas); Recursos para Aquisição de Mobiliário Escolar Novo, Equipamentos Pedagógicos e Brinquedotecas; Mais Alfabetização / Tempo de Aprender; Programa Federais de Apoio à Aprendizagem e Reforço Escolar (Quando Ativos/Pactuados).
	2058 - Projeto Robótica nas Escolas - ODM Alhandra	02050 - Secretaria de Educação	Garantir a Cobertura da Oferta de Cursos e Oficinas de Robótica Educacional para Estudantes dos 12 Anos, Expandindo Progressivamente o Número de Unidades de Ensino Contempladas no Município (Tendo	Integrar as Novas Tecnologias e a cultura Digital Diretamente ao Currículo das Escolas de Ensino Fundamental II; Capacitar o Corpo Docente por Meio de Parcerias Técnicas (Como as Firmadas com o Instituto IA) para o Uso de Ferramentas

			como Polos Iniciais Escola Municipal Professora Zélia Correia do Ó)	Voltadas ao Raciocínio Lógico, Eletrônica e Programação; Fornecer Insumos Básicos e Fomento para que os Alunos de Alhndra Desenvolvam Competências Sintonizadas com o Mercado de Trabalho Tecnológico.
	2059 - Transporte de Estudantes Ensino Técnico e Superior	02050 - Secretaria de Educação	Atender a 100% dos Estudantes Regularmente Matriculados no Ensino Superior e Técnico que Comprovem Residência Fixa em Alhndra e Dependam do Transporte Público Municipal para Frequentar as aulas.	Manutenção dos Ônibus e Micro-ônibus Escolares específicos voltados para as Rotas Universitárias e Técnicas de Turnos Diurnos e Noturnos; Emissão e Gerenciamentos de Cadastros e Recadastrados Anuais Coordenados pela Secretaria Municipal de Educação para a Concessão dos Passes de Transporte Gratuito; Realização de Vistorias Semestrais Preventivas nos Veículos e Planejamento de Rotas Estruturadas de Acordo com a Demanda Estudantil Mapeada no Município.
	2060 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	02050 - Secretaria de Educação	Manter e Expandir o Atendimento da Rede Municipal da EJA, Garantindo Vagas e Condições de Permanência para todos os Alunos Matriculados.	Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais de Apoio Específico para o perfil de Estudantes Jovens, Adultos e Idosos; Capacitação dos Docentes para Atuar com a Metodologia da EJA, Focando em Práticas de Alfabetização e Letramento que Respeitem a Bagagem de Vida dos Alunos; Garantir a Merenda Escolar Adaptada para o Turno da Noite, Período em que a Maioria das Turmas da EJA Funcionam; Campanhas Periódicas de Consientização e Busca Ativa nas Comunidades de Alhndra para Identificar e Trazer de volta à Escola os moradores que Desejam Retomar os Estudos.
	2061 - Execução do Projeto EJARTE	02050 - Secretaria de Educação	Garantir o Repasse e a Manutenção Continuada dos Auxílios de Forma Regular Durante todo Ano Letivo, Baseando se em Critérios Sócio Econômico Geridos pela Secretaria de Educação e pelo Conselho Municipal Visando Reduzir o Índice de Trancamento de Cursos por Vulnerabilidade Social.	Gerenciamento, Triagem e Pagamentos de Auxílios Financeiros ou Bolsas de Estudos para Estudantes Carentes que residem no Município e Estão Matriculados em Cursos Técnicos ou Faculdades. O Recurso serve para Ajudar com Custos de Materiais Didáticos, taxa de Inscrição, Alimentação ou Mensalidades em Instituições não Cobertas pelo Transporte Gratuito.
	2062 - Atividades das Bandas Marciais Escolares	02050 - Secretaria de Educação	Manter 100% das Bandas Marciais Escolares em Atividades a cada Ano Letivo (de 2026 até 2029); O Percentual de Corporações Musicais Escolares Ativas e Devidamente Assistidas pela Secretaria Municipal da Educação em Relação ao Total de Escolas que Possuem o Projeto Implantado.	Garantir a Contratação e o Pagamento de Regentes, Maestros e Coreógrafos para os Ensaios Semanais; Adquirir Materiais de reposição (Como Peles de Bumbo, Baquetas, Palhetas de sopro, Oleos de Lubrificação e Parafusos de Afinação); Assegurar que 100% dos Componentes Tenham Fardamento Completo e Atualizada para os Desfiles Cívicos e Competições de Bandas e Fanfaras.
5000 - Alhndra para Pequenos Grandes Sonhos	5001 - Ampliação e Reforma de Escolas de Educação Infantil e Creches	02050 - Secretaria de Educação	Adequar, Reformar, Ampliar ou Construir as Unidades de Ensino Infantil no Município para Suprir o Déficit de Vagas.	O Avanço é Medido Pelo Percentual de Escolas e Creches Reformadas/Ampliadas no Decorrer do Quadrênio, Visando Atingir o Teto de Atendimento Estrutural Exigido pela Demanda da Secretaria Municipal de Educação.
	5002 - Atividades da Educação Infantil e das Creches	02050 - Secretaria de Educação	Garantir o Funcionamento de 100% das Unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino Durante Todo o Período Letivo; Assegurar Insumos Básicos Ligados Diretamente à Rotina da Primeira Infância, o que Inclui a Distribuição de Merenda Escolar Monitorada por Nutricionistas, Fornecimento de Materiais Pedagógicos Adequados à Faixa Etária e o Suporte de Pessoal (Professores, Auxiliares e Cuidadores).	Embora a Ação Cuide do Custeio Diário, o Indicador de Impacto Final Monitora a Evolução do Número de Vagas Preenchidas, Tendo como Meta Municipal Garantir que o Custeio Suporte o Atendimento de pelo Menos 50% das Crianças de até 3 Anos (nas Creches) e 100% das Crianças de 4 a 5 anos (na Pré-Escola).
	5003 - Brinquedos e Playground para a Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação	Equipar 100% das Creches e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal com Playgrounds (parquinhos) Seguros e Kits de Brinquedos Pedagógicos Adequados à Primeira Infância.	Garantir que todas as Unidades Tenham Estruturas Físicas de Lazer Ativas e Materiais que Estimulem o Aprendizado Lúdico, Cumprindo as Diretrizes do Plano Municipal da Primeira Infância e as Exigências do MEC par a Faixa Etária de 0 a 5 anos.
	5004 - Atividades do Transporte Escolar - Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação	Universalização da Pré-escola: Garantir o Atendimento de 100% das Crianças de 4 e 5 anos de Idade na Rede Municipal; Expansão de Creches: Ampliar Progressivamente a Oferta de Educação Infantil de Forma a Atender, no Mínimo, 50% das Crianças de até 3 anos até o Final da Vigência do Plano.	O Percentual de Crianças da Faixa Etária Correta (0 a 5 anos) que estão efetivamente matriculadas e frequentando as Creches e Pré-escolas do Município.
	5005 - Brinquedotecas nas Creches e Unidades de Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação	Implantar, Equipar ou Revitalizar Brinquedotecas em 100% das Unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-escolas) da Rede Municipal até o Final Quadrênio, Garantindo o Acesso a Materiais Pedagógicos Adequados à Faixa Etária.	Índice de Acesso ao Direito ao Brincar Pedagógico.
	5006 - Capacitação para Professores e Profissionais da Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação	Oferecer, no Mínimo, 2 Ciclos de Formação Continuada por ano para os Profissionais da Área; Atingir 100% dos Professores, Cuidadores e Coordenadores Pedagógicos em Efetivo Exercício na Educação Infantil com Cursos de Capacitação Voltadas às Diretrizes da BNCC (Base Comum Curricular) e ao Desenvolvimento Integral Infantil até o Final do Período.	Qualidade do Ensino: Garante que as Práticas Pedagógicas nas Creches e Pré-escolas Acompanhem os Avanços das Neurociências e da Psicologia do Desenvolvimento Infantil; Formação Continuada: Atender à Obrigatoriedade Legal de Oferecer Espaços e Tempo de Aperfeiçoamento Profissional sem que o Trabalhador Precise Arcar com os Custos; Inclusão: Permite Capacitar a Equipe para o Atendimento e Identificação Precoce de Crianças com Deficiência ou Neurodivergências (Como TEA), um dos Eixos mais Cobrados na Educação Infantil Atual.
	5007 - Construção de Creches e Unidades Escolares da Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação	Meta Física: Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão de Creches e Núcleos de Educação Infantil no Município e Distritos (como Meta Redonda) O Planejamento Orçamentário Geralmente Estima as metas em Unidades Construídas/Ampliadas ou Reparadas por ano; Meta de Atendimento (Impacto): Absorvera Demanda Local de Forma a Atingir as Metas Nacionais e Municipais de Inclusão –que Estipulam o Atendimento de pelo Menos 50% das Crianças de até 3 anos (Creche) e 100% das Crianças de 4 e 5 anos (Pré-Escola).	Índice de Execução Física de Obra Escolares (IEFO); Taxa de Atendimento da Educação Infantil; Vagas Criadas na Rede Pública de Ensino Infantil.
	5008 - Distribuição de merenda escolar	02050 - Secretaria de Educação	Atendimento Universal: Fornecer Alimentação	Taxa de Cobertura da Alimentação Escolar na

	- educação infantil		Escolar Diária e Balanceada para 100% dos Alunos matriculados na Educação Infantil da Rede Municipal Pública (Zona Urbana, Rural e Distritos como Mata Redonda) Durante todos os Dias do ano Letivo; Meta de Qualidade e Agricultura Familiar: Garantir que os Cardápios Sejam Elaborados por Nutricionistas, Respeitando os Hábitos Locais, e que no Mínimo 30% dos Recursos Financeiros Repassados pelo FNDE Sejam Investidos na Compra Direta de Produtos da Agricultura Familiar Local, Estimulando a Economia de Alhandra.	Educação Infantil; Índice de Aquisição da Agricultura Familiar; Número de Refeição Diária Servidas.
	5009 - Móveis, equipamentos e materiais permanentes para a primeira infância	02050 - Secretaria de Educação	Aparelhamento das Novas Unidades e Ampliações: Equipar 100% das novas salas de aula, Creches Construídas ou Alas Ampliadas com Mobiliário Adequado ao Padrão do FNDE (Berços, Colchonetes, Trocadores, Mesas e Cadeiras Infantis, Além de Birôs e Armários para os Professores; Modernização e Acessibilidade Pedagógica: Dotar as Unidades Existentes de Equipamentos Eletroeletrônicos Funcionais (Freezers e Fogões Industriais para o Conforto Térmico das Salas de Repouso) e Materiais Permanentes Didáticos (Brinquedotecas, Playgrounds Modulares e Kits de Desenvolvimento Motor.	Índice de Unidades Escolares de Educação Infantil Adequadamente Equipadas; Percentual de Atendimentos da Demanda por Acervo e Material Permanente; Número absoluto de Kits de Mobiliário e Eletroeletrônicos Adquiridos.
	5011 - Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) - Educação Infantil e Creches	02050 - Secretaria de Educação	Meta de Expansão /Implantação: Equipar ou Implantar Novas Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Polo da Rede Municipal que Ainda não Contam com o Espaço, Buscando a cobertura das Regiões de Alhandra e do Distrito de Mata Redonda; Meta de Manutenção (100%); Garantir o Pleno Funcionamento, o Suprimento de Materiais Pedagógicos e a Manutenção de 100% das Salas já existentes ao Longo de cada ano do Ciclo (2026,2027,2028 e 2029).	Número de Salas Mantidas/Equipadas e o Número de Alunos com Deficiência ou TEA efetivamente atendidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
	5012 - Fardamentos e Materiais Escolares - Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação		
	5013 - Veículos para Transporte Escolar da Educação Infantil	02050 - Secretaria de Educação	Meta Física (Expansão): Adquirida e/ou Renovar Veículos (Ônibus, Micro-Ônibus ou Vans Adaptadas) ao Longo do Quadrênio, Conforme a Demanda de Novas Rotas e a Necessidade de Substituição da Frota Antiga; Meta Operacional (Manutenção) Manter 100% da Frota de Transporte da Educação Infantil em Condições Adequadas de Uso, Segurança e trafegabilidade Durante Todos os anos do Ciclo (2026 a 2029)	Percentual (%) de Alunos da Educação Infantil Atendidos; Número de Veículos Adquiridos/Mantidos; Índice de Regularidade da Frota.
	5014 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Incremento FUDEB	02050 - Secretaria de Educação	Manter 100% das Unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas, como as CMIs) em Pleno Funcionamento Pedagógico e Administrativo Durante todos os anos do Quadrênio (2026, 2027,2028 e 2029); Garantir a Aplicação Mínima Legal dos Recursos do FUNDEB (Atualmente de no mínimo 70%) para o Pagamento de Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício na Educação Infantil.	Percentual (%) de Profissionais da Educação Infantil Remunerados com Recursos do FUNDEB; Taxa de Atendimento da Educação Infantil (ou Número de Alunos Matriculados); Percentual (%) de CMEIs mantidas com Padrão de Qualidade.

### Secretaria de Assistência Social

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026 A 2028	INDICADORES PROPOSTOS
2014 – Apoio e Suporte Operacional para as Atividades da Assistência Social	2116 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Manter as condições objetivas para o efetivo funcionamento do CMDCA.	Conselho funcionando plenamente; Reuniões ordinárias e quando necessária extraordinárias realizadas efetivamente; Deliberações realizadas.
	2117 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Manter as condições objetivas para o efetivo funcionamento das atividades do Conselho Tutelar.	Garantir, defender e proteger os direitos de crianças e adolescentes.
	2123 - Execução do projeto Criançarte.	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Promover um dia de lazer, diversão, alegria e interação entre crianças e adolescentes do município.	Crianças e adolescentes acessando o direito à convivência familiar e comunitária através do brincar e de atividades de lazer;
5000 – Alhandra para pequenos grandes sonhos	5015 – Brinquedoteca para Programas e Projetos da Assistência Social	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Reestruturar e/ou implantar brinquedoteca nas unidades socioassistenciais e no Conselho Tutelar.	Brinquedotecas implantadas; Atendimento com mais recursos e possibilidades de intervenção, além de aprimorar o atendimento de crianças e adolescentes.
	5018 – Agenda Transversal de Direitos das Crianças da Primeira Infância.	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Priorizar ações destinadas a Primeira Infância no município.	Efetivação de ações conjuntas para viabilizar a proteção integral de crianças especialmente na primeira infância.
	5022 – Atividades da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Viabilizar a proteção integral a crianças de 0 a 6 anos que são prioridade absoluta.	Implementação do Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 06 anos.
3001 - Programa da Proteção Social Básica – PSB.	2129 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Manter as condições objetivas para o efetivo funcionamento do SCFV.	Realização de atividades e ações que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários e famílias que acessam o Serviço.
3002 – Programa da Proteção Social Especializada – PSE.	2132 – Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora.	02070 - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Transferir recursos para as famílias voluntárias a fim de garantir o funcionamento do serviço.	Crianças e adolescentes devidamente acolhidos com seu direito à convivência familiar e comunitária devidamente assegurados.

### SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026 A 2028	INDICADORES PROPOSTOS
1026- Melhoria e Requalificação da Infraestrutura de Saúde de Alhandra	1042-Ambulância e Outros Veículos para atenção de Saúde	02060-Secretaria de Saúde	Adquirir veículos para a rede de Urgência e Emergência	Número de veículos adequados para a rede Urgência e Emergência
	1043- Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde -UBS	02060-Secretaria de Saúde	Reformar a estrutura física das unidades de saúde (UBS) do Município.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas.
	1044- Aquisição de Veículos Odontológicos	02060-Secretaria de Saúde	Manter o funcionamento regular da unidade Odontológica Móvel (UOM)	Números de Atendimentos realizados pela equipe da UOM ao mês
	1046-Construção de Unidade Básica de Saúde UBS- Alhandra	02060-Secretaria de Saúde	Construir Unidades de Saúde da Família	Número de Unidades de Saúde da Família (USF) construídas

	1049- Móveis Equipamentos e Materiais Permanentes para as UBS's	02060-Secretaria de Saúde	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os Estabelecimentos de Saúde de Rede Básica Municipal	Percentual de Estabelecimento da rede básica de saúde contemplados com material permanente e equipamentos
	1050- Ampliação e Reforma da Policlínica Municipal	02060-Secretaria de Saúde	Reformar a estrutura física das Unidades de Atenção Especializada do município	Percentual de Unidade de atenção especializada reformadas
	1051-Aquisição de Móveis e equipamentos para a unidade de pronto atendimento-PA	02060-Secretaria de Saúde	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o estabelecimento de saúde da rede especializada municipal	Percentual de Estabelecimento da rede especializada de saúde contemplados com materiais permanentes e equipamentos
	1053-Construção de Centro de Reabilitação Motora	02060-Secretaria de Saúde	Manter o funcionamento regular dos Centros de Reabilitação de Alhandra e Mata Redonda	Números e procedimentos fisioterapêuticos realizados por Centro de Reabilitação ao Mês
	1054-Construção de Unidades de Pronto Atendimento -PA	02060-Secretaria de Saúde	Construir o Pronto Atendimento de Mata Redonda	Pronto Atendimento de Mata Redonda Construído
	1055-Construção do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS	02060-Secretaria de Saúde	Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Número de Unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) construídas
	1056- Construção do Centro Municipal de Diagnóstico	02060-Secretaria de Saúde	Centro Municipal de Diagnóstico implantado	Centros Municipais de Diagnóstico construídos e em funcionamento
	1057-Móveis e equipamentos para o centro de Diagnóstico	02060-Secretaria de Saúde	Aquisição de Móveis e equipamentos para o centro de diagnóstico	Aquisição de equipamentos e mobiliários
	1058-Móveis e equipamentos para o serviço especial de Saúde	02060-Secretaria de Saúde	Aquisição de móveis e equipamentos para atenção especializada	Percentual da rede especializada contemplados com material e equipamentos permanentes
2021- Programa Geral de Apoio Administrativo do Poder Executivo	2079-Formação e Capacitação para Profissionais da Saúde	02060-Secretaria de Saúde	Capacitar 100% dos profissionais do Hospital, PA de Mata Redonda e SAMU/192 (Médicos, enfermeiros, auxiliares, técnicos de enfermagem e condutores e demais profissionais em atividade.	Percentual de profissionais capacitados em relação ao total de profissionais em atividade (CNES)
3004- Alhandra Com Atenção Primária de Saúde	2081- Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	02060-Secretaria de Saúde	Realizar visitas domiciliares em 100% das microáreas cobertas por ACS, garantindo o acompanhamento regular das famílias cadastradas e a atualização das informações territoriais.	Percentual de visitas domiciliares realizadas pelos ACS, Percentual de crianças menores de 2 anos acompanhadas, Percentual de gestantes acompanhadas pelos ACS
	2082-Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária -eMulti	02060-Secretaria de Saúde	Assegurar o suporte das equipes multiprofissionais (e-Multi) às ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde	Percentual de Cobertura das equipes de Atenção Primária com atuação da Equipe E-multi
	2083- Estratégia de Saúde da Família -ESF	02060-Secretaria de Saúde	Garantir acesso integral, contínuo e qualificado à Atenção Primária à Saúde, alcançando cobertura mínima de 100% da população do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde da Família 100%
	2084- Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	02060-Secretaria de Saúde	Garantir acesso integral das atividades de saúde bucal, contínuo e qualificado na atenção primária a Saúde, alcançando cobertura de 100% da população do município	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde de Saúde Bucal 100%
	2088- Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	02060-Secretaria de Saúde	Manter o funcionamento regular do centro de especialidades Odontológicas (CEO)	Número total de atendimento realizado por mês por especialidades odontológicas do CEO
3006- Saúde Segura – Vigilância, Medicamentos e Suplementação Alimentar	1061- Implantação da Central de Frios	02060-Secretaria de Saúde	Implantação da central da rede de frio com sala de vacinação de referência no município	Números de Centrais de rede de frios com sala de vacinação implantada
	2101-Manutenção da Alimentação e Nutrição Municipal	02060-Secretaria de Saúde	Implementar estratégias contínuas de promoção de alimentação saudável, atividade física e educação em saúde, com foco na prevenção e redução dos índices de sobrepeso e obesidade na APS	Percentual de Equipes da APS desenvolvendo estratégias contínuas de promoção de alimentação saudável, atividade física e educação em saúde, com foco na prevenção e redução dos índices de sobrepeso e obesidade na APS
	2111- Manutenção da Unidade Farmacêutica Hospitalar	02060-Secretaria de Saúde	Manter o funcionamento e abastecimento da unidade Farmacêutica hospitalar do município.	Percentual de meses do ano com o abastecimento Farmacêutico Hospitalar do município.
02042- Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira	1026- Móveis e Equipamentos para a unidade Hospitalar	02060-Secretaria de Saúde	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira	Percentual da Rede Especializada de saúde contemplada com material permanente e equipamentos
	1063-Requalificação das Instalações do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira	02060-Secretaria de Saúde	Adequar a Estrutura física Hospital Alfredo de Almeida Ferreira	Realização da Reforma do Hospital
5000-Alhandra para Pequenos Grandes Sonhos	5016-Execução do serviço de atenção primária de saúde - Primeira Infância.	02060-Secretaria de Saúde	Ampliar o acesso e acompanhamento das crianças até 2 anos de idade com incentivo a captação precoce na APS, Ampliar o acesso do teste do pezinho no município	Média total das Pontuações obtidas por USF no indicador cuidado no desenvolvimento infantil do novo financiamento da APS do MS por quadrimestre Percentual de USF realizando teste do pezinho

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e dos Adolescentes**

**Selo UNICEF - Edição: 2025 – 2028**

**Alhandra – PB**

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador: 7770100C**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO EDITAL Nº 003/2026 - LISTA DE HOMOLOGADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO EDITAL Nº 003/2026**

**LISTA DE HOMOLOGADOS:**

ORDEM	NOME	CURRICULUM	PROVA	NOTA FINAL
01	VALERIA PEREIRA DE MOURA	4,0	6,0	10,0
02	MANUEL MESSIAS ARRUDA DA SILVA	4,0	6,0	10,0
03	NEUSIVANIA NUNES DE SOUSA	4,0	6,0	10,0
04	DÉBORA MARIA ARRUDA CORDEIRO DA SILVA	4,0	6,0	10,0
05	AMANDA LUCENA RAMALHO	4,0	6,0	10,0
06	MATEUIS DIAS LACERDA	4,0	6,0	10,0
07	DATELINE LINHARES	4,0	5,7	9,7
08	ELEN VITÓRIA ALVES RAMALHO	4,0	5,7	9,7
09	RAIANE GOMES SOARES	4,0	5,7	9,7
10	MATEUS GUEDES ARAUJO	4,0	5,4	9,4
11	ANA BEATRIZ RODRIGUES LACERDA	4,0	5,5	9,4
12	RITA DE CASSIA DE ARRUDA BRITO MIGUEL	3,0	6,0	9,0
13	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3,0	6,0	9,0
14	JOSE OLAVO DE FREITAS CARVALHO	4,0	4,8	8,8
15	VITORIA LUCIA HENRIQUE DE SOUSA	4,0	4,8	8,8
16	SAYURY TELES DIAS DANTAS	3,0	5,7	8,7
17	MARIA HELOISA LIMA GOMES	3,0	5,7	8,7
18	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS	3,0	5,7	8,7
19	RICALINE DOS SANTOS LIMA	4,0	4,4	8,4
20	ERICA BEZERRA GOMES	3,0	5,4	8,4
21	GRASIELY DA SILVA OLIVEIRA	3,0	5,4	8,4
22	LARISSA SANTOS LUCENA	3,0	5,4	8,4
23	ANY KAIONE PEREIRA DA SILVA	3,0	5,4	8,4
24	KALLY MANGUEIRA CIPRIANO	3,0	5,4	8,4
25	JAILMA LIMA SANTANA	2,6	5,7	8,3
26	ILMA ANANIAS DE SOUSA SILVA	3,0	5,1	8,1
27	MARIA RANIELIA DA SILVA MARIANO	3,0	5,1	8,1
28	NATALIA FEITOSA DE MACENA (RECURSO)	3,2	4,8	8,0
29	MARIA LAYANE MARTISN	2,0	6,0	8,0
30	MARQUIÊNIA DE SOUSA RAMALHO	2,0	6,0	8,0
31	WANNE MARIA DAMÁSIO VIEIRA	3,0	4,8	7,8
32	ALESSANDRA TELES DE OLIVEIRA	2,0	5,7	7,7
33	DELLIS ORTIZ FEERREIRA CLEMENTE	2,0	5,7	7,7
34	MARIA APARECIDA CEZARIO	2,0	5,4	7,4
35	MATEUS CAMPOS DE ARAUJO	1,2	6,0	7,2
36	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	1,0	6,0	7,0
37	RUTHIELLY DE SOUSA ALVES	1,0	6,0	7,0
38	CLAUDIA HELOISA ALVES SOUSA	2,0	4,7	6,7
39	ANDRIELE PEREIRA ABREU	1,8	4,8	6,6
40	RAWAM HENRIQUE MARVOS DA SILVA	1,4	5,1	6,6
41	ROSANGELA SULA DA SILVA	2,0	4,5	6,5
42	GENICLEIA SILVA LEITE	2,0	4,5	6,5
43	HOZANA TOMAS SANTOS	2,2	4,2	6,4
44	MARIANA DA SILVA SANTOS	1,0	5,4	6,4
45	DANIELA GOMES SOARES	1,0	5,4	6,4
46	DANIELE FERREIRA DA SILVA	1,0	5,4	6,4
47	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	2,0	4,2	6,2
48	ANA HELOISA SILVA OLIVEIRA	2,0	4,2	6,2
49	GUSRAVO DE AZEVEDO PEREIRA	2,0	4,2	6,2
50	DAIANE GOMES PEREIRA	1,0	5,1	6,1
51	CICERA JAMILE PEREIRA TENÓRIO	1,0	5,1	6,1
52	MARIA DE FATIMA CAMPOS DE ARRUDA	1,0	5,1	6,1
53	JULIANA GOMES DA SILVA	1,0	5,1	6,1

BONITO DE SANTA FÉ, 30 DE JUNHO DE 2026.

**MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**58B40957

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DE AO CONTRATO Nº 00014/2025**

Processo Administrativo Nº 250214PE00004.

Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Pedra de Quinquina Ltda, CNPJ nº 46.593.246/0001-15, Avenida: Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 269, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**O contrato ora aditado, tem por objeto:** Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), na sede do município, para abastecimento em horário normal de expediente na sede, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos dos Arts. 124 a 136, 137 a 139 da Lei 14.133/21, previsto na cláusula décima do referido contrato. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 00014/2025

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Ainda para justifica, citamos a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Vejamos a seguir:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

(...)

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

O presente Termo Aditivo tem por objeto de acrescentar os quantitativos contratados, pelo motivo dos quantitativos contratados continua sendo consumidos antes do prazo previsto.

Desta forma, o valor total que deverá ser acrescentado é de R\$ 771.980,00 (setecentos e setenta e um mil, novecentos reais), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		Serviço de Fornecimento de combustíveis, em horário normal de expediente na sede do município de Coremas/PB.					
	0007	Gasolina	Litro	Larco	44.000,0000 L	R\$ 6,73	R\$ 296.120,00
	0008	Oleo diesel – S10	Litro	Larco	46.000,0000 L	R\$ 7,21	R\$ 331.660,00
	0009	Oleo diesel comum	Litro	Larco	20.000,0000 L	R\$ 7,21	R\$ 144.200,00
		<b>Total dos itens:</b>					<b>R\$ 771.980,00</b>

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, sem ônus para a Contratada.

**Partes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Antônio Carlos Batista (Pela contratada).

Coremas/PB, 30 de junho de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D3A23C0C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATCA 2026-2029**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB**

**AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATCA**

**2026-2029**

Alinhada ao Plano Plurianual - PPA 2026-2029 Selo UNICEF - Edição 2025-2028

Documento técnico de planejamento intersetorial para promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

**Mataraca/PB - 2026**

*Documento técnico consolidado com base nos seguintes documentos: PPA 2026-2029, Decreto Municipal nº 63/2026, PMAS 2026-2029, QDDs 2026, Plano de Ação da Primeira Infância/TCE-PB, Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF e orientações nacionais da ATCA.*

**SUMÁRIO**

1. Apresentação
2. Identificação
  - 2.1 Período
  - 2.2 Órgãos Parceiros
- 2.3 Estrutura de Governança
- 2.4 Equipe Intersetorial do Selo UNICEF
3. Diagnóstico da realidade de crianças e adolescentes
  - 3.1 Educação
  - 3.2 Saúde
  - 3.3 Desenvolvimento Social
  - 3.4 Proteção Social
  - 3.5 Condições de Vida
4. Objetivo Geral
5. Atributos do PPA 2026-2029

- 5.1 Educação
- 5.2 Saúde
- 5.3 Assistência Social
- 5.4 Ações intersetoriais, complementares e integradas
- 6. Monitoramento
- 7. Referências

## 1. APRESENTAÇÃO

O Município de Mataraca, localizado no Litoral Norte da Paraíba e integrante da região do Vale do Mamanguape, possui características territoriais, ambientais, culturais e socioeconômicas que exigem planejamento público integrado. O território limita-se ao Norte com Canguaretama/RN e Baía Formosa/RN, ao Sul com Rio Tinto/PB e Baía da Traição/PB, ao Leste com o Oceano Atlântico e ao Oeste com Mamanguape/PB. Segundo o diagnóstico do PMAS 2026-2029, Mataraca possui área territorial de 174,398 km², população de 8.244 habitantes, densidade demográfica de 42,45 hab./km², IDH-M de 0,573 e classificação SUAS como Pequeno Porte I.

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente - ATCA 2026-2029 constitui instrumento de integração entre planejamento, orçamento, execução, monitoramento e controle social das políticas públicas que alcançam crianças e adolescentes. A ATCA não se configura como documento paralelo ao PPA; trata-se de uma leitura transversal dos programas, ações, entregas, indicadores, metas e dotações orçamentárias já existentes no planejamento municipal e nos instrumentos setoriais.

A Agenda está alinhada ao art. 227 da Constituição Federal, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Plano Plurianual do Município de Mataraca - Lei nº 642/2025, ao Decreto Municipal nº 63/2026, ao Guia Metodológico do Selo UNICEF 2025-2028, à Nota Técnica nº 02/2026, ao Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, ao Plano de Ação de Políticas Públicas para a Primeira Infância encaminhado ao TCE/PB, ao Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário e aos QDDs da Educação, Saúde e Assistência Social de 2026.

O diagnóstico social demonstra forte presença de crianças, adolescentes e jovens: o grupo de 0 a 19 anos corresponde a aproximadamente 34,85% da população; a primeira infância, de 0 a 6 anos, representa cerca de 12,15%; e a população de 7 a 18 anos corresponde a aproximadamente 20,98%. Esses recortes impõem à gestão municipal a responsabilidade de garantir prioridade absoluta, proteção integral e articulação entre educação, saúde, assistência social, proteção social, esporte, cultura, saneamento, meio ambiente e participação cidadã.

A leitura do Cadastro Único, conforme PMAS, indica que em dezembro de 2025 havia 2.828 famílias cadastradas, alcançando 6.899 pessoas. Desse total, 1.683 famílias estavam em situação de pobreza e 443 em baixa renda, totalizando 2.126 famílias em maior vulnerabilidade econômica. Entre as pessoas cadastradas,

4.392 estavam em pobreza e 1.379 em baixa renda, totalizando 5.771 pessoas em condição de maior vulnerabilidade socioeconômica.

## 2. IDENTIFICAÇÃO

### 2.1 Período

O período de vigência da ATCA ocorrerá da seguinte forma:

Item	Descrição
Período de vigência da ATCA	2026 a 2029
Alinhamento	Plano Plurianual — PPA 2026–2029 do Município de Mataraca/PB
Primeira consolidação	2026
Monitoramento	Anual
Revisão técnica	Sempre que houver atualização do PPA, LDO, LOA, QDD, PMAS, PMPI, RAG/PAS, dados do Selo UNICEF e registros setoriais

### 2.2 Órgãos Parceiros

Órgão/Instância	Participação na ATCA
Prefeitura Municipal de Mataraca/PB	Coordenação político-institucional da ATCA e articulação do PPA.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Integração da ATCA ao PPA, LDO, LOA, QDD e relatórios de execução.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação técnica do SUAS, CRAS, PAIF, SCFV, CadÚnico, PBF, benefícios eventuais, primeira infância e rede de proteção.
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	Execução das ações de educação infantil, ensino fundamental, merenda, transporte, busca ativa, alfabetização e esporte.
Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde	Atenção Primária, vacinação, SISVAN, saúde bucal, saúde do adolescente, gestantes, primeira infância e vigilância em saúde.
CMDCA	Acompanhamento da política de direitos, controle social, FMDCA, participação adolescente e aprovação/monitoramento quando couber.
Conselho Tutelar	Registro e encaminhamento de violações de direitos, alimentação/qualificação do SIPIA e atuação no SGD.
CMAS, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação	Controle social setorial e acompanhamento dos indicadores da ATCA.
CRAS, SCFV, CadÚnico/PBF e SPSB-GC	Execução territorializada de serviços, busca ativa, acompanhamento familiar e proteção social básica.
NUCA e adolescentes mobilizados	Participação cidadã, controle social juvenil, mobilização e escuta qualificada.
Secretaria de Meio Ambiente / Defesa Civil / demais setores	Ações de saneamento, resiliência climática, escolas seguras, defesa civil e espaços de lazer.

### 2.3 Estrutura de Governança

A governança da ATCA será intersetorial, articulada à gestão do PPA e aos instrumentos de planejamento setorial. O Decreto Municipal nº 63/2026 regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes como integrante do PPA 2026-2029, estabelece governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e afirma a prioridade absoluta de crianças e adolescentes nas políticas públicas municipais.

Instância	Responsabilidade	Periodicidade de Atuação	Forma de Registro
Coordenação Geral da ATCA	Articular secretarias, consolidar matriz, encaminhar monitoramento e relatórios.	Trimestral e anual	Atas, relatórios e planilhas consolidadas.
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Vincular ATCA a PPA, LDO, LOA e QDD; apoiar revisão orçamentária.	Anual e quando houver revisão orçamentária	Quadros orçamentários, relatórios de execução e notas técnicas.
Secretarias Setoriais	Executar ações, atualizar indicadores, registrar entregas e propor ajustes.	Mensal, trimestral e anual	Sistemas oficiais, planilhas, relatórios setoriais.
CMDCA	Acompanhar, deliberar quando couber e fortalecer controle social sobre direitos da criança e do adolescente.	Trimestral e anual	Atas, resoluções, relatórios e participação no monitoramento.
Conselho Tutelar	Informar tendências de violações e articular fluxos de proteção.	Mensal/trimestral	SIPIA, relatórios e comunicações à rede.
CMAS, Conselho de Saúde e Conselho de Educação	Acompanhar indicadores e execução das políticas setoriais.	Trimestral/anual	Atas, pareceres e relatórios.
Comissão Intersetorial do Selo UNICEF/NUCA	Integrar metas do Selo UNICEF, Fórum Comunitário e participação adolescente.	Trimestral e conforme calendário do Selo	Plano de ação, evidências e registros na plataforma.

### 2.4 Equipe Intersetorial do Selo UNICEF

Função/Órgão	Nome identificado	Papel na ATCA
Articulador Municipal do Selo UNICEF	Ramon Eymard Bezerra Pedrosa	Articulação geral do Selo UNICEF e acompanhamento da ATCA.

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Alcione Soares da Costa	Integração com planejamento, orçamento e PPA.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Bianca Lima Bezerra	Coordenação da política de assistência social e integração SUAS/ATCA.
Secretaria Adjunta de Assistência Social	Maria das Mercês Gouveia Silveira	Apoio à gestão do SUAS e ações territoriais.
Vigilância Socioassistencial / Coordenação técnica PMAS	Estela Maria da Silva	Diagnóstico, indicadores, territorialização e monitoramento.
Coordenação do Cadastro Único	Viviane Timóteo de Sousa	Cadastro Único, PBF, busca ativa e condicionalidades.
Coordenação do Programa Criança Feliz/SPSB-GC	Lidiane Monteiro Cruz	Acompanhamento da primeira infância e visitas domiciliares.
Secretaria de Educação e Esportes	Ivonaldo Elias de Aguiar	Educação, Busca Ativa, alfabetização, INDIQUE e ações escolares.
Procuradoria Jurídica	Dr. Bruno Viana Carvalho	Apoio normativo, decretos, PMPI e regulamentações.
CMDCA	Débora Regina Cardoso da Silva	Controle social, FIA/FMDCA, Conselho Tutelar e política de direitos.
CMAS	Jailda Cristina da Silva	Controle social da assistência social.
NUCA / Mobilização de adolescentes	Ismar Rodrigues da Silva	Engajar os adolescentes e garantir que eles tenham voz ativa e protagonismo nas políticas públicas e nas ações do SELO.

### 3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O diagnóstico foi estruturado a partir das informações constantes no PMAS 2026-2029, Plano de Ação da Primeira Infância, Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF, PPA 2026-2029 e QDDs setoriais. Os dados externos mencionados no PMAS têm como referência IBGE/Censo 2022, SAGICAD/MDS, RI/MDS, Censo Escolar/INEP, DATASUS/SINASC/SISVAN e demais sistemas oficiais.

#### 3.1 Educação

Na educação, os principais desafios transversais envolvem a permanência escolar, redução do abandono, alfabetização na idade certa, recomposição das aprendizagens, fortalecimento da educação infantil, ampliação e qualificação da infraestrutura, alimentação escolar, transporte escolar, conectividade, escolas saudáveis e participação adolescente.

O Plano de Ação do Fórum Comunitário do Selo UNICEF define metas relevantes: reduzir o abandono escolar de estudantes da rede pública do ensino fundamental de 1,3% para 0,7% e elevar o percentual de estudantes alfabetizados do 2º ano do ensino fundamental da rede municipal de 50% para 80%. As ações estratégicas incluem Busca Ativa Escolar, formação de equipes, identificação e classificação de risco, fluxos intersetoriais, mobilização social, relatórios bimestrais, INDIQUE da Educação Infantil, práticas pedagógicas de alfabetização, educação antirracista, recomposição das aprendizagens e transição educação-trabalho.

Indicador/Desafio	Linha de base/Referência	Meta/Orientação 2026-2029	Fonte
Abandono escolar no Ensino Fundamental	1,3% em 2024	Reduzir para 0,7%	Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário - Resultado Sistêmico 2
Alfabetização no 2º ano	50%	Elevar para 80%	Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário - Resultado Sistêmico 2
Água e esgotamento nas escolas	Meta do fórum: manter 100% de funcionamento	Diagnóstico situacional em escolas urbanas e rurais, com dignidade menstrual	Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário - Resultado Sistêmico 4
Educação infantil	Primeira infância corresponde a 12,15% da população	Qualificar creche/pré-escola, espaços seguros, INDIQUE e ações de primeira infância	PMAS 2026-2029 e Plano Primeira Infância

#### 3.2 Saúde

Na saúde, o diagnóstico transversal evidencia a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária, vacinação, acompanhamento nutricional, pré-natal, puericultura, saúde bucal, saúde do adolescente, saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, vigilância em saúde e integração com as condicionalidades do Programa Bolsa Família.

O Plano de Ação do Fórum Comunitário do Selo UNICEF define como metas: manter a cobertura vacinal contra poliomielite em 95%; manter registros de estado nutricional em 80%; e reduzir nascidos vivos de mães adolescentes para 27. O documento também prevê campanhas com horários acessíveis, gestão e divulgação trimestral de informações, ações de saúde nas escolas e atenção integral à saúde de adolescentes.

Indicador/Desafio	Meta	Ações prioritárias	Fonte
Cobertura vacinal IPV/poliomielite	Manter 95%	Campanhas, busca ativa, horários acessíveis e monitoramento das condicionalidades.	Selo UNICEF - Resultado Sistêmico 1
Registro de estado nutricional no SISVAN	Manter 80%	Monitoramento de crianças menores de 10 anos, divulgação e integração com PBF.	Selo UNICEF - Resultado Sistêmico 1
Nascidos vivos de mães adolescentes	Baixar para 27	Rodas de conversa, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e ações com NUCA.	Selo UNICEF - Resultado Sistêmico 1
Primeira infância na saúde	Acompanhamento intersetorial	Puericultura, vacinação, nutrição, desenvolvimento infantil e articulação com SPSB-GC.	QDD Saúde e Plano Primeira Infância

#### 3.3 Desenvolvimento Social

O PMAS 2026-2029 demonstra que Mataraca possui expressiva demanda socioassistencial. Em dezembro de 2025, o Cadastro Único registrava 2.828 famílias e 6.899 pessoas inscritas. Entre as famílias cadastradas, 1.683 estavam em situação de pobreza e 443 em baixa renda; entre as pessoas cadastradas, 4.392 estavam em pobreza e 1.379 em baixa renda, totalizando 5.771 pessoas em maior vulnerabilidade socioeconômica. A cobertura cadastral em relação às famílias com renda de até meio salário mínimo foi de 86,21%.

A rede socioassistencial municipal é composta por 01 CRAS, SCFV, Programa Criança Feliz/SPSB-GC, Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais e articulação regionalizada da Proteção Social Especial. O CRAS possui cobertura de 2.500 famílias referenciadas; o SCFV atende 180 metas; e o município depende do CREAS Regional, polo Baía da Traição, para proteção social especial.

Indicador	Linha de base/diagnóstico	Meta 2026-2029	Fonte
Famílias cadastradas no CadÚnico	2.828 famílias - dez/2025	Ampliar cobertura e qualificar busca ativa territorial	PMAS 2026-2029 / SAGICAD-MDS
Pessoas cadastradas no CadÚnico	6.899 pessoas - dez/2025	Monitorar pobreza, baixa renda e públicos prioritários	PMAS 2026-2029
Famílias em pobreza e baixa renda	2.126 famílias - 75,2% do total cadastrado	Priorizar PAIF, benefícios, SAN, PBF e inclusão produtiva	PMAS 2026-2029
Pessoas em pobreza e baixa renda	5.771 pessoas - 83,7% das pessoas cadastradas	Integrar CadÚnico, CRAS, saúde e educação	PMAS 2026-2029
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	1.776 famílias, 4.885 pessoas e benefício médio de R\$ 714,42	Fortalecer condicionalidades e acompanhamento pelo PAIF	PMAS 2026-2029 / RI-MDS
Benefícios variáveis do PBF	1.137 crianças, 313 adolescentes, 85 gestantes e 85 nutrizes	Priorizar primeira infância, adolescentes, gestantes e nutrizes	PMAS 2026-2029
SCFV	180 metas/usuários	Ampliar para 350 usuários até 2029	PMAS 2026-2029
PAIF	500 famílias linha base 2025	Ampliar para 650 famílias em 2029	PMAS 2026-2029
CRAS - atendimentos	2.500 linha base	Ampliar para 3.200 atendimentos em 2029	PMAS 2026-2029

#### 3.4 Proteção Social

A proteção social de crianças e adolescentes envolve prevenção e enfrentamento de violência física, psicológica e sexual, negligência, evasão escolar, trabalho infantil, conflitos familiares, pobreza e fragilidade de vínculos. O diagnóstico do PMAS registra que o município possui CMDCA ativo, Conselho Tutelar ativo, CMAS ativo, CREAS Regional como referência em Baía da Traição, Vara da Infância na Comarca de Mamanguape, Ministério Público e Defensoria Pública com atuação regional. O mesmo diagnóstico aponta desafios como subnotificação das violências, ausência de equipe especializada, necessidade de fluxos intersetoriais mais estruturados e implantação/qualificação de serviços especializados.

O Conselho Tutelar atua de forma articulada com a rede socioassistencial, saúde, educação, CMDCA, Ministério Público e Poder Judiciário. As principais demandas envolvem negligência familiar, evasão escolar, violências, conflitos familiares e vulnerabilidades associadas à pobreza. O SIPIA é instrumento estratégico, mas demanda qualificação dos registros e capacitação contínua.

Indicador/Problema	Situação identificada	Meta/Encaminhamento	Fonte
Violências contra crianças e adolescentes	Subnotificação e necessidade de qualificar registros	Reduzir registros incidentais para no mínimo 08 ao ano e cobrar alimentação do SIPIA via CMDCA	Fórum Comunitário / PMAS
Conselho Tutelar	Ativo, com demandas de negligência, evasão, violências e conflitos familiares	Reequipar, modernizar, manter apoio técnico e garantir escala/registro	PMAS / QDD / Plano Fórum
CMDCA/FIA/FMDCA	CMDCA ativo; necessidade implementação e fortalecimento do FIA/FMDCA	Assegurar funcionamento regular, calendário mensal e participação adolescente	Plano Fórum / PMAS
CREAS	Ausência de CREAS municipal próprio; referência regional Baía da Traição	Consolidar fluxo de referência e contrarreferência com PSE regional	PMAS 2026-2029
Lei 13.431/2017	Município instituiu Lei da Escuta Protegida e Comitê da Escuta Protegida	Garantir funcionamento do Comitê e fluxos intersetoriais	PMAS / Fórum Comunitário

### 3.5 Condições de Vida

As condições de vida que impactam crianças e adolescentes em Mataraca envolvem renda familiar, acesso à água, saneamento, habitação, segurança alimentar, mobilidade, transporte, infraestrutura urbana e rural, acesso a serviços públicos e exposição a eventos climáticos. O município possui população urbana estimada no PMAS em 7.162 habitantes e rural em 1.082 habitantes, com comunidades dispersas e áreas ambientalmente sensíveis, incluindo região costeira e de manguezais.

O Plano de Ação do Fórum Comunitário do Selo UNICEF definiu como meta manter 100% de funcionamento das escolas municipais ativas com água e esgotamento adequados, além de realizar diagnóstico situacional de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas escolas, instituir programa de dignidade menstrual, elaborar plano de contingência intersetorial sensível a crianças e adolescentes, capacitar profissionais para proteção integral em riscos e desastres, elaborar plano de ação sobre saúde ambiental infantojuvenil e instituir NUPDECs com participação de adolescentes e jovens.

No campo da segurança alimentar, o PMAS estabelece metas de ampliação de famílias atendidas por benefícios e ações integradas: 550 famílias em 2026, 700 em 2027, 800 em 2028 e 900 em 2029. O Cheque Social deve ampliar atendimento de 450 famílias em 2026 para 600 em 2029.

### 4. OBJETIVO GERAL

Assegurar, no período de 2026 a 2029, a prioridade absoluta de crianças e adolescentes no planejamento, orçamento, execução e monitoramento das políticas públicas do Município de Mataraca/PB, integrando programas, ações, entregas, indicadores, metas e recursos do PPA 2026-2029 nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção Social, Primeira Infância, Segurança Alimentar, Saneamento, Esporte, Cultura, Lazer, Meio Ambiente e Resiliência Climática, com foco na redução das desigualdades, enfrentamento da pobreza, prevenção das violências, permanência escolar, desenvolvimento infantil integral, fortalecimento da rede intersetorial e participação cidadã de adolescentes.

### 5. ATRIBUTOS DO PPA 2026-2029

As matrizes a seguir organizam os principais atributos da ATCA, relacionando problemas identificados no diagnóstico com programas e ações previstos no PPA 2026-2029 e QDDs setoriais. Quando o PPA apresenta indicadores genéricos ou pendentes, foram utilizados indicadores setoriais do PMAS, Plano de Ação do Selo UNICEF, registros administrativos e sistemas oficiais, conforme orientação da Nota Técnica nº 02/2026.

#### 5.1 Educação

Problema identificado	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta 2026-2029	Orçamento total
Evasão, abandono e risco de baixa permanência escolar no ensino fundamental.	0188 - Ensino Regular	Garantir o funcionamento da rede municipal e ampliar condições de acesso e permanência.	2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Escolas mantidas, atendimento escolar regular e ações de acompanhamento da frequência.	Taxa de abandono escolar; frequência escolar; número de matrículas.	Reduzir abandono escolar de 1,3% para 0,7%; manter Busca Ativa Escolar acompanhamento intersetorial.	R\$ 16.938.147,00
Necessidade de recomposição das aprendizagens alfabetização na idade certa.	0188 - Ensino Regular / FUNDEB	Fortalecer práticas pedagógicas, formação docente e recomposição de aprendizagens.	2008 - FUNDEB 70%; 2012 - FUNDEB 30%; 2056 - Fomento à Escola em Tempo Integral	Profissionais remunerados, jornada ampliada, ações pedagógicas e apoio ao processo de alfabetização.	Percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano; resultados de avaliações internas; participação em formações.	Elevar alfabetização no 2º ano de 50% para 80%; implementar práticas de leitura, escrita, oralidade e recomposição.	R\$ 107.338.736,00
Déficit de infraestrutura escolar e necessidade de ambientes seguros e inclusivos adequados.	0188 - Ensino Regular	Promover construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades escolares.	1001 - Construção/Ampliação/Reforma/Equipagem de Unidades Escolares; 1002 - Aquisição de imóveis para educação	Unidades escolares ampliadas, reformadas, equipadas e com melhor condição de funcionamento.	Nº de unidades reformadas/equipadas; adequação de acessibilidade, água e saneamento.	Qualificar gradualmente a infraestrutura escolar urbana e rural, com monitoramento anual.	R\$ 6.826.973,00
Demanda por educação infantil, creche e pré-escola, especialmente na primeira infância.	5000 - Atenção à Primeira Infância	Ampliar e qualificar a oferta de educação infantil e creche.	1003 - Construção/Ampliação/Recuperação/Equipagem de Creche; 2013 - Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar	Creche e pré-escola mantidas, ampliadas, equipadas e qualificadas.	Matrículas em creche/pré-escola; unidades equipadas; aplicação do INDIQUE Educação Infantil.	Implementar INDIQUE; qualificar espaços pedagógicos; garantir atendimento prioritário à primeira infância.	R\$ 26.396.488,00
Insegurança alimentar e necessidade de alimentação adequada durante o período escolar.	0188 - Ensino Regular	Garantir alimentação escolar regular, segura e adequada.	2006 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	Alimentação escolar ofertada aos estudantes da rede municipal.	Nº de estudantes atendidos; regularidade da oferta; cardápios e compras da alimentação escolar.	Manter a oferta de merenda escolar em 100% dos dias letivos, com controle nutricional e articulação com agricultura familiar quando cabível.	R\$ 2.790.009,00
Barreiras territoriais e dificuldade de acesso à escola em áreas rurais e dispersas.	0188 - Ensino Regular	Assegurar transporte escolar e acesso dos estudantes à rede municipal.	2010 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Transporte escolar ofertado e rotas acompanhadas.	Nº de estudantes transportados; rotas atendidas; frequência escolar.	Manter transporte escolar e priorizar estudantes de territórios rurais e vulneráveis.	R\$ 2.093.169,00
Necessidade de atividades esportivas, convivência, prevenção de riscos e protagonismo juvenil.	1221 - Esporte Amador	Desenvolver atividades desportivas como estratégia de proteção, lazer e convivência.	2007 - Manutenção das Atividades Desportivas	Atividades esportivas e comunitárias para crianças, adolescentes e jovens.	Nº de atividades; nº de participantes; participação de adolescentes.	Fortalecer esporte educacional, comunitário e ações integradas com NUCA, SCFV e escolas.	R\$ 844.743,00
Necessidade de apoio do FNDE e qualificação de políticas educacionais complementares.	0188 - Ensino Regular	Fortalecer programas complementares do FNDE e salário-educação.	2009 - Salário Educação; 2011 - Outras Transferências do FNDE	Ações complementares de manutenção, equipamentos, materiais e apoio à educação.	Execução orçamentária; escolas apoiadas; prestação de contas.	Manter aplicação regular dos recursos e vincular entregas ao acompanhamento da ATCA.	R\$ 5.889.387,00

5.2 Saúde

Problema identificado	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta 2026-2029	Orçamento total
Cobertura da atenção básica e acompanhamento de crianças, adolescentes, gestantes e famílias.	0428 - Assistência Médica e Sanitária	Manter e qualificar a Atenção Primária à Saúde no território.	2035 - PSF; 2044 - Atenção Primária; 2040 - Fundo Municipal de Saúde	Equipes e serviços de atenção básica mantidos; atendimentos, puericultura, pré-natal e acompanhamento familiar.	Cobertura APS/ESF; consultas de puericultura; acompanhamento de gestantes; condicionalidades do PBF.	Manter cobertura territorial, ampliar busca ativa e articular saúde, educação e assistência social.	RS 47.411.713,00
Necessidade de busca ativa, vacinação, acompanhamento domiciliar e vigilância comunitária.	0428 - Assistência Médica e Sanitária	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	2036 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS	Visitas domiciliares, acompanhamento territorial e identificação de riscos de saúde.	Nº de visitas; acompanhamento de crianças; condicionalidades; cobertura territorial.	Fortalecer atuação dos ACS na vacinação, acompanhamento nutricional, gestantes e crianças.	RS 5.025.144,00
Risco de queda da cobertura vacinal e necessidade de acompanhamento nutricional.	0428 - Assistência Médica e Sanitária / Vigilância em Saúde	Ampliar imunização e vigilância alimentar e nutricional.	2039 - Vigilância Sanitária; 2046 - PFVS; 2057 - Agente de Combate a Endemias; 2062 - Primeira Infância Saúde	Campanhas, registros, busca ativa e monitoramento de vacinação e nutrição.	Cobertura IPV/poliomielite; crianças menores de 10 anos com estado nutricional no SISVAN; nascidos vivos de mães 10-19 anos.	Manter cobertura vacinal em 95%; manter registros nutricionais em 80%; reduzir nascidos vivos de mães adolescentes para 27.	RS 5.354.419,00
Necessidade de acesso à saúde bucal preventiva e curativa.	0428 - Assistência Médica e Sanitária	Manter o Programa de Saúde Bucal.	2038 - Programa Saúde Bucal	Atendimentos odontológicos e ações educativas de saúde bucal.	Nº de atendimentos odontológicos; ações nas escolas; cobertura de saúde bucal.	Fortalecer ações preventivas e escolares, priorizando crianças e adolescentes.	RS 3.425.176,00
Necessidade de acesso a medicamentos essenciais e continuidade do cuidado.	0428 - Assistência Médica e Sanitária	Manter a Assistência Farmacêutica Básica.	2037 - Farmácia Básica	Medicamentos básicos disponibilizados conforme protocolos.	Regularidade do abastecimento; nº de usuários atendidos.	Garantir disponibilidade de medicamentos essenciais e articulação com APS.	RS 215.499,00
Necessidade de estrutura física, transporte sanitário e acesso a serviços especializados.	0428 - Assistência Médica e Sanitária	Construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde e adquirir veículo.	1018 - Unidades de Saúde; 1019 - Veículo para Saúde; 2042/2043 - Média e Alta Complexidade; SAMU	Unidades equipadas, veículo/ambulância, SAMU e atenção especializada disponíveis.	Nº de unidades qualificadas; veículo adquirido; encaminhamentos atendidos.	Qualificar infraestrutura e garantir transporte/encaminhamentos para crianças, adolescentes e gestantes.	RS 17.316.029,00
Necessidade de atenção integral e integrada à primeira infância.	5000 - Atenção à Primeira Infância	Manter atividades de atenção à primeira infância na saúde.	2062 - Manutenção das Atividades de Atenção à Primeira Infância - Saúde	Ações de saúde para gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	Nº de crianças acompanhadas; ações integradas saúde-educação-SUAS.	Integrar ações com PMPI, SPSB-GC, vacinação, nutrição e desenvolvimento infantil.	RS 1.572.918,00
Necessidade de controle social e participação na gestão do SUS.	0428 - Assistência Médica e Sanitária	Manter o Conselho Municipal de Saúde.	2048 - Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido, reuniões, deliberações e acompanhamento da política de saúde.	Nº de reuniões; deliberações; relatórios analisados.	Acompanhar indicadores de saúde de crianças e adolescentes no ciclo da ATCA.	RS 2.286.866,00

5.3 Assistência Social

Problema identificado	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta 2026-2029	Orçamento total
Famílias com crianças e adolescentes em pobreza, baixa renda, insegurança alimentar e fragilidade de vínculos.	0468 - Serviços de Assistência Social / 0487 - Assistência Comunitária	Manter a gestão da assistência social e fortalecer Proteção Social Básica com foco em famílias com crianças e adolescentes e usuários	2014 - Secretaria de Assistência Social; 2020 - Bloco da Proteção Social Básica; 2021 - Gestão do SUAS	CRAS, PAIF, gestão acompanhamentos, visitas, encaminhamentos e ações coletivas.	Famílias acompanhadas PAIF; atendimentos CRAS; famílias em vulnerabilidade.	PAIF: 530 famílias em 2026, 560 em 2027, 600 em 2028 e 650 em 2029; atendimentos CRAS: 2.680 em 2026, 2.870 em 2027, 3.050 em 2028 e 3.200 em 2029.	RS 8.628.550,00
Necessidade de fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos sociais entre crianças e adolescentes e idosos	0487 - Assistência Comunitária / SCFV	Expandir o SCFV e ampliar ações comunitárias, culturais, esportivas e socioeducativas para crianças e adolescentes.	2020 - Proteção Social Básica; ações do SCFV no PMAS	SCFV com oficinas, atividades socioeducativas, intergeracionais e descentralizadas.	Nº de usuários do SCFV; nº de ações intergeracionais; comunidades atendidas.	SCFV: 200 usuários em 2026, 250 em 2027, 300 em 2028 e 350 em 2029; ações intergeracionais: 8, 10, 12 e 15.	RS 439.514,00
Vulnerabilidades na primeira infância, gestantes e famílias beneficiárias de programas sociais.	5000 - Atenção à Primeira Infância	Consolidar SPSB-GC e assistência a gestantes e crianças até 6 anos.	2015 - Assistência a Gestantes; SPSB-GC/Primeira Infância no PMAS	Visitas domiciliares, fortalecimento parental, acompanhamento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	Nº de famílias acompanhadas; nº de ações integradas; nº de capacitações.	SPSB-GC: 200 famílias em 2026, 260 em 2027, 300 em 2028 e 320 em 2029; ações integradas: 10, 12, 14 e 16.	RS 252.276,00
Crianças e adolescentes expostos à negligência, violências, evasão escolar e violações de direitos.	0483 - Assistência à Criança e ao adolescente / 0487 - Assistência Comunitária	Fortalecer Conselho Tutelar, CMDCA, fluxos intersetoriais e Sistema de Garantia de Direitos.	2017 - Conselho Tutelar; 2025 - CMDCA; 2019 - Proteção Social Especial MAC/ Famílias Acolhedora/Casa de Passagem	Conselho Tutelar e CMDCA mantidos; fluxos de proteção; campanhas; articulação com CREAS Regional.	Registros SIPIA; nº de ações integradas; fluxos implantados; casos acompanhados.	Reduzir registros incidentais para no mínimo 08 ao ano, qualificar alimentação do SIPIA e implantar fluxos intersetoriais.	RS 2.861.183,00
Cadastro desatualizado e necessidade de busca ativa para famílias vulneráveis.	0487 - Assistência Comunitária / Gestão CadÚnico e PBF	Fortalecer Cadastro Único, PBF, PROCADSUAS e acompanhamento das condicionalidades.	2023 - IGD PBF/CadÚnico; 2063 - PROCADSUAS	Atualização cadastral, busca ativa, inclusão de famílias e integração PBF-PAIF.	TAC municipal; novas inclusões; famílias PBF acompanhadas pelo PAIF.	TAC: 97% em 2026, 97,5% em 2027, 98% em 2028 e 98% em 2029; novas inclusões: 150, 200, 250 e 300.	RS 1.189.824,00
Insegurança alimentar, pobreza e necessidade de benefícios sociais continuados e eventuais.	0487 - Assistência Comunitária / 0485 - Cheque Social	Fortalecer benefícios eventuais, segurança alimentar e transferência municipal de renda priorizando as famílias com presença de crianças e adolescentes.	2064 - Benefícios Eventuais; 2060 - Cheque Social	Benefícios eventuais, cestas, ações integradas e Cheque Social.	Nº de famílias atendidas; nº de benefícios concedidos; execução orçamentária.	Famílias atendidas em SAN/PAA - benefícios: 550 em 2026, 700 em 2027, 800 em 2028 e 900 em 2029; Cheque Social: 450, 500, 550 e 600.	RS 4.289.311,00
Ausência de equipe especializada local e dependência de proteção social especial regionalizada.	0487 - Assistência Comunitária / Proteção Social Especial	Qualificar encaminhamentos para PSE e fortalecer rede de proteção.	2019 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Atendimentos/encaminhamentos especializados, articulação com CREAS Regional Baía da Traição.	Nº de encaminhamentos; casos acompanhados; reuniões de rede.	Implantar fluxos intersetoriais; consolidar referência e contrarreferência com CREAS Regional.	RS 654.376,00
Necessidade de controle social e participação democrática no SUAS.	0487 - Assistência Comunitária / Controle Social	Fortalecer CMAS, FIA e participação cidadã de adolescentes.	2022 - Fortalecimento do Controle Social no SUAS; 2025 - CMDCA	Conselhos ativos, reuniões, deliberações, monitoramento social e controle da execução orçamentária.	Nº de reuniões; relatórios; deliberações; funcionamento do FIA/FMDCA.	Garantir acompanhamento anual da ATCA pelo CMDCA, CMAS e conselhos setoriais.	RS 1.350.053,00

5.4 Ações intersetoriais, complementares e integradas

Tema transversal	Áreas responsáveis	Entrega/ação	Tipo	Indicador
Água, saneamento, higiene e dignidade menstrual nas escolas	Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social	Diagnóstico situacional de água/esgotamento nas escolas; programa de dignidade menstrual; monitoramento de escolas seguras.	Integrado	Relatório situacional; nº de escolas avaliadas; programa instituído.
Resiliência climática e proteção em desastres	Meio Ambiente, Defesa Civil, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar	Capacitar 5 profissionais; plano de contingência sensível a crianças e adolescentes; Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs com adolescentes e jovens.	Integrado	Nº de profissionais capacitados; plano publicado; NUPDECs instituídos.
Participação cidadã de adolescentes	CMDCA, NUCA, Educação, Assistência	Criar/implementar Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA	Direcionado	Comitê criado; nº de reuniões;

	Social	e inserir adolescentes no acompanhamento das políticas públicas.		participação em fóruns e audiências.
Equidade étnico-racial e populações indígenas	Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e NUCA	Adesão ao SINAPIR, ações antirracistas, encontro de jovens indígenas, valorização cultural e garantia de atendimento equânime.	Integrado	Nº de ações de formação; participação de adolescentes; registros de atendimento equânime.
Segurança alimentar e combate à pobreza	Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura e Gestão Municipal	Benefícios eventuais, ações de segurança alimentar, alimentação escolar e acompanhamento nutricional.	Integrado	Famílias atendidas; estado nutricional; benefícios concedidos; PBF acompanhado.

## 6. MONITORAMENTO

O monitoramento da ATCA de Mataraca/PB será realizado de forma contínua, integrada e participativa, com coordenação intersetorial e acompanhamento dos conselhos de controle social. A consolidação dos dados ocorrerá, no mínimo, anualmente, conforme orientação do Guia Rápido e da Nota Técnica nº 02/2026, podendo haver reuniões trimestrais para acompanhamento da execução das ações e solução de entraves. A coordenação técnica deverá consolidar os dados das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos parceiros, utilizando os indicadores definidos nesta Agenda. Cada secretaria será responsável por atualizar seus dados em planilhas, relatórios, sistemas oficiais e registros administrativos. Os resultados subsidiarão ajustes na execução, revisão de metas, priorização orçamentária e prestação de contas à gestão e ao controle social.

Indicador	Fonte de dados	Secretaria responsável	Periodicidade	Forma de registro	Instância de acompanhamento
Abandono escolar no Ensino Fundamental	Censo Escolar/INEP; registros escolares; Busca Ativa Escolar	Secretaria de Educação	Bimestral e anual	Planilhas, relatórios BAE e conselho escolar	CMDCA, Conselho de Educação e Comissão ATCA
Alfabetização no 2º ano	SAEB/INEP; avaliações internas; relatórios pedagógicos	Secretaria de Educação	Semestral e anual	Relatórios pedagógicos e plano de recomposição	Conselho de Educação e Comissão ATCA
Cobertura vacinal IPV/poliomielite	PNI/MS; e-SUS APS; sala de vacina	Secretaria de Saúde	Mensal e trimestral	Relatórios PNI/e-SUS e atas de monitoramento	Conselho de Saúde e Comissão ATCA
Estado nutricional de crianças menores de 10 anos	SISVAN; e-SUS APS; condicionalidades PBF	Secretaria de Saúde	Trimestral	Planilhas e relatórios SISVAN	Saúde, Educação, Assistência Social
Nascidos vivos de mães adolescentes	SINASC/MS; APS; vigilância epidemiológica	Secretaria de Saúde	Semestral e anual	Relatórios epidemiológicos	Conselho de Saúde e Comissão ATCA
Famílias acompanhadas pelo PAIF	RMA-CRAS; Prontuário SUAS; PMAS	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Mensal e trimestral	RMA, Prontuário SUAS e relatórios do CRAS	CMAS, CMDCA e Comissão ATCA
Atendimentos CRAS/encaminhamentos para rede	RMA; relatórios CRAS; registros administrativos	CRAS / Vigilância Socioassistencial	Mensal e trimestral	Planilhas e relatórios territoriais	CMAS e Comissão ATCA
Registros de violência, negligência e trabalho infantil	Conselho Tutelar; SIPIA; saúde; educação; assistência social	Conselho Tutelar / CMDCA / Assistência Social	Mensal, trimestral e anual	SIPIA, fluxos intersetoriais e relatórios de rede	CMDCA, Conselho Tutelar, Comissão ATCA
Famílias beneficiárias/atualização CadÚnico e PBF	SAGICAD/MDS; CadÚnico; IGD-PBF	Coordenação do CadÚnico/PBF	Mensal e trimestral	Relatórios SAGICAD e planilhas de busca ativa	CMAS e Comissão ATCA
Água, saneamento e resiliência nas escolas	Censo Escolar; diagnóstico local; Plano de Saneamento/Contingência	Educação, Saúde e Meio Ambiente	Semestral e anual	Relatório situacional e atas intersetoriais	Conselho de Educação, CMDCA, Comissão ATCA

Os relatórios anuais da ATCA deverão ser apresentados ao CMDCA, CMAS, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação e demais instâncias pertinentes. A publicação da ATCA e de seus relatórios em meio oficial deverá ocorrer em articulação com a Prefeitura, garantindo transparência, participação social e fortalecimento do controle democrático.

## 7. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 227.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS e NOB/SUAS.
- UNICEF. Guia Metodológico do Selo UNICEF - Edição 2025-2028.
- UNICEF. Nota Técnica nº 02/2026 - Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.
- UNICEF. Guia Rápido da ATCA e orientações da live sobre elaboração da Agenda Transversal.
- MATARACA/PB. Lei Municipal nº 642/2025 - Plano Plurianual 2026-2029.
- MATARACA/PB. Decreto Municipal nº 63/2026 - Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes.
- MATARACA/PB. Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026-2029.
- MATARACA/PB. QDD 2026 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
- MATARACA/PB. QDD 2026 - Fundo Municipal de Saúde.
- MATARACA/PB. QDD 2026 - Secretaria de Assistência Social.
- MATARACA/PB. Plano de Ação de Políticas Públicas para a Primeira Infância encaminhado ao TCE/PB.
- MATARACA/PB. Plano de Ação para o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF.
- IBGE. Censo Demográfico 2022 e panorama municipal de Mataraca/PB.
- MDS/SAGICAD/RI-MDS. Cadastro Único e Programa Bolsa Família, referência dezembro/2025.
- DATASUS/SINASC/SIM/SISVAN/e-SUS APS. Indicadores de saúde, conforme validação setorial.
- INEP/MEC. Censo Escolar, SAEB e indicadores educacionais.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**B18A47F2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AGENDA TRANSVERSAL PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2026 - 2029**

**AGENDA TRANSVERSAL pelos direitos das crianças e adolescentes 2026 - 2029**

**FICHA TÉCNICA**

**Município:** Monte Horebe – PB

**Período de Vigência da Agenda:** 2026 –2029

**Instrumento de Planejamento Vinculado:** Plano Plurianual – PPA 2026–2029

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Monte Horebe – PB será coordenada pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, composta por representantes das Secretarias Municipais e órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a articulação intersetorial, o monitoramento e a execução das ações previstas no Plano Plurianual.

#### **Secretarias e Órgãos Participantes**

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social

#### **Objetivo Geral**

Promover a integração das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo a atuação intersetorial entre as diversas secretarias municipais e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para o desenvolvimento integral, a proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população infantojuvenil do município de Monte Horebe – PB.

#### **Público-Alvo**

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, suas famílias e comunidades, com atenção prioritária aos grupos em situação de vulnerabilidade social.

#### **SUMÁRIO**

FICHA TÉCNICA .....	3
SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES .....	3
APRESENTAÇÃO .....	6
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	7
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL ...	10
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL .....	12
5.1 Caracterização do Município .....	12
5.2 Educação .....	
5.2.1 Panorama da Educação Municipal .....	14
5.2.2 Principais Programas do PPA Relacionados à Educação .....	15
5.2.3 Principais Desafios .....	16
5.2.4 Intersetorialidade .....	16
5.3 Saúde .....	
5.3.1 Panorama da Saúde Municipal .....	17
5.3.2 Principais Programas do PPA Relacionados à Saúde .....	18
5.3.3 Principais Desafios Identificados .....	19
5.3.4 Intersetorialidade das Ações .....	19
5.4 Assistência Social .....	
5.4.1 Panorama da Política de Assistência Social .....	20
5.4.2 Principais Serviços Socioassistenciais .....	21
5.4.3 Programas do PPA Relacionados à Assistência Social.....	21
5.4.4 Principais Desafios .....	22
5.4.5 Intersetorialidade .....	22
5.5 Cultura .....	
5.5.1 Panorama da Cultura .....	23
5.5.2 Programas do PPA Relacionados à Cultura .....	23
5.5.3 Principais Desafios .....	23
5.5.4 Intersetorialidade .....	24
5.6 Esporte e Lazer .....	
5.6.1 Panorama .....	24
5.6.2 Programas do PPA Relacionados ao Esporte e Lazer .....	24
5.6.3 Principais Desafios .....	24
5.6.4 Intersetorialidade .....	24
5.7 Infraestrutura, Meio Ambiente e Condições de Vida .....	
5.7.1 Panorama .....	25
5.7.2 Programas do PPA Relacionados à Infraestrutura e Meio Ambiente .....	26
5.7.3 Principais Desafios .....	26
5.7.4 Intersetorialidade .....	26
IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA RELACIONADOS À AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	26
QUADRO-SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E ATRIBUTOS DO PPA .....	28
PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL .....	30
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GOVERNANÇA .....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	34
REFERÊNCIAS .....	35
ANEXOS (quando houver) .....	36

## APRESENTAÇÃO.

Sobre a responsabilidade da construção de um instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, constitui-se a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba.

Sua elaboração parte da compreensão de que a infância e a adolescência são fases fundamentais do desenvolvimento humano, exigindo atuação prioritária, contínua e integrada do Poder Público. A considerar que a garantia dos direitos desse público não se realiza por meio de uma única política pública, mas pela articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Proteção Social e demais áreas governamentais. Nesse sentido, a Agenda Transversal organiza os programas e ações constantes do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 que contribuem direta ou indiretamente para o desenvolvimento integral da população infantojuvenil, permitindo visualizar como os recursos públicos municipais estão orientados para a redução das desigualdades, o fortalecimento das famílias, a ampliação das oportunidades educacionais e a proteção contra violações de direitos.

A Agenda também fortalece a transparência pública, o controle social e a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho Tutelar e dos conselhos setoriais, possibilitando o acompanhamento anual da execução física e financeira das ações previstas.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLÓGICA.

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) do Município de Monte Horebe – PB constitui um instrumento de planejamento governamental voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fundamentado nos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade das políticas públicas.

Sua elaboração está baseada no reconhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, cabendo à família, à sociedade e ao Estado assegurar-lhes proteção integral e oportunidades para seu pleno desenvolvimento físico, emocional, social, cultural e educacional.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Esse princípio orienta toda a estrutura da Agenda Transversal, reforçando a necessidade de que o planejamento municipal priorize ações e investimentos voltados à garantia dos direitos da infância e adolescência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) regulamenta os dispositivos constitucionais referentes aos direitos das crianças e adolescentes, consolidando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta e fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos.

O ECA estabelece que as políticas públicas devem ser planejadas considerando as necessidades específicas desse público, promovendo a integração entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social.

A Lei Federal nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância, estabelece princípios e diretrizes para formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade.

O Marco Legal reconhece a primeira infância como etapa decisiva para o desenvolvimento humano e recomenda a integração entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas, fortalecendo ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança.

A Agenda Transversal também está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente:

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

A incorporação desses objetivos fortalece a atuação do município na construção de políticas públicas sustentáveis, inclusivas e voltadas à promoção da cidadania.

No âmbito municipal, a Agenda encontra respaldo na Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026–2029 e estabelece os programas, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal.

Por meio desse instrumento de planejamento, o Município organiza suas ações governamentais e investimentos públicos destinados ao desenvolvimento social, econômico e institucional, contemplando diversas iniciativas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Entre os programas e ações que dialogam diretamente com esta Agenda destacam-se:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Programas de Alfabetização na Idade Certa;
- Transporte Escolar;
- Alimentação Escolar;
- Estratégia Saúde da Família;
- Atenção Primária à Saúde;
- Saúde Bucal;
- Vigilância em Saúde;
- Programas voltados à Primeira Infância;
- Proteção Social Básica;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);
- Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda;
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Incentivo à Cultura;

- Desenvolvimento do Esporte e Lazer;
- Infraestrutura Urbana e Rural;
- Saneamento Básico;
- Bolsa Progresso e Mais.

Esses programas constituem a base da Agenda Transversal e demonstram que o município possui um conjunto de ações voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, cabendo à Agenda integrá-las, monitorá-las e potencializar seus resultados.

A elaboração desta Agenda também atende às orientações metodológicas do Selo UNICEF, iniciativa que incentiva os municípios brasileiros a desenvolver políticas públicas integradas voltadas à garantia dos direitos da infância e adolescência.

Ao instituir esta Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, o Município de Monte Horebe reafirma seu compromisso com uma gestão pública democrática, participativa, transparente e orientada por resultados, fortalecendo o planejamento governamental e promovendo a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Legal da Primeira Infância e na Lei Municipal nº 523/2025.

A implementação desta Agenda representa um importante avanço na consolidação de políticas públicas integradas, capazes de assegurar melhores oportunidades de desenvolvimento para todas as crianças e adolescentes de Monte Horebe, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

### 3. FINALIDADE

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) do Município de Monte Horebe – PB tem como finalidade fortalecer a integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, assegurando que as ações governamentais sejam planejadas, executadas, monitoradas e avaliadas de forma articulada e eficiente.

Constitui-se como um instrumento estratégico de gestão pública que reúne, organiza e evidencia os programas, projetos, ações e investimentos previstos na Lei Municipal nº 523/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, permitindo identificar de forma clara as iniciativas que impactam direta ou indiretamente a infância e a adolescência no município.

A Agenda busca promover a atuação integrada entre as diversas secretarias municipais e os órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a intersetorialidade como princípio fundamental para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e para a efetivação dos direitos previstos na legislação brasileira.

Além disso, a Agenda possibilita o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas pela administração municipal, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, a tomada de decisões baseada em evidências, a otimização dos recursos públicos e a ampliação da transparência e do controle social.

No âmbito do Plano Plurianual 2026–2029, a Agenda Transversal busca fortalecer a integração das ações desenvolvidas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Infraestrutura e Meio Ambiente, contribuindo para ampliar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes nos serviços públicos essenciais, promover o desenvolvimento integral na primeira infância, fortalecer a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e assegurar condições adequadas para o crescimento saudável e seguro da população infantojuvenil.

Também se constitui como instrumento de apoio à implementação das ações prioritárias do Selo UNICEF, incentivando o desenvolvimento de políticas públicas mais inclusivas, equitativas e orientadas por resultados.

Dessa forma, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente visa consolidar uma rede municipal de proteção, cuidado e promoção de direitos, capaz de reduzir desigualdades, ampliar oportunidades e garantir condições favoráveis ao pleno desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e cultural de todas as crianças e adolescentes de Monte Horebe, contribuindo para a construção de um município mais justo, inclusivo e comprometido com o futuro de sua população.

### 4. OBJETIVO GERAL

Promover a articulação das políticas públicas do Município de Monte Horebe – PB, integrando programas, ações e investimentos previstos na Lei Municipal nº 523/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, com vistas à garantia, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Essa integração busca fortalecer a gestão intersetorial, ampliar a participação social e assegurar o acompanhamento contínuo dos resultados das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município.

#### 4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no Município de Monte Horebe – PB:

- Integrar as políticas públicas municipais destinadas à infância e adolescência, promovendo maior articulação entre as áreas governamentais;
- Fortalecer a atuação conjunta entre as secretarias municipais, estimulando práticas intersetoriais;
- Identificar e sistematizar os programas do Plano Plurianual que possuem impacto direto ou indireto sobre crianças e adolescentes;
- Incentivar a transversalidade das ações governamentais, promovendo a cooperação entre diferentes setores;
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos serviços públicos essenciais ofertados pelo município;
- Reforçar as políticas de proteção integral, garantindo a efetivação dos direitos previstos na legislação;
- Contribuir para a redução das desigualdades sociais e o enfrentamento das vulnerabilidades existentes;
- Promover o desenvolvimento integral na primeira infância, com foco em ações integradas de cuidado e atenção;
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;
- Apoiar o monitoramento e a avaliação dos indicadores sociais relacionados à infância e adolescência;
- Subsidiar e fortalecer a implementação das ações e metas relacionadas ao Selo UNICEF no município de Monte Horebe – PB.

### IDENTIFICAÇÃO:

**Prefeitura Municipal de Monte Horebe**

**Milena Karen Tavares Nogueira**

Prefeito do Município de Monte Horebe

**José de Oliveira Costa**

Vice-prefeito

**Claudiana Alves Pereira Nogueira**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Maria Eliana da Silva**

Secretária Municipal de Educação

**Mayara Celly Tavares Nogueira**

Secretária Municipal de Saúde

**Equipe Intersetorial Selo Unicef:****Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028:**

Márcia Maria Nogueira

**Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens:**

Luana Andrade de Carvalho Moraes

**Prefeito:**

Milena Karen Tavares Nogueira

**Vice-Prefeito:**

José de Oliveira Costa

**Presidente do CMDCA:**

Juliane Lacerda Almeida

**Secretário de Saúde:**

Mayara Celly Tavares Nogueira

**Secretária de Educação:**

Maria Eliana da Silva

**Secretária Desenvolvimento Social:**

Claudiana Alves Nogueira

**Secretário ou gestor responsável pelo Plano Plurianual PPA:****Secretária de Políticas para Crianças, Juventude EQUIVALENTE:****Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição) :**

Ithaíssa Lacerda

**Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)**

Natália Melo Ferreira Feitosa

**Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 Proteção Contra Violências):**

Valquiria de Oliveira Batista

**Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):**

Leandro Alves da Silva

**Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)**

Kayo de Queiroga Evangelista

**Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)**

Phellip Fernandez Nunes da Silva

**6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL****6.1 Caracterização do Município**

O município de Monte Horebe – PB está localizado na região do Alto Sertão Paraibano, integrando o Semiárido nordestino e fazendo divisa com o estado do Ceará. Sua posição geográfica favorece a integração regional com municípios circunvizinhos, influenciando diretamente a dinâmica social, econômica e o planejamento das políticas públicas locais.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do Censo Demográfico de 2022, o município possui população estimada em aproximadamente 4,4 mil habitantes, distribuídos em uma área territorial de cerca de 116 km<sup>2</sup>, apresentando baixa densidade demográfica e forte predominância de características rurais.

A economia local é baseada principalmente na administração pública, na agricultura familiar, na pecuária de subsistência e em pequenos comércios e serviços. Essas atividades constituem a principal fonte de renda das famílias e influenciam diretamente as demandas por políticas públicas nas áreas sociais, especialmente educação, saúde e assistência social.

No campo educacional, Monte Horebe apresenta elevada taxa de escolarização na faixa etária obrigatória, com atendimento garantido pela rede municipal de ensino que contempla a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, além de ações complementares voltadas ao transporte escolar, alimentação escolar, apoio pedagógico e inclusão educacional. Ainda assim, persistem desafios relacionados à melhoria dos indicadores de aprendizagem, à redução da evasão escolar e ao fortalecimento das práticas pedagógicas, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

Na área da saúde, o município conta com serviços organizados no âmbito da Atenção Primária, por meio de Unidades Básicas de Saúde e equipes da Estratégia Saúde da Família, que realizam atendimentos voltados à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Destacam-se ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, imunização, saúde da mulher, saúde bucal e vigilância em saúde, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população infantojuvenil.

No campo da assistência social, Monte Horebe desenvolve ações por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com destaque para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Programa Criança Feliz, além da atuação do Conselho Tutelar e demais instrumentos de proteção social. Essas iniciativas contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A estrutura demográfica do município revela a presença significativa de crianças e adolescentes, o que reforça a necessidade de políticas públicas integradas e intersetoriais voltadas à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com foco na proteção integral e na prioridade absoluta.

A distribuição territorial da população, com concentração tanto em áreas urbanas quanto rurais, exige organização eficiente dos serviços públicos, garantindo acesso equitativo à educação, saúde, assistência social, transporte escolar, saneamento básico e demais políticas essenciais ao desenvolvimento humano.

Observa-se, ainda, a importância de fortalecer ações voltadas à primeira infância, à permanência escolar, à promoção da saúde e à redução das vulnerabilidades sociais, especialmente considerando as limitações estruturais típicas de municípios de pequeno porte no semiárido.

No aspecto cultural, Monte Horebe possui manifestações culturais que refletem a identidade e a história de seu povo, com destaque para tradições locais, festas religiosas, eventos comunitários e expressões culturais que fortalecem o sentimento de pertencimento e a valorização da cultura regional.

Dessa forma, a caracterização do município evidencia a necessidade de uma atuação governamental integrada, reforçando a importância da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente como instrumento estratégico de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de Monte Horebe – PB.

## 6.2 PANORAMA DA EDUCAÇÃO

A educação constitui um dos eixos estruturantes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Monte Horebe – PB, sendo compreendida não apenas como um serviço público essencial, mas como uma política central para o desenvolvimento humano, social e econômico.

O município organiza sua rede pública de ensino com oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando o acesso à escolarização obrigatória e desenvolvendo ações voltadas à ampliação da permanência, ao fortalecimento da aprendizagem e à inclusão educacional. As estratégias municipais envolvem iniciativas como transporte escolar, alimentação escolar, apoio pedagógico, formação de profissionais da educação e melhoria contínua da infraestrutura das unidades escolares.

Nesse contexto, Monte Horebe destaca-se no cenário regional por consolidar-se como uma **Cidade Educadora**, conceito que ultrapassa os limites da escola e compreende o território como espaço de aprendizagem permanente. Essa perspectiva reconhece que todos os espaços do município, escolas, famílias, equipamentos públicos, comunidades e instituições sociais, contribuem para a formação cidadã de crianças, adolescentes e da população em geral.

No contexto do Semiárido nordestino, essa abordagem é ainda mais relevante, pois fortalece o papel da educação como instrumento de transformação social e de redução das desigualdades. Monte Horebe se insere entre os municípios que vêm avançando na construção de práticas educacionais integradas, articulando diferentes políticas públicas e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

A rede municipal busca garantir não apenas o acesso à escola, mas também a qualidade do ensino e a equidade nas oportunidades educacionais, valorizando o protagonismo estudantil e fortalecendo vínculos com a comunidade escolar. Ainda assim, permanecem desafios importantes, como a melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem, a redução da distorção idade-série e o enfrentamento da evasão escolar, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

Dessa forma, a educação em Monte Horebe – PB assume papel estratégico dentro da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento integral e a consolidação de uma sociedade mais justa, inclusiva e participativa.

DADOS POR ETAPA DE ENSINO				
Etapa	População	Matriculas	Escolas	
Creche (0 a 3 anos)	100	80	01	
Pré-escola (4 e 5 anos)	120	115	04	
1º ao 5º ano - Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	324	311	04	
Ensino Fundamental Anos Finais	263	251	02	
Educação de Jovens e Adultos	900	243	06	
INDICADORES EDUCACIONAIS				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Indicador Criança Alfabetizada (ICA)	-	8,4	9,3	7,1
Distorção Idade-Ano - Anos Iniciais EF	4,5	4,3	4,3	2,9
Distorção Idade-Ano - Anos Finais EF	6,9	6,6	5,3	5,2
Taxa de Reprovação Anos Iniciais EF	3,9	3,9	3,8	3,3
Taxa de Reprovação Anos Finais EF	5,5	6,1	5,4	5,4
Taxa de Abandono Anos Iniciais EF	0,8	0,7	0,5	0,3
Taxa de Abandono Anos Finais EF	2,5	2	2	1,7
Frequência Escolar Geral (Rede Municipal/Pública)	95%	95,8%	96,4%	96,8%

**O Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Monte Horebe – PB contempla um conjunto de programas e ações voltados ao fortalecimento da política educacional, assegurando o funcionamento da rede municipal de ensino em suas diferentes etapas e modalidades.**

**Entre os principais programas e iniciativas, destacam-se:**

- Educação Infantil;
- Programa Escola em Tempo Integral;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE);
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- FUNDEB;
- Distribuição de Kits Escolares.

A organização desses programas demonstra que o município dispõe de uma estrutura de financiamento, gestão e execução das políticas educacionais capaz de atender às diferentes demandas da educação básica, garantindo suporte às escolas e aos estudantes.

Entretanto, torna-se fundamental o acompanhamento contínuo de indicadores educacionais, como aprendizagem, alfabetização na idade adequada, fluxo escolar, taxa de permanência e redução da evasão, de modo a orientar as ações da Agenda Transversal e promover a melhoria progressiva da qualidade da educação no município.

### 6.2.2 Desafios Prioritários

No Município de Monte Horebe – PB, os desafios relacionados à política educacional evidenciam a necessidade de fortalecimento contínuo das estratégias voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à garantia do direito à aprendizagem em todas as etapas da educação básica.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se:

- Fortalecer o processo de alfabetização na idade adequada;
- Aprimorar os indicadores de aprendizagem dos estudantes da rede municipal;
- Reduzir os índices de distorção idade-série;
- Assegurar a inclusão e o atendimento adequado aos estudantes público da Educação Especial;

- Ampliar e qualificar as ações de educação em tempo integral;
  - Intensificar a articulação entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco na prevenção da evasão e do abandono escolar.
- Esses desafios evidenciam que a melhoria dos resultados educacionais em Monte Horebe depende diretamente da atuação integrada entre diferentes secretarias municipais, especialmente Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte, de modo a garantir condições mais favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, promovendo equidade, permanência e sucesso escolar.

### 6.2.3 Intersetorialidade

No Município de Monte Horebe – PB, a efetivação do direito à educação exige uma atuação fortemente integrada entre as diversas políticas públicas, considerando que o processo de aprendizagem e permanência escolar está diretamente relacionado às condições sociais, de saúde, proteção e bem-estar das crianças e adolescentes.

A Secretaria Municipal de Educação atua de forma articulada com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Infraestrutura, consolidando uma rede intersetorial de apoio que busca garantir não apenas o acesso à escola, mas também a permanência, o sucesso escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Essa integração fortalece ações estratégicas como o Programa Saúde na Escola (PSE), o acompanhamento sistemático da frequência escolar, a busca ativa de estudantes em situação de risco de evasão, as políticas de inclusão educacional, bem como o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e ambientais, além da melhoria contínua da infraestrutura das unidades de ensino.

No mesmo sentido, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos atuam de forma essencial na proteção de crianças e adolescentes, prevenindo violações de direitos e intervindo quando necessário para assegurar o cumprimento das garantias legais.

Dessa forma, a intersetorialidade em Monte Horebe – PB se consolida como um elemento estratégico e indispensável para a efetivação das políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral, a equidade e a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes no município.

## 7. DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social constitui um dos principais instrumentos de proteção social e garantia de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias. Organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atua na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e assegurando o acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais.

No município de Monte Horebe, estado da Paraíba, a Assistência Social desempenha papel estratégico na proteção da infância e adolescência, especialmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa Criança Feliz, do Cadastro Único e da gestão do Programa Bolsa Família.

### 7.1 PANORAMA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atualmente o município de São José de Piranhas, estado da Paraíba, apresenta conforme quadro detalhado de seus bancos de dados oficiais o seguinte diagnóstico:

CADÚNICO.

<b>FAMÍLIAS Cadastradas</b> Junho/2026	1.523
<b>FAMÍLIAS</b> em situação de pobreza	932
<b>FAMÍLIAS</b> em situação de baixa renda	232
<b>FAMÍLIAS</b> com renda per capita mensal acima de ½sal. min	1125
<b>PESSOAS CADASTRADAS</b> Junho/2026	3669
<b>PESSOAS</b> em situação de pobreza	2349
<b>PESSOAS</b> em situação de baixa renda	679
<b>PESSOAS</b> com renda per capita mensal acima de ½sal. min.	641
<b>Estimativa de Famílias*</b> com perfil Cadastro Único	1275
<b>Cobertura(%)</b> em relação as famílias até 1/2 sal. min.	91,29%
Famílias indígenas	00
Famílias quilombolas	00
Famílias em situação de rua	00
Famílias de agricultores familiares	326
Famílias de pescadores artesanais	43
Famílias de catadores de material reciclável	11
Famílias desalojadas	00
Famílias desalojadas	02
<b>Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil</b>	00

### BOLSA FAMÍLIA;

<b>Famílias BENEFICIÁRIAS</b> Junho/2026	692
<b>PESSOAS BENEFICIADAS</b> Junho/2026	2498
<b>Benefício médio</b>	
<b>Benefício médio mensal*</b> Junho/2026	665,51
<b>Valor Mensal Repassado*</b> Junho/2026	653.916

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4a5anos)	Crianças e Adolescentes (6a15anos)	Adolescentes e Jovens (16a17anos)	Total de Pessoas (4a17anos)
Público para acompanhamento	117	556	100	773
Pessoas acompanhadas	71	458	53	582
Taxa de acompanhamento	60,68%	82,37%	53,00%	75,29%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	71	458	53	582
Taxa de cumprimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2026).

SAÚDE	Crianças (menoresde7anos)	Mulheres	Total de Pessoas (criançasemulheres)
Público para acompanhamento	353	1.160	1.513
Pessoas acompanhadas	278	1.128	1.406
Taxa de acompanhamento	78,75%	97,24%	92,93%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	278	-	-
Taxa de cumprimento	100,00%	-	-

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	16
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	16
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Dezembro/2025).

### Benefícios de Prestação Continuada

	Beneficiários	Repassoem Maio/2026	Repassoem 2026*	Repassoem 2025
Pessoascom Deficiência	94	RS152.381,15	RS737.593,06	RS1.568.191,28
Idosos	34	RS55.114,00	RS272.328,00	RS611.755,60
Total	128	RS207.495,15	RS1.009.921,06	RS2.179.946,88

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC. Para o cálculo, a marcação de beneficiários do BPC no Cadastro Único é realizada através do cruzamento da folha de pagamento (Mação INSS) do mês anterior ao mês vigente.

A rede socioassistencial desenvolve ações voltadas à prevenção das vulnerabilidades, ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, ao acompanhamento das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e à garantia de acesso às políticas públicas.

A integração entre Assistência Social, Educação e Saúde contribui para a permanência escolar, o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, o fortalecimento da primeira infância e a proteção integral das crianças e adolescentes.

### 7.2 – Principais Serviços Socioassistenciais

Serviço	Finalidade
CRAS	Atendimento às famílias e prevenção das vulnerabilidades sociais
PAIF	Fortalecimento das funções protetivas da família
SCFV	Desenvolvimento de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes
Cadastro Único	Identificação e inclusão de famílias em programas sociais
Programa Bolsa Família	Transferência de renda e acompanhamento das condicionalidades
Programa Criança Feliz	Promoção do desenvolvimento integral na primeira infância

### 7.3 Programas do PPA Relacionados à Assistência Social

O Plano Plurianual prevê ações voltadas ao fortalecimento da proteção social, destacando:

- Gestão do SUAS;
- Manutenção do CRAS;
- PAIF;
- SCFV;
- Programa Criança Feliz;
- Cadastro Único;
- Programa Bolsa Família;
- Benefícios Eventuais;
- Segurança Alimentar;
- Proteção Social Especial.

### 7.4 Principais Desafios

- ampliar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade;
- fortalecer as ações da primeira infância;
- ampliar a participação de crianças e adolescentes no SCFV;
- fortalecer as ações de segurança alimentar;
- integrar as políticas de assistência, educação e saúde.

### 7.5 Intersetorialidade

A Assistência Social atua de forma integrada com:

- Educação, acompanhando frequência escolar;
- Saúde, acompanhando gestantes, crianças e famílias vulneráveis;
- Conselho Tutelar, na proteção de crianças e adolescentes;
- CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A Assistência Social representa uma política estruturante para a proteção integral da infância e adolescência, contribuindo para a redução das desigualdades, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção do acesso aos direitos sociais.

## 8. DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A saúde constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e representa um dos pilares para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. No âmbito municipal, a Atenção Primária à Saúde (APS) exerce papel estratégico na prevenção de doenças, promoção da saúde, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, imunização, saúde da mulher, assistência ao pré-natal e acompanhamento das famílias.

Em Monte Horebe, as ações de saúde voltadas à infância e adolescência são desenvolvidas por meio da Rede Municipal de Saúde, tendo como principal porta de entrada as Equipes de Saúde da Família, responsáveis pelo acompanhamento longitudinal da população, fortalecendo a promoção da saúde e a prevenção de agravos.

O Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 contempla diversos programas e ações voltados ao fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando investimentos na Atenção Primária, assistência especializada, vigilância em saúde e ampliação do acesso aos serviços, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida da população infantojuvenil.

Os indicadores oficiais demonstram que Monte Horebe, estado da Paraíba possui estrutura organizada de Atenção Primária, com atuação das Equipes de Saúde da Família, serviços de imunização, acompanhamento pré-natal, assistência farmacêutica, vigilância epidemiológica e atendimento odontológico.

A consolidação dessas ações é fundamental para reduzir a mortalidade infantil, ampliar a cobertura vacinal, prevenir doenças evitáveis, acompanhar o desenvolvimento infantil e garantir melhores condições de saúde para crianças, adolescentes e gestantes.

### 8.1 Principais Programas do PPA Relacionados à Saúde

Conforme a Lei Municipal nº 935/2025 (PPA 2026–2029), destacam-se os seguintes programas e ações voltados à promoção da saúde de crianças e adolescentes:

Estratégia Saúde da Família (ESF);

Atenção Primária à Saúde;

Programa Saúde Bucal;

Vigilância em Saúde;

Assistência Farmacêutica;

Programa Nacional de Imunização;

Saúde da Mulher;

Saúde da Criança;

Saúde Mental;

Transporte Sanitário;

Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;

Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde;

Aquisição de equipamentos para os serviços de saúde.

Esses programas fortalecem a capacidade do município de ofertar atendimento integral à população, especialmente aos grupos mais vulneráveis.

### 8.2 Principais Desafios Identificados

Com base nos indicadores de saúde infantil e nas características do município, destacam-se como prioridades:

fortalecer o acompanhamento da primeira infância;

ampliar e manter altas coberturas vacinais;

reduzir a mortalidade infantil e os agravos evitáveis;

qualificar o acompanhamento pré-natal e puerperal;

ampliar ações de saúde mental para crianças e adolescentes;

fortalecer a prevenção da gravidez na adolescência;

ampliar ações de alimentação e nutrição;

intensificar atividades de educação em saúde nas escolas;

fortalecer a integração entre Saúde, Educação e Assistência Social.

#### Intersetorialidade das Ações

A promoção da saúde das crianças e adolescentes exige atuação articulada entre diferentes políticas públicas.

Nesse contexto:

Educação desenvolve ações do Programa Saúde na Escola (PSE), educação alimentar, prevenção de doenças, vacinação e promoção de hábitos saudáveis.

Assistência Social acompanha famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo o acesso aos serviços públicos e às políticas de proteção social.

Conselho Tutelar atua na proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo acesso aos serviços de saúde quando necessário.

Essa atuação integrada fortalece a rede de proteção social e amplia a efetividade das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Observa-se que o município dispõe de uma rede de Atenção Primária estruturada e de programas estratégicos previstos no Plano Plurianual para fortalecer a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente contribuirá para integrar as ações das diferentes secretarias municipais, fortalecendo o acompanhamento dos indicadores de saúde, a atuação intersetorial e a qualificação dos serviços ofertados às crianças, adolescentes e suas famílias.

O monitoramento contínuo dos indicadores de vacinação, pré-natal, puericultura, saúde bucal, nutrição, mortalidade infantil e cobertura da Atenção Primária permitirá avaliar a efetividade das políticas públicas e orientar a tomada de decisões da gestão municipal, assegurando melhores condições de desenvolvimento para a infância e adolescência no município.

## ATRIBUTOS DO PPA 2026/2029:

### EIXO I – PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS:

A Assistência Social constitui eixo essencial da Agenda Transversal, pois atua diretamente no acompanhamento das famílias, na prevenção de situações de vulnerabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.

### PROGRAMA/SERVIÇO: PROMOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Objetivo

Fortalecer a política municipal de Assistência Social, assegurando proteção social básica, benefícios eventuais, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ações de segurança alimentar, apoio às famílias vulneráveis e atendimento às crianças (primeira infância), adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.

**Contribuição para a Agenda**

O programa fortalece a rede socioassistencial municipal, assegurando atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, proteção social básica, benefícios eventuais, acompanhamento familiar, apoio ao Cadastro Único, fortalecimento do CRAS, ações de convivência e medidas voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

**Indicadores sugeridos**

Famílias acompanhadas pelo CRAS; crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV; benefícios eventuais concedidos; famílias acompanhadas pelo Cadastro Único;

**EIXO II – SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Programa: SAÚDE DA FAMÍLIA Objetivo**

Fortalecer a Atenção Básica, a Estratégia Saúde da Família, a saúde bucal, a assistência farmacêutica e os serviços de urgência, garantindo cuidado contínuo às crianças, adolescentes, gestantes e famílias.

**Contribuição para a Agenda**

O programa assegura a presença territorial da saúde, com foco na prevenção, no acompanhamento das famílias, vacinação, puericultura, atendimento odontológico, assistência farmacêutica e serviços de urgência.

**Programa: SAÚDE PARA TODOS Objetivo**

Ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade, fortalecer a rede hospitalar, os serviços especializados, a vigilância sanitária, a promoção da saúde e o atendimento domiciliar.

**Contribuição para a Agenda**

O programa amplia a capacidade de atendimento especializado e hospitalar, garantindo suporte às crianças e adolescentes que necessitam de consultas, exames, tratamento fora do domicílio, atendimento odontológico especializado, CAPS, NAEM, assistência hospitalar e ações de vigilância.

**EIXO III – EDUCAÇÃO PARA O FUTURO**

**Programa: ENSINO FUNDAMENTAL**

**Objetivo**

Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, com investimentos em manutenção, transporte, alimentação escolar, infraestrutura, formação, material pedagógico e valorização do magistério.

**AÇÕES DO PPA PARA A AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Município de Monte Horebe/PB - Lei Municipal nº 523/2025 - Exercício orçamentário de 2026-2029**

**Educação e Educação de Jovens e Adultos**

*Ações voltadas à permanência, aprendizagem, alimentação, transporte, infraestrutura e apoio aos estudantes.*

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento total (Valor total R\$)
Baixa permanência, aprendizagem e condições de funcionamento do ensino fundamental.	- Educação de Jovens e Adultos	Assegurar a oferta regular, a continuidade das atividades escolares e condições de aprendizagem.	12.366.3002.2031 manut. Das ativ. Da educação de jovens e adultos 30%	Rede municipal, unidades escolares e estudantes atendidos.	Taxa de frequência; taxa de evasão; matrículas atendidas; escolas em funcionamento.	Executar as ações em 2026 e assegurar cobertura anual da rede; meta física numérica a pactuar.	RS 83.000,000
Baixa oferta e oportunidade na participação e permanência em cursos e oficinas que valorizam Educação profissional	Fortalecimento de vínculos (parceria com a educação profissional)	Ampliar a oferta e as oportunidades de participação e permanência em cursos e oficinas que valorizam a Educação Profissional, fortalecendo o acesso, a motivação e o desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho..	12.366.3002.2033 manutenção das atividades do eja 70% 12.366.3002.2031 manut. Das ativ. Da educação de jovens e adultos 30%	Cursos profissionalizantes e oficinas aos alunos do EJA.	Nº de unidades atendidas; nº de estudantes no município.	Atender as unidades elegíveis durante o exercício de 2026.	RS 428.000,000

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento total (Valor total R\$)
Necessidade de continuidade e fortalecimento das ações de garantia da alimentação escolar, visando assegurar a permanência, a frequência regular e o pleno desenvolvimento dos estudantes.	Alimentação Escolar	Garantir alimentação escolar adequada aos estudantes do ensino fundamental.	12.306.3005.2022: aquisicao de generos aliment.p/ensino fundamental	Refeições escolares ofertadas aos estudantes matriculados.	Nº de refeições servidas; nº de estudantes atendidos; dias letivos com alimentação ofertada.	Garantir alimentação em todo o calendário letivo de 2026.	RS 295.000,00
Necessidade de continuidade e fortalecimento das ações de garantia da alimentação escolar, visando assegurar a permanência, a frequência regular e o pleno desenvolvimento dos estudantes da EJA.	Alimentação Escolar	Assegurar suporte alimentar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.	12.306.3005.2021 aquisic. De generos aliment.p/ educacao de jov.e adultos.	Refeições para estudantes da EJA, inclusive adolescentes matriculados.	Nº de refeições e estudantes da EJA atendidos.	Atender a demanda da EJA durante o ano letivo de 2026.	RS 55.000
Garantia de acesso e permanência aos estudantes por meio transporte escolar	3007 - Ensino Fundamental	Garantir transporte escolar seguro e acessível.	12.361.3007.2027 manut.do transp.escolar p/alun o e prof.do ens.fundamental 12.361.3009.1022 aquisiçao de onibus p/o transporte de alunos 12.361.3009.1023 aquisiçao de veiculos	transporte escolar mantido.	Nº de veículos; nº de rotas; nº de estudantes transportados; regularidade das viagens.	Manter as rotas necessárias e estruturar o transporte em 2026.	RS320.000

Infraestrutura escolar reparos e ampliações necessárias para a aprendizagem e a convivência.	3007 - Ensino Fundamental; 3009 - Melhorar as Condições do Ensino Fundamental	Ampliar e qualificar os espaços educacionais.	12.361.3009.1021 reforma e ampliação de unidades escolares	Unidades escolares, quadra, biblioteca e áreas para expansão estruturadas.	Nº de obras iniciadas/concluídas; nº de unidades beneficiadas; vagas ampliadas.	Executar as obras e aquisições previstas, conforme cronograma técnico de 2026.	<b>RS 500.000,00</b>
Garantir acesso e permanência dos alunos assegurando condições necessárias	3007 - Ensino Fundamental	Apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade para favorecer a permanência na escola.	12.365.3002.2064 adquirir uniformes, calçados, roupas e acessórios p/doação	Kits de apoio escolar distribuídos aos estudantes elegíveis.	Nº de kits entregues; nº de estudantes beneficiados.	Atender estudantes elegíveis em 2026, conforme critérios da rede.	<b>RS 50.000,00</b>

<b>SUBTOTAL DO EIXO</b>							<b>RS 8.971.000,00</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------------

### Educação Infantil e Primeira Infância

Ações destinadas às crianças de 0 a 5 anos, à expansão de vagas, à aprendizagem, à alimentação e ao apoio às famílias.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Insuficiência de vagas e de infraestrutura adequada para creches e educação infantil.	5000 - Programa Primeira Infância	Ampliar e qualificar a oferta de creche e educação infantil.	12.365.3009.1024 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE 12.365.3002.1053 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Creches construídas, reformadas ou ampliadas.	Nº de obras iniciadas/concluídas; vagas criadas; crianças matriculadas.	Executar as intervenções previstas em 2026, conforme cronograma de capacidade de atendimento.	<b>RS 970.000,00</b>
Risco de descontinuidade da oferta e da qualidade do atendimento educacional infantil.	Educação Infantil de Apoio de Alfabetização (para as turmas de Pré-escola II)	Garantir manutenção e funcionamento da educação infantil.	12.365.3002.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (VAAT) (70%) 12.365.3002.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (VAAT) (30%) 12.365.5000.5002 MANUTENÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - PRIMEIRA INFÂNCIA. 12.365.5000.5004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA (VAAT) (70%) 12.365.5000.5005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA (VAAT 30%)	Turmas de educação infantil e profissionais custeados.	Matrículas atendidas; frequência; nº de turmas e profissionais vinculados ao atendimento.	Manter o atendimento às crianças matriculadas durante todo o exercício de 2026.	<b>RS2.620.000,000</b>
Insegurança alimentar e necessidade de proteção nutricional na primeira infância.	3005 - Alimentação Escolar; 5000 - Programa Primeira Infância	Ofertar alimentação escolar às crianças da pré-escola e creche.	12.365.5000.5001 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA EDCAÇÃO INANTIL - PRIMEIRA INFANCIA	Refeições ofertadas às crianças da educação infantil.	Nº de refeições; crianças atendidas; dias letivos com alimentação ofertada.	Assegurar alimentação durante todo o calendário letivo de 2026.	<b>RS 40.000,00</b>
Barreiras materiais à frequência e participação das crianças na educação infantil.	5000 - Programa Primeira Infância	Apoiar crianças em situação de vulnerabilidade com itens de uso escolar.	12.365.5000.5003 ADQUIRIR UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS P/DOAÇÃO AOS ALUNOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA.	Kits de vestuário e material de apoio distribuídos.	Nº de kits entregues; crianças beneficiadas.	Atender crianças elegíveis em 2026, conforme critérios da rede.	<b>RS40.000,00</b>
Necessidade de estímulo à alfabetização, desenvolvimento integral e à permanência das crianças de 0 a 5 anos.	5000 - Programa Primeira Infância	Promover o desenvolvimento e a aprendizagem na primeira infância.	12.365.5000.5002 MANUTENÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - PRIMEIRA INFÂNCIA	Atividades pedagógicas e serviços educacionais mantidos.	Crianças atendidas; frequência; registros de desenvolvimento e aprendizagem.	Manter as atividades durante 2026 e acompanhar o desenvolvimento das crianças atendidas.	<b>RS 35.000,00</b>

<b>SUBTOTAL DO EIXO</b>							<b>RS 3.705.000,00</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------------

### Saúde

Ações universais do SUS municipal que alcançam crianças, adolescentes e suas famílias, com uma ação específica de primeira infância.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Necessidade de gestão, equipe e continuidade da rede municipal de saúde.	3011 - Saúde da Família	Manter a gestão, o Fundo Municipal de Saúde e a força de trabalho necessária aos serviços.	10.301.3011.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.3011.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.3011.2066 - Complemento do Pagamento do Piso da Enfermagem.	Estrutura administrativa, equipes e serviços de saúde mantidos.	Unidades e equipes em funcionamento; disponibilidade de profissionais; execução das ações.	Assegurar a continuidade da rede municipal de saúde durante 2026.	<b>RS 3.570.000,00</b>
Necessidade de acompanhamento territorial, prevenção e cuidado integral de crianças, adolescentes e famílias.	3011 - Saúde da Família	Fortalecer a atenção primária, a saúde bucal e a atuação das equipes de saúde da família e agentes comunitários.	10.301.3011.2049 - Bloco das Ações SPS da Atenção Primária Saúde Bucal; 10.301.3011.2051 - Bloco das Ações SPS da Atenção Primária PSF; 10.301.3011.2053 - Bloco das Ações SPS da Atenção Primária PACS.	Consultas, visitas domiciliares, ações de saúde bucal e acompanhamento pelas equipes.	Cobertura da atenção primária; nº de visitas; consultas; atendimentos odontológicos.	Manter a cobertura das equipes e monitorar crianças e adolescentes acompanhados em 2026.	<b>RS 2.525.000,00</b>
Necessidade de ações específicas de cuidado e desenvolvimento na primeira infância.	5000 - Programa Primeira Infância	Garantir o custeio da atenção primária destinada à primeira infância.	10.301.5000.5002 - Bloco de Custeio das ASPS - Atenção Primária - Primeira Infância.	Ações de atenção primária para crianças na primeira infância e seus responsáveis.	Crianças acompanhadas; consultas e ações preventivas realizadas; cobertura vacinal.	Executar a ação em 2026 e acompanhar a cobertura da primeira infância.	<b>RS 200.000,00</b>

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Infraestrutura, equipamentos e transporte insuficientes para o atendimento em saúde.	3011 - Saúde da Família; 3013 - Saúde para Todos	Estruturar unidades e apoiar o deslocamento e o trabalho das equipes de saúde.	10.301.3011.1002 - Aquisição de Veículo para Necessidades da Saúde; 10.301.3011.1037 - Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde; 10.302.3013.1003 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde; 10.302.3013.1004 - Aquisição de Veículo - Ambulância; 10.304.3013.1005 - Aquisição de Tablets Android para ACS.	Veículos, ambulância, equipamentos, unidades e instrumentos de trabalho disponibilizados.	Nº de equipamentos/veículos adquiridos; unidades reformadas; disponibilidade de atendimento.	Executar as aquisições e obras previstas para 2026.	<b>RS 862.000,00</b>
Necessidade de acesso a cuidados especializados e atendimento de urgência.	3013 - Saúde para Todos	Assegurar a atenção especializada e suporte de urgência à população, incluindo crianças e adolescentes.	10.302.3013.2047 - Bloco das Ações SPS da Atenção Especializada; 10.302.3013.2054 - Manutenção das Atividades da Equipe do SAMU.	Atendimentos especializados e equipe do SAMU em funcionamento.	Nº de atendimentos especializados; tempo de resposta; atendimentos de urgência.	Manter os serviços especializados e de urgência durante 2026.	<b>RS 435.000,00</b>
Necessidade de acesso contínuo a medicamentos e assistência	3011 - Saúde da Família	Garantir medicamentos e assistência farmacêutica aos usuários do SUS.	10.301.3011.2019 - Manutenção da Distribuição de Medicamentos; 10.303.3011.2048 - Bloco das Ações em Serviços Públicos de Saúde	Medicamentos e insumos farmacêuticos disponibilizados.	Itens dispensados; usuários atendidos; regularidade de estoque.	Manter o abastecimento e a dispensação conforme demanda em 2026.	<b>RS 150.000,00</b>

farmacêutica.			Assistência Farmacêutica.				
Necessidade de ampliar e qualificar ações de saúde com recursos extraordinários.	3013 - Saúde para Todos	Aplicar recursos de emendas parlamentares nas ações e serviços públicos de saúde.	10.301.3013.2065 - Execução de Emendas Parlamentares Destinadas aos SPS.	Ações, materiais, serviços ou investimentos definidos na execução da emenda.	Execução física e financeira da emenda; beneficiários alcançados.	Executar integralmente a programação da emenda, conforme plano de aplicação.	RS 460.000,00
Risco de doenças, agravos e baixa capacidade de prevenção em saúde.	3011 - Saúde da Família	Executar vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos.	10.305.3011.2052 - Bloco das Ações SPS da Vigilância em Saúde.	Ações de vacinação, monitoramento, prevenção e controle de agravos.	Cobertura vacinal; notificações; ações de vigilância realizadas.	Manter as ações de vigilância e prevenção em 2026.	RS 280.000,00
<b>SUBTOTAL DO EIXO</b>							<b>RS 8.482.000,00</b>

### Assistência Social e Proteção de Direitos

Ações de proteção social, prevenção de violações, convivência familiar e comunitária, transferência de renda e garantia de direitos.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Risco de violação de direitos e necessidade de proteção imediata de crianças e adolescentes.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Garantir o funcionamento do Conselho Tutelar e a proteção de direitos.	08.243.3010.2012 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.	Conselho Tutelar estruturado e em funcionamento.	Nº de atendimentos, encaminhamentos e medidas de proteção acompanhadas.	Manter o Conselho Tutelar em funcionamento contínuo em 2026.	RS 170.000,00
Vulnerabilidade familiar, insegurança alimentar e condições habitacionais precárias.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Proteger famílias em vulnerabilidade, favorecendo as condições de cuidado de crianças e adolescentes.	08.244.3010.2014 - Recuperação de Moradias de Pessoas Carentes; 08.244.3010.2015 - Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes; 08.244.3010.2016 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Distribuição a Pessoas Carentes;	Benefícios eventuais, gêneros alimentícios e melhorias habitacionais ofertados.	Famílias beneficiadas; benefícios concedidos; cestas/itens distribuídos; moradias recuperadas.	Atender famílias elegíveis conforme avaliação socioassistencial em 2026.	RS 395.000,00
Exclusão de pessoas com deficiência do ambiente escolar, consequentemente dos espaços de sociabilidade.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Fortalecer a inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar, através do incentivo pecuniário, concomitantemente fortalecendo a segurança de renda e diminuindo as vulnerabilidades sociais.	08.242.3010.2072- Manutenção do Programa "Bolsa Progresso".	Pessoas com deficiência matriculadas e frequentando instituições de ensino.	Nº de beneficiários registrados.	Formalizar o escopo e executar a ação em 2026.	RS 350.000,00
Necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e de cuidado integral na primeira infância.	5000 - Programa Primeira Infância	Promover acompanhamento e proteção social às crianças na primeira infância e suas famílias.	08.243.5000.5006- Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz.	Visitas e acompanhamento às famílias com crianças na primeira infância.	Nº de crianças e famílias acompanhadas; visitas domiciliares realizadas.	Manter o acompanhamento das famílias elegíveis em 2026.	RS 205.000,00

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Acesso insuficiente à proteção social básica e ao acompanhamento familiar.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Estruturar e manter o CRAS como porta de entrada da proteção social básica.	08.244.3008.1060 - Construção (Conclusão) do CRAS; 08.244.3010.2044 - Manutenção do CRAS.	CRAS construído/estruturado e serviços socioassistenciais em funcionamento.	Nº de famílias acompanhadas; atendimentos; benefícios e encaminhamentos.	Executar a obra e manter os serviços do CRAS em 2026.	RS 285.000,00
Fragilização de vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Ofertar atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.	08.244.3010.2045 -Manutenção do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Grupos, oficinas e atividades socioeducativas ofertados.	Nº de participantes; grupos ativos; frequência nas atividades.	Manter a oferta do SCFV durante 2026.	RS 55.000,00
Insuficiência de dados para identificar e planejar a proteção social.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Qualificar o diagnóstico, o monitoramento e a gestão da vigilância socioassistencial.	08.244.3010.2046 - Coordenação de Vigilância Socioassistencial.	Dados, diagnósticos e acompanhamento de situações de vulnerabilidade.	Cadastros atualizados; relatórios; territórios/famílias acompanhadas.	Executar o monitoramento socioassistencial em 2026.	RS 230.000,00
Risco de exclusão de famílias de programas de transferência de renda e serviços públicos.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Garantir a atualização cadastral e o acompanhamento de famílias no Cadastro Único e Bolsa Família.	08.244.3010.2041 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Cadastros atualizados e famílias acompanhadas.	Nº de cadastros atualizados; famílias atendidas; condicionalidades acompanhadas.	Manter o atendimento e a atualização cadastral em 2026.	RS 55.000,00
Necessidade de preparação de adolescentes, jovens e demais usuários para inclusão produtiva.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Ofertar capacitação e apoio à inserção profissional, observadas as regras de proteção ao trabalho adolescente.	08.245.3010.2043 - Programa de Capacitação e Inserção Profissional.	Atividades de capacitação, orientação e encaminhamento profissional.	Nº de participantes capacitados; encaminhamentos; inserções registradas.	Executar atividades de capacitação e encaminhamento em 2026.	RS 30.000,00
<b>SUBTOTAL DO EIXO</b>							<b>RS 1.775.000,00</b>

### Cultura, Esporte e Lazer

Ações universais de convivência, acesso à cultura, práticas esportivas e ocupação qualificada do tempo livre de crianças e adolescentes.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Baixo acesso a atividades culturais e oportunidades de expressão e participação de crianças e adolescentes.	3006 - Apoio Administrativo; 3010 - Promovendo a Assistência Social	Garantir o funcionamento da política cultural e a execução de ações de fomento.	13.122.3006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura; 13.392.3010.2068, 2069 e 2070 - Ações das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc.	Programas, projetos e ações culturais disponibilizados à comunidade.	Nº de ações/eventos/projetos culturais; participação de crianças e adolescentes.	Executar as ações culturais previstas e registrar a participação do público infantojuvenil em 2026.	RS 315.000,00
Escassez de equipamentos, espaços e atividades esportivas e de lazer.	3006 - Apoio Administrativo; 3008 - Implementando a Infraestrutura Municipal	Promover esporte, lazer, convivência comunitária e ocupação qualificada do tempo livre.	27.122.3006.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte; 27.812.3008.1005 - Ampliação de Campo de Futebol; 27.812.3008.1048 - Aquisição De Terreno Para Construção De Um Ginásio Poliespor 27.812.3008.1049 - Aquisição De Terreno Para Construção De Quadra Poliesportiva	Materiais, quadra e atividades de esporte e lazer disponíveis.	Nº de participantes; atividades realizadas; obra concluída; equipamentos adquiridos.	Executar as ações e ampliar o acesso a práticas esportivas e de lazer em 2026.	RS 380.000,00
<b>SUBTOTAL DO EIXO</b>							<b>RS 695.000,00</b>

### Saneamento, Água, Habitação e Espaços Comunitários

Ações universais com impacto indireto, porém relevante, sobre saúde, segurança, convivência e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total RS)
Risco sanitário e ambiental decorrente	3012 - Saúde e Saneamento	Ampliar a infraestrutura de saneamento e a	17.512.3012.1006 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário;	Sistemas de saneamento e aterro sanitário	Obras executadas; população beneficiada;	Executar as obras previstas em 2026,	RS 345.000,00

da ausência ou de inadequação de sistemas de saneamento.		proteção ambiental urbana.	17.512.3012.1007 - Construção do Aterro Sanitário.	implantados/estruturas rudas.	cobertura de saneamento.	conforme cronograma técnico.	
Acesso insuficiente à água para consumo, higiene e cuidado das famílias.	3004 - Água para as Comunidades	Ampliar o acesso à água, com repercussão direta na saúde e no bem-estar infantil.	20.605.3004.1025 - Sistema de Abastecimento de Água; 20.605.3004.1026 - Construção de Cisternas; 20.605.3004.1027 - Construção e Ampliação de Açudes; 20.605.3004.1028 - Perfuração de Poços Artesianos.	Sistemas, cisternas, açudes e poços executados.	Nº de obras/equipamentos implantados; famílias/comunidades beneficiadas.	Executar as intervenções previstas em 2026.	<b>RS 390.000,00</b>

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento total (RS)
Moradia inadequada e vulnerabilidade habitacional de famílias com crianças e adolescentes.	3008 - Implementando a Infraestrutura Municipal	Apoiar o acesso à moradia e melhorias habitacionais para famílias vulneráveis.	16.482.3008.1020 - Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares; 16.482.3008.1021 - Construção de Casas Populares; 16.482.3008.1022 - Melhorias de Casas Populares.	Terreno, unidades habitacionais e melhorias executadas.	Nº de famílias beneficiadas; unidades construídas/melhoradas.	Executar as ações habitacionais previstas em 2026.	<b>RS 135.000,00</b>
Pouca disponibilidade de espaços públicos seguros para convivência e lazer comunitário.	3008 - Implementando a Infraestrutura Municipal	Modernizar e construir praças e espaços comunitários acessíveis.	15.451.3008.1015 - Ampliação e Modernização de Praças; 15.451.3008.1016 - Construção de Praças.	Praças e espaços públicos de convivência implantados ou melhorados.	Nº de praças construídas/revitalizadas; usuários beneficiados.	Executar as intervenções previstas em 2026.	<b>RS 280.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DO EIXO</b>							<b>RS 1.150.000,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, Lei Municipal nº 397, de 09 de dezembro de 2025. Anexo VII - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; QDD - Quadro Detalhado da Despesa, exercício de 2026-2029

## 10. MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente de São José de Piranhas será realizado de forma contínua e participativa, com o objetivo de acompanhar a execução das ações, verificar o alcance das metas estabelecidas e subsidiar a tomada de decisões para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O processo será coordenado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Planejamento e Finanças, além do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e demais órgãos que integram a rede de proteção e garantia de direitos.

O acompanhamento ocorrerá por meio da análise periódica dos indicadores definidos na Agenda, considerando dados educacionais, de saúde, assistência social e proteção integral. Cada secretaria será responsável pelo levantamento, sistematização e compartilhamento das informações referentes às ações sob sua responsabilidade.

As reuniões de monitoramento serão realizadas trimestralmente, com a finalidade de avaliar o andamento das ações, identificar avanços, dificuldades e propor estratégias de correção ou fortalecimento das iniciativas em execução. Anualmente, será realizada uma avaliação consolidada dos resultados alcançados, permitindo verificar o cumprimento das metas previstas e orientar o planejamento das ações para o exercício seguinte.

Serão utilizados como instrumentos de monitoramento relatórios técnicos, sistemas oficiais de informação, planilhas de acompanhamento, indicadores municipais, dados do Censo Escolar, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), registros dos Conselhos e demais bases de dados disponíveis.

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente atuará como instrumento de integração entre as políticas públicas, articulando as ações das diferentes secretarias municipais, fortalecendo a governança intersetorial e monitorando a execução das metas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

## 11. CONCLUSÃO TÉCNICA

Os dados extraídos do PPA 2026-2029 de Monte Horebe demonstram que a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente possui forte base orçamentária nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Primeira Infância, Cultura, Esporte e Lazer.

A seleção dos programas evidencia a transversalidade das políticas públicas, permitindo que o Município organize o acompanhamento da execução física e financeira das ações voltadas à infância e adolescência, fortaleça o controle social e subsidie a atuação do CMDCA, do Conselho Tutelar e das secretarias municipais.

A Agenda deverá ser monitorada anualmente, observando a execução dos valores previstos no PPA, a evolução dos indicadores sociais, educacionais e de saúde, bem como a efetividade das ações na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (Marco Legal da Primeira Infância).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE (PB). **Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2025.** Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. Anexo VII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; Quadro Detalhado da Despesa (QDD), exercício 2026–2029.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Nota Técnica da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA).** Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTASETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10019/2026

Aos 30 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos em trânsito do Município de Paulista, que circulam a localidade de João Pessoa; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA						
CNPJ: 14.547.859/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	petrox	LITRO	16000	6,42	102.720,00
2	ÓLEO DIESE S 10	petrox	LITRO	13000	6,98	90.740,00
<b>TOTAL</b>						193.460,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.  
14.547.859/0001-20  
Valor: R\$ 193.460,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 30 de Junho de 2026

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**595EB906

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2026**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	Cabo para bisturi nº 3, confeccionado em aço inoxidável, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, com acabamento fosco ou polido, ranhuras antiderrapantes para melhor empunhadura e segurança durante o uso.	SS WHITE	UNIDADE	4	8,69	34,76
22	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 22, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente NR 32.	POLYMED	UNIDADE	3000	0,64	1.920,00
60	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 2-0, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, cx. c/24 unidades.	SHALON	CAIXA	10	24,89	248,90
61	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 3-0, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, cx. c/24 unidades.	SHALON	CAIXA	10	23,99	239,90
62	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, cx. c/24 unidades.	SHALON	CAIXA	10	23,89	238,90
70	Kit para nebulização infantil, padrão e embalagem que atenda as necessidades do produto e legislação atual vigente.	VITAL GOLD	UNIDADE	40	7,49	299,60
78	Lanceta descartável para punção capilar, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, ponta trifacetada, revestida/corpo em plástico atóxico resistente, estéril, apirogênica, de uso único, indicada para coleta de sangue capilar, proporcionando punção segura e minimamente invasiva. Produto com registro vigente na ANVISA.	G-TECH	CAIXA	300	5,28	1.584,00
92	Máscara respiratória descartável tipo N95/PFF2, formato anatômico tipo bico de pato, confeccionada em material filtrante de alta eficiência, composta por múltiplas camadas de microfibras sintéticas, com eficiência mínima de filtração bacteriana e de partículas conforme normas vigentes, clipe nasal ajustável, elásticos resistentes para adequada vedação facial, sem válvula, indicada para proteção contra partículas, aerossóis e agentes biológicos. Produto descartável, atóxico, hipoalergênico, que atenda às normas ABNT/NBR	FORT FLEX	UNIDADE	5000	0,55	2.750,00
95	Óculos de proteção, sem anti-embaraçante, em plástico e policarbonato, incolor e com validade de três anos.	VALEPLAST	UNIDADE	30	3,86	115,80
102	Pinça anatômica tipo dente de rato 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com ponta serrilhada e dentes interdigitantes para melhor apreensão de	UNI??O	UNIDADE	3	10,80	32,40

	tecidos, acabamento fosco ou polido, de alta precisão, indicada para procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais.					
108	Pinça anatômica para dissecação sem dente 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com ponta serrilhada sem dente, proporcionando apreensão delicada de tecidos e materiais, acabamento fosco ou polido, indicada para procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e dissecação anatômica.	UNI??O	UNIDADE	4	8,65	34,60
145	Tubo endotraqueal adulto com balonete, confeccionado em PVC atóxico, transparente, flexível e resistente, estéril, descartável, silicônico, com ponta atraumática, linha radiopaca contínua, graduação lateral de profundidade, conector universal, balonete de baixa pressão e alto volume com válvula piloto para controle de insuflação, indicado para intubação orotraqueal e nasotraqueal. Tamanhos variando de 6,0 a 9,0 mm de diâmetro interno. Produto com registro vigente na ANVISA.	MEDIX	UNIDADE	30	3,44	103,20
<b>TOTAL</b>						7.602,06

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 7.602,06

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 23 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO** –

Prefeita

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00065/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA						
CNPJ: 40.328.532/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de madeira p/lingua, pacote c/100 unidades.	MEDIX	PACOTE	50	4,00	200,00
4	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 mm, estéril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável silicônico, bisel trifacetado, canhão em plástico resistente com identificação de calibre conforme padrão de cores, compatível com seringas tipo luer slip e luer lock, provida de dispositivo de segurança que atenda integralmente à NR-32, caixa contendo 100 unidades. Produto com registro vigente na ANVISA.	INJEX	CAIXA	10	5,99	59,90
5	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,8 mm, estéril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável silicônico, bisel trifacetado, canhão confeccionado em plástico resistente com identificação padronizada por cores, compatível com seringas tipo luer slip e luer lock, equipada com dispositivo de segurança conforme exigências da NR-32, caixa contendo 100 unidades. Produto com registro vigente na ANVISA.	VENPER	CAIXA	50	5,05	252,50
6	Agulha hipodérmica descartável 25 x 06, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	8	5,85	46,80
7	Agulha hipodérmica descartável 25x07, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. caixa c/100 unidades.	TKL	CAIXA	50	5,99	299,50
8	Alcool 70 etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), Embalagem de 1L.	VIC PHARMA	FRASCO	3000	6,63	19.890,00
9	Alcool em gel na concentração de 70º INPM, Embalagem de 1L.	RIOQUIMICA	FRASCO	2000	8,00	16.000,00
10	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x01 cm de diâmetro.aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	NEVOA	ROLO	3000	9,99	29.970,00
11	Atadura de crepom 10 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SUPERCOTTON	PACOTE	400	3,45	1.380,00
12	Atadura de crepom 15cmx3, em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 15 cm de largura x1,80 mt.de comprimento(em repouso) peso 32,71 gr. As bordas devem ser devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Pacote com 12 unidades	TEXCARE	PACOTE	200	4,85	970,00
13	Atadura de crepom 20 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SUPERCOTTON	PACOTE	400	5,65	2.260,00
14	Atadura de crepom 30 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	ULTRATEXTIL	PACOTE	200	9,60	1.920,00
20	Campo cirúrgico em tecido 50x50 simples	HEALTH QUALITY	UNIDADE	20	8,00	160,00
23	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, silicônico, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 14,com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico,com material que garanta a sua integridade,o produto deverá obedecer a legislação NR 32.	NAYR	UNIDADE	500	0,65	325,00
24	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, silicônico, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 16,com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico,com material que garanta a sua integridade,o produto deverá obedecer a legislação NR 32.	POLYMED	UNIDADE	500	0,70	350,00
25	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, silicônico, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 18,com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico,com material que garanta a sua integridade,o produto deverá obedecer a legislação NR 32.	POLYMED	UNIDADE	500	0,60	300,00
26	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, silicônico, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa,	POLYMED	UNIDADE	8000	0,70	5.600,00

	com filtro, tamanho 24, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32.					
27	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 20, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32.	POLYMED	UNIDADE	8000	0,70	5.600,00
28	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia adulto, confeccionado em PVC atóxico, flexível, transparente e resistente, descartável, com haste nasal anatômica, pontas arredondadas e macias proporcionando maior conforto ao paciente, extensão aproximada de 2,0 metros, conector universal compatível com redes de oxigênio e fluxômetros, embalagem individual, não estéril, de uso único. Produto com registro vigente na ANVISA.	BIOSANI	UNIDADE	1000	0,85	850,00
31	Coletor 20 Litros recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. É constituído por: coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Altura interna livre mínima de 20cm Diâmetro interno mínimo de 20cm Espessura da parede mínima de 1,27mm	DESCARBOX	UNIDADE	300	6,10	1.830,00
40	Equipo microgotas para infusão intravenosa de soluções parenterais, confeccionado em PVC atóxico, transparente e flexível, estéril, apirogênico, descartável, composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara graduada com microgotas, filtro de partículas, tubo extensor flexível, pinça rolete para controle preciso do fluxo, injetor lateral/autocicatrante quando aplicável, conector tipo luer lock ou luer slip, acompanhado de extensão em duas vias, atendendo às normas técnicas da ABNT/NBR vigentes para dispositivos de infusão intravenosa. Produto com registro vigente na ANVISA.	MEDIX	UNIDADE	1000	0,87	870,00
42	Esfigmomanômetro adulto completo, tipo aneróide, destinado à aferição de pressão arterial, composto por braçadeira confeccionada em nylon ou tecido resistente com fecho em velcro, manguito e pera insuladora em PVC ou borracha de alta durabilidade, válvula metálica de controle de ar de alta precisão, manômetro com visor de fácil leitura e escala em mmHg, faixa de medição mínima de 0 a 300 mmHg, acondicionado em bolsa para transporte e armazenamento. Produto calibrado, de alta precisão, aprovado e certificado pelo INMETRO e com registro vigente na ANVISA.	BIOLAND	UNIDADE	25	56,50	1.412,50
43	Esfigmomanômetro infantil completo, tipo aneróide, destinado à aferição de pressão arterial em pacientes pediátricos, composto por braçadeira infantil confeccionada em nylon ou tecido resistente com fecho em velcro, manguito e pera insuladora em PVC ou borracha de alta durabilidade, válvula metálica de controle de ar de alta precisão, manômetro com visor de fácil leitura e escala em mmHg, faixa de medição mínima de 0 a 300 mmHg, acondicionado em bolsa para transporte e armazenamento. Produto calibrado, de alta precisão, aprovado e certificado pelo INMETRO e com registro vigente na ANVISA.	PREMIUM	UNIDADE	25	55,00	1.375,00
44	Esparrapado 10 x 4,5 cm, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, com 10 cm x 4,5m	MISSNER	ROLO	300	7,99	2.397,00
50	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm cx/24	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
51	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
52	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2.0 com agulha 3.0 cilíndrica de 3.0cm	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
53	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4.0 com agulha 3.5 circular cilíndrica	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
54	Fio cirúrgico catgut simples nº 0.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
55	Fio cirúrgico catgut simples nº 2.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
56	Fio cirúrgico catgut simples nº 3.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	SHALON	CAIXA	5	79,00	395,00
63	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, cx. c/24 unidades.	PROCARE	CAIXA	10	22,90	229,00
67	Gases em rolo 91cm x91cm, 9 fios, 8 dobras, de fios de algodão puro e branco, com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91cm x 91 , bom acabamento, sem fios soltos, enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14108.	ANAPOLIS	UNIDADE	3000	15,00	45.000,00
68	Gel para Ultrasonografia, forma de apresentação em galão de 5 lt. Gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, PH neutro, forma farmacêutica, água deionizada, polímero carboxivinílico, espessante, conservante, agente sequestrante. O produto deverá obedecer a legislação vigente e com validade mínima de 2 anos, acondicionado em embalagem com 5 litros.	RCM	UNIDADE	500	28,50	14.250,00
71	Lâmina de bisturi nº 11 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	10	20,00	200,00
72	Lâmina de bisturi nº 15 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 unidades	MEDIX	CAIXA	10	20,00	200,00
75	Lâmina de nº bisturi nº 12 descartável em aço inoxidável, cortante, número 12, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deveser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	10	20,00	200,00
82	Luva cirúrgica 6,5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 6.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	PAR	400	1,15	460,00
83	Luva cirúrgica 7.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	PAR	2000	1,11	2.220,00
84	Luva cirúrgica 7.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	PAR	3000	1,16	3.480,00
85	Luva cirúrgica 8.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	PAR	2500	1,16	2.900,00
86	Luva cirúrgica 8.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	PAR	2000	1,25	2.500,00
87	Luva de procedimento tamanho G, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm., não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	1000	16,90	16.900,00
88	Luva de procedimento tamanho M, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	1500	16,90	25.350,00
89	Luva de procedimento tamanho P, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	1500	16,90	25.350,00
90	Luva de procedimento tamanho PP, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e	MEDIX	CAIXA	100	16,90	1.690,00

	bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do Ca, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392 cx. c/100unidades.					
91	Máscara de oxigênio com reservatório, confeccionada em PVC atóxico, transparente, macio e resistente, indicada para administração de oxigênio em média e alta concentração, composta por máscara anatômica com clip nasal ajustável, elástico para fixação, reservatório de alta capacidade e extensão para conexão à rede de oxigênio, contendo válvulas unidirecionais para melhor eficiência na oferta de oxigênio.	MEDIX	UNIDADE	200	6,10	1.220,00
93	Máscara descartável tripla proteção, caixa c/50 unidades, em não tecido, a base de fibras de rayon, tiras elásticas, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, hipoalérgicas filtrantes, filtro com boa ventilação, vários níveis de proteção, inclusive p/tuberculose, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	CAIXA	300	4,50	1.350,00
94	Medidor de glicemia capilar	BIOLAND	UNIDADE	70	22,80	1.596,00
96	Papel grau cirúrgico para esterilização, bobina medindo aproximadamente 10 cm de largura x 100 metros de comprimento, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente multilaminado, resistente ao processo de esterilização, com indicadores químicos para controle de esterilização a vapor e óxido de etileno, alta resistência mecânica, barreira microbiana eficiente, selagem uniforme e segura, indicado para acondicionamento de materiais médico-hospitalares. Produto conforme normas técnicas vigentes e com registro na ANVISA.	HOSPFLX	ROLO	20	40,00	800,00
97	Papel grau cirúrgico para esterilização, bobina medindo aproximadamente 15 cm de largura x 100 metros de comprimento, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente multilaminado, resistente aos processos de esterilização a vapor e óxido de etileno, com indicadores químicos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, barreira microbiana eficiente e selagem segura e uniforme, indicado para acondicionamento de materiais médico-hospitalares. Produto conforme normas técnicas vigentes e com registro na ANVISA.	HOSPFLX	ROLO	20	65,00	1.300,00
98	Papel grau cirúrgico para esterilização, bobina medindo aproximadamente 20 cm de largura x 100 metros de comprimento, confeccionado em papel grau cirúrgico associado a filme laminado transparente multilaminado, resistente aos processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, contendo indicadores químicos de processo impressos, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiana e selagem uniforme e segura, indicado para acondicionamento e esterilização de artigos médico-hospitalares. Produto conforme normas técnicas vigentes e com registro vigente na ANVISA.	HOSPFLX	ROLO	15	71,90	1.078,50
99	Papel grau cirúrgico para esterilização, bobina medindo aproximadamente 25 cm de largura x 100 metros de comprimento, confeccionado em papel grau cirúrgico combinado com filme laminado transparente multilaminado, resistente aos processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, contendo indicadores químicos de processo impressos, proporcionando alta resistência mecânica, excelente barreira microbiana e selagem uniforme e segura. Indicado para acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Produto conforme normas técnicas vigentes e com registro vigente na ANVISA.	HOSPFLX	ROLO	20	89,90	1.798,00
100	Papel grau cirúrgico para esterilização, bobina medindo aproximadamente 30 cm de largura x 100 metros de comprimento, confeccionado em papel grau cirúrgico associado a filme laminado transparente multilaminado, resistente aos processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, contendo indicadores químicos de processo impressos, proporcionando excelente barreira microbiana, alta resistência mecânica e selagem uniforme e segura. Indicado para acondicionamento e esterilização de artigos médico-hospitalares. Produto conforme normas técnicas vigentes e com registro vigente na ANVISA.	HOSPFLX	ROLO	10	108,90	1.089,00
117	Seringa desc. 10 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. que comprove o cumprimento da NR 32.	RAVA	UNIDADE	10000	0,33	3.300,00
118	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. que comprove o cumprimento da NR 32	SR	UNIDADE	4000	0,39	1.560,00
119	Seringa desc. 3 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. que comprove o cumprimento da NR 32	BD	UNIDADE	10000	0,21	2.100,00
120	Seringa desc.1 ml c/agulha 1x0,3mm p/insulina, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência macânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada para tuberculina, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, e luer, estéril, silicinizada capacidade de 1ml com agulha 15x5, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NR 32.	SOL MILLENUM	UNIDADE	8000	0,20	1.600,00
121	Seringa desc.5 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 5ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NR 32	EVER CARE	UNIDADE	10000	0,24	2.400,00
122	Solução degermante Clorexidina a 2% loção com tensoativos de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária, embalagem de 1L.	VIC PHARMA	UNIDADE	100	16,90	1.690,00
123	Solução de PVPI tópic (Polivinilpirrolidona Iodo) 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, indicada para antisepsia tópica da pele e mucosas, com ação bactericida, fungicida e germicida, acondicionada em frasco resistente contendo 1 litro, com tampa segura e vedação adequada. Produto de uso hospitalar, pronto para uso, com registro vigente na ANVISA	RIOQUIMICA	UNIDADE	100	41,90	4.190,00
130	Soro fisiológico 9% 100ml (injetável)	EQUIPLEX	UNIDADE	8000	2,43	19.440,00
132	Soro fisiológico 9% 500ml (injetável)	HALEXISTAR	UNIDADE	10500	3,47	36.435,00
134	Soro ringer + lactato 500ml (injetável)	EQUIPLEX	UNIDADE	3000	5,49	16.470,00
135	Soro ringer simples 500ml (injetável)	HALEXISTAR	UNIDADE	2000	6,49	12.980,00
136	Termômetro clínico, com cápsula de mercúrio, mostrador em cristal, líquido microprocessado, bateria interna em ABS, flexível, tipo caneta, a prova d'água, com memória, com alarme, graduada em 35 a 42c, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração	BIOLAND	UNIDADE	60	8,99	539,40
137	Termômetro digital para geladeira com marcador de temperatura em máxima e mínima	BIOCENRTRIX	UNIDADE	5	45,90	229,50
143	Tira reagente para determinação de glicemia capilar, compatível com aparelho medidor de glicose especificado pela unidade solicitante, destinada à análise quantitativa de glicose em sangue total fresco, de uso diagnóstico in vitro, descartável, com leitura rápida e precisa, acondicionada em frasco ou embalagem apropriada para conservação, contendo 50 tiras reagentes. Produto com registro vigente na ANVISA	BIOLAND	CAIXA	1200	16,49	19.788,00
147	Soro fisiológico 9% 500ml (injetável)	HALEXISTAR	UNIDADE	3500	3,79	13.265,00
<b>TOTAL</b>						<b>384.230,60</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

40.328.532/0001-77

Valor: R\$ 384.230,60

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 23 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –**

Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00066/2026**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: DL MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.058.173/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Lanceta automática descartável 28G, esteril, de uso único, com acionamento automático por contato, agulha retrátil embutida em corpo plástico resistente, proporcionando punção segura e minimizando risco de contaminação e acidentes perfurocortantes, indicada para coleta de sangue capilar, profundidade compatível com uso adulto e pediátrico, atóxica, apirogênica, caixa contendo 100 unidades. Produto com registro vigente na ANVISA.	MEDLE	PACOTE	50	4,99	249,50
21	Capote cirúrgico descartável TNT, manga longa, gramatura 40g	BIOTEC	UNIDADE	200	2,39	478,00
34	Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 19 embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua esterilidade e método de esterilização.	SOLIDOR	UNIDADE	500	0,17	85,00
35	Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 21, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua esterilidade e método de esterilização.	SOLIDOR	UNIDADE	10000	0,17	1.700,00
36	Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 23, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua esterilidade e método de esterilização.	SOLIDOR	UNIDADE	20000	0,17	3.400,00
37	Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 25, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua esterilidade e método de esterilização.	SOLIDOR	UNIDADE	3000	0,17	510,00
39	Equipo macrogotas para infusão intravenosa de soluções parenterais, confeccionado em PVC atóxico, transparente e flexível, esteril, apirogênico, descartável, composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas, tubo extensor flexível, pinça rolete para controle de fluxo, injetor lateral/autocicatrizante quando aplicável, conector tipo luer lock ou luer slip, acompanhado de extensão em duas vias, atendendo às normas técnicas da ABNT/NBR vigentes para dispositivos de infusão intravenosa, Produto com registro vigente na ANVISA.	SOLIDOR	UNIDADE	7000	0,66	4.620,00
66	Gases 7,5x7,5 sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, dobras uniforme e perfeitas, variando de 08 dobras, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x7,5 cm, com formato quadrado, não esteril, embalado com material que garanta a integridade do produto, acondicionado em embalagem com 500 unidades.	BIOTEC	PACOTE	150	9,99	1.498,50
114	Saco para lixo hospitalar capacidade 100 lt. Que atenda a RDC ANVISA 306/2004. Pacote com 100 unidades	DESCA	PACOTE	3	20,70	62,10
131	Soro fisiológico 9% 250ml (injetável)	EQUIPLEX	UNIDADE	8000	3,55	28.400,00
144	Touca cirúrgica descartável, confeccionada a base de fibras 100% de polipropileno, formato anatômico, gramatura 30g, com capacidade de ventilação, resistente, com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30 cm. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	INOVEN	UNIDADE	13000	0,06	780,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.783,10</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DL MEDICAMENTOS LTDA.

48.058.173/0001-97

Valor: R\$ 41.783,10

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 23 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO** –

Prefeita

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2026**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 53.839.066/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acido acético 1.000ml P.A. com teor mínimo 99,8% e máximo 100,5%, composição acetaldeído <0,0002%, anidrido acético Max. 0,01%, cloreto Max. 0,00005%, fosfato Max. 0,00005% de acordo com as normas da ACS/NCCLS. Acondicionado em frasco de vidro com 1L, rótulo com NR de lote, data de fab./Val., fórmula e procedência*	SOLIDOR	UNIDADE	50	34,90	1.745,00
16	Avental descartável (pacote descartável com manga na cor branca, em TNT (pct com 10 und)).	SOLIDOR	PACOTE	100	12,50	1.250,00
17	Bandeja hospitalar em aço inoxidável, confeccionada em aço inox, resistente à corrosão, superfície lisa e polida, sem rebarbas, bordas arredondadas, indicada para acondicionamento e transporte de materiais e instrumentais hospitalares, autoclavável, medindo aproximadamente 30 cm x 20 cm x 4 cm. Produto de alta durabilidade, reutilizável e de fácil higienização.	DESCARPACK	UNIDADE	10	66,00	660,00
33	Coletor universal, não estéril com 50 ml, em plástico rígido, tampa em rosca. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	Vich	UNIDADE	1500	0,39	585,00
41	Escova cervical descartável estéril embalagem com 100 unidades composta por cerdas de nylon e hastes longas	Item 134 on call plus	PACOTE	50	29,42	1.471,00
77	Lâmina de vidro lisa para microscopia, confeccionada em vidro transparente de alta qualidade, superfície lisa e uniforme, bordas lapidadas, dimensões aproximadas de 26 x 76 mm, espessura padrão para uso laboratorial, indicada para preparo e análise de amostras microscópicas, acondicionada em caixa contendo 50 unidades..	Gtech	CAIXA	100	6,00	600,00
81	Lugol forte solução a 5%, acondicionado em frasco de cor escura, contendo 1.000ml, deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei 6.360 de 23/09/76, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta de número 01 de 17/05/93, da divisão de vigilância do ministério da saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses.	ANÁPOLIS	FRASCO	10	160,00	1.600,00
105	Pinça Kocher reta 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com ponta reta serrilhada e dente na extremidade para apreensão firme de tecidos e materiais, equipada com sistema de trava tipo cremalheira de alta precisão, indicada para procedimentos cirúrgicos e hemostáticos	Gtech	UNIDADE	2	35,00	70,00
111	Pistola de ar comprimido para limpeza	Item 134 on call plus	UNIDADE	2	45,00	90,00
113	Porta agulha 14cm	ABL	UNIDADE	5	31,16	155,80
138	Tesoura inox curva 15cm	Vich	UNIDADE	10	30,00	300,00
139	Tesoura inox reta 15cm	Item 134 on call plus	UNIDADE	10	30,00	300,00
140	Tesoura Mayo curva 16cm aço inoxidável	Gtech	UNIDADE	10	35,00	350,00
141	Tesoura Mayo reta 16cm aço inoxidável	ABL	UNIDADE	6	35,00	210,00
142	Tentaculanula 15cm Sonda Acanelada Guir Bisturi Aço Inox	SOLIDOR	UNIDADE	2	15,00	30,00
146	Tubo endotraqueal pediátrico sem balonete, confeccionado em PVC atóxico, transparente, flexível e resistente, estéril, descartável, siliconizado, com ponta atraumática, linha radiopaca contínua, gradação lateral de profundidade e conector universal, indicado para intubação orotraqueal e nasotraqueal em pacientes pediátricos. Tamanhos variando de 2,5 a 6,0 mm de diâmetro interno, conforme necessidade da unidade solicitante. Produto com registro vigente na ANVISA.	Item 134 on call plus	UNIDADE	30	5,02	150,60
<b>TOTAL</b>						<b>9.567,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

53.839.066/0001-36

Valor: R\$ 9.567,40

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 23 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO** –

Prefeita

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00068/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGE. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 200ML.	PROLINK	UNIDADE	20	5,53	110,60
19	Campo cirúrgico em tecido 50x50 com fenestrado circular	ULTRA	UNIDADE	20	10,89	217,80
29	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia pediátrico, confeccionado em PVC atóxico, flexível, transparente e resistente, descartável, com haste nasal anatômica adequada ao uso infantil, pontas macias e arredondadas proporcionando conforto e segurança ao paciente, extensão aproximada de 2,0 metros, conector universal compatível com redes de oxigênio e fluxômetros, embalagem individual, não estéril, de uso único. Produto com registro vigente na ANVISA	BIOSANI	UNIDADE	400	1,15	460,00
30	Coletor 13 Litros recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. É constituído por: coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Altura interna livre mínima de 20cm Diâmetro interno mínimo de 20cm Espessura da parede mínima de 1,27mm	DESCARBOX	UNIDADE	500	5,07	2.535,00
32	Coletor 7 Litros recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. É constituído por: coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Altura interna livre mínima de 20cm Diâmetro interno mínimo de 20cm Espessura da parede mínima de 1,27mm	DESCARBOX	UNIDADE	1000	4,59	4.590,00
38	Dispositivo para infusão venosa periférica em agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 27, embalado em material que garanta sua integridade . o	MEDIX	UNIDADE	1500	0,22	330,00

	produto deverá apresentar laudo que comprove sua esterilidade e método de esterilização.					
45	Espátula de Ayres descartável, confeccionada em madeira resistente, lisa, sem farpas, extremidades arredondadas e formato anatômico adequado para coleta ginecológica/citológica, não estéril, atóxica, de uso único, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, embalagem contendo 100 unidades. Produto com registro vigente na ANVISA, quando aplicável.	THEOTO	PACOTE	20	11,89	237,80
46	Especulo vaginal desc.TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	KOLPLAST	UNIDADE	1500	1,42	2.130,00
47	Especulo vaginal desc.TAM. M bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	KOLPLAST	UNIDADE	1500	1,29	1.935,00
48	Especulo vaginal desc.TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	KOLPLAST	UNIDADE	1500	1,21	1.815,00
49	Estetoscópio simples adulto, destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e aferição de pressão arterial, composto por auscultador simples em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, tubo em PVC flexível e resistente, olivas anatômicas macias para melhor vedação acústica e conforto, haste metálica com mola interna ajustável, proporcionando excelente sensibilidade sonora. Produto reutilizável, de uso médico-hospitalar, acondicionado em embalagem individual.	PREMIUM	UNIDADE	50	14,90	745,00
57	Fio Cirúrgico de algodão nº 2 agulhado	SHALON	UNIDADE	50	2,64	132,00
58	Fio Cirúrgico de algodão nº 3 agulhado	SHALON	UNIDADE	50	2,79	139,50
59	Fio de sutura de Seda nº 3 embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, ex. c/24 unidades	MEDIX	CAIXA	10	30,49	304,90
64	Fita testa para autoclave para controle de esterelização, uso em autoclave aspecto boa aderência impregnada com substância reativa após exposição a alta temperatura, embalada em rolo, medindo 19mm x 30m. A apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente.	CIEX	UNIDADE	50	3,49	174,50
65	Fixador celular em spray, indicado para fixação de lâminas citológicas e exames citopatológicos, composto à base de álcool etílico e polietilenglicol ou fórmula equivalente, proporcionando preservação celular adequada e evitando ressecamento do material coletado, acondicionado em frasco aerosol com aproximadamente 100 ml, com válvula spray de aplicação uniforme.	KOLPLAST	UNIDADE	50	7,41	370,50
69	Kit para nebulização adulto tipo ST-3, composto por máscara facial anatômica adulta confeccionada em PVC atóxico, transparente e flexível, copo nebulizador com capacidade adequada para medicação inalatória, extensão/mangueira resistente para conexão à rede de ar comprimido ou oxigênio, conector universal, proporcionando eficiente nebulização de partículas. Produto não estéril, reutilizável ou descartável conforme fabricante, acondicionado em embalagem individual. Produto com registro vigente na ANVISA.	ADVANTIVE	UNIDADE	50	7,83	391,50
73	Lâmina de bisturi nº 23 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 unidades	MEDIX	CAIXA	10	20,89	208,90
74	Lâmina de bisturi nº 24 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 unidades.	MEDIX	CAIXA	10	20,89	208,90
76	Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca, confeccionada em vidro transparente de alta qualidade, com extremidade fosca apropriada para identificação/escrita, bordas lapidadas, dimensões aproximadas de 26 x 76 mm, espessura padrão, indicada para realização de exames citológicos e laboratoriais, acondicionada em caixa contendo 50 unidades	MEDIX	CAIXA	100	6,45	645,00
79	Látex para garrote número 200, 5mm flexível, semi-transparente e respeitando a legislação atual vigente.	GOAILATEX	METRO	30	4,84	145,20
80	Lençol descartável hospitalar, confeccionado em papel resistente de alta qualidade, não estéril, macio, absorvente, indicado para cobertura de macas e superfícies hospitalares, medindo aproximadamente 0,70 m de largura x 50 m de comprimento, acondicionado em rolo. Produto descartável, de uso hospitalar e ambulatorial.	DESCARBOX	UNIDADE	300	8,08	2.424,00
101	Pinça de Cheron estéril, embalagem individual, em polietileno, cristal, na cor branca, esterilizado, com sistema deitado com 4 níveis de pressão, comprimento de 27cm, rotulagem respeitando a legislação atual vigente, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 unidades.	KOLPLAST	UNIDADE	50	1,55	77,50
103	Pinça Kelly curva 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico resistente à corrosão, autoclavável, com ponta curva serrilhada, sistema de trava com cremalheira de alta precisão, indicada para hemostasia, pinçamento e procedimentos cirúrgicos em geral. Acabamento fosco ou polido, reutilizável, de fácil higienização e esterilização.	ABC	UNIDADE	5	33,25	166,25
104	Pinça Kelly reta 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com ponta reta serrilhada, sistema de trava com cremalheira de alta precisão, indicada para hemostasia, pinçamento e procedimentos cirúrgicos em geral	ABC	UNIDADE	2	30,03	60,06
106	Pinça Kocher reta 20 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com ponta reta serrilhada e dente na extremidade para apreensão firme de tecidos e materiais, equipada com sistema de trava tipo cremalheira de alta precisão, indicada para procedimentos cirúrgicos, hemostáticos e de pinçamento.	ABC	UNIDADE	2	59,63	119,26
107	Pinça Kocher curva 20 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com ponta curva serrilhada e dente na extremidade para apreensão firme de tecidos e materiais, equipada com sistema de trava tipo cremalheira de alta precisão, indicada para procedimentos cirúrgicos, hemostáticos e de pinçamento.	ABC	UNIDADE	2	58,93	117,86
109	Pisseta/Almotolia plástica 250 ml bico reto, confeccionada em polietileno ou material plástico atóxico, resistente e flexível, na cor branca/translúcida, com gradação lateral para controle de volume, tampa rosqueável e bico reto para direcionamento preciso de líquidos. Indicada para acondicionamento e aplicação de soluções hospitalares e laboratoriais. Produto reutilizável, de fácil higienização, capacidade aproximada de 250 ml.	3B	UNIDADE	15	4,59	68,85
110	Pisseta/Almotolia plástica escura 250 ml bico reto, confeccionada em polietileno ou material plástico atóxico, resistente e flexível, na cor âmbar/escuro para proteção de soluções fotossensíveis, com gradação lateral para controle de volume, tampa rosqueável e bico reto para aplicação precisa de líquidos. Indicada para acondicionamento e dispensação de soluções hospitalares e laboratoriais. Produto reutilizável, de fácil higienização, com capacidade aproximada de 250 ml.	3B	UNIDADE	15	4,59	68,85
112	Porta Lâminas, lâmina em polipropileno, branco, leitoso, com tampa de pressão, com estrias para três lâminas acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	LABOR	UNIDADE	30	1,41	42,30
115	Saco para lixo hospitalar capacidade 30 litros. ue atenda RDC ANVISA 306/2004. Pacote com 100 unidades	JUREMA	PACOTE	5	15,49	77,45
116	Saco para lixo hospitalar capacidade 50 litros. Que atenda RDC ANVISA 306/2004. Pacote com 100 unidades	JUREMA	PACOTE	5	20,79	103,95
124	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 12 com no mínimo 40cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOSANI	UNIDADE	1000	0,63	630,00
125	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 10 com no mínimo 40cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOSANI	UNIDADE	500	0,62	310,00
126	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 16 com no mínimo 40cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOSANI	UNIDADE	1000	0,66	660,00
127	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 18 com no mínimo 40cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOSANI	UNIDADE	1000	0,61	610,00
128	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 14 com no mínimo 40cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o	BIOSANI	UNIDADE	3000	0,58	1.740,00

	produto deverá obedecer a legislação atual vigente.pacote.					
129	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente,para sondagem uretral,nº 08 com no mínimo 40cm,com conector universal,lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.pacote.	BIOSANI	UNIDADE	500	0,58	290,00
133	Soro glicosado 5% 500ml (injetável)	FARMACE	UNIDADE	3000	6,06	18.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.573,43</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Valor: R\$ 43.573,43

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Bentinho - PB, 23 de Junho de 2026

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO** –

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**737BC562

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS 2027**

**Plano de Contratações Anuais**

**Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal De Serra Grande PB.**

**Ano: 2027**

Conforme orienta a lei 14.133/2021, o município relaciona as ações estimadas para ocorrerem no ano de 2027, auxiliando inclusive o plano orçamentário municipal, sendo assim neste ato constituído o Plano De Contratação Anual.

O Plano Anual de Contratações (PAC) é uma ferramenta de planejamento que reúne, de forma organizada, as necessidades de compras e contratações do órgão para o próximo exercício. Sua elaboração permite que a Administração Pública se prepare com antecedência para atender às demandas dos diversos setores, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com mais eficiência e responsabilidade. Por meio deste planejamento, busca-se identificar as necessidades de bens, serviços e demais contratações indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas. Além de proporcionar melhor utilização dos recursos públicos, o PAC contribui para a redução de contratações emergenciais, para a melhoria dos processos de aquisição e para o fortalecimento da transparência na gestão pública.

Tendo em vista a necessidades dos Serviços que precisam ser prestados sem que haja descontinuidade da oferta, de modo a garantir que a população tenha acesso a serviços de qualidade, os objetos a serem licitados se mostram de extrema necessidade para a manutenção da sua finalidade, continuidade e garantia da prestação de serviços.

A discriminação dos itens e os respectivos quantitativos quando necessários serão elencados em ato posterior tendo como base consumo médio anual somada as necessidades ocorridas no ano 2026.

Assim, o presente Plano Anual de Contratações representa o compromisso da Administração com uma gestão planejada, eficiente e voltada ao interesse público, assegurando que as contratações sejam realizadas de forma estratégica, responsável e alinhada às necessidades da população e aos objetivos da instituição.

Isso posto, para garantir a prestação dos atendimentos a população, faz-se necessária a contratação dos objetos descritos e em conforme orientação do Regulamento Municipal Decreto 037/2023, passa a declarar de forma geral quanto as contratações a serem realizadas para 2027, seguido dos anexos em detalhes.

**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:**

NOME: Mary Janne de Moura Sudário

CARGO: Gestor De Contratos

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Dayane Rodrigues Simoes

CARGO: Assessoria Jurídica OAB-PB 14666

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Lourival Florentino de Souza Sobrinho

CARGO: Contador

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Luciene de Souza da Silva

CARGO: Secretaria De Administração

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Marcia Maria de Sousa  
CARGO: Secretária De Assistência Social

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Jocsã Ladiv de Moura Cruz  
CARGO: Secretário De Saúde

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Maria Vidal de Moura Cruz  
CARGO: Secretária De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Irlânia de Souza Leite  
CARGO: Secretária de Educação

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Saulo Dias de Farias  
CARGO: Secretário de Infraestrutura

DATA: 30 de junho de 2026.

NOME: Joseane Ferreira Cavalcante  
CARGO: Secretária de Agricultura

DATA: 30 de junho de 2026.

APROVAÇÃO PELO PREFEITO:  
NOME: Vicente Antonio Da Silva Neto  
CARGO: Prefeito

DATA: 30 de junho de 2026.

**Anexo 1 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Administração 2027**

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Administração
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	Luciene de Souza da Silva
E-MAIL	luraisa41@yahoo.com administracao@serra grande.pb.gov.br
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
<p>O Plano de Contratações Públicas da Secretaria de Administração de Serra Grande consolida o planejamento das aquisições de bens, serviços e obras previstas para o exercício de 2027, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 037/2023 que regulamenta. Este documento tem como objetivo conferir previsibilidade, transparência e eficiência às contratações públicas, alinhando as necessidades das unidades administrativas ao orçamento disponível e às metas de governo.</p> <p>A elaboração do plano parte do levantamento das demandas setoriais, da análise de contratações anteriores e da priorização de objetos que impactam diretamente a continuidade dos serviços prestados à população. Além de cumprir requisito legal, o plano funciona como instrumento de governança. Ele permite otimizar recursos, reduzir processos fragmentados, ampliar a competitividade e fortalecer o controle interno e social. As informações aqui apresentadas orientarão os procedimentos licitatórios, as contratações diretas e a gestão contratual ao longo do ano.</p> <p>O Plano de Contratações Anual - PCA é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra; a projeção da demanda (consumo médio); Quantidades necessárias para atendimento das demandas; clarificar o que se quer adquirir (especificação, código, padronização, dentre outros) e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar das licitações para aquisição e prestação de serviços.</p> <p>Dessa forma, para que a Secretaria de Administração possa desempenhar suas funções de maneira eficiente e atender às demandas administrativas e de pessoal da Prefeitura Municipal, é fundamental contar com os serviços e recursos necessários.</p>	

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R\$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Médio	Atender as necessidades administrativas da Secretaria
Serviços	Contratação de Empresa para serviços de provedor de internet	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades de administrativas da Secretaria
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades de deslocamento para serviços administrativas da Secretaria
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	janeiro	alto	Atender as necessidades da Secretaria.
Serviços	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos, filmagens, e material de divulgação em mídias institucionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria na criação de mídia tanto de divulgação de informativos a população assim como também de mídia para registro de ações.
Serviços	Contratação de física e ou jurídica para gerenciamento de sites e redes sociais institucionais.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de publicações informativas a população.
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, e itens gráficos em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atender as necessidades dos serviços da secretaria no desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade em geral e eventos
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades administrativas da Secretaria
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa física, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades administrativas da Secretaria
Consumo	Aquisição de Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento

Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atender as necessidades da secretaria junto os seus colaboradores
Consumo	Aquisição para fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados (pães, bolos e salgado)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidades da Secretária, em eventos e reuniões para o fornecimento de lanches
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para manutenção dos equipamentos de uso da secretaria.
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza e demais equipamentos a ela vinculados
Consumo	Aquisição parcelada de Material de Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor, de seus equipamentos, serviços
Serviço	Contratação de serviço de manutenção de veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da secretaria.
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidades diárias da Secretária, em eventos e reuniões
Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Baixo	Para atender as necessidades da secretaria e demais atendimentos
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades na realização de mobilizações sociais e campanhas educativas
Serviços	Contratação de serviços de detetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Baixo	Destinados a manter a assepsia e sanitização dos equipamentos
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para garantir mais qualidade aos servidores e população além da durabilidade e vida útil dos equipamentos
Consumo	Aquisição de Gás Engarrafado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretária e seus atendimentos
Serviços	Treinamento e Capacitação de Pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Capacitação interna para funcionários
Serviços	Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar a locação de software específicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades contábeis, tributárias, transparência, RH, e demais atividades administrativas, que demanda de tecnologia
Serviços	Serviço de Consultoria	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Contratação de uma empresa de Assessoria e Consultoria técnica especializada
Serviços	Coffee break	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria em reuniões e eventos
Serviços	Serviço de decoração	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Atender a necessidade da Secretária, em reuniões e eventos
Serviços	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpezas e lubrificantes nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Serviços	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Permanente	Aquisição parcelada de material de construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade de eventual reformas e ampliação de prédios públicos da secretaria
Permanente	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, conforme marcas e modelos especificados em Edital e para atender a frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1ª Linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Serviços	Contratação de terceiros para serviços de passagens em transporte tipo van destinos diversos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de transporte de servidores e membros de conselhos municipais para participação em eventos administrativos em outras localidades
Serviços	Contratação de empresa jurídica para prestar assessoria e consultoria em favor das atualizações da demanda que exige a transição das atuais leis nova de licitação de nº 14133/2021, a fim de atender, regular aplicação ao gestor de contratos que se faz necessários desde agora, para organizar, delegar e implementar os requisitos de validade para a vigência do contrato de licitatório determinantes da nova lei	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Garantir a atualização e conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para a validade e gestão dos contratos licitatórios, assegurando uma transição eficaz e em conformidade com a legislação vigente
Serviços	Implantação de gestão de segurança do trabalho e administração e recursos humanos ocupacional	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente, promovendo o bem-estar dos colaboradores e a conformidade com as normas regulatórias
Serviços	Contratação assessoria jurídica junto a comissão permanente de licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	garantir a legalidade e correta formalização dos processos licitatórios
Serviços	Contratação de assessoria técnica especializada para prestação de serviço de contabilidade	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	garantir a precisão e conformidade dos serviços contábeis
Serviços	Locação de veículos do tipo camionete pick-up, van e passeio	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades de locomoção para uso administrativo da secretaria e demais setores
Permanente	Aquisição de veículos do tipo camionete pick-up, van e passeio	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Médio	Para atender as necessidades de locomoção para uso administrativo da secretaria e demais setores
Serviços	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria dos seguintes serviços para este município: acerto de vínculos dos servidores municipais junto à secretaria da previdência social; individualização previdenciária contemporânea; acompanhamento dos parcelamentos: fazendário e previdenciário junto à RFB/PGFN;	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Garantir a conformidade e eficiência na administração tributária e previdenciária do município

	acompanhamento de processos fiscais do município e seus entes vinculados junto à RFB e PGFN; parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; inclusão de DDA junto à RFB; individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; obrigações acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST; acompanhamento de auditoria fazendária				
Serviços	Contratação de empresa especializada para realização de serviço mensal de digitalização dos documentos gerados	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Garantir a organização, acessibilidade e preservação segura dos registros
Serviços	Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, compreendendo: Assessoria administrativa e orientação jurídica de gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, correspondentes a os interesses públicos da Prefeitura Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Garantir a legalidade e correta formalização dos processos
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de personalizados em geral tipo brindes (bonés, chaveiros, toalhas, necessaire e personalizados em geral).	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Médio	Atender a necessidade da Secretaria, em reuniões e eventos
Serviço	Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	janeiro	médio	Garantir a manutenção dos equipamentos públicos, com vistas a garantir a segurança.
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços Mecânicos na Frota Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da frota Municipal

**LUCIENE DE SOUZA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Anexo 2 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2027:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Cultura Turismo esporte e Lazer
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:</b>	Maria Vidal de Moura Cruz
<b>E-MAIL</b>	secult@serragrande.pb.gov.br/ mariavidaldemoura@gmail.com
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A Secretaria Municipal de Cultura Turismo esporte e Lazer é o órgão de apoio, incentivo e execução de atividades e difusão das manifestações Culturais no Município no município de Serra Grande-PB e tem diversas competências conforme a Lei 177/2012 de 10 de dezembro de 2012.</p> <p>A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, apresenta o seu Plano de Contratações, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e eficácia nas contratações de bens e serviços, promovendo o desenvolvimento cultural, turístico, esportivo e de lazer do município.</p> <p>O plano garante que as contratações sejam realizadas de forma transparente e pública, reduzindo a possibilidade de irregularidades assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, fortalecendo a governança e a gestão de riscos, identificando e mitigando possíveis riscos associados às contratações. Sendo assim uma ferramenta fundamental para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, pois ajuda a garantir a transparência, eficiência, eficácia e qualidade nas contratações, além de promover a governança e a gestão de riscos.</p> <p>O Plano de Contratações será publicado no Diário Oficial do Município e estará disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal.</p>	

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R\$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Médio	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as demandas de viagens da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, placas de sinalização e itens gráficos em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atender as necessidades dos eventos no município. Festival de Inverno, Festa da Moagem da Cana de açúcar Feira de negócios Ser Tão Turístico, Emancipação Política e demais eventos culturais, esportivos e turísticos do município.
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, no âmbito do gerenciamento das Políticas Públicas Cultural e do Turismo Esporte e Lazer	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Formular e implementar políticas e estratégias que visam o crescimento e a melhoria do turismo. Isso inclui a criação de planos para atrair visitantes e promover destinos turísticos. Formular e implementar políticas culturais.
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa física, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	janeiro	alto	Atender as necessidades da Secretaria.
Serviços	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos, filmagens, e material de divulgação em mídias institucionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria na criação de mídia tanto de divulgação de informativos a população assim como também de mídia para registro de ações.
Serviços	Contratação de física e ou jurídica para gerenciamento de sites e redes sociais institucionais.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de publicações informativas a população.
Serviço	Contratação de terceiros Pessoa física e/ou jurídica para auxílio e montagem de decoração de ambientes em eventos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	médio	Atender as necessidades da Secretaria na criação e montagem de decoração de ambientes em eventos

Consumo	Aquisição de Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer e eventos do Município
Consumo	Aquisição de camisas para Eventos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer e eventos do Município
Consumo	Aquisição para fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados (pães, bolos e salgado)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer no dia a dia, em eventos e reuniões para o fornecimento de lanches.
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para manutenção da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer dos Conselhos Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Turismo
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza para as instalações da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de Material de Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor, de seus equipamentos, serviços
Serviço	Contratação de serviço de manutenção de veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Aquisição de alimentos para atividades diárias, assim como também propiciar um cardápio adequado para os dias de eventos no Município
Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Baixo	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de mobilizações do Festival de Inverno mais especificamente da Cavalgada e campeonato Municipal
Serviços	Contratação de serviços de detetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Baixo	Destinados a manter a assepsia e sanitização dos equipamentos
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição de Gás Engarrafado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Treinamento e Capacitação de Pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Destinado a oferta de cursos de geração de trabalho e renda para os artesãos, artistas e agentes culturais do município
Serviços	Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar a locação de software específicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Locação de software de gestão pública (instalação, implantação e suporte técnico, para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.
Serviços	Serviço de Consultoria	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Contratação de uma empresa de Assessoria e Consultoria técnica especializada para atender demandas específicas da secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.
Serviços	Coffee break	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria nas reuniões administrativas, reuniões dos conselhos, nas recepções de eventos entre outros.
Serviços	Serviço de locação de material para decoração de eventos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Atender a necessidade da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer durante os eventos, Conferencias e outros.
Serviços	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpeza e lubrificantes nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Permanente	Aquisição parcelada de material de construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade de eventual reformas e ampliação de prédios públicos da secretaria
Permanente	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, conforme marcas e modelos especificados em Edital e para atender a frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1ª Linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de terceiros para serviços de passagens em transporte tipo van destinos diversos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de transporte de servidores e membros de conselhos municipais para participação em eventos administrativos em outras localidades
Serviços	Locação de veículos do tipo camionete pick-up	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades viagens administrativas locais, assim como também pra outras localidades da secretaria de cultura, turismo, esporte e Lazer.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas na condição de artistas e/ou bandas musicais de médio e grande porte para a realização de shows artísticos e culturais nos eventos municipais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais, esportivos, de incentivo ao turismo entre outros.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas na condição de artistas e/ou bandas musicais Local para a realização de shows artísticos e culturais nos eventos municipais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais, esportivos, de incentivo ao turismo entre outros.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para eventos e campeonatos esportivos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos esportivos, de incentivo ao esporte local.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para eventos e campeonatos esportivos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria

	jurídicas para realização de atividades de aventura nos eventos realizados pela secretaria.	necessidades ocorridas no ano 2026.			de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos Turísticos, de incentivo ao turismo local, com foco no potencial do município para atividades de aventura.
Serviços	Locação de equipamentos de estrutura (som, tablado, palco, Gerados, Grid, Iluminação, Disciplinadores, Tendões e outros) para eventos festivos do município de Serra Grande-PB.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais, esportivos, de incentivo ao turismo entre outros.
Serviços	Empresa de Qualificação e Cursos profissionalizantes	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Destinado a oferta de cursos de geração de trabalho e renda para os artesãos, artistas e agentes culturais do Município
Permanente	Aquisição de instrumentos Musicais.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maio	Baixo	Atender a necessidade da banda marcial e banda Filarmônica da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição de Material esportivo	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição de material decorativo típico nordestino (bandeirolas, artigos em palha, artigos em argila entre outros.) para utilização em eventos e espaços cenográficos vinculados a secretaria.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Media	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais e Turísticos do município.
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços arbitragem para campeonatos esportivos no Município	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Media	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos esportivos do município
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços jurados para competições nos eventos culturais no Município	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Media	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais do município
Serviço	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédio público, abrangendo pequenos reparos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Médio	Garantir a manutenção dos equipamentos públicos, com vistas a garantir a segurança
Serviço	Contratação de empresa especializada para Construção de mirante nossa senhora de Fátima	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Promover o turismo religioso e fortalecer a economia local
Serviço	Contratação de empresa especializada para Construção de via de acesso ao mirante nossa senhora de Fátima	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Promover o turismo religioso e fortalecer a economia local
Serviço	Contratação de empresa especializada para Construção de via de acesso ao museu engenho comunitário na comunidade quixabeira	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Promover o turismo e fortalecer a economia local, além de melhorar a locomoção da comunidade nesta localidade
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços Mecânicos na Frota Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer

**MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Anexo 3 – Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Agricultura 2027:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:</b>	Joseane Ferreira Cavalcante
<b>E-MAIL</b>	joseanefcavalcante2022@gmail.com
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>O Plano de Contratações Anual é de grande importância para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Agricultura em atender às crescentes demandas e desafios da área rural, é imperativo expandir nossos recursos com serviços especializados, mantendo-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação desses serviços permitirá uma abordagem mais eficaz e personalizada, garantindo que possamos oferecer o suporte e a inovação necessários para o desenvolvimento sustentável da agricultura local. Este documento visa garantir segurança e eficácia nas contratações, assegurando preços e condições mais vantajosas, visando atender as necessidades dos produtores rurais e população em geral do município.</p> <p>O plano visa garantir que as contratações sejam realizadas para atender as necessidades dos produtores rurais e da população, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável da agricultura local.</p> <p>A elaboração do Plano de Contratações foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município, visando o desenvolvimento econômico e social pautado no poder das compras governamentais.</p> <p>Após o tratamento das informações obtidas, os dados foram consolidados de acordo com as necessidades de consumo estipuladas e especificados em planilha, para garantir a eficácia e transparência nas contratações.</p>	

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (RS)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Médio	Atender as necessidades administrativas da Secretaria
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades de deslocamento da Secretaria
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, e itens gráficos em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atender as necessidades dos serviços da secretaria no desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade em geral e eventos
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades administrativas da Secretaria
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa física, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades administrativas da Secretaria
Consumo	Aquisição de Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria e sua unidade de atendimento
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Para atender as necessidades da secretaria junto os seus colaboradores
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para manutenção dos equipamentos pertencentes a secretaria.
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza e demais equipamentos a ela vinculados
Consumo	Aquisição parcelada de Material de Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor, de seus equipamentos, serviços

		2026.			
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços Mecânicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidades diárias da Secretária, em eventos e reuniões
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades na realização de mobilizações sociais e campanhas educativas
Serviços	Contratação de serviços de detetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Baixo	Destinados a manter a assepsia e sanitização dos equipamentos
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de seus equipamentos
Serviços	Treinamento e Capacitação de Pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Capacitação interna para funcionários
Serviços	Coffee break e salgados	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria em reuniões e eventos
Serviços	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpezas e lubrificantes nos veículos e máquinas pesadas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Serviços	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos e máquinas pesadas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Permanente	Aquisição parcelada de material de construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade de eventual reformas e ampliação de prédios públicos da secretaria
Permanente	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, conforme marcas e modelos especificados em Edital	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1ª Linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Serviços	Locação de veículo do tipo camionete pick-up	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades da secretaria
Serviços	Contratação de Terceiros Pessoa Jurídica para fornecimento diaramente de refeições tipo quentinha,	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	alto	Para ser utilizado pela secretaria, seus equipamentos, programas, em eventos, mobilizações e campanhas.
Permanente	Construção de prédios para apoio do agricultor	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades dos agricultores do município
Serviços	Treinamento e capacitação de pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	alto	Voltado a capacitação de servidores, de agricultores e agropecuários do município.
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	alto	Garantir a fluidez dos serviços nos equipamentos da secretaria
Serviço	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédio público, abrangendo pequenos reparos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	médio	Garantir a manutenção dos equipamentos públicos, com vistas a garantir a segurança.
Serviço	Contratação de Empresa para serviços de provedor de internet	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade da secretaria
Serviço	Contratação de empresa especializada para reforma de açude na comunidade Aguiar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Garantir abastecimento de água potável para população.
Serviço	Construção de rede de abastecimento de Água no Sítio Esperas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Garantir abastecimento de água potável para população.
Permanente	Aquisição de veículo do tipo maquinas agrícolas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Médio	Para atender as necessidades dos agricultores e agropecuários do município.
Permanente	Aquisição de veículo do tipo camionete pick-up	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Médio	Para atender as necessidades da secretaria

**JOSEANE FERREIRA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Agricultura

**Anexo 4 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Assistência Social 2027:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:</b>	Marcia Maria de Sousa
<b>E-MAIL</b>	marciamassg@gmail.com ou sec.assistenciasg@gmail.com
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Grande-PB é o órgão responsável pela gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social, integrada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atuando na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social e à garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O Município encontra-se habilitado na gestão da Proteção Social Básica (PSB), sendo responsável pela execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, observando os princípios da descentralização político-administrativa, da matricialidade sociofamiliar e da territorialização das ações. No âmbito da Proteção Social Básica, destacam-se os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Maria de Fátima Dias, unidade pública estatal responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pelo acompanhamento familiar e pelo desenvolvimento de ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Entre as ações desenvolvidas pelo CRAS, ressalta-se a execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com meta pactuada de atendimento a 100 usuários, além do acompanhamento às famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da realização do Grupo de Gestantes “Mães da Serra” e das atividades de acompanhamento familiar desenvolvidas por meio do PAIF. Também integra a rede de proteção social básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), unidade vinculada ao CRAS, que atende crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência comunitária, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cidadania. O SCFV constitui importante instrumento de prevenção de riscos sociais, demandando a manutenção de espaços adequados para a realização de atividades coletivas, garantindo aos usuários oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, pautadas nos princípios da inclusão social, do respeito à diversidade, da solidariedade e da participação cidadã. Além dos serviços socioassistenciais, a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela operacionalização dos benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, incluindo a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, do Programa Bolsa Família, dos Benefícios Eventuais e das ações de inclusão produtiva, qualificação profissional, geração de trabalho e renda, voltadas à promoção da autonomia das famílias e à superação das vulnerabilidades socioeconômicas.</p>	

Considerando que a execução da Política de Assistência Social exige a oferta contínua, regular e qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios, faz-se necessária a realização das contratações previstas neste Plano Anual de Contratações, visando assegurar as condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, o desenvolvimento das atividades planejadas e a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados à população.

Dessa forma, as futuras contratações mostram-se indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o cumprimento das metas pactuadas junto ao SUAS e a efetivação dos direitos socioassistenciais da população do Município de Serra Grande-PB.

Por fim, registra-se que a especificação detalhada dos objetos, bem como os respectivos quantitativos e estimativas de custos, será definida em instrumentos próprios de planejamento e formalização da demanda, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública.

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (RS)	DATA DESEJADA	GRAU PRIORIDADE	DE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral para a SMAS e demais equipamentos socioassistenciais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio		Atender as necessidades da Secretaria e demais equipamentos socioassistenciais.
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Atender as necessidades de deslocamento da Secretaria e demais equipamentos socioassistenciais (SMAS, BOLSA FAMÍLIA, CRAS, PCF E CONSELHO TUTELAR).
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, e itens gráficos em geral.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto		Para atender as necessidades dos serviços socioassistenciais no desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade em geral, e eventos em datas comemorativas para usuários do SUAS.
Serviços	Contatação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, no âmbito do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social e Gestão do SUAS.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto		Para garantir, gestão qualificada alinhada as diretrizes e regulamentações da Política de Assistência Social, bem como a efetiva prestação de contas no novo sistema Gestão BB Ágil e Agiliza SUAS.
Consumo	Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto		Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento.
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio		Para atendimento das necessidades da SMAS junto aos Serviços, Programas e Projetos, bem como para realização de campanhas.
Distribuição Gratuita	Aquisição de bonês, chaveiros, toalhas, necessaire e personalizados em geral itens de cosméticos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio		Destinados a manutenção das ações da SMAS em eventos comemorativos e campanhas diversas de acordo com disponibilidade orçamentária.
Consumo	Aquisição para fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados ( pães, bolos e salgado)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto		Para atendimento das necessidade da SMAS no atendimento aos usuários de SUAS no dia a dia, em eventos e reuniões para o fornecimento de lanches.
Serviços	Locação de brinquedos, parques, máquinas de algodão doce, carrinho de pipoca, máquina de sorvete e afins.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Outubro	Médio		Para atendimento das necessidades da SMAS na realização de eventos comemorativos em alusão a semana da criança com vista a garantir
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Alto		Para manutenção da secretaria e suas unidades de atendimento.
Permanente	Material de Informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Alto		Aquisição de material de informática em geral, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária para a manutenção das necessidades da SMAS e demais Equipamentos públicos a ela vinculados
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Destinado a manutenção da higienização e limpeza para as instalações da SMAS e demais equipamentos a ela vinculados.
Consumo	Aquisição parcelada de Material de Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor ,de seus equipamentos, serviços e programas.
Serviço	Contratação de serviço de manutenção de veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto		Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da SMAS
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Aquisição de alimentos para propiciar um cardápio adequado nutricionalmente para crianças , adolescentes e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.
Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio		Para atender as necessidades da SMAS e suas unidades de atendimento ( CRAS e SCFV).
Serviço	Aquisição de Serviços funerários	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Para atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessite do benefício eventual na modalidade auxílio funeral, que compõe todo serviço fúnebre e traslado dentro do território nacional
Distribuição Gratuita	Aquisição parcelada de Cestas básica	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto		Pra atender a demanda de solicitações de usuários que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Enxoval para recém nascido	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio		Pra atender a demanda de solicitações de usuários que venham necessitar do auxílio enxoval, bem como para o atendimento do grupo PAIF "Gestantes Mães da Serra."
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio		Para atender as necessidades da SMAS na realização de mobilizações sociais e campanhas educativas junto aos usuários do SUAS e a comunidade em geral.
Serviços	Contratação de serviços de dedetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Médio		Destinados a manter a assepsia e sanitização dos equipamentos socioassistenciais
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Alto		Para atender as necessidades da SMAS e de seus equipamentos socioassistenciais.
Consumo	Material esportivo diversos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio		Material de uso contínuo nas oficinas de esporte e lazer, junto a crianças e adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Serviços	Empresa de Qualificação e Cursos profissionalizantes	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio		Destinado a oferta de cursos de geração de trabalho e renda para usuários do SUAS no âmbito de território.
Consumo	Gás Engarrafado	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alto		Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento.
SERVIÇOS	Treinamento E Capacitação De Pessoal	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	ABRIL	ALTO		Capacitação interna para funcionários seguindo o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.
	Empresa De Software De Sistema	Média De Consumo Anual,				locação de software de gestão pública(instalação,

SERVIÇOS	De Transparência Acompanhamento De Registro E Gestão Publica	Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	JANEIRO	ALTO	implantação e suporte técnico), para u fundo municipal de assistência social.
Distribuição Gratuita	Peixe Semana Santa	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	FEVEREIRO	MÉDIO	Pra atender a demanda das famílias em situação vulnerabilidade social.
Serviços	Fardamento E Malharia	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	FEVEREIRO	MÉDIO	Serviços de confecção de fardamentos em malharia em geral par atender a demanda do órgão gestor.
Serviços	Serviço De Consultoria	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	JANEIRO	MÉDIO	Contratação de uma empresa de Assessoria e Consultoria técnica especializada na área da assistência social.
Serviços	Contratação De Oficineiros De Dança, Música, Esporte, Karatê, Teatro E Artesanato.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	JANEIRO	ALTO	Serviço lúdico junto a crianças e adolescente e idosos assistidos pelo SUAS através de SCFV no território local.
SERVIÇOS	Coffee Break	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	FEVEREIRO	ALTO	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria, seus equipamentos, programas, em eventos, mobilizações e campanhas com usuários atendidos pela assistência social.
SERVIÇOS	Serviço De Decoração	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	FEVEREIRO MAIO AGOSTO OUTUBRO DEZEMBRO	MÉDIO	Atender a necessidade da secretaria, seus equipamentos e programas, para decoração em eventos, mobilizações, campanhas e etc.
Consumo	Aquisição Parcelada De Tecidos E Aviamentos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	FEVEREIRO	MÉDIO	Atender a necessidade da secretaria, seus equipamentos e programas, para decoração de em eventos, mobilizações, campanhas e et, bem como confecção de figurinos.
ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Aquisição De Brinquedos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	OUTUBRO	MÉDIO	Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento relacionados aos eventos de mobilização social e comunitária, em ação alusiva a semana da criança. Sendo estes brinquedos doados aos usuários da política de assistência social como forma de enriquecer e colaborar com o brincar, o lúdico e o fortalecimento da infância, entendendo assim os preceitos e garantias contidos do ECA
CONSUMO	Aquisição De Brinquedoteca Com Brinquedos, Livros E Etc.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	MAIO	MÉDIO	Para atender as necessidades da Secretaria e seus equipamentos socioassistenciais. Sendo esta brinquedoteca implantada nos espaços físicos da rede SUAS
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Aquisição De Doces E Guloseimas Em Geral.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	MÉDIO	Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento relacionados aos eventos de mobilização social e comunitária, e campanhas educativas. Sendo estas utilizados com os usuários da política de assistência social local.
Serviço	Contratação De Serviço De Costura Especializada	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de costura de figurino diversos para os grupo atendidos pelo PAIF/SCFV.
Consumo	Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Quimonos E Demais Insumos Para Prática Do Karatê	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para atender os usuários do SCFV inscritos na oficina de Karatê.
Consumo	Personalizados: Aquisição De Medalhas De Resina Personalizadas, Troféus E Bottons Institucionais.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Março	Médio	Destinados à premiação, reconhecimento, identificação e incentivo dos participantes das atividades esportivas, culturais, recreativas e socioeducativas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Serra Grande-PB.
Consumo	Aquisição De Padrões Esportivos Masculinos E Femininos Para As Modalidades De Futsal E Voleibol, Bem Como Coletes De Treinamento	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Março	Alto	Destinados às atividades esportivas e socio educativas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Serra Grande-PB.

**MARCIA MARIA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Anexo 5 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Educação 2027:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</b>	Irlânia de Souza Leite
<b>E-MAIL</b>	semeduc.sg@gmail.com
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A elaboração do Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Educação é uma medida essencial para garantir a eficiência, transparência e adequação dos processos de aquisição de bens, serviços e obras que atendem às demandas educacionais do município. Esse plano permite uma melhor organização e previsibilidade das contratações ao longo do ano, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que as necessidades das unidades escolares e da administração sejam atendidas de maneira oportuna e adequada.</p> <p>Além disso, o Plano Anual de Contratação assegura o alinhamento estratégico das aquisições com as diretrizes e metas estabelecidas no planejamento educacional do município. Isso inclui a melhoria da infraestrutura escolar, a aquisição de materiais pedagógicos de qualidade, a contratação de serviços especializados, e o apoio a programas e projetos que visam elevar a qualidade do ensino.</p> <p>Por fim, a elaboração desse plano atende às exigências legais e normativas, promovendo maior controle e fiscalização sobre os processos de contratação, o que fortalece a governança pública e aumenta a confiança da sociedade na gestão dos recursos destinados à educação.</p>	

TIPO DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R\$)	DATA DESEJADA	GRAU PRIORIDADE	DE	JUSTIFICATIVA
Material	Combustível, Óleos E Lubrificantes.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Atender As Necessidades De Deslocamento E Translado De Alunos E Profissionais Da Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Pedagógica, Administrativa E Técnica.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Aprimorar A Qualidade Do Ensino, Aprimoramento Da Gestão, Eficiência E Otimização De Recursos.
Material	Plataforma Digital E Material Didático Pedagógico	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Necessidade De Modernizar E Otimizar O Processo De Ensino Aprendizagem.
Material	Kit De Material Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Garantir Que Todos Os Alunos Tenham Acesso Aos Materiais Necessários Para Um Bom Desempenho Escolar, Independente De Sua Situação Sócio Econômica.
Material	Fardamento Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto		Promover Segurança, Identificação E Igualdade Dos Alunos.

		2026.			
Serviço	Prestação De Serviço De Sonorização Para Eventos Educacionais E Culturais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Viabilizar A Realização De Eventos Educativos Como Palestras, Seminários, Eventos Culturais E Cerimônias De Forma Mais Profissional E Impactante.
Serviço	Prestação De Serviço De Instalação E Manutenção De Internet.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Para Garantir A Inclusão Digital, Gestão Eficiente Das Unidades De Ensino, Atividades Administrativas E Modernização No Processo De Ensino- Aprendizagem.
Serviço	Prestação De Serviço De Atração Musical Para Eventos Educacionais E Culturais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Maior	Baixo	Enriquecimento Cultural E Entretenimento Para Toda A Comunidade Escolar.
Serviço	Prestação De Serviço De Coreógrafo Para A Realização De Eventos Educacionais E Culturais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Oportunizar A Aprendizagem Da Dança, Melhorar A Coordenação Motora E Promover O Desenvolvimento Integral Dos Alunos E A Valorização Da Cultura E Da Arte.
Serviço	Serviço De Confeção De Figurino E Aluguel De Figurinos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Atender A Necessidade De Figurinos De Eventos Culturais, Promoção Do Desenvolvimento Artístico E Cultural
Serviço	Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Exame De Vista.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para Detectar, Corrigir E/Ou Minimizar Possíveis Problemas De Visão E Prevenir Doenças Oculares, Garantindo Maior Aprendizagem Dos Estudantes.
Material	Aquisição De Óculos De Grau Para Os Estudantes Da Rede Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para Corrigir E/Ou Minimizar Problemas Oculares Dos Alunos.
Material	Compra De Figurino	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Valorização Da Cultura, Incentivar A Participação E O Envolvimento Dos Alunos Em Eventos Culturais, Promovendo A Integração E A Valorização Da Cultura Local.
Material	Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades Alimentar E Nutricional Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino.
Material	Gêneros Perecíveis E Não Perecíveis Para Alimentação Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades Alimentar E Nutricional Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino
Material	Material De Construção, Elétricos E Hidráulicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Material De Construção, Elétricos E Hidráulicos Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação.
Material	Material De Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Material De Expediente Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação
Material	Material De Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Material De Limpeza Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação
Material	Equipamento Esportivos E Desportivos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Incentivar A Prática Esportiva Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino.
Material Permanente	Móveis, Eletros E Equipamentos E Aparelhos Em Geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Alto	Aquisição De Material Permanente Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material Consumo	De Peças Para Ônibus E Veículo Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Aquisição De Peças Para Manutenção Da Frota De Ônibus E Transporte Escolar.
Material Consumo	De Pneus E Acessórios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Aquisição De Pneus E Acessórios Para Manutenção Da Frota De Ônibus E Transporte Escolar.
Material Consumo	De Recarga De Gás E Aquisição De Vasilhame	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Aquisição De Recarga De Gás E Vasilhame Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ensino.
Material Consumo	De Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para Atender A Secretaria De Educação E Suas Unidades Escolares.
Material Consumo	De Material De Informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material Consumo	De Utensílios - Copa E Cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material Consumo	De Utensílios - Kit De Alimentação Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material Consumo	De Jogos E Brinquedos Pedagógicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Atender As Necessidades De Atividades Lúdicas E Práticas Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino
Material Consumo	De Livros Didáticos E Paradidáticos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Incentivar E Despertar No Aluno O Interesse Pela Leitura
Material Consumo	De Materiais Para Laboratório (Química, Física, Biologia)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Despertar No Aluno O Interesse Pela Ciência E Descoberta Científica.
Material Consumo	De Fardamento Para Funcionários.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para Padronização E Identificação Dos Servidores Da Rede Municipal De Ensino.
Material Permanente	Equipamentos Audiovisuais Para Salas De Aula	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Proporcionar Aulas Dinâmicas E Atrativas
Serviço	Promoção De Eventos Educacionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Oportunizar E Transformar A Educação Nas Escolas E Otimizar A Gestão Educacional
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Contábil	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Contratação De Uma Empresa De Assessoria E Consultoria Contábil Especializada Na Área De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica-Educacional	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Contratação De Uma Empresa De Assessoria E Consultoria Técnica-Educacional
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Jurídica	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Uma Empresa De Assessoria E Consultoria Jurídica Especializada Na Área De Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Imóvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Veículos Em Geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Locação De Veículos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Veículos	Média de consumo anual, somada	Fevereiro	Alto	Locação De Veículos Para transporte Escolar, Para Atender

	Para Transporte Escolar	as necessidades ocorridas no ano 2026.			As Necessidades De Deslocamento Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino
Serviço	Prestação De Serviço De Manutenção De Aparelhos De Refrigeração	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades De Manutenção Dos Equipamentos De Refrigeração Dos Prédios Vinculados A Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Engenharia e elaboração de projetos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Serviços de elaboração de projetos e acompanhamento de obras em geral.
Serviço	Prestação De Serviços De Construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Construção De Biblioteca Municipal, construção de prédio para sediar a Secretaria De Educação.
Serviço	Prestação De empresa para serviços de reforma e ampliação de prédios.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Contratação De Empresa Especializada Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Na Reforma De Unidades Escolares E/Ou Prédios Em Geral Vinculados A Este Órgão.
Serviço	Prestação De Serviços De Coffe-Brack	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Locação De Espaços E Equipamentos Para Eventos Educacionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Na Promoção E Eventos E Capacitações Dos Profissionais Da Educação.
Serviço	Prestação De Serviços De Lavagem De Veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Alto	Alto	Contratação De Serviço De Lavagem Para Manutenção E Conservação Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Educação.
Serviço	Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Dedetização E Desratização	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Contratação De Empresa Especializada Pra Serviços De Dedetização De Unidades Escolares E/Ou Prédios Vinculados A Secretaria De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Manutenção De Equipamentos De Informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Contratação De Empresa Especializada Na Manutenção De Equipamentos De Informática Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Preparo E Fornecimento De Alimentação	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentação Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Na Promoção De Eventos E Capacitações Dos Profissionais Da Educação.
Serviço	Prestação De Serviços Mecânicos E Elétricos Para Veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Serviços Mecânicos E Elétricos Para Manutenção E Conservação Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Educação.
Serviço	Prestação De Serviços Para Formação Continuada De Gestores Escolares 2025	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Empresa Especializada, Par Capacitação Dos Gestores Escolares
Serviço	Prestação De Serviços Técnicos E Especializados Para O Gerenciamento De Avaliação E Monitoramento Da Aprendizagem Da Rede Municipal De Ensino.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Contratação De Empresa especializada Avaliação Do Rendimento Escolar
Serviço	Prestação De Serviços Gráficos Em Geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Na Manutenção Das Atividades Da Rede Municipal De Ensino.
Serviço	Prestação De Serviços De Ornamentação De Eventos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Na Promoção De Eventos.
Serviço	Prestação De Serviços De Confeção E Malharia Em Geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretara De Educação Na Confeção De Fardamentos Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino.
Serviço	Prestação De Serviços De Confeção De Itens Personalizados	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Contratação De Empresa Especializada Na Confeção E Itens Personalizados Para Brindes Em Eventos Educacionais.
Serviço	Prestação De Serviço De Capacitação E Treinamento De Professores E Funcionários	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Contratação De Empresa Especializada Para Capacitação Dos Profissionais Da Educação
Serviços	Serviços De Psicologia, Orientação Educacional E Apoio A Inclusão (Equipe Multidisciplinar)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Atendimento Psicológico E De Orientação Educacional Para Alunos E Professores Da Rede Municipal De Ensino
Serviço	Prestação De Serviço De Palestras E Formação Educacionais Para Alunos E Professores	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Médio	Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Palestras E Formação De Alunos E Profissionais Da Educação
Serviço	Confeção De Uniformes Esportivos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Incentivar A Prática Esportiva Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino.
Serviço	Pagamento De Inscrição Em Eventos Educacionais Ou De Gestão	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Abril	Médio	Garantir A Participação De Técnicos, Secretário E Demais Agentes Em Eventos Educacionais
Serviços	Serviços De Tecnologia Da Informação E Apoio Técnico De Atividades De Informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Promover Cursos De Informatização Para Aperfeiçoamento Das Práticas Pedagógicas
Serviços	Prestação De Serviços De Apoio Administrativo	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Alto	Prestar Apoio Na Execução De Serviços E Prestações De Conta
Serviço	Curso Treinamento Educação - Distancia	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Alto	Oportunizar A Participação De Profissionais Da Educação Em Cursos A Distância
Serviço	Manutenção, Instalação E Montagem De Mobiliários	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Março	Médio	Garantir A Instalação, Montagem E Manutenção De Mobiliários Da Secretaria Municipal De Educação
Material Permanente	Aquisição De Veículo	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Janeiro	Alto	Aquisição De Veículos Para Viabilizar O Apoio Da Secretaria As Escolas
Material Permanente	Cama E Banho Para Alojamentos - Cobertor, Lençol, Rede, Fronha, Toalha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Atender As Necessidades De Crianças De 0 A 6 Anos, Com Matrículas Em Creches
Serviço	Prestação De Serviço De Mediadores, Oficineiros Para Modalidade Escola De Tempo Integral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Profissional Com Formação Especifica Para Atender As Necessidades De Implantação Da Escola Em Tempo Integral
Serviço	Aquisição de Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento.
Serviço	Serviço De Treinamento Para Manipuladores De Alimentos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Empresa Para Treinamento Das Merendeiras Das Unidades De Ensino
Serviço	Serviço De Treinamento Para Condutor Escolar	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2026.	Fevereiro	Alto	Contratação De Empresa Especializada Na Formação De Condutores Escolar

**IRLÂNIA DE SOUZA LEITE**  
Secretaria Municipal de Educação

**Anexo 6 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Infra Estrutura 2027:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</b>	Saulo Dias de Farias
<b>E-MAIL</b>	infraserragrande@gmail.com
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>O Plano Anual de Contratações (PAC) 2027 da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB constitui um instrumento de planejamento destinado a organizar, consolidar e orientar as contratações de bens, serviços, obras e soluções necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria durante o exercício de 2027. Sua elaboração decorre da necessidade de fortalecer a gestão pública, garantindo que as contratações sejam realizadas de forma planejada, transparente, eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A Secretaria Municipal de Infraestrutura desempenha papel fundamental no desenvolvimento do município, sendo responsável pela manutenção e conservação das vias públicas, recuperação de estradas vicinais, manutenção de prédios públicos, execução e acompanhamento de obras de infraestrutura, conservação de espaços públicos, além de outras ações indispensáveis ao funcionamento da administração municipal e ao bem-estar da população.</p> <p>Nesse contexto, o Plano Anual de Contratações possibilita identificar antecipadamente as necessidades da Secretaria, permitindo que os processos licitatórios sejam iniciados em tempo hábil, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços públicos, evitando contratações emergenciais e proporcionando maior eficiência na execução orçamentária e financeira.</p> <p>Assim, o Plano Anual de Contratações – PAC 2027 da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB reafirma o compromisso da Administração Municipal com uma gestão moderna, eficiente, responsável e orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município e para a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	

TIPO DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R\$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	DE	JUSTIFICATIVA
Material	Combustível, Óleos E Lubrificantes.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades Frota De Veículos Vinculados A Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Serviço De Poda De Árvores	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das vias públicas.
Serviço	Pulverização Com Herbicidas Em Vias E Imóveis	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Março	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Material	Aquisição De Material De Construção, Eletro E Hidráulico Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades De construção, Manutenção e ampliação de vias e prédios públicos.
Material	Aquisição De Epi	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Baixa		Garantir a segurança do servidores
Serviço	Manutenção De Iluminação Pública	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026	Janeiro	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das vias públicas.
Serviço	Manutenção Elétrica De Imóveis	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026	Fevereiro	Médio		Atender As Necessidades De Manutenção dos prédios públicos públicas.
Material De Consumo	Pneus E Acessórios	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades Frota De Veículos Vinculados A Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Na Elaboração De Plano Diretor	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Jurídica	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Contratação de serviços de engenharia	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades De elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia em geral.
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Imóvel	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Veículos Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades De locomoção para serviços administrativos e serviços de veículos pesados da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Manutenção De Aparelhos De Refrigeração	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Coffe-Brack	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades Frota De Veículos Vinculados A Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Lavagem De Veículos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades Frota De Veículos Vinculados A Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Dedetização E Desratização	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Baixa		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Manutenção De Equipamentos De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Baixa		Atender As Necessidades administrativas Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Preparo E Fornecimento De Alimentação	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades durante a realização de eventos e reuniões administrativas
Serviço	Prestação De Serviços Mecânicos E Elétricos Para Veículos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades Frota De Veículos Vinculados A Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Capacitação E Treinamento Para Funcionários	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Baixa		Garantir um serviço prestado com mais eficiência a população, além de segurança para o servidor.
Serviço	Prestação De Serviço De Palestras E Instrução	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Baixa		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Pagamento De Inscrição Em Eventos Congressos, Palestras E Eventos De Aprimoramento, Informativo Ou Instrução.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Março	Baixa		Garantir mais conhecimento aos servidores lotados na secretaria
Serviço	Serviços De Tecnologia Da Informação E Apoio Técnico De Atividades De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Média		Atender As Necessidades administrativas Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Provedor De Internet, Produção De Vídeos E Filmagens	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Fevereiro	Baixo		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Manutenção De Vias Urbanas	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alto		Garantir melhorias na infraestrutura das vias pública para melhor locomoção da população
Serviço	Manutenção De Estradas Vicinais	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alto		Garantir melhorias na infraestrutura das vias pública para melhor locomoção da população
Serviço	Construção de pavimentação urbana	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alto		Garantir melhorias na infraestrutura das vias pública para melhor locomoção da população
Serviço	Construção de pavimentação rural	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alto		Garantir melhorias na infraestrutura das vias pública para melhor locomoção da população
Material Permanente	Aquisição De Veículo	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2026.	Janeiro	Alta		Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura

**SAULO DIAS DE FARIAS**  
Secretário Municipal de infraestrutura

**Anexo 7 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Saúde 2027:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</b>	Jocã Ladiv de Moura Cruz
<b>E-MAIL</b>	secsaudeserragrande@gmail.com
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>O Sistema Único de Saúde - SUS é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.</p> <p>A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidade, os serviços de urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental, saúde bucal e assistência farmacêutica, com cada ente com suas responsabilidades e atribuições.</p> <p>No tocante a Secretaria Municipal de Saúde a qual tem a responsabilidade e missão de Planejar, organizar, controlar, avaliar e executar as ações e serviços de saúde em seu território, em articulação com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implantar o plano municipal de saúde; aplicando os recursos próprios e os repassados pela União e pelo estado; formulando suas próprias políticas de saúde e também sendo parceiro executor na aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde, coordenando o SUS em nível municipal, respeitando as normatizações federais e/ou estaduais.</p> <p>Pode-se estabelecer parcerias e pactuações com outros municípios, de forma regionalizada, para garantir o atendimento pleno de sua população com procedimentos de complexidade que estejam acima daqueles que pode oferecer no seu território.</p> <p>Portanto, para garantir a qualidade na prestação dos serviços sob gestão da SMS faz-se necessárias as contratações dos objetos mencionados abaixo.</p> <p>Vale informar ainda que, a discriminação dos itens e os respectivos quantitativos serão elencados em ato posterior para elaboração da LOA.</p>	

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (RS)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição De Material Permanente Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Médio	Atender As Necessidades Da Secretaria E Demais Estabelecimentos De Serviços.
Consumo	Aquisição Parcelada De Combustível.	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades De Deslocamento Dos Veículos Para Realização De Tratamento Fora De Domicílio Pelos Municípios.
Consumo	Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Confeção E Instalação De Placas De Comunicação Visual E Impressão Digital Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Pb, Para O Exercício 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Médio	Sinalização Dos Estabelecimentos De Saúde No Município.
Consumo	Seviços Gráficos E Confeções Lona, Banners, E Itens Gráficos Em Geral.	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Dos Serviços Nas Realizações De Ações Públicas De Saúde, No Desenvolvimento De Campanhas Educativas Junto A Sociedade Em Geral, E Eventos Em Datas Alusivas Para Os Grupos De Acompanhamento Contínuo (Saúde Mental, Doenças Crônicas, Gestantes, Tabagismo, Pse).
Serviços	Prestação De Serviços De Assessoria Em Saúde Na Atenção Básica E Na Operacionalização De Programas E De Projetos Junto Ao Conselho Municipal De Saúde No Que Se Refere Ao Monitoramento Dos Sistemas De Informatização Da Saúde, Tais Como: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. Elaborando Os Projetos Básicos Para Cadastro Nos Sistemas E Planejamento Financeiro No Que Se Diz A Respeito Do Remanejamento Dos Blocos E Acompanhamento, Habilitações De Gestores E Coordenadores Nos Sistemas Da Saúde, Elaboração De Planos De Saúde, Programações Anuais De Saúde. Pactuações Inter Federativas, Relatórios Quadrimestrais, Relatórios Anuais, E Demais Planos De Saúde Que Precisem Serem Elaborados	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Apoio E Consultoria Na Realização, Atualização E Gerenciamento Das Ferramentas De Gestão Do Sus Municipal.
Consumo	Água Mineral	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Seus Estabelecimentos De Saúde Para Devidos Atendimentos Ao Público
Consumo	Aquisição De Fardamento	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Março	Médio	Para Atendimento Das Necessidades Da SMS Junto Aos Serviços, Programas E Projetos, Bem Como Para Realização De Campanhas.
Distribuição Gratuita	Aquisição De Bonés, Chaveiros, Toalhas, Necessaire, Vestimentas, Calçados, Itens Cosméticos E Personalizados Em Geral	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Abril	Médio	Destinados A Manutenção Das Ações Da SMS Em Eventos Comemorativos E Campanhas Diversas De Acordo Com Disponibilidade Orçamentária.
Consumo	Aquisição Para Fornecimento Diário De Alimentos Tipo Massa E Derivados ( Pães, Bolos E Salgado)	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atendimento Das Necessidade Da SMS No Atendimento Aos Usuários Do Sus, Assim Como Para Os Profissionais Em Capacitações E Reuniões No Dia A Dia Ou Em Eventos Para O Fornecimento De Lanches.
Serviço	Manutenção De Aparelhos Eletrônicos E De Informática	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Manutenção Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento.
Permanente	Aquisição Parcelada De Material De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Aquisição De Material De Informática Em Geral, Conforme A Necessidade E Disponibilidade Orçamentária Para A Manutenção Das Necessidades Da SMS E Demais Estabelecimentos De Saúde A Ela Vinculado
Serviço	Contratação De Terceiros Para Prestação De Serviços De Lavagens Através De Lava Jato, Limpezas E Lubrificantes Nos Veículos Lotados Na Frota Da SMS, No Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Contratação De Serviço Destinado À Manutenção E Higienização Da Frota De Veículos Da SMS.
Consumo	Aquisição Parcelada De Itens E Materiais Descartáveis	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Destinado A Realização De Ações E Atendimentos Voltados Ao Público Em Geral, Grupos, Reuniões E/Ou Capacitações De Profissionais, Assim Como Destinados No Uso Diário Dos Estabelecimentos De Saúde
Consumo	Aquisição Parcelada De Produtos Higiene E Limpeza	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Destinado A Manutenção Da Higienização E Limpeza Para As Instalações Da SMS E Demais Estabelecimentos De Saúde
Consumo	Aquisição Parcelada De Expediente Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Das Equipes Do Órgão Gestor ,De Seus Equipamentos, Serviços E Programas.
Serviço	Contratação De Prestação De Serviços Borracharia Nos Veículos lotados Na Frota Da SMS, No Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva Dos Veículos Da SMS
Consumo	Aquisição De Material De Consumo Peças, Sendo As Peças Genuínas Ou Originais De 1º Linha Para Atender A Frota Do Município De Serra Grande. As Peças Serão Para Os Veículos Leves E Pesados Dos Fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT.	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva E/Ou Preventiva Dos Veículos Da SMS

	MERCEDES BENZ, CATERPILAR, NEW HOLLAND, INTERNATIONAL, HYUNDAI, TOYOTA, BUNNY, MITSUBISHI E XCMG, Conforme Especificações No Edital. Conforme Especificações No Edital. As Peças Serão Ofertadas Pelo Maior Desconto Referente Ao Valor Atualizado Da Tabela Das Peças Originais Da Concessionária, De Acordo Com As Exigências Contidas Nesse Edital, Os Quais São Partes Integrantes Dos Mesmos, Para O Exercício 2027				
Consumo	Aquisição Parcelada De Pneus De 1ª Linha Com Classificação Nacional E Serviços De Alinhamento E Balanceamento Para Atender As Necessidades Das Secretárias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva E/Ou Preventiva Dos Veículos Da SMS
Serviço	Contratação De Serviço De Manutenção De Veículos	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Veículos Da SMS
Consumo	Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Secretárias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Aquisição De Alimentos Para Propiciar Um Cardápio Adequado No Dia-A-Dia Para Lanches Destinados Aos Servidores Plantonistas, Café Disposto Nas Recepções E Também Para Alguém Evento Receptivo Para Os Grupos De Trabalho De Acompanhamento Contínuo
Consumo	Aquisição De Materiais De Copa E Cozinha	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Baixo	Para Atender As Necessidades Dos Estabelecimentos De Saúde Da SMS
Distribuição Gratuita	Enxoval Para Recém Nascido	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender A Demanda De Usuárias Gestantes Que Fazem O Pré-Natal Com O Acompanhamento No Grupo Contínuo De Gestantes Nas UBS'S Municipais
Serviços	Contratação De Serviço De Sonorização Móvel	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da SMS Na Realização De Mobilizações Sociais E Campanhas Educativas Junto A População Em Geral
Serviços	Contratação De Serviços De Dedetização	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Destinados A Manter A Assepsia E Sanitização Dos Estabelecimentos De Saúde
Serviços	Serviço De Manutenção E Instalação De Ar Condicionado	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da SMS E De Seus Estabelecimentos De Saúde
Consumo	Material Esportivo, De Fisioterapia E/Ou Para Práticas E Orientações Em Educação Física	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Material De Uso Contínuo Nas Oficinas De Atividades Físicas, Assim Como Também Nos Atendimentoes Junto Ao Consultório Municipal De Fisioterapia E/Ou Atendimento Domiciliar
Serviços	Contratação De Empresa Para Realização De Cursos Em Educação Permanente Em Saúde, Com Temáticas A Serem Dispostas E Elencadas Pela SMS	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Médio	Destinado A Capacitação E/Renovação De Cursos Periódicos Dos Profissionais De Saúde
Consumo	Contratação De Terceiros Para Fornecimento Diariamente De Refeições Tipo Quentinha, Para Atender As Necessidades Das Secretárias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento Que Funcionam Em Regime De Plantões, Assim Como Para Realização De Eventos E Campanhas Destinadas Ao Público Direcionado E/Ou Em Geral
Consumo	Aquisição Parcelada De Material De Construção Para Atender As Necessidades Das SMS Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Destinado A Manutenção Corretiva/Preventiva Eventual Dos Estabelecimentos Municipais De Saúde
Consumo	Gás Engarrafado	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento.
Serviços	Contratação De Empresa Especializada Nos Serviços De Gerenciamento E Manutenção Do Prontuário Eletrônico De Cidadão - E-Sus AB PEC, Instalação E Configuração Do Servidor Em Nuvem, Treinamento Dos Profissionais Da Atenção Primária A Saúde, Processamento Dos Sistemas De Saúde; CNES, SIA, BPA, FPO, SINAN LOCAL, SINAN NET, SIM, SINASC, SISPNC, GAL AMBIENTAL E SISAGUA	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Necessário Para Melhor Gerenciamento Dos Sistemas Municipais Que Geram Dados Para A Rede Nacional De Dados Em Saúde - Rnds.
Serviços	Fardamento E Malharia	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Serviços De Confeção De Fardamentos Em Malharia Em Geral Para Atender A Demanda De Todos Os Setores Da SMS
Serviços	Serviço De Assessoria Jurídica Para Secretaria Municipal De Saúde	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Contratação De Uma Empresa De Assessoria Jurídica Para Tratativas E Demandas Judiciais Da SMS
Serviços	Contratação De Terceiros Para Serviços De Passagens Em Transporte Tipo Van Destinos Diversos Para Atender As Necessidades Das Secretárias Do Município De Serra Grande PB, Para O Exercício 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Garantia De Mais Uma Opção De Translado Aos Pacientes Para Realização De Tratamento Fora Do Domicílio - TFD
Serviços	Coffee Break	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Aquisição De Coffee Break Para Ser Utilizado Pela Secretaria, Seus Estabelecimentos, Programas, Em Eventos, Mobilizações E Campanhas Com Usuários Atendidos Pela SMS
Itens De Distribuição Gratuita	Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Medicamentos Do Componente Básico Da Relação Nacional De Medicamentos - Renome Pela Farmácia Básica Municipal
Itens De Distribuição Gratuita	Aquisição Parcelada De Medicamentos Psicotrópicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Medicamentos Psicotrópicos Do Componente Básico Da Relação Nacional De Medicamentos - Renome Pela Farmácia Básica Municipal
Consumo	Aquisição Parcelada De Materiais E Medicamentos De Uso Hospitalar Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Medicamentos E Materiais De Uso Hospitalar/Ambulatorial Para Atendimentoes Nos Estabelecimentos De Saúde Vinculados À SMS
Consumo	Aquisição Parcelada De Materiais E Insumos Odontológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Materiais E Insumos De Uso Odontológico Para Atendimentoes Nos Estabelecimentos De Saúde Bucal Vinculados A SMS, Garantindo

					Assim A Execução Da Política Nacional De Saúde Bucal
Itens De Distribuição Gratuita	Aquisição Parcelada De Medicamentos Éticos, Genéricos E Similares Conforme Tabela Da Abc Farma No Exercício De 2027	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Medicamento Aqueles Usuários Que Não Possuem Condições Econômicas De Adquirir Algum Fármaco Prescrito Que Não Esteja No Escopo Da Farmácia Básica Municipal, Assim Como Também Para Atendimento À Demandas Judiciais
Consumo	Aquisição De Brinquedoteca Com Brinquedos, Livros, Jogos Educativos E/Ou Terapêuticos E Etc.	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Maior	Médio	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Seus Consultórios De Psicologia Que Realizam Acompanhamentos Semanais Com Crianças
Distribuição Gratuita	Aquisição De Doces E Guloseimas Em Geral.	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Sua Coordenação De Imunização Em Eventos De Mobilização Social E Comunitária, E Campanhas Educativas Ou Ações Do Programa De Saúde Na Escola - PSE
Serviços	Contratualização Com Empresas Seguradoras Ou De Proteção Veicular De Modo A Garantir E Resguardar Todos Os Veículos Da Frota Da Secretaria Municipal De Saúde	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir E Resguardar Os Veículos Municipais
Serviços	Contratualização Com Empresas De Serviço De Internet, Energia, Água E /Ou Gás Para Manutenção E Garantia Dos Serviços Dos Estabelecimentos De Serviço De Saúde Municipais	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir O Funcionamento Dos Sistemas De Informatização Dos Estabelecimentos De Saúde Da SMS De Serra Grande, Assim Como O Seu Pleno Funcionamento Estrutural
Serviços	Serviço De Decoração	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Baixo	Atender A Necessidade Da Secretaria, Seus Equipamentos, Programas, Para Decoração Em Eventos, Mobilizações, Campanhas E Etc.
Consumo	Aquisição Parcelada De Tecidos E Aviamentos	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Baixo	Atender A Necessidade Da Secretaria, Seus Equipamentos, Programas, Para Decoração De Em Eventos, Mobilizações, Campanhas E Etc, Assim Como Manutenção Das Acomodações Dos Estabelecimentos De Saúde Da SMS
Serviço	Locação De Imóvel, Tipo Casa, No Município De João Pessoa Para Suporte Aos Usuários Como Casa De Apoio, Durante A Realização Dos Acompanhamentos, Tratamentos E Consultas Na Capital Do Estado	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir O Mínimo Conforto E Acolhida Aos Usuários Durante Um Momento De Angústia E De Distância De Suas Casas
Serviços	Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Construção De UBS No Município De Serra Grande – PB	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Julho	Baixo	Possível Contratação De Empresa Para Construção De UBS No Município, Vide Solicitação Junto Ao MS Ou Algum Programa Federal, Estadual E/Ou Emenda Parlamentar
Serviços	Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Construção De Academia De Saúde No Município De Serra Grande – Pb	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Julho	Baixo	Possível Contratação De Empresa Para Construção De Academia Da Saúde No Município, Vide Solicitação Junto Ao Ms Ou Algum Programa Federal, Estadual E/Ou Emenda Parlamentar
Serviços	Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Construção De Caps Tipo I No Município De Serra Grande – Pb	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Março	Baixo	Possível Contratação De Empresa Para Construção De CAPS I No Município, Estabelecimento Já Alocado Ao Município De Acordo Com Plano Estadual De Saúde Mental, Também Já Inserido No Plano Municipal De Saúde - PMS, Obra Podendo Ser Obtida Através De Solicitação Junto Ao MS Ou Algum Programa Federal, Estadual E/Ou Emenda Parlamentar
Serviços	Contratação De Empresa Especializada Na Realização De Ultrassonografias Em Geral Na Policlínica Municipal, Cnes Nº 6967450, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Solicitações De Exames De Ultrassonografias, Tendo Em Vista Que A Oferta Regionalmente É Mínima E Irrisória Para Tal Finalidade, Ofertando E Ampliando Um Serviço Municipal De Média Complexidade
Serviços	Contratação De Terceiros Para Realização De Consultas De Especialidades Médicas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Encaminhamentos Para Algumas Especialidades Como Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Psiquiatria, Dermatologia, Endocrinologia, Neuropediatria, Tendo Em Vista Que A Oferta Regionalmente É Mínima E Irrisória Para Tal Finalidade, Ofertando E Ampliando Um Serviço Municipal De Média Complexidade
Serviços	Locação De Veículo Tipo Van Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Pacientes Que Realizam Tfd Nos Grandes Centros E Capital.
Serviço	Locação De Estrutura De Grid, Tablado, Telão, Tendões E/Ou Barracas Para Eventos E Campanhas E/Ou Ações De Saúde Para Atendimento De Grande Público	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Baixo	Garantir A Estrutura E Organização Mínima Para Realização Dos Eventos E Atividades Da SMS
Serviço	Contratação De Assistência Técnica Especializada Em Equipamentos Odontológicos, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir A Estrutura E Organização Mínima Dos Serviços De Saúde Da SMS
Serviço	Contratação De Assistência Técnica Especializada Em Equipamentos Diversos De Saúde, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir A Estrutura E Organização Mínima Dos Serviços De Saúde Da SMS
Permanente	Aquisição De Concentrador De Oxigênio Para Equipar O Portfólio De Equipamentos Da Secretaria Municipal De Saúde, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir A Estrutura Para Prestação Do Cuidado Integrado Para Usuários Que Necessitem De Reposição De O2 Dentro Do Território Municipal
Permanente	Aquisição De Veículo De Tipo Popular, Van Ou Minivan, De Modo A Equipar O Portfólio De Equipamentos Da Secretaria Municipal De Saúde, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2025/2026 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Garantir A Estrutura Para Prestação Do Serviço De Transporte Sanitário De Usuários Que Necessitem De Locomoção Para Tratamento Fora Do Domicílio

**JOCSÁ LADIV DE MOURA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:** 17D7E5B4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2026 - RESULTADO FINAL**

Edital de chamamento público nº 01/2026

Edital de Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Nº 14.339/2022 (PNAB) no Município de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

Resultado Final

CATEGORIA INDIVIDUAL

	Nº	PROPONENTE	CPF	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	NOTA	PROJETO
HABILITADO(A)	01	JOSENILDA DE SOUZA ALVES FEITOSA	XXX.815.524-XX	30	30	30	8	10	108	ENTRE LINHAS E TRADIÇÕES: A BELEZA DA RENDA RENASCENÇA.
HABILITADO(A)	02	RUTH IBIAPINO MONTEIRO	XXX.620.154-XX	30	30	27	10	10	107	RAÍZES EM POESIA
HABILITADO(A)	03	JAIR AVELINO SILVA	XXX.673X094-XX	27	27	30	6	10	100	CORDEIS DO CARIRI
HABILITADO(A)	04	MARIA REGINA GOMES	XXX.134.234-XX	26	26	30	6	10	98	RENDADO SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - CASA REDONDA
HABILITADO(A)	05	CONSTÂNCIA TOMÉ	XXX.157.098-XX	27	25	30	6	10	98	RENASCENÇA DE NASCENÇA: ARTE E IDENTIDADE EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB
HABILITADO(A)	06	FLORISVAL FERREIRA DE SANTANA	XXX.155X528-XX	26	26	30	6	10	98	FORRO NA RUA: RESGATANDO AS RAÍZES DO FORRÓ PÉ-DE-SERRA
HABILITADO(A)	07	EDIANA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.080.324-XX	27	27	25	8	10	97	MAQUIAGEM SOCIAL OU ARTÍSTICA.
HABILITADO(A)	08	MIRIAN DE FARIAS IBIAPINO	XXX.370.314-XX	25	25	28	7	10	95	RENDA-SE A ARTE CENTENÁRIA.
HABILITADO(A)	09	JÉSSICA AZEVEDO NEVES	XXX.673X894-XX	27	25	27	6	10	95	TECENDO E CONHECENDO OS PONTOS TURÍSTICOS DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO ATRAVÉS DA RENDA RENASCENÇA
HABILITADO(A)	10	EDNA FERNANDA FERREIRA NEVES	XXX.673.894-XX	25	25	28	6	10	94	A RENDA RENASCENÇA: A RESISTÊNCIA DA ARTESANATO FEITO A MÃO
HABILITADO(A)	11	MARIA LAURINETE ANUNCIADA DA SILVA MELO	XXX.910.794-XX	25	25	28	6	10	94	TRAMAS DO TEMPO: A ARTE DA RENDA RENASCENÇA.
HABILITADO(A)	12	AUGUSTO LUCAS COSTA CAMPOS	XXX.402.534-XX	26	26	26	6	10	94	ARTE EM TRAÇOS
HABILITADO(A)	13	MARINALVA TIBÚRCIO MOREIRA	XXX.229.784-XX	25	25	28	6	10	94	RENASCENÇA EM EXPOSIÇÃO: ARTE, TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR
HABILITADO(A)	14	EVA MARIA DE JESUS	XXX.304.208-XX	25	25	28	6	10	94	TECENDO HISTÓRIA: 20 ANOS DE ARTE E TRADIÇÃO NO CROCÊ
HABILITADO(A)	15	ELISANGELA MARIA DA COSTA	XXX.829.554-XX	25	25	27	6	10	93	MÃOS ENCANTADAS
HABILITADO(A)	16	LUZIA TIBÚRCIO GOMES	XXX.134.124-XX	25	25	27	6	10	93	A RENDA RENASCENÇA DO SÍTIO MÃO-BEIJADA
HABILITADO(A)	17	MARIA GENILDA GOMES DA SILVA MARINHO	XXX.520.844-XX	25	25	27	6	10	93	MÃOS QUE FAZEM ACONTECER
HABILITADO(A)	18	LUCINEIDE FAGUNDES DA SILVA MONTEIRO	XXX.852X304-XX	25	25	26	6	10	92	A ARTE DA RENDA RENASCENÇA
HABILITADO(A)	19	LUCENILDA TOMÉ ALEIXO	XXX.877.974-XX	26	25	25	6	10	92	MANDALA STRING: EXPOSIÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
HABILITADO(A)	20	ELISANDRA PATRICIA DA COSTA	XXX.445.814-XX	25	25	26	6	10	92	BONECAS DE PANO
HABILITADO(A)	21	JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA	XXX.849.544-XX	27	27	30	8		92	“CAMINHOS DA MEMÓRIA E SABERES LOCAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO”
HABILITADO(A)	22	JOSECLÉSIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	XXX.090.594-XX	25	25	26	6	10	92	ARTE CRIATIVA QUE TRANSFORMA
HABILITADO(A)	23	MARIA AUDENOURA NEVES ALVES	XXX.642.324-XX	25	25	25	6	10	91	RENDA RENASCENÇA POR AMOR
HABILITADO(A)	24	JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	XXX.162.594-XX	28	28	27	8		91	AULAS DE BATERIA
HABILITADO(A)	25	JOSIVANIA DA SILVA FERNANDES	XXX.996.424-XX	25	25	25	6	10	91	EXPOSIÇÃO LINHAS DA FÉ: A ARTE E A TRADIÇÃO DOS TERÇOS ARTESANAIS.
HABILITADO(A)	26	GEOVANIA MELO DA SILVA	XXX.552.054-XX	25	25	25	6	10	91	LINAS DA MEMÓRIA: A ARTE DO CROCHÊ COMO IDENTIDADE E AFETO.
HABILITADO(A)	27	JOSECLÉA TEIXEIRA DE ARAÚJO	XXX.089X104-XX	25	25	25	6	10	91	MÃOS QUE CRIAM, PROJETO ARTE PRÓPRIA.
HABILITADO(A)	28	JULIENE ALVES MONTEIRO DE LYRA	XXX.256.274-XX	25	25	25	6	10	91	PROJETO CULTURAL: RIÍZES DO NORDESTE EM MADEIRO
HABILITADO(A)	29	RONALDO FREIRE DA SILVA	XXX.695.184-XX	30	30	20	10		90	OFICINAS DE DANÇA, DESENHO E PINTURA EM PAREDES.
HABILITADO(A)	30	SEBASTIÃO VENÂNCIO	XXX.069.274-XX	25	25	30	7		87	FORRÓ NO TECLADO
HABILITADO(A)	31	MÁRCIA FREITAS IBIAPINO DE MORAIS	XXX.539.284-XX	23	23	25	6	10	87	ATELIÉ EFATÁ
HABILITADO(A)	32	IRACI RUAMA PEREIRA FEITOSA	XXX.888.144-XX	25	25	20	5	10	85	TRUFAS DA RUTH
HABILITADO(A)	33	JOSUELTON PIRES DA SILVA	XXX.646.194-XX	25	25	28	7		85	WELLINGTON PIRES (VOZ E VIOLÃO)
HABILITADO(A)	34	ALEXANDRE SOUZA MOTA	XXX.211.078-XX	25	25	28	6		84	ARTESANATO EM MADEIRA: TRADIÇÃO, CRIATIVIDADE E IDENTIDADE CULTURAL.
HABILITADO(A)	35	WEVERTON MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA	XXX.527.234-XX	25	25	25	6		81	MATHEUS MEDEIROS
HABILITADO(A)	36	MARIA LUCINETE FERREIRA DE SANTANA	XXX.261.134-XX	23	23	20	5	10	81	RENDEIRA DO CARIRI
HABILITADO(A)	37	YANDERSON ARAUJO LEMOS	XXX.829.698-XX	23	23	25	6		77	BEEP3D
HABILITADO(A)	38	MARCIEL ALVES DA SILVA	XXX.435.404-XX	25	25	20	5		75	SAYLLA E MARCIEL SÓ MÚSICA BOA
HABILITADO(A)	39	JAILSON GOMES MARINHO	XXX.035X284-XX	23	23	20	5		71	AS CORES DA NOSSA TERRA
INABILITADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 2.6	40	MARTIA JOSÉ RODRIGUES VIEIRA	XXX.605.615-XX						0	

DO EDITAL.										
INABILITADO (A proposta não atende aos requisitos do Edital)	41	LUZINALDO JOSÉ DA SILLVA	XXX.005.184-XX						0	
INABILITADO (A proposta não atende aos requisitos do Edital)	42	HUALLAS JEFFSON DE SOUZA ALMEIDA	XXX.208.134-XX						0	
INABILITADO (A proposta não atende aos requisitos do Edital)	43	LEANDRO ALVES DA SILVA	XXX.568.534-XX						0	
INABILITADO (A proposta não atende aos requisitos do Edital)	44	EMANUEL LOPES VENTURA	XXX.528.304-XX						0	
INABILITADO (A proposta não atende aos requisitos do Edital)	45	LUIS GUSTAVO DA SILVA	XXX.241.184-XX						0	

CATEGORIA COLETIVO CULTURAL

	Nº	PROPONENTE	CPF	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	NOTA	PROJETO
HABILITADO(A)	01	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	XXX.106.384-XX	27	27	30	10	10	104	VOZES DO FUTURO: CANTO CORAL E CIDADANIA INFANTIL
HABILITADO(A)	02	PASTORIL ABELARDO COSTA LEITÃO	XXX.799.214-XX	25	25	28	8	10	96	APRESENTAÇÃO CULTURAL
HABILITADO(A)	03	CARLOS GLEY REBOUÇAS	XXX.553.498-XX	28	28	30	8		94	ACORDES DO NORDESTE: A FILARMONICA 08 DE JUNHO CELEBRA A MÚSICA REGIONAL
HABILITADO(A)	04	MÔNICA REGINA LIMA COSTA	XXX.204.974-XX	25	25	25	7	10	92	ANIMA UMBUZEIRO: A BELEZA DA DANÇA DE RODA, CIRANDA E DO CARIMBÓ
HABILITADO(A)	05	ÁLVORO ROGÉRIO BATISTA FILHO	XXX.182.464-XX	28	28	28	8		92	BANDA CAROÁ, RAÍZES FORTES
SUPLENTE	06	VALDECIR TOME BEZERRA	XXX.640.084-XX	27	27	28	7		89	"Projeto: Ministério de Música Nossa Senhora das Graças: Evangelizando com Música".
SUPLENTE	07	JOSÉ OTAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.990.424-XX	25	25	28	7		85	Forró Pé de Serra de Todos os Tempos

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Reis Silva  
Código Identificador: B5537A79

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em: [www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

